



DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPUBLICA — N. 52

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA. 3 DE MARÇO DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pescas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos diretamente á redação deste órgão

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932 (retificação).
Decreto n. 21.101, de 26 de fevereiro de 1932.
Decreto n. 21.102, de 26 de fevereiro de 1932.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 20, 22 e 29 de fevereiro último.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 5, 19 e 26 de fevereiro passado e 1 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Polícia do Distrito Federal.
Ministerio da Educação e Saúde Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Estado Maior do Exército e da Comissão Central de Requisições.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União.
Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

RETIFICAÇÃO

Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, reproduzido, em parte, por ter sido publicado com incorreções no *Diario Oficial* de 29 de fevereiro de 1932.

Art. 25 — § 7.º — Os associados que tiverem mais de 55 anos de idade e tempo de serviço superior a 20 anos poderão aposentar-se, percebendo um trinta avos da média dos respectivos vencimentos dos ultimos tres anos, por ano de serviço até o maximo de 30, observado o coeficiente a que se refere este artigo e respeitado o disposto no paragrafo anterior.

Art. 53 — § 3.º — O empregado demitido, com mais de 10 anos de serviço, poderá continuar como associado da Caixa, pagando em dobro, até perfazer o periodo de 30 anos, a contribuição correspondente ao vencimento que recebia ao ser dispensado, se assim o requerer no prazo maximo de sessenta dias da demissão. O associado nestas condições, a partir de 55 anos de idade, perceberá uma renda vitalicia equivalente á importancia da aposentadoria a que teria direito se continuasse em serviço no cargo que ocupava ao ser exonerado, feita a conveniente habilitação perante a Caixa.

O artigo que aparece repetindo o n. 23 tem o n. 25.

O paragrafo do art. 25 publicado com o n. 19 tem o n. 12.

DECRETO N. 21.100 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1932

Suprime nove logares de mestre de maquinista no quadro de pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930 e tendo em vista o que propôs o diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil em o officio n. 195 G de 22 de fevereiro do corrente ano, decreta:

Artigo unico. Ficam suprimidos nove logares de mestre de maquinista no quadro de pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.101 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1932

Prorroga até 31 de março proximo futuro a vigencia do decreto n. 21.016 de 2 de fevereiro corrente, na parte que dispõe sobre o pagamento de vencimentos e salarios do pessoal efetivo das extintas Inspetorias Federais de Portos, Rios e Canais e de Navegação.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que subsistem os motivos que determinaram a expedição do decreto n. 21.016, de 2 de fevereiro corrente, que dispõe sobre o pagamento de vencimentos e sala-

rios do pessoal efetivo das extintas Inspetorias Federais de Portos, Rios e Canais e de Navegação, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, e dá outras providências, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogada, até 31 de março próximo futuro, a vigência do decreto n. 21.016 de 2 do corrente mês, na parte que diz respeito ao pagamento de vencimentos e salários do pessoal efetivo das extintas Inspetorias Federais de Portos, Rios e Canais e de Navegação, nas condições estabelecidas em o seu art. 1º e respectivo paragrafo unico.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.102 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1932

Aprova as modificações da planta que baixou com o decreto n. 20.000, de 15 de maio de 1931, para execução dos melhoramentos da parte da capital do Estado da Baía, compreendida entre o Mercado do Ouro e a Jequitiaia.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que expôs a extinta Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais e de acordo com o disposto no art. 2º do decreto n. 9.254, de 28 de dezembro de 1911 e na clausula 13ª do contrato de revisão celebrado com a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía ex-vi d. decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, e bem assim na clausula XVI do termo de acordo com a mesma Companhia, autorizado pelo decreto n. 18.855 de 26 de julho de 1929, decreta:

Artigo unico. Ficam aprovadas, na conformidade da planta que ora baixa, rubricada pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria do Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas e de acordo com o disposto no art. 2º do decreto n. 9.254, de 28 de dezembro de 1911, as modificações que se tornarem necessarias na planta que baixou com o decreto n. 20.000, de 15 de maio de 1931, para execução dos melhoramentos da parte da capital do Estado da Baía, compreendida entre o mercado do Ouro e a Jequitiaia, necessarios ao trafego de mercadorias nas vias de acesso ao cais do porto.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o Dr. Pedro de Toledo para exercer as funções de Interventor Federal no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

J. Mauricio Cardoso.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decretos de 20 de fevereiro de 1932 foram nomeados no Instituto Benjamin Constant, nos termos do art. 3º, § 3º do decreto n. 21.069, da mesma data:

João Emiliano do Lago, contramestre da oficina de typografia, para exercer o cargo de mestre de radiotelegrafia e confecção de aparelhos de radio.

Innocência de Oliveira, contramestre da oficina de encadernação, para mestre de encadernação e cartonagem.

Antonio Ferreira, contramestre de afinação, para mestre de afinação e afinador de pianos e harmonium.

Vicente Grassoni, contramestre de empalhação, para mestre de empalhação e estufaria.

— Por outros de 22 de fevereiro de 1932, foram nomeados, a partir de 1 de janeiro proximo findo:

Henedina Souza Ferreira Moraes para ocupar o lugar de amanuense do Hospital São Francisco de Assis, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Urbino de Freitas, vigia da Escola de Enfermeiras "Ana Neri" do referido Departamento, para ocupar o lugar de copeiro da mesma escola.

Joanna dos Santos, arrumadeira da referida escola, para ocupar o lugar de cosinheira.

— Por outro de 29 de fevereiro de 1932, foi exonerada:

Maria Amalia Leal de Medeiros do cargo de ditante-copista do Instituto Benjamin Constant.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Ema de Castro e Silva Lipiani, leitora em voz alta do Instituto Benjamin Constant, para exercer as funções de ditante-copista do referido instituto.

Antonio Edgar de Souza Pilianga, repetidor do Instituto Nacional de Surdos Mudos, para exercer o cargo de professor da cadeira de desenho aplicado e trabalhos manuais do mesmo instituto.

(Reproduzem-se por terem sido publicado com incorrecções).

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, de acordo com o art. 457, alinea b e § 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de janeiro de 1915, foram demittidos, entre outros, o sub-diretor do Expediente, então sub-diretor do Pessoal Hippolyto Dutra da Fonseca, o chefe de secção Pedro de Freitas Gonçalves Castro, os primeiros escripturarios Alberto de Oliveira Figueiredo e José Nelson Noronha de Oliveira, o terceiro escriptuario Jacintho da Fonseca Chagas e o quarto escriptuario Amadeu de Oliveira Sucupira, todos da extinta Repartição Geral dos Telegrafos;

Considerando que essas demissões foram lavradas, tendo em vista o disposto no art. 1º, paragrafo unico, combinado com o art. 8º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e os fundamentos do despacho proferido pelo ministro da Viação e Obras Publicas, em 8 de dezembro de 1931, no inquerito administrativo mandado proceder naquela repartição relativamente a certidões de tempo de serviço para empréstimos no Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União;

Considerando ter ficado apurada a responsabilidade, tanto do sub-diretor Hippolyto Dutra da Fonseca, como dos demais funcionarios, por irregularidades verificadas em processos de certidões de tempo de serviço, tendo o inquerito administrativo demonstrado que o sub-diretor não fiscalizava, como lhe incumbia, o serviço de certidões e que todos os funcionarios demittidos procederam com negligencia e violação de deveres regulamentares, concorrendo com o seu procedimento para que fossem passadas certidões falsas, em número elevado, destinadas a compor o tempo de serviço de outros funcionarios para efeito de empréstimos no referido Instituto;

Considerando, porém, que dos recursos interpostos pelos aludidos funcionarios se verifica que conquanto tenha havido culpa ou omissão, não se comprovou fraude, nem desonestidade, por parte de qualquer dos aludidos;

Considerando, além disso que os recorrentes provaram contar muitos anos de serviço publico e bons antecedentes;

Resolve, por equidade, revogando o decreto sem número, de 9 de dezembro de 1931 considerado em disponibilidade, nos termos do art. 1º, letra b, do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, combinado com o art. 1º do decreto número 19.878, de 17 de abril de 1931, o sub-diretor do Expediente, ou sub-diretor do Pessoal Hippolyto Dutra da Fonseca, o chefe de secção Pedro de Freitas Gonçalves Castro, os primeiros escripturarios Alberto de Oliveira Figueiredo e José Nelson Noronha de Oliveira, o terceiro escriptuario Jacintho da Fonseca Chagas, e o quarto escriptuario Amadeu de Oliveira Sucupira, todos da extinta Repartição Geral dos Telegrafos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Por decretos de 5 de fevereiro de 1932:

Foi nomeado o inspetor de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, engenheiro Antonio Vieira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos do Piauí.

Foi declarado sem efeito o decreto de 8 de janeiro do corrente ano que nomeou o inspetor técnico de 2ª classe, engenheiro Romão de Albuquerque Gouvêa e Silva, para exercer o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos do Piauí.

— Por outros de 19 de fevereiro de 1932:

Foram promovidos na Estrada de Ferro Central do Brasil: por antiguidade, a escriturário de 1ª classe o escriturário de 2ª, Cícero Ignácio de Souza Moura; por antiguidade, a escriturário de 2ª classe o de 3ª, Alfredo Antonio de Carvalho Jardim; por antiguidade, a escriturário de 3ª classe, o de 4ª, Alvaro Augusto de Lacerda; por merecimento, a escriturários do 3ª classe, os de 4ª, Nelson França Soares e Durval de Sá; por antiguidade, a escriturário de 4ª classe, o escrevente de 1ª, Arlindo de Brito Ferraz da Luz; por merecimento, a escriturários de 4ª classe, os escreventes de 1ª classe, Renato Antunes Barbosa e Custodio Marques Baptista de Leão; por antiguidade, a escrevente de 1ª classe o de 2ª, José Rodrigues Duarte; e por merecimento, a escrevente de 1ª classe, o de 2ª, Alvaro Mendes de Almeida.

Foram nomeados na Estrada de Ferro Central do Brasil: o escriturário de 1ª classe, Antonio Pinto da Silva Valle para exercer o cargo de chefe de seção; o 2º escriturário, em disponibilidade, Oscar da Rocha Cordeiro para exercer o cargo de escriturário de 2ª classe; a escrevente Ilka Vaz Figueira para exercer o cargo de escrevente de 2ª classe; o escrevente em disponibilidade, Antonio Orphão dos Santos para exercer o cargo de escrevente de 2ª classe; e o auxiliar de escrita, em disponibilidade, Joaquim José Soares para exercer o cargo de escrevente de 1ª classe.

— Por outros de 26 de fevereiro de 1932:

Foi declarado sem efeito o decreto de 5 de fevereiro do corrente ano que nomeou o inspetor técnico de 2ª classe, engenheiro Antonio Vieira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos do Piauí.

Foram nomeados: o inspetor técnico de 2ª classe Armando de Almeida Couto para exercer, interinamente, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos do Piauí; o auxiliar-técnico diarista da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas Luiz Carrilho do Rego Barros para exercer, em comissão, o cargo de condutor de 2ª classe da mesma inspetoria; o auxiliar diarista da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas Arthur de Albuquerque para exercer, em comissão, o cargo de 4ª escriturário da mesma inspetoria; e o auxiliar diarista da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas Juvenal Pompeu de Souza Magalhães para exercer, em comissão, o cargo de 4ª escriturário da mesma inspetoria.

Foi exonerado Diomedes de Figueiredo Moraes do cargo de 3ª escriturário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, por ter aceitado outro emprego público federal.

Foi efetivado, Francisco Diniz Drummond Junior no cargo, que já exerce, interinamente, de 3ª escriturário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, e promoveu-o, por antiguidade, a 2ª escriturário interino, da mesma inspetoria.

Foi demitido Pedro Edmundo Monteiro do cargo de telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, de acordo com os ns. 8 e 10 do art. 130 da regulamentação aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Foram promovidos, por merecimento, a terceiros escriturários, em comissão, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas os quartos escriturários, em comissão, da mesma inspetoria, Eduardo Pinto Lemos e José Jurarez Bastos.

— Ainda por outros de 1 do corrente:

Foram aposentados: o Dr. Alberto Biellini, diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas e Arthur Leal Nabuco de Araújo, 1º oficial da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 1 do corrente:

Foram nomeados:

O dentista, contratado, do Curso Complementar anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco Faria, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O dentista, contratado, do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Rio de Janeiro, Felipe Bruno dos Santos Nora, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

Esmerinda de Souza, para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatologica de 3ª classe, da Diretoria de Meteorologia;

Rouget de L'isle Perez, para exercer, em comissão, o cargo de fiscal de prensa, da Seção de Classificação Oficial do Algodão, do Serviço do Algodão, enquanto durar o impedimento do Afonso Celso de Lima;

Carmelita Lobo Galvão, para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatologica de 2ª classe, da Diretoria de Meteorologia;

Estanislau Galvão, para exercer o cargo de observador da Estação Climatologica de 2ª classe, da Diretoria de Meteorologia;

O trabalhador, contratado, do extinto Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, Januario Aniceto, para exercer identico cargo na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura;

O trabalhador, contratado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Eurico Antonio de Sá, para exercer o cargo de servente da mesma secretaria.

Foram exonerados:

Hercolino Cornelio, do cargo de servente da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, por ter sido nomeado para outro cargo;

Maria de Lourdes Motta, do cargo de ajudante de Estação Climatologica de 2ª classe, da Diretoria de Meteorologia;

Por abandono de emprego, Agenor da Silva, do cargo de ajudante de Estação Climatologica de 3ª classe, da Diretoria de Meteorologia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Distrito Federal

Por ato de 29 do mês findo, foi transferido o escrevente Anísio de Moraes Azambuja do 2º para o 9º distrito policial.

Expediente de 2 de março de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Policia:

Henrique Candido de Farias e Alve-Freixo & Comp. — Restituam-se em termos.

Aloy Peres Figuerôa. — Certifique-se de acordo com a informação.

José Bezerra de Andrade. — Indeferido, á vista da informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Manoel Vicente Alves Jacarandá. — Ao Sr. Dr. delegado do 4º distrito policial para apurar e providenciar.

A. Neves & Comp. e Teatro Recreio. — Concedo a licença de acordo com o parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

José Formanek. — Deferido, fixando o prazo de trinta dias para o retorno e mediante o depósito de trezentos contos de réis.

José Formanek. — Lavre-se o termo de responsabilidade, de acordo com os pareceres das 3ª e 4ª Delegacias Auxiliares.

Attila Gayer de Azevedo. — Nada ha que deferir, á vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Josino Gomes Vieira. — Deferido, á vista do parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

José Joaquim de Azevedo. — Nada ha que deferir, á vista da informação do diretor do Instituto Médico Legal.

Sargento Delphim Esposel Filho. — Atenda-se.

Carolino Galdino de Oliveira. — O tempo de serviço só pôde ser contado mediante documento oficial. Anote-se o que constar no prontuario do requerente.

Lyon Vadidovich. — Restitua-se o processo devidamente informado ao Ministerio da Justiça.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Procina de Jesus Borges, Jorge Monteiro e Iankee F. C. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

José Maria Mendes de Almeida e João Vieira de Quadros. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Alberto Tanajura Vieira, Janko Vogel-nik, Evaristo Mourele Thome, Vicente Corrêa, Armando Cabral, Antonio Ferreira Martins, Amalia D'Orsi Stefano, Walter Vitoles-Taube e Leon Mansour. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Bernardo Ferreira Chaves. — Completo o selo dos documentos.

Adelia de Jesus. — A Inspeção da Polícia Marítima para informar.

Theopirio Alves de Souza. — A Inspeção da Guarda Civil para informar.

Abilio Ferreira da Silva. — Restitua-se em termos.

João da Cruz Andrade, Carlos Antonio dos Santos Junior, Hoonholtz Martins Ribeiro, Egberto Carvalho de Oliveira e José Maria dos Santos. — Certificuem-se.

Alvaro Americo Machado, William Thomas Burgum, Maria Oliveira e Churri José Farah. — Concedam-se os passaportes.

Solnier Sampaio Figueira, Ulysses de Araujo Penna, Vicente Alves Barreto e Ruy Ribeiro de Castro. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto número 20.225, de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de março de 1932

Offícios remetidos:

Ao Sr. contador geral da Republica: N. 686 — Remetendo o balanço do ativo e passivo referente ao mês de dezembro de 1931.

— Ao Sr. coletor das Rendas Federais em Ribeirão Preto:

N. 687 — Remetendo o talão n. 1.632, do recibo de assinatura do *Diário Oficial*.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Campos do Governo Federal:

N. 688 — Remetendo uma proposta da Casa Mercedes Ltda.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria da Justiça:

N. 689 — Consultando sobre pagamento da folha do ex-aprendiz Arthur Lima Guimarães.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho do Rio de Janeiro:

N. 690 — Submetendo à consideração do Conselho a petição de Vicente Amorim, 3º oficial desta repartição.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 691 — Restituindo o processo de empréstimo do contínuo Moysés Antonio Mendes.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 692 — Remetendo o balanço da receita e despesa do pagamento de depósito de diversas origens, do ano de 1931.

Requerimentos despachados

Alberto Barbosa de Magalhães. — Como requer.

Alberto Gomes de Pinho. — Certificue-se.

Alexandre Aguiar. — Como requer, por equidade.

Companhia Lanston do Brasil. — Aumento.

Arminda Santiago. — Aguarde oportunidade.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro de 1932 ...	125:646\$304
De 1 a 29 de fevereiro de 1932	89:370\$335

Total	215:016\$639
Em igual período de 1931	179:140\$947

Diferença para mais em 1932	35:875\$692
-----------------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 1 de março de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere, o 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto, *L. de Albernaz*, pelo chefe da D. C.

De janeiro e fevereiro de 1932	215:016\$339
De 1 de março de 1932	2:399\$300

Total	217:415\$639
Em igual período de 1931	179:140\$947

Diferença para mais em 1932	38:274\$692
-----------------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 2 de março de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere, o 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto, *L. de Albernaz*, pelo chefe da D. C.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1932

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 347 — Solicita providências, afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a folha, na importância total de réis 8:325\$, proveniente de gratificações a que fizeram jus, durante o ano escolar de 1930, a professora de solfejo do Instituto Nacional de Musica Albertina Fonseca e outros, nos termos do art. 22 do Regulamento anexo ao decreto número 9.056, de 18 de outubro de 1911.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 348 — Pede informações sobre o destino e aplicação do material existente no Hospital de Clínicas, afim de que futuramente possa ser constatada a respectiva carga, quando si tiver de apreciar os inventários das repartições parafarmacia, porventura, tenha sido ele removido.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 352 — Solicita providências no sentido de ser distribuído ao Tesouro Nacional o crédito na importância total de 3.772:557\$078, para atender ao pagamento do pessoal diarista da Inspeção de Aguas e Esgotos, contratado nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Requerimento despachado

Dr. Augusto Vicente Vianna Junior, assistente de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo pagamento dos respectivos vencimentos a partir de 1 de outubro de 1931. — Indeferido.

— Ao Sr. inspetor geral de Humidade:

N. 349 — Tendo este Ministerio de proceder a reparos urgentes no edificio da Biblioteca Nacional e já havendo sido verificado, pelo Sr. engenheiro encarregado de obras, o pessimo estado da instalação elétrica do referido edificio, de ordem do Sr. ministro, solicita providências no sentido de ser feita por técnicos dessa repartição, e com a possível brevidade, uma vistoria rigorosa na aludida instalação.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 351 — Comunico, para os devidos fins, que foram designados para servir nos gabinetes dos diretores gerais de Expediente, Informações, Estatística e Divulgação e Contabilidade, respectivamente os seguintes funcionarios:

Tancredo Motta de Faria e Albuquerque, 1º oficial, Nelson Ferreira de Carvalho, 3º oficial e Maria Alberto Torres, 2º oficial, percebendo cada um deles, a partir de 1º de janeiro ultimo, a gratificação mensal de 300\$000, de acordo com o art. 7º do decreto n. 21.059, de 18 do corrente.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 354 — Afim de ser atendida uma solicitação do Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, solicita a remessa a esta Diretoria Geral do processo de que trata o aviso n. 64, de 29 de setembro de 1930, do Ministerio da Viação, concernente a indenização pedida por D. Maria Dias de Mattos, viuva de João de Mattos, guarda-freios da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

— Ao Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 355 — Solicita informações sobre as diarias que deixou de receber o ex-carregador de trabalhos do Hospital Nacional de Alienados, José Antonio da Costa, desde o dia em que foi afastado do seu cargo, por força do acidente que o vitimou, até o dia em que foi aproveitado no cargo que atualmente ocupa.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 357 — Transmite para os necessarias informações o requerimento em que Alfredo Galvão, aluno pensionista dessa Escola, pede para lhe ser paga adeantadamente a pensão correspondente ao ultimo ano de estagio no estrangeiro, por intermedio da Delegacia do Tesouro em Londres.

— Ao Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 358 — Em solução ao officio n. 23, de 25 de janeiro ultimo, comunica que continuam em vigor a circular n. 525, de 10 de março de 1931 e a tabela de diarias a serem abonadas aos funcionarios desse Observatorio, quando em serviço fora da sede.

Quanto ao Aviso n. 444, de 6 do aludido mês de março, não se achia em vigor, por isso que a delegação a que elle se refere, foi novamente dada pelo Aviso n. 239, de 13 de fevereiro proximo findo.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 359 — Em referencia ao officio n. 49, de 22, de fevereiro ultimo, comunica, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a execução dos serviços de construção de 188 metros da balaustrada superior do edificio dessa Escola, de acôrdo com as especificações constantes do referido officio.

Orçamento da despesa referente ao exercicio de 1932, por conta das rendas do Instituto Nacional de Música, organizado de acôrdo com os decretos ns. 19.516, de 22 de dezembro de 1930; 19.716, de 19 de fevereiro, e 20.847, de 23 de dezembro de 1931, conforme abaixo se declara:

I. Pessoal:

1. 1 auxiliar datilógrafo	3:600\$000	
9 serventes a 3:600\$000 ..	32:400\$000	36:000\$000
2. Honorarios aos docentes dos cursos privados (90 %)		135:000\$000
3. Diarias ás comissões julgadoras dos exames de admissão e concursos diversos (80 %) ..		12:000\$000
4. Gratificações ao pessoal subalterno, porteiro, continuo e serventes, em serviço nas locações dos salões		6:000\$000
5. Auxílio ao diretorio do Corpo discente, á razão de 250\$ mensais (decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931 — art. 105) ..		3:000\$000
6. Gratificações de função pela regencia de turmas suplementares		12:000\$000
7. Para quebras e diferença de trôco devidas ao tesoureiro, na forma do regulamento ..		300\$000
8. Auxílio para fardamento a 9 serventes, á razão de 300\$ mensais a cada um	2:700\$000	207:000\$000

II. Material:

9. Material permanente	12:000\$000	
10. Material de consumo	8:000\$000	
11. Diversas despesas, sendo:		
a) Auxílio aos concertos do instituto	50:000\$000	
b) Pagamento de juros da dívida aos institutos Benjamin Constant, Surdos-Mudos e outros	55:786\$920	
c) Para manutenção da secretaria do Conselho Nacional da Educação	1:273\$000	
d) Para amortização da dívida contraída com o Departamento Nacional do Ensino, despesas de iluminação, força, motriz, telefones, telegramas, impressos, transportes e outros ..	37:196\$870	144:256\$790
Total		371:256\$790

Importa o presente orçamento na quantia de trezentos e setenta e um contos duzentos e cincoenta e seis mil, setecentos e noventa réis (371:256\$790).

Segunda secção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública, em 23 de fevereiro de 1932. — Antonio Swenson, oficial. — João A. Cavalcanti de Albuquerque, diretor de secção. Visto. — Hilario D. Leite, diretor geral.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

Em referencia ao vosso officio n. 217-tendo em vista a receita que devera CJ44, de 6 do mês proximo passado, e ser arrecadada pelo Instituto Nacional de Musica, comunico-vos para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu aprovar, de acôrdo com os decretos numeros 19.516, de 22 de dezembro de 1930 e 19.716, de 19 de fevereiro do ano passado, o orçamento da despesa do referido Instituto relativo ao exercicio de 1932, na importancia de trezentos e setenta e um contos, duzentos e cincoenta e seis mil, setecentos e noventa réis (371:256\$790), feitas as alterações constantes da demonstração anexa.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1932

Offícios:

Comunicou-se:

N. 350 A — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, por despacho desta data, deferiu o requerimento em que Frederico Raimundo Lopes Freire Barata pediu matricula na 1ª série do curso da Faculdade de Direito daquela universidade, prevalecendo para tal admissão o exame vestibular, prestado naquela faculdade, no ano de 1926.

N. 350 B — Ao mesmo, em referencia ao officio n. 253, de 16 do corrente, que o Sr. ministro, por despacho desta data, resolveu, retificando o despacho de 22, deferir o requerimento em que José Pereira do Amaral pediu validade para a matricula, este ano, na Escola Politecnica da Baía, do exame vestibular que ali prestou em 1927.

N. 362 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do corrente, aprovou o projeto de "Instruções para execução de decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931", relativo ao ensino de linguas vivas estrangeiras, tendo aprovado, igualmente, a indicação dos nomes dos Srs. Antonio Carneiro Leão, Oswaldo Serpa, e Tristão da Cunha, para dirigentes, respectivamente, do ensino de francês, inglês e alemão, do externato, mediante contrato, nos termos do aludido decreto.

N. 363 — Ao diretor do Externato do Colégio Pedro II, sobre o assunto a que se refere o officio n. 362.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

N. 1.708 — Frederico Raimundo Lopes Freire Barata — Deferido.

N. 830 — José Pereira do Amaral — Deferido (retificado o despacho de 22 do corrente).

N. 1.563 — David Mortimer Goulart — Não pôde ser atendido.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Por portaria de 26 de fevereiro ultimo, foram concedidos nove mezes de licença, em prorrogação, ao Dr. Oscar de Souza Vieira, químico-ensaiador do Laboratorio Bromatologico, nos termos do artigo 9º do decreto n. 14.653.

— Por outra de 27, foi concedido um mês de licença, a partir de doze do mesmo mês, nos termos do artigo 8º. n. 1. a José Alves de Freitas, guarda de 2ª classe do Serviço de Saneamento Rural.

Expediente de 1 de março de 1932

Solicitaram-se providencias:

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Industria, no sentido de ser enviada a esta diretoria, com a possível brevidade, uma amostra da invenção de "um filtro portatil Omnia", para que pede privilegio Dr. Marino Machado de Oliveira, e a que se refere o officio 141,

de 11 de fevereiro ultimo, afim de ser emitido o respectivo parecer, uma vez que o técnico, a respeito ouvido, alega não poder opinar sem a apresentação de um exemplar do referido aparelho. (Officio E. 509).

Ao diretor do Hospital S. Sebastião, no sentido de ser esta diretoria informada si ha possibilidade de serem recebidas nesse hospital três crianças tuberculosas, atualmente internadas no Hospital S. João Baptista. (Officio E. 513).

— Comunicou-se.

Ao Dr. João Pereira de Camargo, que o diretor geral da Imprensa Nacional, em officio n. 659, de 27 de fevereiro ultimo, informa permitir, de acôrdo com o regulamento em vigor, o pagamento das despesas orçadas em doze prestações mensais de 12\$413, por desconto em folha, pela edição, naquella dependencia, do manual "Pratica de operações e manobras obstetricas", de sua autoria, que a consultada, a Diretoria da Despesa Publica do Tesouro Nacional informa que o terço dos vencimentos comporta a consignação referida. (Officio E. 514).

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em referencia ao officio n. 378, de 25 de fevereiro findo, que o continuo dessa diretoria, Alberto Pedro dos Santos, deverá ser submetido á inspeção de saúde, visto não haver decorrido um ano da ultima licença que obteve. (Officio E. 512).

— Agradeceu-se ao ministro de Estado das Relações Exteriores, o recebimento da coleção completa dos boletins de saúde, relativos aos casos de enfermidades transmissíveis e óbitos ocorridos na cidade de Havana, durante o ano de 1931. (Aviso E. 24).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Horacio Maciel, farmaceutico do Hospital Paula Candido, pedindo equiparação de vencimentos, ao do farmaceutico do Hospital S. Sebastião. (Requerimento n. 179/32). — Não pôde ser atendido, á vista das informações.

Pelo Sr. diretor geral:

Avelino de Godoy, pedindo restituição de documentos que lhe pertencem, referentes á sua folha de funcionario publico e certidão do teor da informação do Dr. Riedel. (Requerimento 289/32). — Restituam-se os documentos, median- te recibo, e dê-se a certidão.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelos chefes de Postos e Centros de Saúde:

Centro de Saúde de Bangú:

Dia 16 de fevereiro de 1932

N. 178 — Ernesto Secco & Comp. — Pôde ser utilizado por negócio.

N. 179 — Nestor Rodrigues. — Pôde ser utilizado por negócio de alfaiataria.

N. 193 — Nestor Rodrigues. — Certifique-se.

N. 161 — Marcellino João das Chagas. — Habite-se.

N. 165 — Jorge Abballah Elias. — Pôde ser utilizado por negócio.

N. 166 — Anselmo Casali. — Intime-se.

Dia 17

N. 112 — Lauriano João Ribeiro. — Habite-se.

N. 148 — Alberto Augusto Pires. — Habite-se.

N. 149 — Alberto Augusto Pires. — Habite-se.

N. 150 — Companhia Fabril Assu-
reira. — Arquite-se.

N. 171 — Francisco Antonio Costa. — Intime-se.

N. 172 — Francisco Antonio Costa. — Habite-se.

N. 194 — Antonio Simões. — Certifi-
que-se.

Dia -8

N. 170 — Manoel Salino. — Pôde ser
utilizado por negócio de calçados.

N. 185 — Manoel Salino. — Certifi-
que-se.

N. 191 — Luiz Bastos Guimarães. — Habite-se.

N. 189 — Seraphim Offredi. — Ha-
bite-se.

N. 174 — C. P. Industrial do Brasil. — Habite-se.

N. 187 — Agostinho dos Santos. — Habite-se.

N. 190 — Luiz Bastos Guimarães. — Habite-se.

N. 192 — Almino de Carvalho. — In-
time-se.

N. 181 — Felipe Gomes. — Pôde
ser utilizado por negócio.

Dia 19

N. 182 — Elydio José Gomes. — Pôde ser
utilizado por negócio de ta-
mancaria.

N. 183 — Elydio José Gomes. — Certifique-se.

N. 169 — Maria Sgarb Moreira. — Pôde ser
utilizado por negócio.

N. 189 — Isolina Barata Dantas. — Intime-se.

N. 184 — Manoel Faria. — Inti-
me-se.

N. 195 — Almeida Figueiredo & Com-
panhia. — Pôde ser utilizado por ne-
gócio.

Dia 20

N. 1.219, de 1931 — Oscar Domingos
dos Santos. — Habite-se.

N. 75 — Carlos Guimarães Fortes. — Habite-se.

N. 128 — Manoel Henrique da Silva. — Habite-se.

N. 199 — Miguel Rapoport. — Inti-
me-se.

N. 200 — Miguel Rapoport. — Inti-
me-se.

N. 201 — Miguel Rapoport. — Inti-
me-se.

N. 206 — Antonio Joaquim da Costa. — Intime-se.

Centro de Saúde de Jacarépaguá:

Dia 12 de fevereiro de 1932

N. 35 — José Ramos Lopes. — Pôde
funcionar.

N. 36 — José Ramos Lopes. — Re-
gistre-se.

N. 37 — José Ramos Lopes. — Cer-
tifique-se.

N. 71 — Conceição Simões Rosario. — Concedo prazo até 2 de abril de 1932.

N. 75 — Antonio Joaquim Raphael. — Concedo prazo até 2 de março de 1932.

N. 81 — José Maria Domingos. — Concedo prazo até 30 de abril de 1932.

N. 12 — Anselmo Lopes. — Concedo
prazo até 11 de março de 1932.

Dia 13

N. 110 — Francisco Lopes. — Pôde
funcionar.

Dia 13

N. 111 — Francisco Lopes. — Certi-
fique-se.

Dia 15

N. 113 — Francisco Costa. — Pôde
funcionar.

N. 114 — Francisco Costa. — Certi-
fique-se.

Dia 16

N. 84 — José Brasilino Fraga. — Substitua-se, de acôrdo com a informa-
ção.

N. 97 — Fabriciana Ferreira. — Con-
cedo prazo até 15 de abril de 1932.

N. 98 — Pedro Cantarrucio. — Con-
cedo prazo até 15 de abril de 1932.

N. 106 — Olympio Lopes. — Concedo
prazo até 18 de abril de 1932.

N. 122 — José Anacleto Fonseca. — Certifique-se.

Dia 17

N. 108 — Eugenio Alves Campos. — Indeferido, á vista da informação.

N. 126 — Domingos Vieira de Mello. — Pôde funcionar.

N. 127 — Domingos Vieira de Mello. — Certifique-se.

N. 128 — Domingos Vieira de Mello. — Certifique-se.

Posto de Campo Grande:

Dia 15

N. 199 — Agenor Pereira Guimarães. — Nego o habite-se.

N. 227 — João Alves Caneca. — Con-
cedo 60 dias.

N. 228 — Antenor Chaves Barbosa. — Habite-se.

N. 230 — Pedro Pieroni. — Habi-
te-se.

N. 232 — Joaquim Baptista. — Defe-
rido.

Dia 16

N. 234 — Ernando Benedicto Rangel. — Deferido.

N. 236 — Simeão R. Pereira da Silva. — Concedo 60 dias.

N. 237 — Antonio Teixeira Mendanha. — Concedo 60 dias.

Dia 17

N. 240 — Maximiana Maria da Silva. — Deferido.

N. 243 — Manoel Joaquim Ribeiro. — Concedo 60 dias.

N. 244 — Rosalino Braga. — Concedo
60 dias.

N. 246 — Eustachio Bandeira Itabo-
rahý. — Concedo 60 dias.

N. 250 — Irineu Sodré. — Concedo
60 dias.

Dia 18

N. 255 — Genoveva Maria da Concei-
ção. — Concedo 60 dias.

Dia 19

N. 254 — Luiz Ard Ruy. — Habi-
te-se.

N. 256 — Manoel José da Cunha. — Concedo 60 dias.

N. 257 — Miguel Theodoro. — Ha-
bite-se.

N. 259 — Orminda Eulalia Marinho. — Concedo 60 dias.

N. 260 — João Manoel da Costa. — Habite-se.

Dia 15 de fevereiro de 1932

Posto da Penha:

- N. 311 — Antonio Cortez. — Pode funcionar com quitanda sem comércio de aves e carvão.
N. 312 — Antonio Cortez. — Registre-se.
N. 313 — Antonio Cortez. — Certifique-se.
N. 316 — Francisco Passos Gesteira. — Deferido, em prorrogação.
N. 335 — Homero Augusto da Silva Maia. — Deferido, a título precário

Dia 16

- N. 301 — Rosentino Rodrigues Cajado. — Concedo 60 dias, em prorrogação.
N. 344 — José Bernardino Rodrigues. — Certifique-se.
N. 4.183, de 1931 — Plácido P. Silva. — Concedo prazo até 9 de março de 1932.
N. 4.268 — Mario José Leoné. — Concedo prazo até 9 de março de 1932.

Dia 18

- N. 351 — Manoel da Costa Pimenta. — Certifique-se.
N. 357 — J. Oliveira & Comp. — Certifique-se.

Posto de Santa Cruz:

Dia 15

- N. 40 — Martiniano & Comp. — Habite-se.
N. 41 — Martiniano & Comp. — Habite-se.
N. 8 — Alaim Telles dos Santos. — Pode funcionar; registre-se.

Dia 16

- N. 14 — Alaim Telles dos Santos. — Certifique-se.

Dia 17

- N. 15 — Saturnino Coelho do Arruda. — Certifique-se.

Dia 19

- N. 42 — Francisco Pinto Soares de Oliveira. — Habite-se.
N. 45 — Augusto da Rocha Fares. — Habite-se.
N. 46 — J. S. Esteves. — Habite-se.
N. 47 — José Joaquim Mello. — Habite-se.
N. 48 — Nadina Couto Longo. — Habite-se.
Requerimentos despachados pelo diretor:

Bangu:

Dia 24 de fevereiro de 1932

- N. 166 — Maria de Lourdes Santos. — Deferido.
Sede:
N. 170 — Manoel de Paiva Sodré. — Deferido.
Jacarépaguá:
N. 164 — Alzerindo Moreira Sant'Anna. — Deferido.
Penha:
N. 171 — João Dias.

Dia 25

- Bangu:
N. 161 — Dr. Hedel Barbosa de Góis. — Deferido.
Sede:
N. 172 — Claudionor Francisco dos Santos. — Deferido.
N. 173 — Benedicto Dias da Silva. — Deferido.

- N. 174 — Hernano José da Silva. — Deferido.
N. 176 — Diamantino Marques. — Deferido.

Dia 26

Campo Grande:

- N. 179 — Pedro Guimarães. — Deferido.
N. 180 — Bazilínio Dyonisio Gonçalves. — Concedo o prazo solicitado, á vista das alegações.
N. 181 — Zuzo Suzano. — Concedo 90 dias para cumprimento da intimação.
N. 187 — Alfredo Lourenço de Souza. — Concedo mais 60 dias.
N. 188 — José Fernandes. — Concedo prazo até o dia 18 do mês de março próximo vindouro.
N. 189 — Pedro Marques da Costa. — Deferido.
N. 190 — Humberto Riço. — Deferido.
N. 191 — Antonio Ramos Maia. — Concedo mais 60 dias.
N. 197 — Augusto da Fonseca. — Concedo prazo até o dia 10 do mês próximo vindouro.
N. 198 — Julio Antonio dos Santos. — Concedo o prazo solicitado.

Santa Cruz:

- N. 75 — José Alves de Freitas. — Deferido.
Bangu:
N. 184 — Clara Barbosa. — Concedo mais 60 dias, á vista da informação.
N. 193 — José Eleuterio de Freitas. — Concedo prazo até o dia 21 de março corrente ano, preservando nessa data o período regulamentar da intimação.
Jacarépaguá:
N. 186 — Antonio Teixeira. — Nada há que deferir, á vista da informação.
N. 194 — Olympio Francisco Santos. — Deferido.
N. 195 — Carlos Rufino dos Santos Pedreiras. — Deferido.
N. 196 — Clarindo dos Santos. — Deferido.

Penha:

- N. 183 — Affonso da Costa Brito. — Indeferido.
Madureira:
N. 182 — Manoel Assumpção. — Indeferido.

Dia 27

Campo Grande:

- N. 217 — Antonio José Vieira. — Concedo o prazo solicitado, á vista das alegações.
N. 218 — Antonio Gonçalves. — Concedo mais 90 dias, para cumprimento da intimação.
Penha:
N. 219 — José Lopes. — Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1932

- N. 4.060 — Raymundo Medeiros de Macedo. — Indeferido.
N. 4.464 — Guilherme Conti. — Deferido.

Dia 24

- N. 601 — Casimiro José de Campos Heitor. — Indeferido.
N. 881 — Ambrosina Luiza Gomes. — Deferido.
N. 541 — Antonio da Rocha Pinto. — Deferido.

- N. 548 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Compareça nesta Inspeção.
N. 3.953 — Elvira Poch. — Arquite-se.

N. 39 — José Baptista de Paula. — Deferido.

N. 488 — Dr. Antonio de Barros Terra. — Deferido.

N. 193 — Hirne Soares de Oliveira. — Certifique-se.

N. 310 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Certifique-se.

N. 309 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Compareça nesta Inspeção.

N. 671 — Manoel do Valle. — Certifique-se.

N. 638 — Aristoteles Torres Vieira. — Deferido por equidade.

N. 512 — Pedro Renalt. — Deferido.

N. 598 — B. Juliá Serrat. — Deferido.

N. 422 — Ch. Boutet. — Compareça nesta Inspeção.

N. 600 — Manoel dos Santos Rosa. — Certifique-se.

Dia 24

N. 2.335 — Candido Fontoura Silveira. — Arquite-se.

N. 51 — Tharcillo Almeida de Toledo. — Compareça nesta Inspeção.

N. 416 — Guilherme Conti. — Compareça nesta Inspeção.

N. 569 — Silvestre Ferreira. — Deferido.

N. 4.031 — Alvaro Gonçalves Noqueira. — Deferido.

N. 417 — Tetraldo João Monteiro. — Deferido.

N. 502 — João Candido. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda
Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932
Circular n. 24 — Atendendo ao que solicitou a Comissão Central de Compras do Governo Federal em officio n. 977, de 5 do corrente, recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio que providenciem para que os recibos do material fornecido pela mesma Comissão, e a que se refere o artigo 7º do decreto n. 20.290, de 12 de agosto de 1931, sejam passados no verso das respectivas faturas. — *Oswaldo Aranha*.

Ministerio dos Negocios da Fazenda
Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932 — Circular n. 25 — Tendo em vista o que solicitou Ministerio da Educação e Saúde Publica no aviso n. 499, de 30 de setembro de 1931, recomendo aos Srs. inspectores das Alfandegas que não permitam o despacho de produtos alimenticios de procedencia estrangeira sem analise prévia efetuada pelo Laboratorio Bromatologico, do Departamento Nacional de Saúde Publica, não devendo também consentir que sejam abertos os volumes sinão na presença do conferente e do interessado no despacho da mercadoria. — *Oswaldo Aranha*.

Por portaria de 2 de março de 1932 foi concedida permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por noventa dias, ao escrivão da coletoria das rendas federais em Palmeira dos Indios, no Estado de Alagoas, José Miguel da

Araújo, a partir da data sem que a repartição competente tiver conhecimento oficial desta concessão.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de fevereiro de 1932

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 30 — Solicitando providências, afim de que os recibos de material fornecido pela Comissão Central de Compras às repartições subordinadas ao referido ministério, e a que se refere o art. 7º do decreto n. 20.299, de 12 de agosto de 1931, sejam passados no verso das respectivas faturas, conforme pediu a mesma comissão, afim de evitar a repetição de registro sob protesto pelo Tribunal de Contas.

Idêntico aos demais ministerios.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 68 — Solicitando providências, afim de serem autorizadas as agências do referido banco a sustar o desconto de comissões sobre as importâncias transferidas de umas para outras repartições de Fazenda nos Estados, de acordo com o entendimento havido com a presidência do mesmo estabelecimento.

— Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Paraná:

N. 90 — Comunicando que deixou de tomar conhecimento do orçamento da referida Caixa, para o 2º semestre de 1931, transmitido pelo presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, visto que não foi encaminhado pelos meios regulares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 52 — Comunicando que o senhor ministro resolveu, de acordo com a proposta da referida diretoria, designar o 3º escrivão da Alfandega de Porto Alegre bacharel Ary Jobim Meirelles, para substituir o 1º escrivão João Francisco Ricardo Metcke, ora no gozo de férias, na comissão de revisão de despachos naquela Alfandega.

N. 54 — Comunicando que o senhor ministro resolveu, de acordo com a proposta da mesma diretoria, designar o 3º escrivão do Tesouro Nacional, Luiz Machado, para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega de Porto Alegre.

N. 55 — Comunicando que o senhor ministro resolveu de acordo com a proposta da mesma diretoria, designar o 3º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, Waldemar Figueirôa, o 1º escrivão da Alfandega de Aracajú — Francisco Gumerino Bessa, e o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Sergipe — Rubens de Figueiredo, para constituírem a comissão de revisão de despachos na referida Alfandega de Aracajú.

N. 56 — Comunicando que o senhor ministro resolveu, de acordo com a proposta da mesma diretoria, designar o conferente da Alfandega de Macaé Alberto Cezar Vasconcellos, para fazer parte da comissão de revisão de despachos na referida alfandega.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 23 — Comunicando que o senhor ministro resolveu aprovar o ato da referida diretoria, pelo qual foi designado o 2º escrivão da mesma repartição, bacharel Eugênio de Figueiredo Neiva, para servir, interinamente, como tesoureiro geral da dita recebedoria, visto haver falecido o serventário efetivo.

N. 24 — Comunicando que o senhor ministro resolveu aprovar a proposta que fez o 2º escrivão da referida repartição, bacharel Eugênio de Figueiredo Neiva, designado para servir de tesoureiro geral da mesma recebedoria, dos escrivãos Edgard Barros de Oliveira, Castor Carneiro e Freitas Gama, Gilberto Monte, Eugênio Cactano de Oliveira Filho, Eufânor Pinto da Cruz, Carlos Sebastião Rodrigues e Virgílio Garcia Rosa, para servirem como seus fiéis.

N. 25 — Comunicando que, tendo em vista o requerimento do fiel de tesoureiro do sêlo, da mesma repartição, Aristides Barbosa Pereira, resolveu mandar constar dos assentamentos do requerente o tempo de serviço pelo mesmo prestado como escrevente da Associação de Praticagem da barra de Vitória, Estado do Espírito Santo, de acordo com a certidão com que instruiu seu pedido.

N. 25 A — Comunicando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4º escrivão da mesma recebedoria, Nansen Rosa, a partir de 14 de maio de 1930, data em que foi nomeado para cargo idêntico no tesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 29 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar a referida delegacia geral a pôr em prática as medidas pela mesma sugeridas, com relação ao pessoal, transferindo para várias seções, de outros Estados, os auxiliares que forem julgados desnecessários no Estado do Rio de Janeiro, e, bem assim, dispensando os empregados Camillo Avelino, Rudá Brandão de Azambuja e Francisco Ribeiro Filho, os dois primeiros por indisciplinados, e o último por ser pouco assíduo ao serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 28 — Declarando que o senhor ministro, a quem foi presente o requerimento em que o ex-trabalhador das capatazias da Alfandega de São Luiz, João Luso, pede seu aproveitamento em outro lugar, resolveu que o requerente deve aguardar oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 24 — Declarando, de acordo com o despacho do Sr. ministro, e em relação ao pedido da alfandega do referido Estado no sentido de serem aposentados vários trabalhadores das capatazias da mesma alfandega, que, conforme decidiu S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisório, os ditos trabalhadores não têm direito a aposentadoria, devendo, assim, ser dispensados os que não estiverem em condições de prestar serviços.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 30 — Declarando que S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisório, tendo em vista o requerimento em que o

agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado, Souzypater Rodrigues Vianna, pede sua promoção, resolveu que o requerente deve aguardar oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 22 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista o processo originado pelo telegrama em que a referida delegacia propõe a remoção dos agentes fiscais do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, Osiel Leopoldino de Castro e José Raymundo de Vasconcellos, resolveu mandar aposentar "ex-officio", o primeiro dos referidos funcionários.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 41 — Declarando que o senhor ministro resolveu deferir, na forma do art. 854, do Regulamento Geral de Contabilidade da União, o requerimento em que o ex-coletor federal de Angra dos Reis, Antonio Dias Lima, nomeado para idêntico cargo em Macaé, pede prorrogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para prestar fiança e assumir o exercício das funções de seu novo cargo.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 66 — Declarando que o Sr. Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o requerimento em que o 2º oficial aduaneiro, extinto, da referida alfandega, Alvaro de Oliveira Remião, nomeado 4º escrivão da Delegacia Fiscal no Pará, pede sua transferência para a Delegacia Fiscal em S. Paulo, resolveu que o peticionário deve aguardar oportunidade.

Contadoria Central da República

Expediente de 1 de março de 1932

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Às Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos:

Ofício-circular n. 489 — Recomendando remessa à Contadoria Seccional, na Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, os balanços de ativo e passivo acompanhados de uma cópia dos de receita e despesa.

Ofícios:

A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 490 — Respondendo o ofício n. 14, sobre o balanço financeiro da Estrada de Ferro Teresopolis, referente ao exercício de 1931.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Fazenda:

N. 491 — Comunicando a transferência, para o Tesouro Nacional, por "Movimento de Fundos", de créditos pertencentes ao fundo do Ministério do Trabalho.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério da Fazenda:

N. 492 — Sobre pagamento, por movimento de fundos de importâncias levadas a depósito.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 493 — Sobre balancetes que deixaram de ser incorporados ao último balanço de 1931, da Sub-contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, de Diamantina.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 494 — Sobre assinatura do "Diário Oficial".

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 495 — Encaminhando o requerimento do funcionário Eliezer Leopoldino.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1932

Despachos:

Processo n. 66.635, de 1931 — Requerimento de João Carvalho Casados. — Dirija-se, querendo, à autoridade competente, na forma da lei.

Dia 18

Processo n. 53.033, de 1930 — Requerimento das Companhia Industrial Silveira Machado e União Industrial e a firma F. Maggi & Comp. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Dia 20

Processo n. 4.201, de 1932 — Telegrama da Maçus Tramway Light Company. — Dirija-se à competente autoridade, nos termos da circular a que se refere o parecer.

Processo n. 3.344, de 1932 — Requerimento de Arnaldo Rebello. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 29

Processo n. 70.542, de 1932 — Requerimento de Puilli, S. A. — Tratando-se de um pedido geral, que envolve muitos produtos, e não só cabos de alumínio, março trinta dias para que a requerente satisfaça as exigências do art. 8º, § 1º, do decreto n. 8.592, de 1911.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de fevereiro de 1932

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 29 — Para o fim indicado no parecer, remeto o processo, fichado sob n. 5.383, do corrente ano, em que é interessado Franklin Victorino da Silva.

N. 30 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício da Alfandega de Paranaguá, n. 624, de 27 de agosto de 1930, fichado no Tesouro Nacional sob n. 41.668, do mesmo ano, relativo ao recurso interposto pela Companhia Força e Luz do Paraná, do ato dessa delegacia, confirmando a decisão da mesma alfandega que lhe negou redução de direitos para quinze mil (15.000) quilos de barras de aço, proferiu, em 12 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emiti e com o qual concordo o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A ordem n. 16, de 2 de abril ultimo, atendendo ao pedido de reconsideração da recorrente, e concedendo, afinal, a redução da Lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para os 15.000 quilos de barras de aço, para construção e represas, fala em laminados, classificados na Tarifa, no art. 707, taxa de 120 réis o quido."

Do processo se constata, porém, que as barras de aço propostas a despacho pela nota de fls. 2, foram barras deformadas, da ultima parte do art. 757,

taxa de 100 réis. Não foi, portanto, a mercadoria para a qual foi concedida a redução, muito embora da ordem da concessão, tenha ficado dito que tais barras (as laminadas) se destinaram à construção de represas.

Assim, por se tratar de mercadoria diversa daquela para qual foi concedido o favor, opino se negue provimento ao recurso." (Processo n. 41.668, de 1930).

N. 31 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo, fichado sob n. 12.082, de 1930, relativo ao recurso interposto pela Companhia Força e Luz Paraná, do ato dessa delegacia que, confirmando o da Inspeção da Alfandega de Paranaguá, negou isenção do pagamento de armazenagem pretendida por aquela companhia, exarou, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emiti é o seguinte:

"O fato do ciente ser aposte no processo, a 23 de dezembro, quando já se havia vencido o primeiro mês de armazenagem, não implica a que se reconheça que só nessa data tivesse a recorrente conhecimento do despacho que lhe não permitia a saída da mercadoria pela forma requerida, porquanto, dias antes, a 16, conforme se vê do processo, já ela, à vista daquele despacho e, atendendo à chegada da ordem que lhe permitira a redução de direitos para o excesso de material que pretendia despachar, fazia o necessário requerimento a respeito."

De mais, não se enquadrando o seu pedido dentre as hipóteses previstas no § 5º, art. 594, e n. 2, art. 595, da Nova Consolidação, não poderá ser atendido.

Assim, opino se negue provimento ao recurso." (Processo n. 12.082, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 32 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 154, de 1926, fichado no Tesouro Nacional sob n. 22.925, do mesmo ano, em que foi submetido a aprovação superior o ato pelo qual foi negada ao agente fiscal Alfredo de Albuquerque Bello, autorização para levantar a quota parte da multa imposta a Alexandre Jorge Karan, proferiu em data de 25 de janeiro proximo findo o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda, declaro nulo para todos os efeitos o processo do auto número 13, de 1925, da Coletoria de Guarapuava."

O parecer a que se refere o Sr. ministro, foi o emitido pelo auxiliar do consultor da Fazenda, Dr. Malaquias dos Santos, e com o qual foi acôrde o mesmo Sr. consultor, nos seguintes termos:

"Contra o negociante Alexandre Jorge Karan, da cidade de Guarapuava, Paraná, foi lavrado o auto de fls. 2, sob o fundamento de que o mesmo, comerciando com um capital de dez contos de réis, não se achava, entretanto, devidamente registrado, infringindo assim, o disposto no art. 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920."

O dispositivo aludido no auto e dado por infringido pelo atuado, está coberto nos seguintes termos:

"Aquele que negociar no territorio da Republica, seja individuo ou sociedade comercial, com um fundo de capital maior de 5:000\$, não tendo selados e rubricados os livros, exigidos pelo artigo 11 do Codigo Commercial, fica sujeito a multa de 200\$ e 1:000\$000."

Como se vê, a multa a ser cominada por força do artigo transcrito não depende, em absoluto, do fato de achar-se ou não registrado o negociante na Junta Commercial, mas de não possuir os livros exigidos pelo Codigo devidamente selados e rubricados.

Já a ordem n. 121 à Delegacia Fiscal do Tesouro no Paraná (D. O. de 1 de agosto de 1913), deixou claro que as autoridades fiscaes não têm competência para a imposição de multas por falta de registro dos livros comerciais na respectiva Junta.

Para que se verifique a infração do artigo citado é preciso, explicou a ordem n. 305, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais (D. O. de 23 de agosto de 1913), que a firma comercial tenha o "Diário" e o "Copiador" de cartas sem estarem devidamente selados, o que, aliás, a ordem n. 204, de 9 de dezembro de 1910, à Delegacia Fiscal do Paraná havia determinado.

O fisco não pôde obrigar qualquer negociante a registrar-se na Junta Commercial e a possuir os livros e a falta destes só poderá ser punida com a penalidade de ordem judiciaria.

Sustentou este Gabinete que a punição de ordem fiscal só se poderá verificar quando, existindo os livros, não estiverem os mesmos selados devidamente.

A falta de legalização na Junta Commercial ou qualquer outra repartição equivalente nos Estados constitue materia de que não cabe ao Ministerio da Fazenda tratar.

Com semelhante modo de pensar concordou o despacho ministerial proferido em 17 de outubro de 1923, comunicado à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul com a ordem n. 467.

Este processo representa um acervo de ilegalidades.

Um comerciante sob a alegação por parte de um agente fiscal, interessado imediato na multa, foi atuado pela falta de registro no seu negocio.

Mas onde a prova de semelhante falta?

Onde a da exigencia do capital superior a 5:000\$000?

Onde a disposição de lei cogitando de infração e punição pela Fazenda?

Que tem este ministerio com o registro de negociantes?

É verdade que o punido com a decisão violenta e arbitraria da Coletoria, não recorreu, abandonando, por completo, os seus direitos e deixando, portanto, a decisão passar em julgado.

Paga, assim a multa, o atuante requereu o pagamento de sua parte, mas a Delegacia se opoz, por julgar que todo o processo estava nulo.

Da mesma opinião é o Exmo. senhor diretor da Receita.

Estamos de inteiro acôrde.

Não importa que a decisão haja passado em julgado tornando-se irrevogavel.

A multa não se incorporou ao patrimonio do agente fiscal porque não ha direito adquirido contra a lei.

A sustentação do ato é a decisão da Coletoria constitui peças muito interessantes deste processo.

O multado devia ter recorrido da decisão para a Delegacia Fiscal.

Não o fez, mas a autoridade Suprema da Fazenda tendo, agora, conhecimento do absurdo evidenciado nestes papéis, pelo salutar princípio de moralidade administrativa, poderá determinar que se anule todo o processado, uma vez que ninguém pôde ser condenado por fato que não constitua crime.

Nullum crimen sine previa lege poenali.

E como de ato nulo nenhum efeito pôde provir, convirá que S. Ex. o senhor ministro determine que a multa recolhida aos cofres públicos seja entregue ao autuado, feitos os necessários lançamentos.

(Processo n. 41.942, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 54 — Para o fim indicado na informação do inspetor fiscal Peixoto de Azevedo, transmite o processo fichado sob n. 6.011, do corrente ano, relativo ao ofício n. 22, de 3 deste mês, do inspetor fiscal da 2ª zona desse Estado, Sixto Bivar. (Processo n. 6.001, de 1932).

N. 55 — Com o ofício n. 163, de 1 de julho de 1930, fichado sob n. 32.320, do mesmo ano, essa delegacia submete à consideração superior o ato pelo qual resolveu, à vista dos ns. 30 e 10 dos artigos 28 e 30 do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que os recibos passados pelos oficiais da Exército, de diárias e ajudas de custo, estão isentos de selos.

O Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, negou aprovação ao vosso ato.

O que vos comunico, para os devidos fins. (Processo n. 32.320, de 1930).

N. 56 — Comunicando-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 62.295, de 1931, relativo ao inquerito administrativo instaurado nessa delegacia, de ordem do Sr. Chefe do Governo Provisório, para apurar a procedência de uma denúncia apresentada contra o agente fiscal do imposto de consumo, Antenor Velloso Nunes Machado, exarou, em data de 11 do corrente, o seguinte despacho:

“Arquive-se”. (Processo n. 62.295, de 1931).

N. 57 — Comunicando-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso ofício número 42, de 25 de fevereiro de 1930, fichado sob n. 9.985, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que a Usina Santa Therezinha S. A., situada no município de Agua Preta, nesse Estado, pede permissão para assinar termo de responsabilidade, com o prazo de 90 dias, com relação à taxa de 5 % de expediente para material que pretende despachar com isenção de direitos, exarou, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

“Arquive-se”. (Processo n. 23.156, de 1930).

N. 58 — Declarando-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo, encaminhado com o ofício dessa delegacia, n. 320, de 27 de outubro último, fichado no Tesouro Nacional sob n. 62.099, de 1931, relativo ao requerimento em que a firma Magalhães & Comp., pede

reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para 1.000 barricas de bacallão, resolveu, em 13 do corrente, manter o despacho anterior. (Processo n. 62.099, de 1931).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 46 — Em resposta ao telegrama n. 45, de 11 de janeiro findo, fichado sob n. 1.512, deste ano, declaro que o artigo 1º da lei n. 20.852, de 26 de dezembro último — lei orgânica para o exercício de 1932 — declara taxativamente que a Receita Geral da República será realizada com o produto do que for arrecadado, de acordo com a legislação em vigor e alteração deste decreto.

Assim, não tendo havido alteração do regime legal que estabeleceu, na lei n. 19.936, de 30 de abril do ano próximo findo, os adicionais, referidos no vosso telegrama, permanece a obrigatoriedade do pagamento dos mesmos. (Processo n. 1.512, de 1932).

N. 47 — Recomendando providenciar no sentido de ser devolvido o processo n. 29.847, de 1931, encaminhado a essa repartição com a ordem desta diretoria, n. 144, de 14 de agosto último. (Processo n. 61.643, de 1931).

N. 48 — Transmitindo o processo, fichado no Tesouro Nacional, sob número 54.248, de 1931, recomendo providências no sentido de ser ouvido o Sr. Joaquim Guimarães, agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, que serviu nesta diretoria. (Processo número 54.248, de 1931).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 49 — Comunicando-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso ofício n. 797, de 11 de dezembro de 1931, fichado sob n. 63.204, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que João Rangel Filho, pede para pagar em prestações mensais de 20\$, a multa de 200\$ que lhe foi imposta pela 1ª Coletoria Federal de Campos, por infração do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, exarou, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

“Tratando-se de empregado federal, defiro o pedido de fls. na forma do artigo 1º, § 3º, do decreto n. 29.225, de 18 de julho de 1931, devendo ser pago separada e previamente, o débito de custas, selos, etc., de acordo com a informação do Dr. procurador da República, no Estado do Rio de Janeiro.”

A informação do Dr. procurador da República, desse Estado, foi prestada no seu ofício n. 693, de 1 de dezembro de 1931, dirigido a essa delegacia, nos seguintes termos:

“Em referência ao vosso ofício número 680, de 27 de novembro último, devolvendo-vos o processo administrativo que o acompanhou, cabe-me comunicar-vos que esta procuradoria requereu a 22 de julho de 1929, contra J. Rangel, a cobrança executiva de 250\$, da dívida inscrita nessa delegacia sob o n. 473, série A, e que expedido o competente mandado de intimação o penhorado foi certificado pelos oficiais de justiça que tal executado se achava no Estado de São Paulo.

Pedidas, por esta procuradoria, informações, à Sr. coletoria da 1ª Coletoria Federal de Campos, respondeu este, em ofício sob o n. 197, de 11 de março do corrente ano, que J. Rangel, ex-negoci-

ante de artigos de eletricidade nesta cidade, acabou com o negócio há mais de dois anos e que um irmão do mesmo, informara se achar Rangel em São Paulo, mas sem saber a localidade, e estar seguro de que o dito devedor não possui bens na cidade de Campos, que possam garantir a dívida.

Expedida carta precatória para o Juízo Federal de São Paulo, foi certificado ser ignorada a residência de J. Rangel, motivo porque não foi intimado.

Ultimamente, entretanto, com o auxílio da polícia, teve esta procuradoria ciência de que J. Rangel reside na cidade de Campos, à rua Conselheiro José Fernandes n. 183, e o funcionário dos Telegrafos, naquela cidade, e, por isso, requereu e foi expedido contra o mesmo, novo mandado de intimação e penhora.

E essa a situação de J. Rangel no aludido executivo fiscal.

Quanto ao pagamento da dívida em prestações mensais de 20\$ que o mesmo requereu, convém lembrar que, recentemente, dois devedores tiveram igual procedimento e a Fazenda Nacional não foi paga das suas respectivas dividas.

Blasi & Pereira e Abreu de Souza & Comp. (ofícios dessa delegacia, ns. 151 e 334, respectivamente, de 26 de março e 19 de junho do corrente ano, assim como que a dívida de J. Rangel não é de 200\$ como ele alega, mas de 250\$, atualmente acrescida das custas, (entre as quais os selos do processo), que devem ser pagas antes de expedida pelo juízo a guia para pagamento da dívida, nos termos do disposto no artigo 94 do decreto n. 10.902, de 26 de maio de 1914, e, portanto, antes de começar o mesmo a pagar as prestações, caso seja deferido o seu requerimento. (Processo n. 68.204, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 50 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso ofício n. 32, de 18 de janeiro findo, fichado sob número 23.275, deste ano, em que Raul Priore Pinheiro, ex-serventário do Cartório do 3º Ofício dessa cidade, pede permissão para pagar em prestações mensais a multa de 2.000\$, que lhe foi imposta por infração do regulamento do selo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, deferir o pedido para permitir o pagamento da multa em 8 prestações mensais de 250\$, depois de paga de uma só vez a importância da revalidação, assinando o interessado termo de confissão de dívida e promessa de pagamento com fiador idôneo. (Processo n. 2.275, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 51 — Declarando que o Tribunal de Contas, conforme comunicou em ofício n. 390, de 12 deste mês, fichado no Tesouro Nacional sob número 6.248, de 3 do corrente ano, resolveu, em sessão de 3 do corrente, ordenar o registro do acordo firmado entre a Fazenda Nacional e a firma Araújo, Irmão & Comp., para a arrecadação da taxa de votação na cidade de São João da Barra, nesse Estado. (Processo n. 6.248, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 52 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 30

de janeiro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com vosso officio n. 828, de 31 de dezembro do ano passado, fichado no Tesouro Nacional sob n. 72.022, de 1931, em que João Gomes de Souza Valle solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da multa de 600\$, que lhe foi imposta pela coletoria das rendas federais em Campos, por infração do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 72.022/31.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 53 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 15, de 12 de janeiro findo, fichado sob n. 1.458, deste ano, relativo ao requerimento em que o ex-2º escriturário Armando Pedrosa da Silveira pede que seja julgada, independente de depósito prévio da multa, o recurso que interpoz do ato a extinta Alfandega de Niterói, multando-o em 100%, exarou, em data de 30 de janeiro findo, o seguinte despacho.

— Deferido. (Processo n. 1.458, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 54 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 14, de 12 de janeiro findo, fichado sob n. 1.457, deste ano, relativo ao requerimento em que a firma Gimenes & Estebanez pede para pagar em prestações mensais a multa de 3.973\$ que lhe foi imposta pela coletoria de Cantagalo, por infração do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, e João Henrique Volla solicita ser o fiador da mesma firma no pagamento em prestações da multa, exarou, em data de 30 de janeiro findo, o seguinte despacho:

“Deferido, de acordo com os pareceres. Recomende-se a Delegacia Fiscal o exame da idoneidade do fiador apresentado.”

O parecer que emiti foi o seguinte: “O pedido só por equidade poderá ser atendido para o pagamento da quantia de 3.973\$ em oito prestações mensais, sendo, sete de quinhentos mil réis e a ultima de quatrocentos e setenta mil réis, assinando o requerente, termo de confissão de dívida e promessa de pagamento, com fiador idoneo.”

O parecer emitido pelo sub-diretor da 3ª sub-diretoria, foi o seguinte:

“Tendo em vista, o vulto do debito parece-me que pôde ser deferido o pedido, devendo nesse caso ser assinado com fiador idoneo termo e confissão e reconhecimento da dívida, encaminhando-se para isso o processo a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.”

Para que deferir o pedido, S. Ex. o Sr. ministro se apoiará no disposto no art. 6º, letra “h” do decreto n. 21.510, de 1921. (Processo n. 1.457/1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 55 — Declarando-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 30 de janeiro proximo findo, resolveu indeferir o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 22 do referido mês, fichado no Tesouro Nacional sob n. 1.719, deste ano em que a firma Ribeiro & Dias pede autorização para recolher em prestações mensais a multa de 600\$ que lhe foi imposta por infra-

ção do regulamento do imposto de consumo, pela coletoria das rendas federais em Nova Uguassu. (Processo n. 1.719-932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 56 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 53, de 28 de janeiro findo, fichado sob numero 5.821, de 1931, em que o Interventor nesse Estado, pede providencias no sentido de ser revigorada a ordem de isenção n. 1.044, desta diretoria, de 19 de outubro e 1929, á Alfandega do Rio de Janeiro, concedendo isenção para 1.320 toneladas de cimento em pó á Comissão Construtora do Porto de Niterói, exarou, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

“Nenhuma doutrina pôde prevalecer contrariando a expressa disposição legal. O art. 16 do decreto n. 8.529, de 8 de março de 1911, fixa em um ano a contagem do prazo para a validade das ordens de isenção de ireitos, razão por que indefiro o pedido de fls. (Processo n. 5.821-931.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 58 — Afim de que essa delegacia preste informações, remeto o processo n. 6.610 do corrente ano, em que é interessada a Companhia Industria de Sal. (Processo n. 6.610-1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 40 — Declarando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 987, de 26 de outubro ultimo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 60.384, de 1931, relativo ao requerimento em que a firma Federson Thomsen & Comp. pede reconsideração do despacho, que manteve o ato da Alfandega do Rio Grande, que considerou refinado o sal despachado pela fl. n. 1.729, de 1930, resolveu em 12 do corrente, manter o despacho anterior. (Processo n. 60.384, de 1931.)

do do Rio Grande do Sul:

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 41 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa delegacia numero 452, de 21 de junho de 1930, fichado sob n. 30.591, do mesmo ano, relativo ao recurso interposto pela firma John Jurgens & Comp. do ato dessa repartição que manteve a decisão da Alfandega de Porto Alegre que lhe negou restituição da importancia correspondente aos direitos pagos pela nota de importação n. 19.738, de 1929, resolveu, em 18 do corrente, manter o despacho recorrido. (Processo n. 30.591, de 1930.)

N. 42 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 520, de 3 de julho de 1930, fichado sob n. 32.992, do mesmo ano, em que Aristides Germani, industrial, residente em Caxias, pede permissão para recorrer independente do depósito prévio da multa de 100\$, que lhe foi imposta, por infração do regulamento de selo, exarou, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

Indefiro o pedido, em vista da diminuta importancia da multa.

(Processo n. 32.992, de 1930.)

N. 43 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo enca-

minhado com vosso officio n. 643, de 4 de agosto de 1930, fichado sob n. 38.944, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que Bernardo Drohor & Comp., proprietario da Usina Santa Marta, da Conceição do Arroio, pedem lhes seja permitido desnaturar a cachaça ou alcool de cana que adquirem aos colonos de Conceição, com azul de metileno, simplesmente para efeito de isentos do imposto poderem transportar a cachaça das colonias para a usina, onde a transformam, nas respectivas maquinas em alcool motor, resolveu, por despacho de 11 do corrente, indeferir o pedido, por não convir aos interesses fiscaes a adoção do desnaturamento pretendido.

(Processo n. 38.944, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 44 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 19.181, de 1930, relativo ao acordo internacional entre o Brasil e o Urugai, para a regulamentação aduaneira indispensavel ao trafego de mercadorias nas linhas ferroviarias que ligam as fronteiras dos dois paises, exarou, em data de 18 do corrente, o seguinte despacho:

“Proceda-se pela forma indicada.”

A forma indicada é a constante do parecer do auxiliar do gabinete do Dr. consultor da Fazenda, bacharel José Ferreira de Souza, nos seguintes termos:

“Algum tempo atrás, foi concluido entre um representante da Fazenda do Brasil e outro da da Republica Oriental do Urugai, um Convenio Aduaneiro, com o fim de prevenir, por medidas fiscaes, e contrabando de mercadorias transportadas pelas rédes ferroviarias das respectivas fronteiras.

Esse Convenio, dependente de aprovação pelos respectivos governos, não chegou a vigorar, por não te-lo ainda ratificado o nosso país, máu grado o decurso de cerca de quatorze anos, a contar do recebimento do officio n. 568, da Direcção General de Aduanas daquela Republica.

Agora, vem o processo a este gabinete acompanhando-o o resumo do acordo com um acrescimo na clausula 2ª. Esta ficaria assim redigida:

“Os carregadores farão os manifestos parciais correspondentes, com os detalhes de mercas, numeros, quantidade de volumes, embalagem e conteúdo, designando o nome do consignatario, cujos manifestos são préviamente legalizados no Consulado do país a que corresponda.”

As impressões sublinhadas são as de acrescimo lembrado pelo Sr. inspetor da Alfandega de Livramento. Não tenho duvida em opinar pela aprovação do que se propõe.

Nenhuma das condições estipuladas contraria qualquer das nossas leis sobre o assunto. Antes são de evidente vantagem para o fim que se tem em vista. Deve-se fazer apenas um reparo no tocante á redação da clausula alterada, de vêz que o relativo “cujos” está empregado impropriamente.

Assim, redigi-la-ia:

“Os carregadores farão os manifestos parciais correspondentes, com os detalhes de marcas, numeros, quantidade de volumes, embalagem e conteúdo, designando o nome do consignatario, devendo esses manifestos ser préviamente legalizados no Consulado do país a que correspondu.”

O vigor dessa convenção ficará, porém, dependendo de nova aprovação pelo Governo da Republica vizinha, dada a modificação aqui feita e que, de acôrdo com os princípios de direito conhecidos, importa em nova proposta."

(Processo n. 19.181, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 45 — Comunicando que tendo presente o processo relativo ao requerimento em que a firma Edward Wigg e Sons pede restituição da importância de réis 34.259\$100, proveniente de direitos que indevidamente recolheu á Alfandega do Rio Grande, em 1919 e 1920, pela prática de navios que lhe eram consignados, resolvi, por despacho de 18 do corrente, indeferir o pedido de restituição á vista do parecer do Sr. Dr. consultor.

O parecer do Dr. consultor da Fazenda, foi o seguinte:

"De alguns anos até a vigência da lei n. 5.761, de 1930, este ministerio começou a considerar prescrito o direito da parte a despeito de se verificar do processo que a demora na sua solução fôra da propria administração. Essa demora não se exprimia por um silencio absoluto, por mais de cinco anos, em que nem a administração agia e nem a parte interessada, caso em que é evidente que o direito da parte incorreria em prescrição mas em demora ou retardamento, por anos mesmo, mas sempre dentro do quinquenio, até que o processo chegava á autoridade superior, já com o quinquenio excedido e se considerava prescrito o direito da parte. Esta solução era evidentemente iniqua.

Foi na necessidade de sanar esta injustiça que se inspirou o projeto, de minha autoria e que se transformou na lei n. 5.761, acima referida. A lei mencionada teve uma aplicação abusiva e que não estava conforme com seus verdadeiros intuitos que é o acima descrito. Dessa aplicação abusiva, muito direito completamente prescrito foi revivido, dando-se ganho de causa as partes com prejuizo injustificavel para o Tesouro Nacional, pois a lei deveria ser aplicada apenas nos processos em conclusão e aos futuros e nunca favorecer aqueles em cuja prescrição tinha incorrido o direito das partes e cujos processos estavam absolutamente findos. Na hipótese em apreço é evidente a prescrição. Durante mais de cinco anos a parte silenciou sobre o seu direito, não promovendo, por meio de petições, de maneira formal e expressa, como exige o decreto n. 857, de 1851, a sua defesa, afim de evitar que se consumasse a prescrição e por isso mesma ela se verificou em toda sua amplitude. Outra intelligencia não se pôde ter das leis sobre prescrição quinquenal que se seguiram ao referido decreto. De todas elas, força é concluir que havendo absoluto silencio da administração e da parte, por mais de cinco anos, na marcha do processo, o direito da parte incorre em prescrição. E a lei 5.761 veio dar relevo a essa conclusão, conforme se vê dos motivos que a inspiraram. Além disto, o pedido vai ser decidido já na vigência do decreto n. 20.910, de janeiro ultimo (D. O. de 8-1-1932) que dispõe de maneira clara e inofismavel nos seus artigos 4º e 5º a respeito do presente caso em que houve evidente abandono da parte na defesa do seu pretendido direito.

Em tais condições, conclue que se acha prescrito o direito ora reclamado."

(Processo n. 70.037, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 107 — Para os fins constantes da informação do inspetor fiscal, Peixoto de Azevedo, transmite o processo fichado sob n. 7.342, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Itaquere S. A.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 108 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 36.570, de 1930, relativo ao recurso interposto por John Jurgens & Comp., da decisão dessa Delegacia, confirmando a da Alfandega de Santos que indeferiu o pedido de restituição de direitos na importância de \$16\$850, pleiteada por aquela firma, exarou, em data de 18 do corrente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer."

O parecer que emiti e com o qual concordei o Sr. ministro foi o seguinte:

"A retirada da mercadoria, da qual não ficou amostra, impede se possa tomar conhecimento da reclamação, em face do que dispõe o artigo 537 da nova Consolidação.

Assim, opino se negue provimento ao recurso, para fins de manter a decisão recorrida."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 109 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 829, de 2 de abril de 1931, fichado sob numero 21.513, do mesmo ano, em que recorreis *ex-officio* do vosso despacho dando provimento ao recurso interposto pela firma Herm Stoltz & Comp., do ato da Alfandega de Santos que lhe negou isenção de direitos para um miquina de beneficiar arroz, despachada pela nota n. 58.363, de 1924, exarou em data de 15 do corrente, o seguinte despacho:

"Mantenho a decisão recorrida." (Processo 21.513, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 110 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 19.393, de 1930, relativo ao recurso *ex-officio* que interpusestes da decisão pela qual considerastes isentas do imposto de consumo as aguas denominadas "Agua Radio Ativa São Miguel" e "Agua Radioativa São Pedro", á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Análises, exarou, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, aprovo o pedido de recurso, tendo presente o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal n. 527, de 17 de dezembro de 1930, fichado sob n. 61.748.

O parecer que emiti e com o qual concordei o Sr. ministro, é concebido em seguintes termos:

"Demonstram os laudos de fls. 56 e 57 que se trata de aguas potaveis de dezembro de 1929, em aditamento á de n. 338, de 27 de junho desse ano, Delegacia Fiscal, julgando-as isentas do imposto de consumo. Visto serem vendidas nesse porto em 8 de abril de 1930, exarou, em data de 18 do corrente o seguinte despacho:

tisfazem o referido imposto, e iludindo o consumidor, a que contravem o regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, convém se solicitar, a respeito, providencias ao mesmo Departamento e se recomendar á Delegacia Fiscal faça cessar esse abuso previsto no artigo 78, do regulamento do imposto de consumo, pela indicação de falsa qualidade do produto. (Proc. 19.393, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 7 — Remetendo o processo fichado sob n. 5.229, do corrente ano, relativo ao officio n. 10, de 27 de janeiro ultimo, do inspetor da Alfandega de Aracajú. (Processo 5.229, 1930).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Aracajú:

N. 2 — Comunicando, que em resposta ao vosso radio de 25 de janeiro findo, que em face do artigo 1º da vigente lei da receita, a cobrança dos impostos, no corrente exercício, deve ser feita sem a exclusão dos adicionais referidos no decreto n. 19.936, de 30 de abril do ano findo, visto como o dispositivo acima citado não deixa nenhuma dúvida a esse respeito. (Proc. 326, de 1930).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega da Baía:

Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo á solicitação do Ministerio das Relações Exteriores, em aviso M. C. 57585, de 25 de janeiro ultimo, fichado sob n. 3.452, do corrente ano, transferiu a concessão dada de regalias do hiate, ao paquete inglês "Samaria", a que se refere a ordem desta Diretoria n. 411, de 3 de dezembro do ano findo, para o vapor inglês "Carinthia". (Processo 3.452, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 13 — Comunicando que, atendendo ao que requerer a Panair do Brasil S. A., em petição fichada sob n. 5.265, do corrente ano, concedeu por despacho de 26 do corrente, de acôrdo com o artigo 30, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assinatura do termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos para o maximo de vinte e sete mil (27.000) galões de gasolina destinada a motores de aeronaves de aviação, que podem chegar ao porto dessa cidade em um ou dous embarques. (Proc. 8.335, 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 14 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal n. 527, de 17 de dezembro de 1930, fichado sob n. 61.748, do mesmo ano, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede concessão da isenção de direitos de que trata a ordem telegráfica, n. 719, de 18 de dezembro de 1929, em aditamento á de n. 338, de 27 de junho desse ano, Delegacia Fiscal, julgando-as isentas do imposto de consumo. Visto serem vendidas nesse porto em 8 de abril de 1930, exarou, em data de 18 do corrente o seguinte despacho:

"Arquive-se, de acordo com o parecer."

O parecer que emitiu com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "Estando cancelado, por força de lei, o termo de responsabilidade de que trata este processo. (art. 14 do decreto número 19.682, de 9 de fevereiro findo), opino pelo arquivamento do processo." (Processo n. 61.748, de 1930.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Corumbá:

N. 1 — Atendendo ao pedido constante do vosso telegrama n. 1, de janeiro último, fido no Tesouro Nacional sob n. 314, deste ano, declaro que o telegrama desta Diretoria n. 636, de 29 de dezembro do ano passado, refere-se ao dessa Alfandega de n. 277, de 26 de Diretoria Geral do Tesouro. (Processo n. 314, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 4 — Comunicando que, atendendo ao que requereu a Panair do Brasil S. A. em petição fida sob n. 5.265, do corrente ano, concedi por despacho de 26 do corrente, de acordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura do termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos para o máximo de vinte mil e quinhentos (20.500) galões de gasolina destinada a motores de aparelhos de aviação, que podem chegar ao porto dessa cidade em um ou dois embarques. (Processo número 5.265, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Natal:

N. 4 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 63, de 2 de abril de 1931, fido sob n. 22.381, do mesmo ano, em que Monsenhor José Alves Landim cura da Sé dessa cidade, pede isenção definitiva de direitos para três (3) vitrais de arte destinados ao Santuário — Escola do Tirol e já despachados nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta Diretoria, n. 13, de 17 de abril de 1930, exarou, em data de 11 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, á vista da circular número 35, de 24 de maio de 1930." (Processo n. 22.381, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá:

N. 10 — Em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 13 do corrente, transmite o processo fido sob n. 57.795, de 1931, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, para os fins constantes do parecer desta Diretoria. (Processo n. 57.795, de 1931.)

N. 11 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fido sob n. 28.508, de 1931, relativo ao requerimento em que o 1º escrivão dessa repartição, João Rodrigues Vianna, pede, por equidade, reconsideração do despacho que julgou não ter havido permissão para o recurso interposto pela Standard Oil Company Of Brasil, ao qual foi dado provimento, conforme a ordem n. 29, de 23 de maio de 1929, desta Diretoria, exarou, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho: "O recurso da Standard Oil Company Of Brasil" foi interposto fora do prazo legal, quando já passada em julgado a decisão que motivou a multa imposta. O escrivão João Rodrigues Vianna recebeu regularmente a quota parte que lhe cabia; e como, posteriormente, foi dado provimento áquele recurso, essa resolução não pôde obrigar sinão ao que cabe á Fazenda, pois que ao patrimonio do funcionario se incorporou a outra parte, por efeito definitivo do termo do processo. Está provado que a citada Companhia foi intimada de todas as decisões proferidas, apondo sempre o seu "ciente". Tomando conhecimento de um recurso perempto, o seu provimento só se verificará por equidade, nesse caso, é doutrina deste Ministerio que as decisões proferidas com assento em razões de equidade não oprimam senão a parte que cabe á Fazenda. Assim, defiro o pedido de fls. daquelle escrivão." (Processo n. 28.508, de 1931.)

N. 12 — Comunicando que o Sr. ministro por despacho de 18 do corrente, indeferiu o pedido feito pelo então presidente desse Estado, para despachar com isenção de direitos o material importado pela Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Publicas desse Estado, pedido esse encaminhado a esta Diretoria com o ofício n. 247, de 29 de julho de 1930, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fido sob n. 36.557, do mesmo ano. (Processo n. 36.557, de 1930.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 301, de abril de 1931, fido sob n. 22.576, do mesmo ano, em que a Companhia de Navegação Progresso Weidmann & Machmer pede isenção de direitos para o material destinado á construção de duas (2) chatas de ferro, exarou, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Tendo em vista o disposto na circular n. 16, de 6 de março de 1901, indeferido." (Processo n. 22.576, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 8 — Em resposta ao ofício dessa Alfandega n. 8, de 11 de fevereiro de 1930, fido sob n. 9.156, do mesmo ano, devolvendo a esta Diretoria o requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira reclama contra o ato dessa Alfandega obrigando-a a assignar um termo de responsabilidade, ao qual só será dada baixa, mediante a apresentação de certidão das respectivas Alfandegas, onde deve consenar *verbo ad verbum* os direitos pagos e não a certidão de efetiva descarga, comunico-vos que a falta da certidão *verbo ad verbum*, da 2ª via do despacho de consumo realiado nas repartições de destino para a baixa do termo de responsabilidade assignado por empresas de navegação para o transporte de mercaderias em transitio ou reexportadas pôde ser suprida, nos termos do art. 7, § 2, do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, pela certidão da efetiva descarga dos volumes e mercadorias passada pela repartição aduaneira d oporto do destino, com os requisitos dos respectivos despachos de procedencia, á exemplo do que se acha prescrito no § 3º do artigo citado. (Processo n. 9.156, de 1930.)

— Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 9 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fido sob n. 39.589, de 1930, relativo ao requerimento em que John Jurgens & Comp. pedem reconsideração da decisão do Sr. ministro, que motivou a ordem n. 318, de 25 de novembro de 1929, desta diretoria, á essa repartição, relativamente á classificação de "óxido de ferro de qualquer qualidade", exarou, em data de 18 do corrente, o seguinte despacho:

"O recurso, quando foi interposto, estava perempto. Por esse motivo não tomo conhecimento do pedido de reconsideração. (Processo n. 39.589, de 1930.)

N. 10 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 164, de 23 de junho de 1931, fido sob n. 39.221, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que Pessoa de Mello & Comp., agricultores e proprietarios da Usina Aliança, nesse Estado, pedem isenção de direitos para o material constante da inclusa relação, exarou, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

"Liquide-se o termo, mediante cobrança dos respectivos direitos, uma vez que a parte deixou de satisfazer a exigencia constante do parecer de fls. 11, como se verifica do processo".

O parecer a que se refere o Sr. ministro, foi prestado pelo então sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria Sr. Lauro Virgilio, nos seguintes termos:

"Embora entenda que á vista do decreto n. 19.219, de 28 de maio de 1930, a competencia para resolver este processo é da delegacia oficiante, de absoluto acordo, portanto, com o Dr. informante, estudo o merito do assunto, dada a resolução superior, nos casos antecedentes.

Assim, opino pela restituição destes papeis á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para instruí-los com os respectivos documentos alfandegarios, substituindo ainda o certificado de fls. 7 verso, por outro que satisfaça o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1930.

Pelo tempo decorrido, parece-me tratar-se de material despachado mediante termo de responsabilidade". (Processo n. 39.221, de 1931.)

N. 11 — Comunicando que tendo a Hillsborough Linon Company Ltd., de Belfast, Irlanda, representada por seus agentes nesta Capital, Eugenio Simmler & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 5, solicitado o arquivamento da sua petição n. 7.644, de 1931, visto ter sido embolsada da quantia de libras 155.4.3, correspondente ao valor de duas caixas da marca L. G. ns. 501 e 502, contendo brim de linho e algodão branco e brim de linho pardo, que desembarcaram neste porto, em 1 de janeiro de 1930, de bordo do vapor "Discoverer", procedente de Liverpool, despachadas por Luiz Gusid, o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, mandou que se arquivasse o processo. (Processo n. 42.180, de 1931.)

— Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 12 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fido sob n. 30.554, de 1929, relativo á reclamação do Centro dos Des-

pachantes Aduaneiros dessa repartição, contra a Recebedoria desse Estado que, para a cobrança do imposto estadual, retém nos armazéns alfandegados mercadorias de procedência estrangeira, com os direitos de importação pagos, exarou, em data de 4 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma indicada no parecer".

A forma proposta é a constante do parecer do Dr. consultor da Fazenda, nos seguintes termos:

"O Centro dos Despachantes de Recife pede providências contra o ato do governo do respectivo Estado, que retém os despachos das mercadorias estrangeiras e nacionais, que navegam por cabotagem, para cobrança de impostos estaduais, ferindo assim direitos assegurados em lei, conforme decisão que já existe, deste ministério, datada de 6 de dezembro de 1923, em relação á Prefeitura do Distrito Federal.

Ouvida a alfandega daquela cidade, entendeu de ouvir também o administrador das docas, que informou estar sendo cobrado o imposto de consumo nas próprias docas, por assim o haver pedido o próprio comércio, visto atender assim melhor seu próprio interesse, acrescentando que o desembaraço estava sendo feito normalmente e sem reclamação razoável.

O respectivo officio foi acompanhado de um exemplar do "Diario do Estado", órgão official, do qual se vê que se trata de um imposto a que se denomina de consumo, cobrado em estampilhas sobre mercadorias procedentes do estrangeiro, de outros Estados e do próprio Estado, sendo as primeiras tributadas por ocasião de serem desembarçados e antes de sua retirada da Doca.

A Alfandega, por sua vez, informa que o ato expedido pelo governo estadual contém um dispositivo, o do artigo 4º, que, a ser adotado, iria colidir com a ação daquela repartição, criando uma fiscalização que importaria em uma *captis diminutio* para ela.

Dai o se haver entendido com o administrador das Docas e diretor da Recebedoria, resultando desse entendimento não serem as medidas postas em pratica.

O governo do Estado exige, porém, dos despachantes, quando se trata de mercadorias estrangeiras, a apresentação da fatura comercial, que, depois de examinada, é devolvida com os selos, e na mesma ocasião em que se faz a conferência pela alfandega, resultando daí o desembaraço da mercadoria somente pela via, sendo demorada a entrega do bilhete de saída, por três, quatro e mais dias.

Contra aquele entende que nada pôde fazer, já tendo, por meios suaves, obtido que fosse a pratica primitiva modificada, apressando-se o expediente da Recebedoria que destacará funcionários para o serviço no escritório das Docas.

O parecer da Diretoria da Receita cita o officio n. 60, de 6 de dezembro de 1923 á Prefeitura desta Capital para afirmar que é proibida a presença de outras autoridades, que não as da Alfandega, nos armazéns e dependências desta, bem como que não é permitido livre ingresso nos armazéns e mais dependências do caes do porto aos funcionarios municipais, encarregados da fiscalização e co-

brança do imposto de exportação, propondo por isto que a Alfandega providencie no sentido de agir no interesse da União.

Se o governo do Estado, conclui, pretende efetuar a fiscalização e cobrança do imposto de exportação deverá estar em acôrdo com a União, conforme o artigo 15, 2ª parte da Consolidação das Leis das Alfandegas.

O imposto de que se trata, cobrado pelo Estado de Pernambuco, dada a forma por que se procede á cobrança é manifestamente inconstitucional.

E' verdade que ele incide também sobre as mercadorias do próprio Estado, sendo-lhe dada a denominação de imposto de consumo.

A Constituição Federal, no artigo 12 dá, quer á União quer aos Estados a faculdade de, cumulativamente ou não, crear outras fontes de receita, não contrariando porém o disposto nos artigos 7, 9 e 11 n. 1.

E sob esse ponto de vista poderá o Estado de Pernambuco cobrar um imposto de consumo, por sêlo, como o faz a União.

Mas o artigo 9º paragrafo 3º da mesma Constituição declara que:

"Só é lícito a um Estado tributar a importação de mercadorias estrangeiras, quando destinadas ao consumo do seu territorio, revertendo, porém o produto para o Tesouro Federal".

O decreto n. 5.402, de 23 de dezembro de 1904, regulamentando a lei número 1.185, de 11 de junho do mesmo ano, a qual foi votada para pôr paradeiro á cobrança de impostos interestaduais, que ameaçava até a integridade politica da Federação e para atender á copiosa jurisprudencia do Supremo Tribunal, diz claramente no artigo 1º:

"A contar de 1 de janeiro vindouro será, em todo o territorio da Republica, livre de quaisquer impostos, da União, dos Estados e dos municipios, a circulação ou intercuro por via maritima, terrestre ou fluvial, de mercadorias, estrangeiras ou nacionais que constituírem objeto de comércio dos Estados entre si e com o Distrito Federal.

Executa-se do disposto neste artigo o imposto de exportação de que trata o artigo 2º n. 1, da Constituição Federal.

E seu artigo 3º ainda mais claramente determina:

"A nenhum Estado será permitido, salvo o disposto no art. 9º paragrafo 3º, da Constituição Federal, tributar á entrada de seu territorio, qualquer que seja a denominação do imposto, as mercadorias estrangeiras e as nacionais de produção de outro Estado."

A tributação dessas mercadorias só poderá ter lugar depois de entradas e quando:

"...já constituam objeto de comércio interno do Estado e se achem incorporados á massa de sua riqueza". (artigo 3º n. 1º).

O seu artigo 5º também é positivo quando declara:

"No caso de ser tributada pelo Estado a importação de mercadorias estrangeiras, nos termos do artigo 9º paragrafo 3º da Constituição Federal, o imposto será arrecadado diretamente pela estação fiscal federal, que o remeterá ao Tesouro Nacional com discriminação de sua procedencia."

O ato do governo do Estado de Pernambuco transgredie, clara e insofismavelmente, tão terminantes disposições e com a agravante de cobrar o tributo dentro de uma repartição fiscal federal, diminuindo com seu ato a autoridade do inspector da Alfandega.

Este, como declarou no seu officio, só não sofreu uma *captis diminutio* por tolerancia da autoridade fiscal do Estado, da qual impetrou a precisa condescendencia.

Mas o que lhe cabia fazer não era solicitar condescendencia e sim usar dos meios que a lei lhe dá para admitir que outra autoridade que não a sua tivesse ingresso e exercesse jurisdição dentro da repartição que dirige.

Nas Alfandegas e menses de rendas não ha outra autoridade que não a do respectivo chefe.

Nenhuma outra, estadual ou municipal e mesmo federal nelle poderá penetrar, no seu caráter official.

As disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas são terminantes, como terminante é o officio dirigido á Prefeitura do Distrito Federal.

Os armazéns dos portos, mesmo arrendados ou explorados por concessionarios são prolongamentos da Alfandega e sujeitos á jurisdição do seu inspector.

No dessa Capital, a clausula XX do decreto n. 16.032, de 9 de maio de 1923 é positiva, identica em todos os contratos semelhantes.

O Estado de Pernambuco, como concessionario do respectivo porto, é uma parte contratante como qualquer outra, sujeita portanto á mesma regra.

Nem é por outro motivo que muitos Estados tem contrato com o governo da União para fiscalisar este seus impostos de exportação, abonando mesmo para tal fim remunerações especiais aos funcionarios aduaneiros.

No presente caso tal acôrdo não poderia ser feito por não se tratar de imposto evidentemente estadual, de que trata o artigo 15 da aludida Consolidação e de exportação, conforme a lei 410, de 12 de novembro de 1896.

O que ha pois a fazer é:

1º — Officiar-se ao governo do Estado de Pernambuco no sentido de fazer cessar a cobrança do imposto em questão dentro das dependências por elle importadas desembarçadas desde logo, uma vez pagos os impostos e taxas devidas.

2º — Determinar á Alfandega de Recife que providencie no sentido de não terem ingresso e exercerem suas attribuições dentro da Alfandega e armazéns da mesma dependentes as autoridades fiscaes do Estado, fazendo com que es volumes de mercadorias, depois de devidamente conferidos e pagos os direitos e taxas de importação, assim como as do porto sejam immediatamente entregues aos seus destinatarios". (Processo 32.899, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande.

N. 6 — Comunicando que atendendo ao que requereu A. Panair do Brasil S. A., em petição fchada sob n. 5.265, do corrente ano, concedeu por despacho de 26 do corrente, de acôrdo com o artigo 3º, da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60

dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos para o máximo de 10.000 galões de gasolina destinada a motores de aparelhos de aviação que podem chegar ao porto dessa cidade em um ou dois embarques.

Confirmando, assim, meu telegrama número 143, de 26 deste mês. (Processo n. 5.265, de 1932).

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 7 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o interventor nesse Estado, em ofício encaminhado com o vosso de n. 1.042, de 19 de dezembro de 1931, fichado sob número 70.531, do mesmo ano, concedeu, por despacho de 30 de janeiro findo, redução definitiva de direitos, nos termos do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 500 toneladas de carvão de Cardiff, importadas para esse Estado, para a Comissão de Dragagem, dos canais interiores, constantes da inclusa primeira via da relação com um só item, visada pelo escriptorio Chagas Ferreira.

O referido carvão já foi despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta diretoria, n. 17, de 10 de setembro de 1930. (Processo n. 70.531, de 1931).

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 8 — Comunicando, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o então presidente desse Estado, em petição encaminhada com o ofício n. 907, de 29 de outubro de 1931, fichado sob número 61.148, do mesmo ano, concedeu, por despacho de 2 do corrente, redução definitiva de direitos, nos termos do artigo 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para um lote de carvão de pedra quinhentas toneladas, vindo do Hull, no vapor inglês *Medomley*, constantes da inclusa primeira via da relação com um só item, visada pelo escriptorio Olier de Mendonça e destinado à Dragagem dos Canais Interiores desse Estado.

O respectivo material já foi despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta diretoria n. 80, de 22 de setembro de 1928. (Processo n. 61.148, de 1931).

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 87 — Comunicando que, atendendo ao que requereu a Panair do Brasil S. A., em petição fichada sob número 5.265, do corrente ano, concedi por despacho de 26 do corrente, de acordo com o artigo 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos para o máximo de 8.000 galões de gasolina destinada a motores de aparelhos de aviação que podem chegar ao porto dessa cidade em um ou dois embarques.

Confirmando, assim, meu telegrama número 144, de 26 deste mês. (Processo n. 5.265, de 1932).

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 88 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o ofício n. 55, de 9 de maio de 1930, fichado no Tesouro Nacional sob n. 21.718, do mesmo ano, em que a firma *Herrn Stoltz & Comp.* pede reconsideração do ato, que lhe negou provimento ao recurso interposto da decisão dessa alfandega, que alterou o va-

lor dos eixos de aço despachados pela nota de importação n. 20.498, de 1928, resolveu, em 6 do corrente, manter o despacho anterior. (Processo n. 21.718, de 1930).

N. 89 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo que acompanhou o ofício dessa alfandega n. 12, de 15 de janeiro último, fichado no Tesouro Nacional sob n. 1.960, deste ano, relativo ao requerimento em que D. Maria Fleury da Silveira solicita isenção de direitos para um piano de sua propriedade, que foi concertado em Hamburgo e novamente voltou a esse porto pelo vapor *General Osorio*, entrando em 28 de setembro último, proferiu em 12 do corrente, o seguinte despacho:

"Não tendo sido guardado o competente processo assecutorio do direito da requerente à isenção pretendida, que é da competência da repartição originária, deixo de atender ao solicitado. (Processo n. 1.960, de 1930).

N. 90 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício dessa alfandega n. 12, de 19 de janeiro de 1928, fichado no Tesouro Nacional sob n. 2.447, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que F. B. Queiroz Ferreira pede isenção de direitos para tres quadros pintados a óleo, proferido em 4 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido. Restituam-se os documentos à Alfandega". (Processo n. 7.934, de 1927).

N. 91 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso ofício n. 342, de 8 de setembro de 1931, fichado sob número 67.714, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que a Standard Oil Company of Brazil pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 40.931, de 1931, negando provimento ao recurso interposto do ato dessa repartição que mandou cobrar direitos "ad-valorem", da razão de 20 % para os tambores submetidos a despacho pela nota de importação n. 58.864, de 1930, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Arquive-se, de acordo com os fundamentos do parecer".

O parecer que emiti e com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com os artigos 1º e 3º, do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro do ano findo, não se deve tomar conhecimento do processo, por isso que se trata de segundo pedido de reconsideração de despacho". (Processo n. 67.714, de 1931).

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 92 — Comunicando que o Sr. ministro tendo presente o processo encaminhado com o vosso ofício n. 341, de 8 de dezembro de 1931, fichado sob número 67.713, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que a Standard Oil Company of Brazil, pede reconsideração do despacho exarado no processo número 41.901, de 1931, negando provimento ao recurso interposto do ato dessa repartição que mandou cobrar direitos ad-valorem, na razão de 20 % para tambores submetidos a despacho pela nota de importação n. 68.792, de 1930, exarou, em data de 4 do corrente, o seguinte despacho:

"Tratando-se de um segundo pedido de reconsideração, archive-se. (Processo n. 67.713, de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 93 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 41.538, de 1931, relativo ao requerimento em que Madame Bertha Bassot pede a entrega de tres volumes de bagagem, vindos pelo vapor nacional "Acre", entrado no porto dessa cidade em 23 de abril de 1923, e que se acham na guarda-moria dessa repartição, retidos por falta da declaração regulamentar, exarou, em data de 17 do corrente, o seguinte despacho: "Tendo em vista a ultima parte do art. 125 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, tomo conhecimento da reclamação para impôr a multa de 10\$000 por volume, minimo do art. 340 da Nova Consolidação.

N. 94 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 39.376, de 1927, relativo ao recurso interposto pelo despachante aduaneiro dessa alfandega, Guilherme Damasio, do ato dessa inspetoria que o suspendeu, por seis meses, do exercicio das funções, com proibição de entrada no edificio dessa repartição exarou, em data de 5 do corrente, o seguinte despacho: "De acôrdo com o parecer, indeferido.

O Sr. inspetor da Alfandega advirta o despachante signatario da petição de fls. pela falta de serenidade e polidez por que se referiu ao chefe da repartição".

O parecer emitido pelo então diretor interino, Fileto Marques, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A vista dos termos descortezes e insultuosos com que o requerente se referiu ao inspetor da Alfandega de Santos na petição transcrita às fls. 22 a 27, opino tambem pelo indeferimento do pedido de fls. 15."

Processo n. 39376 de 1927.

N. 95 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo á solicitação do Ministerio das Relações Exteriores, em aviso M. C. 57/585, de 25 do janeiro ultimo, fichado sob n. 3.452, do corrente ano, transferiu a concessão dada de regalias de hiate, ao paquete inglês, "Samaria", a que se refere a ordem desta diretoria a essa alfandega, n. 950, de 3 de dezembro do ano findo, para o vapor inglês "Carinthia".

Processo n. 3.452, de 1932.

N. 96 — Comunicando, que o Sr. ministro tendo presente o processo encaminhado com o ofício da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 399, de 16 de outubro de 1931, fichado sob n. 58.740, do mesmo ano, em que o Sr. Angelo Romulo de Masi pede isenção de direitos para certa quantidade de radium importada por intermedio do Armazem de Encomenda Postais da capital desse Estado, exarou, em data de 13 do corrente, o seguinte despacho: "Indefiro, por falta de apoio legal". Processo n. 58740, de 1931.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Luiz:

N. 4 — Comunicando que, atendendo ao que requereu a Panair do Brasil S. A. em petição fichada sob n. 5.265, do corrente ano, concedi por despacho de 26 do corrente, de acôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assinatura do termo de

responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos para o máximo de dez mil (10.000) galões de gasolina destinada a motores de aparelhos de aviação, que podem chegar ao porto dessa cidade em um ou dois embarques.

Confirmo, assim, meu telegrama numero 141, de 26 deste mês.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 16 — Em resposta ao ofício dessa Alfandega n. 280, de 13 de maio de 1931, encaminhado com o da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 313, de 18 do mesmo mês, fichado sob n. 13.090, do ano findo, recomendo-vos que em se tratando de mercadoria inconfundível (fruta fresca) basta que os importadores apresentem simples requerimento, previamente solicitando o desembarque com isenção de direitos de importação e de expediente.

Assim deliberou o Sr. ministro, por despacho de 13 deste mês.

N. 17 — Comunicando, que o Sr. ministro tendo presente o processo encaminhado com o ofício da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 236, de 13 de abril de 1931, fichado no Tesouro Nacional sob n. 24.206, do mesmo ano, em que o "Sindicato Assucareiro da Baía" pede isenção de direitos para o material constante da inclusa 1ª via de relação com um (1) só item, e já despachado nessa Alfandega, pelas notas ns. 15.081, 15.078 e 15.077, de 1920, exarou, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho: "Indeferido, em face da circular n. 16, de 6 de março de 1901".

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Vitória:

N. 7 — Comunicando que, atendendo ao que requereu a Panair Brasil S. A., em petição fichada sob n. 5.264, do corrente ano, concedi por despacho de 26 do corrente, de acordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assinatura do termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos para o máximo de vinte e tres mil (23.000) galões de gasolina destinada a motores de aparelhos de aviação, que podem chegar ao porto dessa cidade em um ou dois embarques.

Confirmo, assim, meu telegrama numero 143, de 26 deste mês.

N. 147 — Comunica ao agente fiscal do imposto de consumo — Othon Julio de Barros Mello, para os devidos fins, de acordo com o ofício n. 51 de 27 do expirante, do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 também deste mês, resolveu, de acordo com a proposta feita no processo n. 23.218, de 1931, designá-lo para juntamente com o inspetor fiscal do imposto de consumo — Alberto de Andrade Queiroz e o agente fiscal do mesmo imposto Arthur Simas Magalhães, fazer parte da comissão incumbida da revisão do projeto modificando o regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

N. 148 — Comunica ao agente fiscal do imposto de consumo Arthur Simas Magalhães, para os devidos fins, de acordo com o ofício n. 51, de 27 do expirante, do Sr. diretor geral, que o Sr. mi-

nistro da Fazenda, por despacho de 18 também deste mês, resolveu, de acordo com a proposta feita no processo numero 23.218, de 1931, designá-lo para juntamente com o inspetor fiscal do imposto de consumo Alberto de Andrade Queiroz e o agente fiscal do mesmo imposto Othon Julio de Barros Mello, fazer parte da comissão incumbida da revisão do projeto modificando o regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 8.982, de 1932.)

N. 149 — Comunica ao inspetor fiscal do imposto de consumo Alberto de Andrade Queiroz, para os devidos fins, de acordo com o ofício n. 51, de 27 do expirante, do Sr. diretor geral, que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 18 também deste mês, resolveu, de acordo com a proposta feita no processo n. 23.218, de 1931, designá-lo para juntamente com os agentes fiscais do mesmo imposto, Arthur Simas Magalhães e Othon Julio de Barros Mello, fazer parte da comissão incumbida da revisão do projeto modificando o regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 8.982, de 1932.)

Portarias

N. 150 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias "Veranista", de propriedade de João Correia de Araujo, sita á rua Marechal Deodoro n. 113, fundos, em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 4.312, de 1932.) — José Antonio Gonsalves de Mello.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de perfumarias "Veranista", de propriedade de João Correia de Araujo, sita á rua Marechal Deodoro n. 113 fundos, Niteroi, Estado do Rio de Janeiro:

Brilhançina "Veranista", série de flores, duzia de 2\$ até 5\$000.

Brilhançina "Veranista", série de flores, duzia de 5\$ até 10\$000.

Oleo para cabelo "Nilza", duzia de 2\$ até 5\$000.

Agua de Colonia "Veranista", 1/4 de litro, duzia de 20\$ até 25\$000.

Agua de Colonia "Veranista", 1/2 litro, duzia de 30\$ a 45\$000.

Agua de Colonia "Veranista", litro, duzia de 45\$ até 60\$000.

Niteroi, 14 de janeiro de 1932. — João Correia de Araujo.

N. 151 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços da fábrica de cigarros denominada "Coelho", de propriedade de Jorge Coelho da Silva, sita á rua Maciel Pinheiro n. 350, em João Pessoa, Estado da Paraíba. (Processo n. 4.532, de 1932.) — José Antonio Gonsalves de Mello.

Relação das marcas e preços a vigorarem desta data dos cigarros da fábrica "Coelho", de propriedade do Sr. Jorge Coelho da Silva, estabelecido á rua Maciel Pinheiro n. 350, nesta cidade, registrada sob n. 92, de acordo com o ar-

tigo 67 e seus parágrafos do regulamento do imposto de consumo em vigor:

Marcas — Acondicionamento — Peso — Preço por milheiro (vintena)

Coelho fino, maço, 26 gramas, \$225.
Coelho grosso, maço, 40 gramas, \$225.
Similaris, maço e carteira, 28 gramas, \$225.

Tenis, carteira, 26 gramas, \$225.

Regalia Chic, carteira, 26 gramas, \$225.

Nego forte, maço, 32 gramas, \$225.

Nego desfiado, maço, 28 gramas, \$225.

Cora, maço e carteira, 20 gramas, \$150.

Escol, maço, 24 gramas, \$150.

Cigarrilhas Coelho, pacotes, 8 gramas, unidade, 60\$ o milheiro.

Charutos, unidade, 10 gramas, 100\$ o milheiro.

Charutos Rafael, unidade (caixa), 10 gramas, unidade, 100\$ o milheiro.

João Pessoa, 13 de janeiro de 1932. — Jorge Coelho da Silva.

N. 152 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos farmacêuticos e perfumarias da fábrica "Luzitana", de propriedade de A. L. Silva & Comp. Ltda., sita á rua 28 de Setembro n. 194, na cidade de Belém, Estado do Pará. (Processo n. 72.472, de 1931.) — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabela das marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas "Luzitana", de propriedade de A. L. Silva & Comp. Ltda., sita á rua 28 de Setembro n. 194 em Belém do Pará:

Sabonetes:

Alcatrão, duzia 5\$000.
Enxofre, duzia 5\$000.
Sulfuroso, duzia 8\$000.
Ictiol, duzia 9\$000.
Sublimado, duzia 9\$000.
Ictiol e sublimado, duzia 9\$000.
Maravilhoso, duzia 9\$000.
Pará, 14 de dezembro de 1931. — A. L. Silva & Comp. Ltda.

Tabela das marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias "Luzitana", de propriedade de A. L. Silva & Comp. Ltda., sita á rua 28 de Setembro n. 194, em Belém do Pará:

Agua de Colonia "Regina":

Em vidros até 125,0, duzia 5\$000.
Em vidros de 200,0, duzia 10\$000.
Em vidros de 250,0, duzia 15\$000.
Em vidros de 500,0, duzia 25\$000.
Em vidros de 1.000,0, duzia 45\$000.

Agua de Colonia "Vera":

Em vidros até 125,0, duzia 10\$000.
Em vidros de 200,0, duzia 15\$000.
Em vidros de 250,0, duzia 25\$000.
Em vidros de 500,0, duzia 30\$000.
Em vidros de 1.000,0, duzia 60\$000.

Agua de Colonia "Eglantine":

Em vidros de 250,0, duzia 30\$000.
Em vidros de 500,0, duzia 60\$000.
Em vidros de 1.000,0, duzia 120\$000.

Agua "Florida":

Em vidros até 75,0, duzia 10\$000.
Em vidros de 125,0, duzia 15\$000.
Em vidros de 150,0, duzia 20\$000.
Em vidros de 500,0, duzia 30\$000.
Em vidros de 1.000,0, duzia 60\$000.

Agua de lavanda:

Em vidros de 500,0, duzia 30\$000.
Em vidros de 1.000,0, duzia 60\$000.

Água "Kananga do Japão":

Em vidros até 75,0, duzia 10\$00.
 Em vidros de 125,0, duzia 15\$000.
 Em vidros de 150,0, duzia 20\$000.
 Água dentifricia, duzia 15\$000.
 Brilhantina "Stela":
 Em vidros até 30,0, duzia 10\$000.
 Em vidros de 60,0, duzia 15\$000..
 Brilhantina "Loelia":
 Em vidros até 30,0, duzia 10\$000.
 Em vidros de 60,0, duzia 15\$000.
 Brilhantina "Iolanda":
 Em boides de 60,0, duzia 20\$000.
 Brilhantina "Belo Sorriso":
 Em vidros até 10,0, duzia 2\$000.
 Brilhantina em latas:
 Odaliscia, duzia 1\$600.
 Oriental P, duzia 1\$600.
 Iracema, duzia 1\$800.
 Oriental G, duzia 2\$000.
 Flor Morena, duzia 2\$000.
 Brilhantina em latas de 500,0, duzia 25\$000.
 Brilhantina em latas de 1.000,0, duzia 45\$000.

Extratos de qualquer perfume:

Em vidros até 5,0, duzia 2\$000.
 Em vidros de 20,0, duzia 5\$000.
 Em vidros de 30,0, duzia 10\$000.
 Em vidros de 35,0, duzia 15\$000.
 Em vidros de 40,0, duzia 20\$000.
 Em vidros de 45,0, duzia 25\$000.
 Em vidros de 50,0, duzia 30\$000.

Extratos extra perfumados:

Em vidros até 30,0, duzia 20\$000.
 Em vidros de 35,0, duzia 25\$000.
 Em vidros de 40,0, duzia 30\$000.
 Em vidros de 45,0, duzia 45\$000.
 Em vidros de 50,0, duzia 60\$000.

Loções de qualquer perfume:

Em vidros até 125,0, duzia 5\$000.
 Em vidros de 250,0, duzia 10\$000.
 Em vidros de 500,0, duzia 20\$000.
 Em vidros de 1.000,0, duzia 45\$000..

Loções extra perfumadas:

Em vidros até 125,0, duzia 10\$000.
 Em vidros de 200,0, duzia 15\$000.
 Em vidros de 250,0, duzia 25\$000.
 Em vidros de 500,0, duzia 30\$000.
 Em vidros de 1.000,0, duzia 60\$000.

Óleos com qualquer perfume:

Em vidros de 500,0, duzia 20\$000.
 Em vidros de 1.000,0, duzia 45\$000.

Óleo extra perfumados:

Em vidros até 30,0, duzia 5\$000.
 Em vidros de 60,0, duzia 10\$000.
 Em vidros de 500,0, duzia 30\$000.
 Em vidros de 1.000,0, duzia 60\$000.

Pastas dentifricias:

Dentalcina, em bisnagas pequenas, duzia 10\$000.

Dentalcina, em bisnagas grandes, duzia 15\$000.

Dentalvo, em bisnagas pequenas, duzia 10\$000.

Lirio de Florença, duzia 10\$000.

Pós de arroz:

Supremo Origan, em latas maiores, duzia 15\$000.

Supremo Origan, em latas mignon, duzia 2\$000.

Stela, em latas maiores, duzia 15\$000.

Stela, em latas mignon, duzia 2\$000.

Rosal, em latas mignon, duzia 2\$000.

Pó de sabão:

Em latas até 100,0, duzia 5\$000.

Em latas de 500,0, duzia 20\$000.

Em pacotes até 100,0, duzia 5\$000.

Em pacotes de 500,0, duzia 15\$000.

Em pacotes de 1.000,0, duzia 25\$000.

Quina brasileira:

Em vidros até 125,0, duzia 10\$000.

Em vidros de 250,0, duzia 20\$000.

Em vidros de 500,0, duzia 30\$000.

Em vidros de 1.000,0, duzia 60\$000.

Sabonetes em barras de qualquer qualidade:

Tipo extra fino, duzia 10\$000.

Tipo médio, duzia 8\$000.

Tipo toucador, duzia 5\$000.

Tipo meias barras, duzia 3\$000.

Tipo brisa, duzia 1\$500.

Sabonetes em tabletes:

Gur, duzia 1\$300.

Popular, duzia 1\$500.

Luzo-Brasileiro, duzia 2\$000.

Pripioca do Pará, duzia 3\$000.

Toni, duzia 5\$000.

Flôr Dalila, duzia 3\$000.

Primavera em Flôr, duzia 5\$000.

Guaraní, duzia 5\$000.

Rigoletto, duzia 5\$000.

Sabonetes em tabletes:

Água de Colonia n. 1, duzia 5\$000.

Água de Colonia n. 1 A, duzia 4\$000.

Água de Colonia n. 3, duzia 4\$000.

Água de Colonia n. 3, duzia 5\$000.

Água de Colonia n. 3 A, duzia 4\$000.

Água de Colonia n. 4, duzia 2\$000.

Benjoim n. 1, duzia 5\$000.

Benjoim n. 1 A, duzia 4\$000.

Extra-oval, duzia 5\$000.

Cravo do Rei, duzia 5\$000.

Rex, duzia 5\$000.

Normal P, duzia 3\$000.

Normal G, duzia 5\$000.

Flordermie, para barba, duzia 10\$000.

Glonia, duzia 10\$000.

Regalia, duzia 10\$000.

Iolanda, duzia 10\$000.

Rosas de França, duzia 10\$000.

Almiscoar, duzia 10\$000.

Acacia, duzia 10\$000.

Jasmin, duzia 10\$000.

Flôr de Laranjeira, duzia 10\$000.

Peau d'Espagne, duzia 10\$000.

Favorito, duzia 10\$000.

Damasco, duzia 10\$000.

Londrino, duzia 10\$000.

La Vic, duzia 15\$000.

Febo, duzia 20\$000.

Talco em latas:

Mimi, duzia 3\$000.

Millfiores, duzia 5\$000.

Quelque Fleur, duzia 10\$000.

Talco em pacotes até 20,0, duzia 1\$800.

Talco em pacotes de 500,0, duzia 10\$000.

Talco em pacotes de 1.000,0, duzia 20\$000.

Tonico indiano, duzia 10\$000.

Pará, 14 de dezembro de 1931. — A.

L. Silva & Comp. Ltda.

N. 153 — O diretor da Receita Pu-

blica do Tesouro Nacional faz publicar,

de acordo com o art. 68, paragrafo 3º,

do vigente regulamento do imposto de

consumo, a tabela de marcas e preços dos

produtos medicinaes da fabrica de espe-

cialidades farmaceuticas de propriedade

de Raulino Horn, sita á rua Conselheiro

Mafra n. 56, em Florianopolis, Estado

de Santa Catarina. (Processo n. 4.320,

de 1932). — José Antonio Gonsalves

Mello, diretor da Receita.

Tabela das marcas e preços dos pro-

ductos medicinaes da fabrica de espe-

cialidades farmaceuticas de propriedade

de Raulino Horn, sita á rua Conselheiro

Mafra n. 56, em Florianopolis, Estado

de Santa Catarina.

Especialidades — Preços

Balsamo da V'da Rauliveira, duzia,

8\$000.

Balsamo Alemão Rauliveira, duzia,

8\$000.

Gotas de Hoffmann de Rauliveira, du-

zia, 8\$000.

Pilulas Purgativas Rauliveira, duzia,

10\$000.

Odontalgina Rauliveira, duzia, réis

13\$000.

Mata-Bicheira Rauliveira, duzia, réis

13\$000.

Pilulas contra sesões Rauliveira, du-

zia, 15\$000.

Unguento Rauliveira, duzia, 15\$000.

Gotas anti-periodicas Rauliveira, du-

zia, 20\$000.

Pilulas tonicis ferruginosas Raulivei-

ra, duzia, 20\$000.

Sabão Rauliveira, duzia, 20\$000.

Pós contra opilação Rauliveira, duzia,

20\$000.

Thymolina Rauliveira, duzia, 25\$000.

Peitoral Catarinense de Rauliveira,

duzia, 30\$000.

Remedio contra sesões Rauliveira, du-

zia, 30\$000.

Camomila Rauliveira, duzia, 30\$000.

Vinho-Quinado Rauliveira, duzia, réis

38\$000.

Florianopolis, 11 de janeiro de 1932.

— Raulino Horn.

N. 154 — O diretor da Receita Pu-

blica do Tesouro Nacional faz publicar,

de acordo com o art. 68, paragrafo 3º,

do vigente regulamento do imposto de

consumo, as tabelas de marcas e preços

das especialidades farmaceuticas e dos

produtos de perfumaria, da fabrica de

propriedade de Sarmento Barata, sita á

rua Independencia n. 980, na cidade de

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do

Sul. (Processo n. 5.174, de 1932). —

José Antonio Gonsalves Mello, diretor da

Receita.

Tabela das marcas e dos preços dos

produtos da fabrica de especialidades

farmaceuticas de propriedade de Sar-

mento Barata, sita á rua Independencia

n. 980, na cidade de Porto Alegre, Esta-

do do Rio Grande do Sul:

Marcas — Preços

Arsenovirecol, duzia, 36\$000.

Bromidia Soel, duzia, 45\$000.

Elixir anti-asmatico Soel, duzia, réis

33\$000.

Elixir de Piscidia Soel, duzia, réis

36\$000.

Ivonina, duzia, 15\$000.

Kola Soel, duzia, 45\$000.

Linimento Soel, duzia, 25\$000.

Lombrigueiro Indiano, duzia, 15\$000.

Óleo dulcificado Indiano, duzia, réis

10\$000.

Ovulos de Iquitol, duzia, 42\$000.

Peitoral Indiano, duzia, 33\$000.

Peitoral Soel, duzia, 18\$000.

Pó anti-asmatico do Indio, duzia, réis

33\$000.

Pirridol Soel, duzia, 33\$000.

Pó anti-nevralgico "Rei da Dôr", du-

zia, 25\$000.

Vermifugo Indiano, duzia, 48\$000.

Toluol Soel, duzia, 30\$000.

Unguento do Indio, duzia, 20\$000.

Vinho tonico Indiano, duzia, 45\$000.

Vinho Peptonado Indiano, duzia, réis

40\$000.

Xarope iodotânico Indiano, duzia, réis

25\$000.

Porto Alegre, 4 de janeiro de 1932. —

Sarmento Barata.

Tabela da marca e preço do produto

da fabrica de perfumaria de propriedade

de Sarmento Barata, sita á rua Inde-

pendência n. 980, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

Marca — Preço

Locação Indiana, duzia, 39\$600.

Porto Alegre, 4 de janeiro de 1932. — *Sarmiento Barata.*

Dia 2 de março de 1932

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 268 — Transmitindo o processo, fichado sob n. 8.689, do corrente ano, em que é interessada a União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, solicito vossas providências no sentido de ser informado a respeito (processo n. 8.689, de 1930).

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 232 — Comunicando que o remador dessa Alfandega, Accio de Mattos Figueira, que serve na Secretaria desta diretoria, esteve presente ao expediente durante todo o mês de fevereiro findo.

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 97 — Afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, remeto-vos o incluso processo fichado sob n. 5.859, de 1932, em que é interessada a Sociedade Anonima Industrias Reunidas, F. Matarazzo (processo n. 5.859, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 46 — Comunico-vos, para os devidos fins, de acordo com o officio numero 54, de hontem datado, do senhor diretor geral, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu, á vista da proposta constante do meu officio n. 55, de 27 de fevereiro ultimo, designar o 3º escrivão do Tesouro Nacional, Luiz Machado, para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega desta Capital (processo n. 9.374, de 1932).

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 7 — Comunico-vos, para os devidos fins, de acordo com o officio numero 54, de hontem datado, do Dr. diretor geral, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu, á vista da proposta que fiz em officio n. 55, de 27 de fevereiro findo, designar o 3º escrivão do Tesouro Nacional, Luiz Machado, para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega de Porto Alegre (processo n. 9.374, de 1932).

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 161 — Solicitando providências no sentido de ser fornecido a esta Diretoria o material constante do pedido numero 404.002 deste ano, que a este companhia e de urgente necessidade ao expediente da 3ª Sub-diretoria.

N. 155 — Declara ao Sr. sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, para os devidos fins, que o 3º escrivão do mesmo Tesouro, Lauro Carlos de Magalhães Breves, ora com exercicio nessa secção, passa a ter exercicio na Secretaria.

N. 156 — Declara ao Sr. secretario, para os devidos fins, que o 3º escrivão do mesmo Tesouro, Lauro Carlos de Magalhães Breves, ora com exercicio na 3ª Sub-diretoria, passa a ter exercicio na Secretaria.

N. 157 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional comunica ao 3º escrivão do mesmo Tesouro, Luiz Machado, para os devidos fins, de acor-

do com o officio n. 54, de hontem datado, do Sr. diretor geral, que o senhor ministro da Fazenda resolveu, á vista da proposta desta diretoria, em officio n. 55, de 27 de fevereiro findo, designá-lo para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega de Porto Alegre (processo n. 9.374, de 1932).

Portarias

N. 158 — Comunica ao Sr. secretario, para os devidos fins, que o 2º escrivão do Tesouro Nacional, Odilon da Silva Conrado, ora com exercicio nessa secção, passa a ter exercicio na 3ª Sub-diretoria.

N. 159 — Comunica ao Sr. sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, para os devidos fins, que o 2º escrivão do mesmo Tesouro, Odilon da Silva Conrado, ora com exercicio na Secretaria, passa a ter exercicio nessa secção (processo n. 9.374, de 1932).

N. 160 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional comunica ao Sr. sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, para os devidos fins, á vista do officio n. 54, de hontem datado do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, de acordo com a proposta desta diretoria, em officio n. 55, de 27 de fevereiro findo, designar o 3º escrivão do mesmo Tesouro, Luiz Machado ora com exercicio nessa secção, para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega de Porto Alegre (processo n. 9.374, de 1932).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de março de 1932

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 20 — Autorizando aquela delegacia a efetuar o pagamento dos vencimentos a que fizeram jus, em fevereiro findo, os auxiliares do serviço de imposto sobre a renda naquele Estado, na importância de 11:650\$000.

N. 21 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 6.290, de 1932, relativo á guia do pensionista João Vieira Rodrigues Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 14 — Remetendo, para os devidos fins, a guia n. 35, passada pela 2ª Sub-diretoria, a favor da pensionista D. Albertina de Albuquerque Bezerra Borges.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 14 — Devolvendo, para os fins convenientes, o processo fichado sob numero 69.723, de 1931, relativo ao abono provisorio da pensão de montepio concedido a D. Horminda de Carvalho e Souza.

— Ao Sr. diretor do Tesouro Nacional:

N. 55 — Comunicando, para os devidos fins, que nesta data foram remetidas ás companhias S. Paulo Railway, Paulista de Estradas de Ferro e Empresas Migueis & Comp. e Boabaid & Irmão, as primeiras vias dos empenhos ns. 57, 58, 59 e 60, respectivamente, referentes ás passagens para o funcionario Anadyr Dias de Carvalho e sua familia.

N. 56 — Comunicando, para os fins convenientes, que nessa data foi remetida á Companhia de Navegação Lloyd

Brasileiro a primeira via do empenho de despesa n. 94, referente á passagem para o funcionario Bernave Angelitino Martins.

— Ao Sr. diretor da S. Paulo Railway Co.:

N. 94 — Remetendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa n. 57, da importancia de 372\$800, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 95 — Remetendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa n. 58, da importancia de 587\$200, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. gerente da Empresa Fluvial de Migueis & Comp.:

N. 96 — Remetendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa n. 59, da importancia de 900\$, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. gerente da Empresa Fluvial de Boabaid & Irmão:

N. 97 — Remetendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa n. 60, da importancia de 2:900\$, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 98 — Remetendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa n. 74, da importancia de 876\$600, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministerio da Fazenda.

N. 99 — Remetendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa n. 94, da importancia de 338\$100, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 148 — Remetendo, para os fins convenientes, o processo n. 69.566, de 1931, referente á revisão de aposentadoria pretendida pelo engenheiro, Alfredo Lopes da Costa Moreira.

Requerimentos despachados

N. 7.543/32 — D. Luiza Nunes dos Santos, pedindo apostila no seu titulo de montepio. — O titulo não acompanhou o requerimento. A requerente deve se dirigir, querendo, ao Ministerio da Justiça.

N. 6.495/32 — D. Corino Teixeira Franklin de Souza, pedindo apostila no seu titulo de montepio. — Junte o titulo.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processo n. 68.250/31 — Petição de Otto Rumaun Soares, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, de acordo com o parecer. — 21-2-932.

N. 33.451/31 — Requerimento de Deocleciano Candido de Vasconcellos, na qualidade de tutor de Doriléa, menor. — Satisfaça a exigencia a que alude o parecer. — 11-2-932.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de março de 1932

N. 2.451 — Requerimento de Emilio Thamsten, de 119 de janeiro de 1932. — Compareça na 2ª Pagadoria para esclarecer o assunto.

N. 8.212, de 1932 — Officio n. 73, de 16 de fevereiro de 1932, da Delegacia Fiscal na Baía, sobre pagamento de quotas lotéricas. — Em face do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 23 de fevereiro último, exarado no processo n. 6.876, de 1932, não pôde ser atendido pelo Tesouro Nacional.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de março de 1932

Autos de infração:

N. 384, de 1932, contra a Empresa Industrial Chá do Tesoureiro. — De acordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 219, de 1932, contra Jeronimo Figueira. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 2.403, de 1931, contra Guido Peroni. — Idem.

N. 418, de 1931, contra Augusto Brasil. Em face do informado, nada ha que deferir. Ao requerente cabia o direito do recurso para a instancia superior na forma da lei.

N. 2.484, de 1931, contra Emilio F. de Mattos. — O auto de fls. foi lavrado por falta de exhibição do livro de vendas mercantis por parte da autuada, que na defesa de fls. explica claramente os motivos de tal recusa, no momento da visita do autuante, no que não houve qualquer intuito de desprestigiar a autoridade dos agentes do fisco.

Assim, e tendo ainda em vista as informações prestadas pelos autuantes às fls. 6, verso, julgo improcedente o processo, e mando que, feitas as devidas anotações, seja o mesmo arquivado.

Requerimentos despachados

N. 26.078, Levy Hazan & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 9:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano. Quanto á classificação, indeferido.

N. 20.299, Jaime Cid & Comp. — Em face do informado, restitua-se ao requerente a quantia de 600\$, classifiquem-se a despesa pelo modo indicado. Sejam desanexados os processos junto para os devidos fins.

N. 14.297, Zeferino José da Costa. — Faça a prova da qualidade em que requer.

N. 17.542, F. A. Barbosa & Comp. Ltd. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 28:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano. Isto feito, diga o encarregado do lançamento si os sublocatarios indicados no laudo estão lançados para os efeitos do pagamento do imposto de indústrias e profissões.

N. 5.843, Augusto Pedreira Ferreira. — De acordo com as informações e parecer, faça a entrega ao requerente das apólices da dívida pública federais ao portador, de ns. 3.183, 3.184, 3.185, 3.912, 3.913, 11.227, 13.195, 12.066, 7.628 e 90.482, referidas na informação de fls. do valor nominal de um conto de réis cada uma, anotando-se no termo de fiança essa ocorrência.

N. 6.245, Eduard Henri Hanssen. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponha a multa de cem mil réis, minimo da lei.

N. 6.215, Sedalicio Rios. — Idem.

N. 6.214, Ber Gessleff. — Idem.

N. 6.216, Grover Moretson. — Idem.

N. 6.278, Osvaldo Santos Jacinto. — Idem.

N. 6.276, Osvaldo Santos Jacinto. — Idem.

N. 6.275, J. M. Portela. — Idem.

N. 6.274, Humberto Tommassini. — Idem.

N. 6.273, José Souza Amorim. — Idem.

N. 6.272, Tiago de Castro. — Idem.

N. 6.271, Assunção & Comp. Ltd. — Idem.

N. 6.270, Maria Alberto Surubbi. — Idem.

N. 6.269, Antonio Pacheco. — Idem.

N. 6.268, H. Souza Neves. — Idem.

N. 6.267, Pedro Brando. — Idem.

N. 6.261, Edmundo de Oliveira. — Idem.

N. 6.260, Edmundo de Oliveira. — Idem.

N. 6.258, Alfredo, Ducoulambier. — Idem.

N. 6.257, Julio Koefer. — Idem.

N. 6.277, Paulo Brant. — Idem.

N. 5.957, Rebelo Alves & Comp. — Idem.

N. 5.956, Vitor S. T. Kronhaus. — Idem.

N. 5.905, Perfumarias Mascote. — Idem.

N. 30.611, Max Fildman. — Idem.

N. 5.978, E. G. Fontes. — Idem.

N. 5.977, Mauricio Morand. — Idem.

N. 2.004, Dutra Henriques & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "farmaceutico com es'abelecimento", a classificação do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 1.483, Daniel Dias da Costa. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para "barbeiro não vendendo perfumarias", a classificação do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 691, Francisco Barbosa Simões. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para "ferragens em pequena escala", a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 28.520, Almeida Monteiro & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 9:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano. Isto feito, volte o processo á 2ª Sub-diretoria para informar si os sublocatarios figuram lançados para os efeitos de pagamento do imposto respectivo.

N. 2.215, José Trancolino dos Santos. — Em face do que afirma o informante, faça-se a alteração proposta.

N. 4.507, Maximiano de Almeida. — Idem.

N. 2.306, José de Sequeira & Comp. — Junte-se o processo respectivo com urgencia.

N. 3.221, Serafim da Silva Oliveira. — Em face do informado, indeferido.

N. 2.611, Domingos Carreira. — Idem.

N. 3.708, João de Carvalho & Comp. — Idem.

N. 3.392, Manoel Eduardo. — Idem.

N. 3.736, Teixeira & Antunes. — Idem.

N. 3.913, Figueiredo & Oliveira. — Idem.

N. 3.454, Alfredo Marques Felix. — Idem.

N. 3.401, Cunha & Teixeira. — Idem.

N. 4.101, A. F. Alves & Comp. — Idem.

N. 3.300, A. A. Monteiro & Rodrigues. — Idem.

N. 3.228, José Cardoso Ferreira. — Idem.

N. 3.222, J. Morgado & Santos. — Idem.

N. 4.837, Alvaro da Silva Bastos. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de março de 1932

Requerimentos despachados:

N. 5.958 — João Antonio Felix. — Faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 6.018 — José Vianna Ramos. — Proceda-se pela forma proposta, fazendo-se a anotação indicada.

N. 6.014 — Augusto Martins Pedrosa. — Inscreva-se a partir de agosto de 1931, resalvando-se os direitos da Fazenda Nacional, anotando-se a baixa a que se refere o parecer.

N. 6.010 — João Alves Martins. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.394 — Harchel Gabermar. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de acordo com o parecer.

N. 2.214 — Albino A. Gonçalves. — Indeferido.

N. 2.099 — Alberto Bonacorsi. — Averbhe-se a mudança.

N. 2.026 — Dessberg & Comp. Ltd. — Dê-se a baixa.

N. 1.973 — Caminha & Libermeister. — Dê-se a baixa para 1932, juntando-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 1.412 — Empresa de Vilegiaturas e Excursões Ltda. — Deferido. Junte-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 1.314 — Galvão Reis & Comp. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.115 — Victor Dick. — Anote-se a baixa para 1932. Junte-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

Sem número — Hugo Jackson Pinto. — Imponho a cada um dos signatarios do contrato em ap'reço a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 1.785 — Leandro Mattos & Comp. — Satisfaca a exigencia, apresentando o contrato social, exigido pela 2ª Sub-Diretoria, afim de que a transferencia possa ser autorizada.

N. 1.731 — Joaquim Luiz de Azevedo Costa. — Satisfaca a exigencia da 2ª Sub-Diretoria.

N. 1.433 — Manoel Soares. — Idem.

N. 2.126 — Companhia Passagem Central. — Satisfaca a exigencia.

N. 967 — Bertha Orlanda de Gusmão. — Atenda a requerente as exigências da 2ª Sub-Diretoria.

N. 1.229 — João Tavares. — Arquite-se.

N. 1.788 — Amaury dos Santos Lobo. — Idem.

N. 2.260 — Graciliano Frontino de Assis. — Idem.

N. 2.408 — Odette Leontine Grangé. — Idem.

N. 4.632 — Manoel Val Gerpe. — Idem.

N. 29.661 — Alice Araujo dos Santos. — Atenda a requerente a exigência da 2ª Sub-Diretoria.

N. 1.817 — Antonio dos Santos Fernandes. — Nada ha que providenciar. Arquite-se.

N. 3.908 — Madame Corrêa. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.572 — Henrique Nunes de Figueiredo. — Faça-se a transferência *ex-officio*. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.424 — Paschoal Lipps. — Transfira-se.

N. 4.021 — Francisco José de Souza. — Dê-se a baixa, juntando-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 1.194 — Eugénia de Toledo Franco Silva. — Faça a prova do alegado.

N. 3.322 — Francisco Luqueci. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.422 — Manoel Pinto de Rezende. — Anote-se a baixa para 1932, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.128 — Manoel Scraphim Lopes. — Transfira-se.

N. 300 — Oliveira Leite & Comp. — Dê-se a baixa para 1932, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 145 — Agenor Guimarães. — Averbe-se a mudança.

N. 2.855 — Miguel Gerundo. — Anote-se a baixa para o futuro exercício de 1933.

N. 3.320 — Luiza Sapienza. — Arquite-se.

N. 1.578 — Anacleto Gomes. — Idem.

N. 3.286 — Maria Lampiano. — Idem.

N. 3.305 — Estella de Andrade Sattamini. — Idem.

N. 2.602 — Sociedade Anonima Perfumaria. — Idem.

N. 386 — Ramond & Corinto. — Proceda-se a transferência *ex-officio*. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 4.701 — Joaquim Esteves e outro. — Transfira-se.

N. 4.702 — Cesar Domingues. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 4.864 — Francisco Martins Guerra. — Averbe-se a mudança.

N. 4.964 — Manoel José dos Santos Carvalho. — Transfira-se.

N. 5.165 — M. M. de Azevedo. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo indicado.

N. 3.706 — C. Costa & Alves. — Dê-se a baixa.

N. 23.016 — Maria L. de Alneida. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 28.302 — Manoel Luiz de Barros. — Officie-se á Diretoria da Receita sobre o cancelamento das certidões de dívida indicadas. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 23.936 — Príncipe Paulo Gagaren. — Anote-se, de acôrdo com a informação.

N. 11.845 — José Lopes de Castro. — Officie-se á Diretoria da Receita sobre o cancelamento das certidões indicadas. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 28.883 — João da Costa Muragaia. — Idem.

N. 4.562 — Miguel Gomes Oliva. — Arquite-se.

N. 4.671 — Mathilde Vasconcellos. — Idem.

N. 4.683 — Celila Renalva Santos Castello Branco e outra. — Idem.

N. 5.334 — Abel Joaquim de Carvalho. — Idem.

N. 5.271 — Antonio Julio de Moraes. — Idem.

N. 30.784 — Manoel Lopes Vianna Junior. — Não tendo o requerente satisfeito a exigência da 2ª Sub-Diretoria, indeferido. Arquite-se.

N. 30.930 — João Goulart de Macedo. — Idem.

N. 30.957 — Jesuina Victorino da Silva. — Idem.

N. 22.996 — J. R. Pereira & Comp. — Idem.

N. 21.116 — João Cosme do Amaral. — Idem.

N. 3.492 — Jesus Alvarellas Barrientos. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 3.174 — José Affonso Bastos. — Indeferido.

N. 31.176 — Francisco José de Castro Brown. — Satisfaca a exigência.

N. 112 — M. Fernandez & Martinez. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.749 — João Ferreira Silvestre. — Arquite-se.

N. 3.563 — Dr. Odilon de Paula Rosa. — Arquite-se.

N. 187 — José Paiva Azevedo. — Dê-se a baixa para 1932, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança.

N. 169 — Abel Ferreira Samagaio. — Faça-se a transferência *ex-officio*. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.490 — Albino Gonçalves Amado. — Anote-se a baixa para o corrente exercício, procedendo-se pela forma indicada na última parte da informação referida. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Notificações:

N. 216 — N. Miranda & Comp., rua General Camara n. 125. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 215 — L. A. Guimarães Cotia, Avenida Rio Branco n. 61. — Idem.

Certidões:

N. 223 — Francisco Barbosa & Comp. — Certifique o que constar.

N. 224 — José de Almeida Bento. — Idem.

N. 222 — Irmãos Resnikoff. — Idem.

N. 228 — Manoel Tavares Ferreira. — Idem.

N. 227 — José Landeiro Filho. — Idem.

N. 226 — Carlos de Castro Cabral. — Idem.

N. 226 — Pedro de Freitas. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 2 de março de 1932

Tabela das marcas e preços dos cigarros da Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", com fabrica á rua Capitão Felix n. 28 — Rio de Janeiro.

Marcas:

Cigarros em carteiras:

Duques, preço por vintena, \$236.

Semilla de Havana, preço por vintena, \$236.

York Caporal, preço por vintena, réis \$236.

Icarai, preço por vintena, \$236.

New York, preço por vintena, \$236.

Bon Marché, preço por vintena, \$236.

Cascatinha n. 20, preço por vintena, \$400.

Para Todos, preço por vintena, \$400.

Cascatinha, preço por vintena, \$590.

Royal 2, preço por vintena, \$500.

Fancy, preço por vintena, \$500.

York Mistura, preço por vintena, réis \$500.

Flá-Flú (curtos), preço por vintena, \$500.

Habanos, preço por vintena, \$500.

Bilhete Azul, preço por vintena, réis \$580.

York 5, preço por vintena, \$580.

Laurita, preço por vintena, \$580.

Tentação, preço por vintena, \$580.

Flá-Flú (ovais), preço por vintena, \$580.

Aymoré, preço por vintena, \$640.

Rachel (com boquilha), preço por vintena, \$660.

Vanille 2 e 3, preço por vintena, réis \$660.

Tabarin, preço por vintena, \$660.

Yankee, preço por vintena, \$660.

Royal Club, preço por vintena, \$680.

La Reine, preço por vintena, \$712.

Leader, preço por vintena, \$712.

Yacht Club, preço por vintena, \$712.

Monroe, preço por vintena, \$840.

Baunilha (lisos), preço por vintena, \$840.

Fátima, preço por vintena, \$900.

Rio Chic, preço por vintena, \$900.

Baunilha (com boquilha palha), preço por vintena, \$960.

Palace, preço por vintena, \$960.

Rio Chic Luxo, preço por vintena, réis \$960.

Cigarros em maços:

Record, preço por vintena, \$236.

N. 12, preço por vintena, \$500.

Caporal lavado (finos), preço por vintena, \$500.

Milady lavado (finos), preço por vintena, \$500.

Caporal lavado e turco (finos), preço por vintena, \$580.

Caporal lavado (grossos), preço por vintena, \$580.

Milady lavado (grossos), preço por vintena, \$580.

Caporal lavado e turco (grossos lisos), preço por vintena, \$660.

N. 24 (mistura) (grossos), preço por vintena, \$680.

Cigarros de palha:

Rio Novo — Goyano — Barbacena
Finos, varios feittos, preço por vin-
tana, \$580.

Grossos, varios feittos, preço por vin-
tana, \$660.

Bengalas, varios feittos, preço por vin-
tana, \$712.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1932.
— Companhia Grande Manufatura de
Fumos "Veado". (Assinatura ilegível),
diretor-gerente.

Tabela de marca e preço do Pequeno
Fabrico de Especialidade Farmaceutica
do farmaceutico João Valentim da Mot-
ta, residente á rua General Rocca nú-
mero 81.

Hormophosphatos, uma duzia, réis
100\$000.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1932.
— Farmaceutico, João Valentim da
Motta.

Tabela de marca e preço do Pequeno
Fabrico de Perfumaria do farmaceutico
João Valentim da Motta, residente á rua
General Rocca n. 81.

Creme de Beleza, Bonodor, uma duzia,
45\$000.

Contra-Suor Bonodor, uma duzia, réis
30\$000.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1932.
— Farmaceutico, João Valentim da
Motta

Tabela das marcas e dos preços dos
produtos de Pequeno Fabrico de Perfum-
arias da marca "Hebréa" de proprie-
dade de Angelina Costa, sita á rua Fran-
cisco Muralori n. 52, sobrado.

Agua de Colonia Hebréa, litro, duzia,
60\$000.

Agua de Colonia Hebréa, 1/2 litro, cu-
zia, 30\$000.

Agua de Colonia Hebréa, 1/4 litro, du-
zia, 20\$000.

Agua de Quina Hebréa, litro, duzia,
60\$000.

Agua de Quina Hebréa, 1/2 litro, du-
zia, 30\$000.

Agua de Quina, Hebréa 1/4 litro, du-
zia 20\$000.

Agua de Beleza Hebréa, duzia, 20\$000.

Extratos diversos Hebréa, (grandes),
60\$000.

Extratos diversos Hebréa (pequenos),
30\$000.

Loções diversas Hebréa, duzia, réis
60\$000.

Brilhanina Hebréa, liquida, duzia,
10\$000.

Brilhanina Hebréa concreta, duzia,
20\$000.

Pó de arroz Hebréa, caixa grande, du-
zia, 20\$000.

Pó de arroz Hebréa, caixa pequena,
duzia, 5\$000.

Elixir dentrificio Hebréa, duzia, réis
25\$000.

Nota — Nos preços da tabela acima
não está incluído o imposto de consumo.
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de
1932. — Angelina Costa.

Tabela de marcas e preços dos pro-
dutos da Fábrica Londres, de proprie-
dade de Antonio Fernandes & Comp., es-
tabelecidos á rua André Cavalcanti nú-
mero 103, nesta Capital:

Caporal Douradinho, preço de 20 ci-
garros \$449,5.

Caporal mineiro, preço de 20 cigarros
\$224.

Caporal lavado, preço de 20 cigarros
\$224.

Caporal lavado especial, preço de 20
cigarros \$237,5.

Caporal lavado especial com piteira,
preço de 20 cigarros \$317,5.

Caporal amarelinho, preço de 20 ci-
garros 397,5.

Caporal amarelinho, com piteira, preço
de 20 cigarros \$449,5.

Mistura 500, preço de cigarros \$224.

Mistura de 1°, preço de 20 cigarros
\$317,5.

Mistura de 1° com cortiça ou ouro,
preço de 20 cigarros \$337,5.

Mistura de 1° com piteira, preço de
20 cigarros \$417,5.

Mistura de 1°, grossões, preço de 20 ci-
garros \$449,5.

Mistura especial, preço de 20 cigarros
\$417,5.

Mistura especial com cortiça ou ouro,
preço de 20 cigarros \$437,5.

Mistura especial com piteira, preço de
20 cigarros \$449,5.

Mistura especial grossões, preço de 20
cigarros \$550.

Mistura clara, preço de 20 cigarros
\$490.

Mistura Turco-Goiano, preço por 20 ci-
garros \$317,5.

Mistura francesa, preço de 20 cigar-
ros \$449,5.

La Ferme, preço de 20 cigarros \$490.

Virginia, preço de 20 cigarros \$490.

Turco, preço de 20 cigarros \$490.

Tabaco amarelinho, preço de 20 cigar-
ros \$397,5.

Tabaco douradinho, preço de 20 ci-
garros \$449,5.

Dardanelos, preço por cigarros \$297,5.

Londres 1, preço por 20 cigarros
\$297,5.

Mistura fina, preço por 20 cigarros
\$317,5.

Petit Londres, preço por 20 cigarros
\$297,5.

Petit Londrinos, preço por 20 cigarros
\$417,5.

Petit Londrinos com cortiça, preço por
20 cigarros \$437,5.

Esphinge, preço por 20 cigarros \$417,5.

Menphins, preço por 20 cigarros \$490.

Britanicos, preço por 20 cigarros
\$397,5.

Alexandria mistura com boquilha,
preço por 20 cigarros \$550.

Alexandria Egipcios, preço por 20 ci-
garros \$610.

Alexandria Egipcio com boquilha,
preço por 20 cigarros \$610.

Alexandria Egipcios finissimos com
boquilha, preço por 20 cigarros \$610.

Cairo Egipcios, preço por 20 cigarros
\$4050.

Golfinho, preço por 20 cigarros \$148,5.

Goiano, preço por 20 cigarros \$297,5.

Rio Novo, preço por 20 cigarros \$297,5.

Caporal lavado, preço por 20 cigarros
\$297,5.

Turco goiano, preço por 20 cigarros
\$397,5.

Mistura de 1°, preço por 20 cigarros
\$397,5.

Mistura clara, preço por 20 cigarros
\$490.

Goiano Bengalas, preço por 20 cigar-
ros \$397,5.

Caporal amarelinho, preço por 20 ci-
garros \$397,5.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932.

— Antonio Fernandes & Comp.

Tabela de marcas e preços dos produ-
tos da "Quimioterapica Brasileira Ltda",
estabelecida á rua Senador Dantas n. 20,
na cidade do Rio de Janeiro:

Bismugolol, caixa com 10 amps., du-
zia 144\$000.

Hircal, vidro com 20 comprimidos, du-
zia 40\$000.

Hircal, caixa com 60 comprimidos, du-
zia 120\$000.

Iogal, caixa com 10 amps., duzia
144\$000.

Morrueethyl I, caixa com 12 amps., duzia
144\$000.

Morrueethyl II, caixa com 12 amps., du-
zia 180\$000.

Morrueethyl III, caixa com 12 amps.,
duzia 228\$000.

Quimioterapica Brasileira Ltd., Rio de
Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. —
Dias da Cruz.

Tabela de preços dos produtos fabri-
cados por J. Monteiro da Silva & Comp.,
estabelecidos á rua São Pedro n. 38,
nesta Capital:

Seiva de jabotá, duzia 45\$000.

Pirazoutama, duzia 38\$000.

Lungaciba, uia 38\$000.

Trinosperma, duzia 38\$000.

Suma-roxa, duzia 38\$000.

Suco de mastruço, duzia 38\$000.

Musa seiva, duzia 38\$000.

Coculos, duzia 38\$000.

Agoniada, duzia 38\$000.

Verna, duzia 21\$600.

Dirajala, duzia 38\$000.

Guarataia, duzia 21\$600.

Pacová, duzia 38\$000.

Chá porangaba, duzia 21\$600.

Piper, duzia 38\$000.

Suco de herva grossa e passarinho, du-
zia 38\$000.

Catuba, duzia 38\$000.

Chá mineiro, duzia 21\$600.

Carpasina, duzia 38\$000.

Cassau, duzia 38\$000.

Jurupitan, duzia 38\$000.

Seia de brauna, duzia 38\$000.

Uva do Mato, duzia 38\$000.

Chá paulista, duzia 16\$800.

Anchibochia, duzia 38\$000.

Abobora d'anta, duzia 38\$000.

Jurubeba e buranhem, duzia 38\$000.

Suco de papaia, duzia 38\$000.

Raiz de caixeta, duzia 38\$000.

Pteris, duzia 38\$000.

Jurubeba, duzia 38\$000.

Miristica, duzia 38\$000.

Batata de purga, duzia 38\$000.

Bauna, duzia 38\$000.

Castanha mineira, duzia 38\$000.

Pasafiora, duzia 38\$000.

Quina Cruzeiro, duzia 38\$000.

Pau ferro, duzia 38\$000.

Quina do mato, duzia 38\$000.

Suco de assa-peixe, duzia 38\$000.

Chá romano, duzia 38\$000.

Suco de oleo vermelho, duzia 38\$000.

Raiz de barôa, duzia 38\$000.

Desmotium, duzia 38\$000.

Mulungú, duzia 38\$000.

Carubá, duzia 38\$000.

Pepira em pó, duzia 21\$600.

Rasura de óleo vermelho, duzia 21\$600.
Caavurana, duzia 38\$000.
Pariparoba, duzia 38\$000.
Chá de gervão, duzia 21\$600.
Zanga-tempo, duzia 38\$000.
Chá de mokala, duzia 21\$600.
Aperta ruão, duzia 38\$000.
Lancifolia, duzia 38\$000.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932. — *J. Monteiro da Silva & Comp.*

Tabela de preços dos artigos de perfumarias fabricados por U. Rocha & Companhia, estabelecidos á rua Sá Vianna n. 14:

Pó de arroz "Elegante", duzia, 5\$000.
Pó de arroz "Gigolette", duzia, 5\$000.
Pó de arroz "Elegante", duzia, 2\$000.
Pó de arroz "Gigolette", duzia, 2\$000.
Dentifricio "Rialto", duzia, 5\$000.
Loção "Rialto", duzia, 30\$000.
Pasta de dentes "Polidente", duzia, 5\$000.
Rouge "Gigolette", duzia, 5\$000.
Petroleo quinado "Rialto", duzia, 10\$000.
Óleo "Victoria Regia", duzia, 5\$000.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932. — *U. Rocha & Comp.*

Tabela de preços e de marcas da firma Carvalho de Mendonça & Comp., Limitada, estabelecida á rua República do Perú n. 75, 1º e 2º andares, nesta Capital:

Produtos acondicionados em ampólas:

Akran, duzia, 21\$000, selado.
Antipion, duzia, 20\$000.
Cobresol, duzia, 12\$000.
Sulbi, duzia, 15\$000.
Quinurêa, duzia, 40\$000.
Ibio, duzia, 11\$000.
Iobi, duzia, 18\$000.
Miovíx, duzia, 21\$200, selado.
Miovíx — serie infantil, duzia, réis 15\$000.
Tevix, duzia, 21\$200, selado.
Tevix — serie infantil, duzia, 15\$000.
Solidrol — 1ª serie, duzia, 12\$000.
Solidrol — 2ª serie, duzia, 13\$000.
Solidrol — 3ª serie, duzia, 15\$000.
Stanol, duzia, 12\$000.
Merciol, duzia, 12\$000.
Merciol, serie infantil, duzia, 12\$000.
Ozenan, 1ª serie, duzia, 16\$000.
Ozenan, 2ª serie, duzia, 18\$000.
Ozenan, 3ª serie, duzia, 20\$000.
Gonococina, duzia, 18\$000.
Estafilococina, duzia, 18\$000.
Pneumococina, duzia, 18\$000.
Estreptococina, duzia, 18\$000.
Lokione, duzia, 60\$000.
Stafilone, duzia, 60\$000.
Helcesan, duzia, 21\$200, selado.
Iodureto de sodio a 5 ou 10%:
Empólas de 5 cc., duzia, 6\$300, selado.
Empólas de 10 cc., duzia, 9\$800.
Empólas de 50 cc., duzia, 32\$500.
Empólas de 100 cc., duzia, 52\$000.
Iodureto de sodio a 20 ou 25%:
Empólas de 5 cc., duzia, 9\$700.
Empólas de 10 cc., duzia, 14\$300.
Empólas de 20 cc., duzia, 19\$500.
Empólas de 30 cc., duzia, 26\$000.
Empólas de 40 cc., duzia, 29\$300.
Empólas de 50 cc., duzia, 31\$400.
Empólas de 60 cc., duzia, 35\$800.
Empólas de 80 cc., duzia, 39\$000.
Empólas de 100 cc., duzia, 45\$500.
Empólas de 250 cc., duzia, 84\$500.
Soro fisiologico:
Empólas de 5 cc., duzia, 58\$900.
Empólas de 10 cc., duzia, 6\$300.

Empólas de 20 cc., duzia, 9\$800.
Empólas de 50 cc., duzia, 16\$200, selado.

Empólas de 100 cc., duzia, 19\$500.
Empólas de 250 cc., duzia, 32\$500.
Empólas de 500 cc., duzia, 52\$000.

Soro glicosado:
Empólas de 5 cc., duzia, 6\$300.
Empólas de 10 cc., duzia, 9\$800.
Empólas de 20 cc., duzia, 11\$700.
Empólas de 30 cc., duzia, 19\$500.
Empólas de 100 cc., duzia, 32\$500.
Empólas de 250 cc., duzia, 62\$400.
Empólas de 500 cc., duzia, 104\$800, selado.

Cafeina (Tanret):
Empólas de 1 cc., com 0,25, duzia, 2\$300.

Cafeina e Sparteina (sulfato):
Empólas de 1 cc., com 0,25 de cafeina e 0,05 de sparteina, duzia, 2\$800.

Cafeina e Stricnina (sulfato):
Empólas de 1 cc., com 0,25 de cafeina e 0,001 de stricnina, duzia, 2\$800.

Sparteina (sulfato):
Empólas de 1 cc., com 0,02, duzia, réis 2\$200.

Empólas de 1 cc., com 0,05, duzia, réis 2\$800.

Sparteina e stricnina (sulfato):
Empólas de 1 cc., com 0,05 de sulfato de sparteina e meio miligrama de stricnina, duzia, 2\$800.

Stricnina (sulfato):
Empólas de 1 cc., com 0,001 a 0,004, duzia, 2\$200.

Óleo camforado a 25%:
Empólas de 1 cc., duzia, 2\$200.
Empólas de 2 cc., duzia, 2\$800.

Óleo camforado a 50%:
Empólas de 2 cc., duzia, 3\$300.

Empólas de agua bi-distilada:
De 5 cc., duzia, 5\$900.
De 10 cc., duzia, 6\$300, selado.
De 20 cc., duzia, 9\$800.
De 50 cc., duzia, 16\$200, selado.
De 100 cc., duzia, 19\$500.
De 250 cc., duzia, 32\$500.
De 500 cc., duzia, 52\$000.

Especialidades farmaceuticas:
Corizan, duzia, 60\$000.
Vermucina, duzia, 36\$000.
Sopositorios Quinurea, duzia, 92\$000.
Pomada Quinurea, duzia, 92\$000.
Gialon, duzia, 60\$000.
Anepon, duzia, 252\$000, selado.
Arecon, duzia, 78\$000.
Tensiolisina, duzia, 222\$0000.
Afluss (Anafluss), duzia, 210\$000.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932. — *Carvalho de Mendonça & Companhia Limitada.*

Tabela de preços do preparado "Ascaridol" (tipo infantil e tipo para adulto), fabricado, em domicilio, por Benjamin Moraes Filho, na rua Senador Furtado n. 18, V. processo n.

Ascaridol, (tipo infantil), vermifugo, duzia, 12\$000.

Ascaridol (tipo para adultos), vermifugo, duzia, 20\$000.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — *Benjamin Moraes Filho.*

Relação dos preços dos produtos do Laboratorio Abreu Sobrinho, á rua Assis Carneiro n. 41 (Piedade), para o exercicio de 1932:

Pilulas de Caferana, duzia, 33\$000.
Pilulas de jalapá, duzia, 24\$000.
Emulsão Abreu Sobrinho, duzia, réis 60\$000.

Vinho Tonico Reconstituente, duzia, 50\$000.

Xarope de sabaiba, duzia, 35\$000.
Salsa, Caroba, Manacá, duzia, réis 45\$000.

Xarope de proto iodureto de ferro, duzia, 35\$000.

Xarope de Hipofosfito de cal, duzia, 35\$000.

Xarope de Gibert, duzia, 45\$000.

Xarope de cascas de laranjas, duzia, 45\$000.

Injeção de glicerina, duzia, 35\$000.

Opodeldok "Uerba", duzia, 18\$000.

Pós para dentes, duzia, 10\$000.

Polpa de tamarindos:

Latas de dois quilos, duzia, 84\$000.

Latas de um quilo, duzia, 48\$000.

Latas de meio quilo, duzia, 24\$000.

Laboratorio Pharmaceutico Abreu Sobrinho, á rua Assis Carneiro n. 41, Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932. — *Abreu Sobrinho & Comp.*

Conselho de Contribuintes

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados:

Bacharel Antonio Ribeiro da Fonseca — Estando já em andamento o processo a que alude o requerente com a distribuição ao respectivo relator, nada ha que deferir. Remeta-se ao mesmo relator.

Atlântic Refining Co. of Brasil, pelo seu advogado, Dr. Plinio Pinheiro Guimarães — Concedo, na secretaria, e desde que não importe em protelação do andamento do processo.

Resumo das decisões proferidas:

Na 14ª sessão extraordinaria, realizada de terça-feira, 1 de março de 1932, o Conselho de Contribuintes com a presença dos Srs. Francisco de Oliveira Passos presidente; Elpidio João da Boamorte, vicepresidente; Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Ariosto Pinto, Candido Borges, Vicente de Paulo Galliez, Raul de Araujo Maia, Arlindo Soriano Pupe, Octavio Lopes Sá Campos, Benedicto da Costa, ausente o Sr. João Baptista Rodrigues, em virtude de se achar licenciado, membros do conselho; Sr. Francisco Sá Filho representante da Fazenda Pública, e do Sr. Paulo Emilio de Oliveira, secretario, foram julgados os seguintes recursos:

N. 15 A — Recorrentes: Ateliers de Construction Electriques de Charleroi — Questão de valor-base, de 1\$250 por kilogramo, para fio de cobre coberto de algodão e borracha, com capa de chumbo, para instalações electricas, sujeito a direito "ad-valorem" 20 %, do art. 688 da Tarifa — Recorrida, Alfandega de Santos; relator, o Sr. Araujo Maia — Negou-se provimento, por unanimidade, em face do que já foi resolvido em decisão anterior.

N. 11 A — Recorrentes Salvador Souza & Comp. — Classificação de produto conhecido pela denominação de "tinta Duco" — Recorrida, Alfandega do Pará — Relator, o Sr. Candido Borges — Deu-se provimento ao recurso por unanimidade para o fim de ser classificada como "tinta a óleo, com resina para pin-

tura de casas", da taxa de \$500 do artigo 173 da Tarifa.

N. 89 A — Recorrente, Companhia Comercial e Marítima — Extravio de mercadorias contidas em duas caixas da marca J. O. C. ns. 44 e 45, pelo qual foi responsabilizado o comandante do navio que as conduziu — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator,

Sr. Mario Camara — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 48 A — Recorrente, Compagnie du Port de Rio de Janeiro — Extravio de mercadorias contidas em volumes descarregados com indícios de violação sem que fossem os mesmos volumes contidos no ato da descarga — Relator, senhor Araujo Maia — Deu-se provimento contra o voto do Sr. Benedicto Costa, em vista do que a respeito foi resolvido pelo Ministério da Fazenda em casos ocorridos em datas anteriores a 1 de maio de 1925, sendo que o Sr. Ariosto Pinto votou pelo provimento por equidade.

N. 110 A — Recorrente, Companhia Brasileira de Phosphoros S. A. e Hime & Companhia. — Infração do regulamento do selo — Recorrida Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez — Deu-se vista ao Sr. Araujo Maia, adiando-se o julgamento.

N. 37 A — Recorrente, Companhia Sul Mineira de Electricidade — Classificação de para-raio do fabricante Pellet, formado por um tubo de porcellana, no interior do qual ha granulos de peróxido de chumbo ligados por meio de electrodos metallicos existentes nas extremidades do mesmo tubo — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Araujo Maia — Deu-se provimento, por unanimidade, em parte, para o fim de ser a mercadoria classificada no art. 1.011, da Tarifa como "para-raios completos", da taxa de 15\$000 por unidade.

Estiveram presentes á sessão aduzindo razões orais ás defesas apresentadas, os Srs. Dr. Nascimento e Silva e Mallet Soares, representantes das firmas recorrentes; Companhia Brasileira de Fósforos; S. A. Hime & Comp.; (recurso n. 1.101) e Companhia Sul Mineira de Electricidade (recurso n. 37 A) respectivamente.

Na hora do expediente foi tratado do caso da publicação inserta no vespertino desta Capital "Diário da Noite", de 31 do mês de outubro ultimo, assinada pelo agente fiscal do Imposto de Consumo, João Carvalho França, em vista da remessa do processo ao Conselho, conforme resolveu ultimamente o Sr. ministro da Fazenda, caso esse tratado em sessão de 6 de novembro do ano findo.

Verificadas todas as suas peças e considerando que delas consta a declaração segunda a qual o referido fiscal negou fosse de sua autoria a publicação e considerando mais que o Sr. ministro da Fazenda providenciou, por meio de circular, no sentido de evitar fatos como os de que se trata, resolveu o conselho, por unanimidade, nenhuma outra providencia tomar sobre o assunto, restituindo o mesmo processo ao Ministério da Fazenda.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 2 de março de 1932 — Paulo Emilio da Oliveira, secretario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 427 — Transmitindo o processo de aposentadoria de João Guilherme Sardinha, no lugar de patrão das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 426 — Dispensando o capitão-tenente Gerson de Macedo Soares, das funções de instrutor de marinharia e sinais dos guardas-marinha e designando-o para exercer as funções de imediato do contra-torpeiro "Mato-Grasso".

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 425 — Solicitando a distribuição do crédito de 3:231\$, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, á contas das verbas:

"20 — Força Naval":

Consignação Pessoal — sub-consignação n. 3 — um conto trezentos e trinta e dois mil réis — 1:332\$000.

Sub-consignação n. 9 — novecentos e oitenta e quatro mil réis — 984\$000.

"22 — Munições de boca":

Consignação Pessoal — sub-consignação n. 1 — novecentos e quinze mil réis — 915\$000.

Requerimentos despachados

Diniz Alves Ribeiro. — Complete o selo (Requerimento de 2 de março de 1932.)

Luiz Uhr. — Não é possível devido aos regulamentos e disposições que regem a Marinha de Guerra Nacional. (Requerimento de 24 de fevereiro de 1932.)

Guilherme Beck. — Indeferido. (Requerimento de 23 de janeiro de 1932.)

Benvido da Silva Ramos, 2º tenente reformado. — Indeferido. (Requerimento de 31 de dezembro de 1931.)

Francisco Machado Linhares, 2º tenente-enfermeiro. — Indeferido. (Requerimento de 21 de dezembro de 1931.)

José Antonio de Souza, 2º tenente-fiel. — Indeferido. (Requerimento de 30 de dezembro de 1931.)

Antonio de Mattos, 2º tenente. — Indeferido. (Requerimento de 23 de dezembro de 1931.)

José Ducas de Araujo, 2º tenente. — Indeferido. (Requerimento de 28 de dezembro de 1931.)

Manoel Julio Seccadio, 2º tenente. — Indeferido. (Requerimento de 16 de dezembro de 1931.)

Luiz Pinto de Souza. — Indeferido. (Requerimento de 12 de dezembro de 1931.)

João Gualberto de Magalhães, 2º tenente. — Indeferido. (Requerimento de 28 de dezembro de 1931.)

João José da Costa. — Indeferido. (Requerimento de 21 de dezembro de 1931.)

Manoel Salgado. — Não pôde ser atendido. (Requerimento de 24 de fevereiro de 1932.)

Eduardo Augusto Ribeiro. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Requerimento de 18 de fevereiro de 1932.)

Euclides Luiz de Freitas. — Apresente documentos que provem ter participado da revolução de 1924 ou 1930. (Requerimento de 7 de janeiro de 1932.)

Aristides Ignacio da Luz. — Indeferido por não ter provado o alegado. (Requerimento de 5 de fevereiro de 1932.)

Antonio Baptista Junior. — Indeferido. (Requerimento de 15 de fevereiro de 1932.)

Afonso Lauria Netto. — Indeferido. (Requerimento de 15 de fevereiro de 1932.)

Alberto Cardoso. — Indeferido. (Requerimento de 15 de fevereiro de 1932.)

Antenor José de Castilho. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Requerimento de 9 de dezembro de 1931.)

Adnar Salgado. — Indeferido. (Requerimento de 15 de fevereiro de 1932.)

Ministerio da Guerra

Por despachos de 29 do mês findo:

Foram mandados matricular no Centro Militar de Educação Física da 1ª Região Militar:

Para o curso de instrutor — 1º tenentes Sizen Sarmento, Alvaro Alves dos Santos, João de Almeida Freitas, Coaracy de Almeida Campello, Jose Caldas Davi, Walter de Azevedo e João Augusto Fernandes;

Para o curso de monitor — 1º sargentos Laureano José Corrêa, Mario Rounis de Mello, 2º sargentos Venancio Silveira Pinto, Benedicto Joaquim de Oliveira, Manoel Gallieu Jenish, e 3º sargentos Oswaldo do Amaral Caldeira, Hermes da Costa Almeida, Sebastião Alves de Sant'Anna, Sebastião Gouvêa de Mattos, Ataliba Alvarenga, Severino Ramos da Silva, Helio da Costa Magalhães, Aniceto Malcher Lopes, João Protasio Cajueiro e João Miguel Faria.

Foi aprovada a nomeação do civil Carlos Garcia Filho, para servente do Hospital Militar de Uruguaiana.

— Por outro de 1 do corrente:

Foi dispensado de delegado da 2ª Zona da 19ª Circunscrição de Recrutamento (Ceará) o 2º tenente comissionado Elias Lopes da Trindade e designado para substituí-lo o 2º tenente comissionado Pedro Lucas Adivincula.

— Por outros de 2 do mesmo mês:

Foi dispensado da Comissão de Arrolamento do material da Companhia Ferroviária o 1º tenente José Pinheiro da Mota e designado para substituí-lo o 1º tenente Orlando Moreira Torres.

Foi transferido, na arma de artilharia, por conveniencia absoluta do serviço, do quadro suplementar para o grupo escola, o 1º tenente Antonio Leite Magalhães Bastos Neto.

Retificações:

Chamam-se: Waldemar Herminio da Costa Cousseiro o 2º tenente comissionado do 21º B. C. designado para delegado da 9ª Zona do 14º Circunscrição de Recrutamento, Ivanoe Agostinho Neto o 2º dito do 22º B. C. designado para delegado da 1ª Zona da 15ª Circunscrição, José Pedro Moreira o 2º dito do 28º B. C. designado para delegado da 4ª Zona da

17ª Circunscrição, João Dias de Araújo o 2º dito do 26º B. C. designado para delegado da 5ª Zona da 20ª Circunscrição, e Arthur Nogueira de Souza o 2º dito do 26º B. C. designado para delegado da 6ª Zona da 20ª Circunscrição de Recrutamento e não conforme tudo publicou o *Diário Oficial* de 29 de fevereiro findo.

Chamam-se Evaristo Gomes de Souza e Ramão Rodrigues Pacheco os 2ºs tenentes comissionados que foram reconhecidos idôneos por despacho de 26 do mês findo, publicado no *Diário Oficial* de 27 seguinte.

Foi tornada sem efeito a transferência do 1º tenente Raymundo Pinheiro Filho para o 21º Batalhão de Caçadores.

Foram aprovadas as exonerações feitas pelo comandante da 2ª Região Militar, de conformidade com o aviso n. 41 de 21 de janeiro de 1932 dos seguintes oficiais reformador e da reserva:

Na 4ª Circunscrição de Recrutamento — Tenentes coroneis Francisco José Monteiro e Joaquim Sotero Ferreira Cantão, major Antonio Mathias de Albuquerque Mello, capitães João Baptista Corrêa de Mello, Manoel de Góes e José Francisco Ferreira da Cunha, 1º tenente José Ferraz de Oliveira e 2ºs tenentes Josaphat Marcondes, Francisco Pinto, Vicente Silva e Carlos de Almeida;

Na 5ª Circunscrição de Recrutamento — Os 2ºs tenentes João Odilon Gomes Pinto, Benedito das Chagas Leite, João da Costa Oliveira e Saturnino Ezequiel Figueiredo.

A vista do que dispõe o mesmo aviso, foram designados delegados nas circunscrições abaixo mencionadas, por conveniência absoluta do serviço, os 2ºs tenentes comissionados:

Na 4ª Circunscrição — Antonio Xavier de Andrade e Silva para a 2ª Zona, Francisco Muniz Pontes para a 3ª, Nelson Tabajara de Oliveira para a 5ª, Geraldo Benvidio dos Santos para a 6ª, Rubens Luzio Vaz para a 7ª, Alarico Pinto de Barros para a 10ª, Antonio Roberto da Silva para a 12ª, Gonçalo Lago Castello Branco Leão para a 12ª, José dos Santos Hummel para a 14ª, Antonio de Andrade para a 15ª, Antonio da Costa Ferreira para a 16ª, José Augusto Martins para a 17ª, José Mario Carneiro para a 18ª, Wenceslau Guimarães de Barros para a 20ª, Vicente Vizaco para a 22ª, Amintas de Faro Sobral para a 25ª, Alvaro Antonio de Oliveira para a 27ª, Argeu de Oliveira Montanha para a 31ª, Augusto Lourenço para a 32ª, Abilio de Moraes Almeida para a 33ª, Cherubino Alvarés de Moraes para a 34ª, Tristão Machado de Souza para a 35ª, José Bello Netto para a 36ª, Octacílio Vaz Nogueira para a 38ª, Alexandre Romes para a 39ª, David Lourenço Alvares para a 41ª, Alfredo Bond para a 43ª, Antonio Langobardes Pinto para a 44ª, e Aurino Bento Pereira da Costa para a 45ª Zona;

Na 5ª Circunscrição — Oswaldo Botelho Marcondes para a 2ª Zona, Macedonio Perce Ferreira para a 3ª, Eugenio Martins Torres para a 4ª, Agripino Firme de Souza Camara para a 5ª, Alvaro de Almeida Guimarães para a 6ª, João Lima e Silva para a 7ª, Affonso Finck para a 8ª, Alceminio França para a 9ª, Antonio Gutemberg de Andrade para a 10ª, Aristides José de Moraes para a 11ª, Carlos Roesele para a 12ª, Fredolin Neves para

a 13ª, e Agostinho Bezerra Filho para a 14ª Zona;

Na 9ª Circunscrição — Haroldo Bueno de Souza para a 10ª Zona.

Os oficiais comissionados ora designados devem assumir com a máxima brevidade as suas novas funções.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de março de 1932

Ao Sr. diretor de Remonta, autorizando a compra de 125 cavalos, sendo 25 para oficiais, dos quais 5 se destinam ao quartel general da 4ª Região Militar e os restantes para o Grupo Escola; e 84 muarese selecionados.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Arthur de Meira Lima pede certidão do tempo de serviço prestado na Escola Militar e no extinto 38º Batalhão de Infantaria.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo o requerimento, com dois documentos, em que Messias Manoel de Oliveira, residente em Rio Bonito, pede exclusão de seu filho Oliviel Messias de Oliveira, das fileiras do Exército.

Requerimentos despachados

Adrien Allemand, farmacêutico, pedindo matrícula na Escola de Aplicação. — Indeferido. Não funcionará esse curso no corrente ano.

Angelo Moretto, sorteado pelo município de Lençóes, pedindo transferência de incorporação da Circunscrição Militar para a 2ª Região Militar. — Não há o que deferir, à vista das informações.

Antonio Gomes Ferreira, 1º sargento do Quadro de Instrutores, pedindo ser aproveitado no Quadro de cirurgiões-dentistas. — Inscreva-se oportunamente, para o concurso de admissão.

Castor Pedro Arcenio, pedindo isenção do serviço militar por ser arrimo da família. — Indeferido. Seja capturado, como insubmisso que é.

Celeniro da Silva Lopes. — Comparea à Secretaria da Guerra.

Cezar Augusto Simões Pedrete, 1º sargento aviador, pedindo inclusão no quadro de dentistas. — Inscreva-se oportunamente para o concurso de admissão.

Cremildes Mac-Cord, 2º tenente-contador em comissão, pedindo permanência nesta Capital, afim de concluir estudos. — Solicite a licença para estudo que lhe faculta o decreto n. 20.014, de 21 de maio de 1931, se quizer.

Durival Britto e Silva, major Ilidio Romulo Colonia, capitão João Valdettaro de Amorim e Mello, capitão e Onofre Muniz Gomes de Lima, capitão, pedindo matrícula na Escola de Estado Maior. — Proceda-se de acordo com o despacho exarado no requerimento do capitão Stenio de Albuquerque Sima, publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente.

João de Medeiros Vargens, anspeçada do Esquadrão de Cavalaria, da Força Militar do Estado do Rio, pedindo matrícula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Indeferido. No corrente ano não haverá matrícula de cabos ou soldados.

Joaquim Pyrrho de Andrade, pedindo inspeção de saúde pela Junta Superior

de Saúde. — Seja submetido à inspeção pela Junta Superior.

José Monteiro Freire, pedindo isenção do serviço militar por ser arrimo da família. — Indeferido. Seja capturado como insubmisso que é.

José Severiano da Silva, 2º sargento reformado, pedindo asilamento. — Indeferido.

Joel da Silva Lobo, pedindo uma certidão em vista de se ter extraviado a sua caderneta. — Certifique-se na forma da lei.

Julio Jacob dos Santos, cabo do Esquadrão de Cavalaria da Força Militar do Rio de Janeiro, pedindo matrícula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Indeferido. No corrente ano, não haverá matrícula de cabos ou soldados.

Lorraine Cardoso, pedindo 2ª via de caderneta militar. — Dê-se por certidão na forma da lei, o que constar sobre o requerente, si lhe convier.

Luiz Carneiro de Mendonça, delegado da Colonia de Pescadores Z. 62 (Angra dos Reis), pedindo que seja dada ordem de exclusão do serviço ativo do Exército ao pescador Edgard de Carvalho Carneiro da 5ª Bateria do 2º Regimento de Artilharia Montada e tornada sem efeito a insubmissão e igualmente excluído Possidoneo José de Souza, por serem reservas da Armada. I. Quanto a Possidoneo José de Souza, nada há que deferir. II. Seja excluído do serviço do Exército em face do art. 437 do Regulamento das Capitâneas dos Portos o sorteado Edgard de Carvalho Carneiro.

Luiz Vianna Marques, 3º sargento do 25º de Caçadores, pedindo inclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Indeferido.

Manoel Ribeiro Alves, proprietário do armazém à rua Dr. Licínio Cardoso, pedindo que sejam descontadas nas folhas dos vencimentos dos funcionários do Hospital Central do Exército, as suas dividas no armazém supra citado. — As providencias tomadas pelo diretor do Hospital Central do Exército, são as que lhe competem em face do Regulamento interno dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropas. Entenda-se diretamente com os devedores.

Maury dos Santos, sorteado na 4ª Região Militar, no Estado de Minas Gerais, pedindo transferência para a 1ª Região Militar. — Não pode ser atendido por não haver vaga na 1ª Região Militar.

Murillo Octacema de Figueiredo Pessoa, pedindo nomeação para uma das vagas de 4º oficial da Contabilidade do Ministerio da Guerra. — Sele os documentos.

Nicola Migliano, soldado da 1ª Companhia de Administração, pedindo os favores do art. 8º do decreto n. 19.533 de 30 de dezembro de 1930. — Indeferido, à vista da informação do Departamento do Pessoal da Guerra.

Raul Alves Nogueira, pedindo isenção do serviço militar, por ser arrimo da família. — Indeferido. Seja capturado, como insubmisso que é.

Carlos Thomaz Pereira, coronel do Exército de 2ª Linha, pedindo reforma dentro da legislação vigente para o Exército ativo, de acordo com as disposições contidas na alinea a) do § 3º do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 17, do decreto

n. 14.748, de 28 de março e art. 73, do decreto n. 15.231, de 31 de dezembro, ambos de 1921. — Indeferido. Não ha dispositivo que ampare a sua pretensão. O paragrafo 3º da alinea a do art. 121 da lei 2.924, de 5 de janeiro de 1915, só se relaciona com a aposentadoria dos funcionarios civis (alinea f desse artigo), e, ainda mesmo, que se applicasse á reforma dos militares que, além, o invalidou, ocorreu quando acompanhava, sem nenhuma delegação dos poderes publicos, a construção de um edificio, oriundo de iniciativa particular sua, aliás grandemente meritoria, e que, para tanto, fora buscar recursos por meio de subscrição, corrida entre elementos da extinta Guarda Nacional. Só mais tarde, três anos depois, é que se incorporou o edificio ao patrimonio nacional, com o lhe entregar a União a pedido seu, 220:000\$000 para pagamento final das obras referidas. Absolutamente, portanto, não se invalidou por atos de serviço, muito menos do serviço militar. Logo, também não se lhe ajustam os arts. 17 do decreto n. 14.748, de 28 de março, e 73 do de n. 15.231, de 31 de dezembro, ambos de 1921, atos aliás do então poder Executivo e não legislativos. Igualmente não é de aplicar o artigo 25 do decreto 13.040, de 29 de maio de 1918, que, embora não invocado pelo requerente, foi trazido a debate no processo. Esse dispositivo só visava os officiaes da 2ª Linha, que, tendo cinco anos de posto e três em funções ativas nesse escalão do Exército, possuissem 30 anos de serviço publico federal que originasse direito á aposentadoria.

José Gay, coronel, pedindo que a sua contribuição para o montepio seja feita de acôrdo com o posto de general de Brigada. — Indeferido, de acôrdo com a orientação do Ministerio da Fazenda.

Publica-se novamente por ter saído com incorreções:

Joaquim de Meirelles Sobrinho, major, graduado, reformado do Exército, pedindo pagamento do diferença que recebeu para menos, durante o periodo de tempo em que esteve exercendo as suas funções como efetivo no referido Conselho de Justiça. — Indeferido. Pertencessem ou não a officiaes da atividade as funções exercidas, por officiaes reformados, só lhes cabia a gratificação mensal de 150\$ ou 200\$ conforme o posto, além dos proventos da reforma.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Pelo Sr. general chefe:

Dário Garcia Mendes, cabo do 3º R. C. D., pedindo prestar exame de aritmetica, português, geografia e francês, em 2ª época deste ano, no Colegio Militar de Porto Alegre, sujeitando-se ás despesas por conta propria. — Deferido. Em 24-2-932.

Adriano Guimarães Lima, sargento ajudante da Escola de Intendencia, pedindo ser inscrito no concurso de admissão á referida escola, no corrente ano. — Indeferido. Em 25-2-932.

Lindolfo Alves de Lima, soldado do 1º R. T., pedindo prestar exames. — Indeferido. Em 26-2-932.

Alodio de Macedo Prestes, 3º sargento da E. Av. Militar, pedindo prestar exames parcelados. — Indeferido. Em 27-2-932.

Rui de Oliveira Couto, aluno do curso preparatorio da Escola Militar, pedindo prestar exames fóra do Colegio Militar. — Indeferido, por falta de fundamento legal. Em 27-2-932.

Sinval Reis, 2º sargento do Q. T., pedindomatrícula na categoria B da Escola Militar. — Indeferido. O curso em que pede matrícula já foi extinto. Em 27-2-932.

Comissão Central de Requisições

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que são remetidos ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.628 — José Ribeiro — Mato Grosso.

N. 4.254 — Antonio Ferreira Junior — S. Paulo.

N. 4.593 — José de Andrade Souza & Comp. — S. Paulo.

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que se acham na secretaria, aguardando a presença dos interessados para satisfação de exigencias:

N. 3.239 — José Samara — Mato Grosso.

N. 4.518 — Guilherme Toja Martinez — Rio de Janeiro.

N. 4.622 — Valentin Siedlarczyk — S. Paulo.

N. 4.643 — Rolando Davids & Comp. — S. Paulo.

N. 4.644 — João Roberto Heinrich. — S. Paulo.

N. 4.706 — Eduardo Salgueiro. — S. Paulo.

N. 4.770 — Flores Abdalla — São Paulo.

N. 4.772 — Rolando Davids & Comp. — S. Paulo.

Requerimentos despachados

De Ernesto Duprat, procurador de Gentil de Faria Andrade, pedindo anexação de contas em tres vias ao processo n. 2.410, e, bem assim, o andamento do referido processo até a sua liquidação final. — Junte-se ao processo n. 2.410, para julgamento.

De Tasso Chaves Moura, pedindo anexação de contas em tres vias ao processo n. 4.517, e, bem assim, o andamento do referido processo até a sua liquidação final. — Junte-se ao processo n. 4.517, para julgamento.

De Lemos & Monteiro, procuradores de Francisco Neves & Comp., de São João d'El-Rei, Minas Geraes, documento numero 5.051, pedindo juntada de requisições, para satisfação de exigencias, referentes ao processo n. 4.243. — Junte-se ao processo n. 4.243, para ulterior julgamento.

De F. Elias & Irmão, documento numero 5.053, pedindo para retirar o seu processo de requisições de n. 4.731. — Restitua-se, mediante recibo.

De Antonio Gonçalves Coutinho, procurador bastante de João Plínio Fernandes, documento n. 5.064, satisfazendo exigencia, pede anexação de contas em tres vias, bem como para ser providenciado sobre o respectivo pagamento do processo n. 4.526. — Junte-se ao processo n. 4.526, para ulterior julgamento.

De Modesto Perestrello de Carvalho, procurador do A. Flores & Irmão, documento n. 5.063, pedindo juntada de instrumento de procuração ao processo n. 1.731, para satisfação de exigencia. — Junte-se ao processo, para ulterior julgamento.

De Lemos & Monteiro, procuradores dos Srs. Francisco Neves & Comp., documento n. 5.062, pedindo juntada de procuração ao processo n. 4.243. — Seja feita a juntada para ulterior julgamento.

De João Baptista de Figueiredo, procurador de Francisco Thomen, documento n. 5.070, pedindo para serem desanexados os documentos e fatura relativos ao seu credito, do processo numero 4.850, constituindo-se um processo em separado para seu consequente andamento. — Junte-se e desdobre-se o processo, de acôrdo com o parecer do relator.

De João Baptista de Figueiredo, procurador de Francisco Mecchi, documento n. 5.071, pedindo juntada de fatura e documentos, ao processo n. 4.850, e, bem assim, para serem desanexados os documentos do referido processo, relativos ao seu credito, constituindo-se um processo em separado para o seu consequente andamento. — Junte-se e desdobre-se o processo, de acôrdo com o parecer do relator.

De João Baptista de Figueiredo, procurador de Pedro Biancardine, documento n. 5.074, pedindo juntadas ao processo n. 4.850, de faturas e documentos, conforme exigencia, e, bem assim, para serem desanexados os documentos e fatura em apreço, referentes ao seu credito, constituindo-se um processo em separado para o seu consequente andamento. — Junte-se e desdobre-se o processo, de acôrdo com o parecer do relator.

De João Baptista de Figueiredo, procurador de Guerrise & Barbieri, documento n. 5.072, pedindo juntadas de documentos e faturas ao processo numero 4.850, para satisfação de exigencia, e, bem assim, para serem desanexados os documentos e faturas do referido processo, relativos ao seu credito, constituindo-se um processo em separado para o seu natural andamento. — Junte-se e desdobre-se o processo, de acôrdo com o parecer do relator.

De João Baptista de Figueiredo, procurador de Luiz Accioly, documento numero 5.073, pedindo juntadas de documentos e fatura, ao processo n. 4.850, para satisfação de exigencias, e, bem assim, para serem desanexados os documentos e faturas referentes ao seu credito, constantes do referido processo, constituindo-se um processo em separado para seu consequente andamento. — Junte-se e desdobre-se o processo, de acôrdo com o parecer do relator.

De Guilherme Toja Martinez, por seus procuradores, documento n. 5.068, pedindo juntada da 3ª via de fatura, conforme exigencia desta comissão, ao processo n. 4.518. — Junte-se ao processo n. 4.518, para ulterior julgamento.

De A Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd., por seu procurador, documento n. 5.067, satisfazendo exigencia, pede o andamento do processo numero 4.568, até final liquidação. — Junte-se ao processo n. 4.568, para ulterior julgamento.

De Lycurgo Portocarrero Velloso, documento n. 5.082, pedindo juntada de procuração ao processo n. 4.564. — Junte-se ao processo n. 4.564, para ulterior julgamento.

De Augusto Estevam Giusti, procurador de Irmãos Soares, documento número 5.094, pedindo juntada de documentos ao processo n. 253. — Junte-se ao processo n. 4.964, para ulterior julgamento.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — *Alfredo Gomes de Paiva*, major, secretário.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de fevereiro de 1932

Avisos:

A Comissão de Correição Administrativa:

N. 446 — Transmite o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre o inspetor da Locomoção, engenheiro Alfredo Kempff Fiuza Guimarães.

N. 447 — Idem, idem, sobre acusações formuladas contra o inspetor de linha, engenheiro Max Roussine.

N. 448 — Idem, idem, sobre acusações formuladas contra o sub-inspetor de linha, engenheiro Alberto Bittencourt Berford.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 449 — Declara que a despesa de telefone instalado no edificio da Camara dos Deputados, não corre por conta deste ministério.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 450 — Solicita pagamento, por exercícios findos, ao Dr. Agrippa de Vasconcellos, 3:750\$000, de serviços médicos prestados em 1924, a diversos empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil vítimas de accidentes no trabalho.

N. 451 — Solicita providencias no sentido de ser aberto ao Lloyd Brasileiro um crédito de 21.411:804\$782, afim de serem liquidados seus debitos atrazados: integralmente, os dos credores estrangeiros 4.782:637\$940, e 50 % os dos outros 15.046:435\$552, e o restante de 1.582:731\$290, para repôr o crédito de 5.000:000\$000, aberto àquela empresa para o financiamento de carvão e oleo aos navios de sua frota. Os restantes 50 % serão liquidados em títulos do proprio Lloyd Brasileiro, garantidos pelo Banco do Brasil ou pelo Tesouro Nacional, vencíveis a 12, 18 e 24 meses da data da emissão.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 452 — Restitue processo de divida de 23:435\$000, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por serviços prestados em 1929, à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 453 — Comunica que si a Agencia Brasileira transmitir mais de 4.000 palavras diarias pelo Telégrafo Nacional, terá direito, pela tarifa em vigor, a um abatimento de 50 %.

— Ao Ministerio do Exterior:

N. 454 — Comunica que o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou para que se dê execução ao Convenio radioelétrico ou radiotelegrafico entre o Brasil e o Perú, firmado em Lima a 31 de dezembro de 1928, tendo entrado em vigor a 1 de dezembro do ano findo.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 455 — Comunica que o cabo Osorio Lima, da Companhia de Transmissões do 2º Batalhão de Engenharia, poderá ser aproveitado nos serviços radiotelegraficos do Departamento dos Correios e Telégrafos, desde que, oportunamente, seja habilitado em concurso.

— Ao consultor geral da Republica:

N. 456 — Transmite, para ser emitido parecer, o processo relativo à restituição de armazenagem requerida por G. Laport & Comp.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

Aviso n. 445 — Tenho a honra de sumeter à decisão de V. Ex., em face do que dispõe o art. 19 do decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931, a seguinte requisição de pagamento, constante do aviso deste ministério, número 64, de 19 de janeiro último, dirigido ao Tribunal de Contas:

"Retirados os documentos relativos ao pagamento de desapropriações efetuadas no trecho compreendido entre os quilômetros 269,276 ao 350,870 do prolongamento de Rio Branco a Flores e Petrolina, objeto do officio desse Tribunal, n. 1.836, de 31 de dezembro de 1931, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhados ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento a "The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.", os inclusos processos, ora restituídos, de medições na importância total de 270:992\$588 (duzentos e setenta contos novecentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e oito réis), conforme relação anexa, de trabalhos executados no referido prolongamento e estudos no trecho de Arapiraca a Colegio, na conformidade do termo, de accordo de 13 de novembro de 1926, assinado em virtude do § 3º da clausula 4ª, do contrato a que se refere o decreto n. 14.530, de 10 de dezembro de 1920, decreto n. 5.040, de 26 de outubro de 1926, e decreto n. 20.176, de 3 de julho de 1930. A corre á conta do crédito aberto pelo decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921, revigorado pelo de n. 5.040, de 26 de outubro de 1926, e em depósito no Bank of London & South America Led., crédito onde foi feita a necessaria dedução. Segundo a clausula 5ª, do termo citado deverá ser descontado, no ato do pagamento, o sêlo proporcional referente á presente ordem de pagamento. Deixa de ser descontada a importância relativa a reforço de caução por já ter sido atingido o maximo estipulado no contrato. Com a presente requisição fica sem efeito o aviso deste ministério, número 1.482, de 16 de dezembro de 1931."

Havendo o Tribunal de Contas recusado o registro á despesa, em sessão de 29 de janeiro último, "porque o crédito aberto pelo decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921, revigorado pelo de número 5.040, de 26 de outubro de 1926, por onde corre a mesma, perdeu o vigor em 31 de dezembro do ano proximo passado, em face do disposto no art. 5º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, conforme o parecer do Sr. dou-

tor representante do Ministerio Público, junto por cópia", cabe-me esclarecer que o decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921, abriu um crédito em apolices da divida pública as quais foram na sua totalidade, entregues a The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., para os fins contratuais.

Nestas condições, desde a entrega das apolices, á companhia, nenhum saldo existe no crédito, porquanto esse ato de despesa era o unico que devia correr por conta do mesmo, extinguindo-o. Obedecendo á determinação do contrato a companhia realizou um depósito, vinculado á execução das obras e cujo saldo se achá á disposição do Governo somente para o efeito de ordenar os pagamentos devidos á companhia.

Não sendo applicavel ao caso o disposto no art. 5º citado, rogo a V. Ex. que seja efetuado o pagamento nos termos do citado aviso n. 64, de 19 de janeiro último, acima reproduzido.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— José Americo de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de março de 1932

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 465 — Em aditamento aos avisos ns. 345 e 415, de fevereiro último, comunica que as importancias neles indicadas correm por conta dos 1.557:720\$, que figura na tabela já enviada ao Tribunal de Contas, para distribuição ao Tesouro Nacional.

N. 466 — Solicita seja feito pelo Banco do Brasil, ao inspetor do Tesouro na Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Porfirio de Andrade Ramos, o suprimento de 5.501:266\$284, destinado ao pagamento de material rodante fornecido pela Railway Equipment of Brazil e a Middletown Car Company.

Requerimento despachado

Banco do Brasil, pedindo anotação de duas procurações outorgadas pelo Banco Português do Brasil e Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, de serviços anotados, e a que se refere o decreto n. 19.653, de 2 de fevereiro de 1931. — Não existindo crédito, nem processo de divida, não pôde ser feita a anotação solicitada.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de fevereiro de 1932

Officios:

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 674 — Remete processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, de 1:094\$100, a que se julgam com direito Hauer Junior & Comp., afim de que informe a administração dos Correios no Paraná, qual o funcionario que autorizou o fornecimento do material constante de folhas.

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 675 Solicita informações a respeito de subvenção, si já foi paga pelo Banco do Brasil, mediante adiantamento devidamente autorizados pelo Ministerio da Fazenda.

— Aos correios e telegrafos:

N. 676 — Comunica que a Alfandega de Corumbá já providenciou a respeito da aquisição de notas para despacho de encomendas postais.

N. 679 — Remete processo de pagamento, por exercícios findos, de réis, 323\$036, a Nilo Quirino, ex-auxiliar de servente da D. G. dos Correios, de diferença de vencimentos de 1923.

— Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 677 — Declara que o Sr. ministro atendendo a que as impressões de que se incumbiu a S. A. Jornal do Brasil, são necessárias aos serviços dessa repartição, autorizou o recebimento das obras "Problemas Portuarios" "Relatorios e Legislação" "Coletaneas de leis, atos, etc.", relatorios dos portos de Fortaleza e Niteroi, reduzindo-se a despesa de réis, 28:621\$000 para 25:000\$000.

— A E. F. Central do Brasil:

N. 678 — Devolve, para retificações, o processo referente ao pagamento, por exercícios findos, de 135\$550, a Leonel Candido de Oliveira, praticante de maquinista.

— A diretoria da Despesa Pública:

N. 680 — Remete, devidamente satisfeita a exigencia, o processo de pagamento, por exercícios findos, de 270\$000, a Leopoldo Gonçalves de Oliveira Santos, inspetor dos telegrafos.

Requerimentos despachados:

Zilda Barreto Couto, pedindo reversão de montepio — Deferido.

Syla Burlier, habilitanda ao montepio — Apresente outros documentos que melhor justifiquem os seus direitos, cabendo ainda juntar certidão dos vencimentos que perceba como professora municipal e a prova de que vivia fora da companhia de seu pai e com o necessario consentimento deste e que era por elle socorrida mensal e monetariamente, como aléga.

Dia 1 de março de 1932

Pagamentos requisitados, por exercícios findos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 457 — A Guilherme Vianna Dias, protocolista da extinta I. F. de Navegação, 196\$750, de diferença de vencimentos, retificado, assim, o aviso n. 541, de 12 de março de 1931.

N. 458 — A Joaquim da Silva Viterina, guarda-cancéla da E. F. Central do Brasil, 129\$444, de aumento provisorio que deixou de receber em 1923, satisfeita a exigencia desse ministério.

N. 459 — A Mario Meirelles, condutor de trem de E. F. Central do Brasil, 212\$500, de diferença de diarias de 1926.

N. 460 — A Euclides Corrêa de Araujo, ex-praticante de trem da E. F. Central do Brasil, 237\$000, de diferença de diarias de 1926.

N. 461 — A Antonio Pimentel Brandão, 1º escrivão da ex-I. F. de Navegação, 393\$530, de diferença de vencimentos, ficando, assim, retificado o calculo do aviso n. 537, de 12 de março de 1931.

N. 462 — A Jorge Teixeira de Goudallogra da ex-I. F. de Navegação, 1:180\$620, de diferença de vencimentos, retificando, assim, o aviso n. 538, de 12 de março de 1931.

N. 463 — A Olga Teixeira de Gouvêa, datillografa da ex-I. F. de Navegação, 96\$750, de diferença de vencimentos, retificado, assim, o aviso n. 540, de 12 de março de 1931.

N. 464 — A Ascanio Henrique Pereira de Abreu, escrivão da ex-I. F. de Navegação, 393\$530, de diferença de

vencimentos, retificado, assim, o aviso n. 536, de 12 de março de 1931.

— A I. F. das Estradas:

N. 687 — Devolve documentos relativos ao pagamento de 2:520\$000 a S. A. Casa Pratt, fornecimentos feitos em 1924, afim do ser processada a divida, por exercícios findos.

N. 693 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a designação do engenheiro chefe de distrito, Alipio G. Rosau de Almeida, para servir como representante do governo na inspecção extraordinaria a realizar-se nas linhas a cargo da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

— A I. de Aguas e Esgotos:

N. 688 — Remete documentos referentes ao pagamento de 6:915\$000, a S. A. Casa Pratt, por fornecimentos feitos em 1926, a essa inspetoria, afim de ser nêles indicado o nome do responsavel pela despesa.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Francisco Galvão da Rocha, pedindo reintegração no cargo de feitor da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina. — Indeferido, em vista das informações. (1151)S, de 2-2-32, I. F. E.).

Carlos Fernandes Pinheiro, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu sua petição de 4 de junho de 1931. — Indeferido. (Oficio n. 93, de 2-2-32, E. F. C. B.).

The Great Western of Brasil Co. Ltd. — Compareça na 333ª Seção desta Diretoria Geral afim de providenciar sobre o pagamento do selo devido pela expedição do decreto que prorroga o prazo para conclusão das obras de abastecimento d'agua á estação de Guarabira, e a respectiva publicação no *Diário Oficial*, por sua conta.

Dr. Alberto Biolchini, diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas e Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, aposentados por decretos de 1 de março de 1932. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico passadas de acôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de selos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quais não houve cobrança do respectivo selo e a razão por que deixou de ser efetuada ou se eram isentos de tais impostos.

— Por portaria de 26 de fevereiro de 1932, foi concedido um ano de licença ao auxiliar da 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, de Gaiás, José Marinho de Magalhães.

— Por outra de 29 de fevereiro de 1932, foi concedido um ano de licença ao engenheiro de 1ª classe da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, Alnaldo Pimenta da Cunha

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda seção

Dia 2 de março de 1932

Licenças concedidas:

Edgard da Silva Gonçalves, operario de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois mezes, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro ultimo;

Jucy Martins de Souza, mensageiro, da Diretoria Regional do Piauí, tres mezes, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro ultimo;

Thereza Maria de Oliveira, agente dos Correios de Parelhas, subordinada á Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, tres mezes, para tratamento de saúde, devendo iniciar o gozo dentro de 30 dias;

Amelia de Oliveira Maranhão, ajudante da agencia da rua dos Barés, subordinada á Diretoria Regional do Amazonas e Acre, seis mezes, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro de 1932;

Esther Ferreira Lopes, agente dos Correios de Fonte Boa, subordinada á Diretoria Regional do Amazonas e Acre, um mez e dezesete dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de julho ultimo;

Apostila:

Deve ser contada a partir de 23 de novembro ultimo e não de 24; a licença concedida em 10 de dezembro de 1931 ao servente de 2ª classe da Diretoria Regional de Pernambuco, Epitacio Tenorio Cavalcanti.

Designações:

O 1º official José Alves de Oliveira Filho para substituir o chefe da 1ª seção, em seus impedimentos eventuais.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Caixa de Aposentadorias e Pensões, Alcides Fonseca, Augusto de Araujo Bastos, e Irem Gerim Coelho da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Francisco Pinto Madureira, pedindo registro do seu titulo de engenheiro. — Como requer.

Companhia Federal de Fundição, propondo compra de aros de locomotivas. — Indeferido.

Francisco Leandro Ferreira, pedindo abono. — Indeferido.

Alberto Pires Corrêa, pedindo restituição de apolices. — Dê-se baixa na fiança e restituam-se as apolices.

Antonio Guarine, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria.

Antonio Pereira Pinto, pedindo baixa de fiança e certidão. — Dê-se baixa na fiança e a respectiva certidão.

Abaixo assinados moradores Vila Marechal Hermes. — Compareça um dos assinantes á secretaria.

Virgilio Campello. — Compareça á Secretaria.

José Luiz Gomes. — Compareça á Secretaria.

Vicente Magnavita, pedindo averbação de procuração. — Averbe-se a procuração.

Sergio Pedra, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com dois terços da diaria, á vista do laudo do médico.

Doutor Nominato de Paiva Duque, pedindo certidão. Aguarde a conclusão do levantamento da planta de Lima Duarte.

João Antonio da Silva, pedindo abono. — Indeferido.

Joaquim Teixeira, pedindo contagem de tempo de serviço. — Não ha que deferir.

Reclamações da Companhia de Seguros Indenizadora. — Paguem-se as quantias de 1:292\$660, 1:521\$700, réis 456\$800, 1:496\$583 e 1:170\$500.

Ministerio da Agricultura

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira secção tecnica

Dia 2 de março de 1932

Offícios:

N. 434 — Comunica que a amostra de terra enviada com o officio n. 430 não pôde ser encaminhada ao Instituto de Química por não ter o peso sufficiente. Remete tambem ao funcionario que fez a coleta da amostra em apreço um exemplar das "Instruções para coleta de amostras de terra".

N. 435 — Ao diretor da Estação Sericicola de Barbacena — Comunica estar ciente da informação sobre a remessa de vinte mil mudas de amoreira para o Rio Grande do Norte, cujo redespacho providenciara na ocasião propria.

N. 436 — Ao Sr. prefeito municipal de S. Gonçalo — Informa que a pedido da Diretoria, o diretor do Serviço Geologico e Mineralogico mandou um tecnico fazer os estudos em relação aos minérios daquele municipio.

N. 437 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Industria — Restituindo aquela Diretoria o relatorio sobre a invenção dos Srs. Franz Kock e Franz Messner, acompanhado do parecer do agr. José Watzl, tecnico da Diretoria.

N. 438 — Ao ministro da Agricultura — Dando conhecimento do telegrama recebido do inspetor agricola de Sergipe, comunicando a visita do Sr. interventor federal áquella Inspeção o qual manifestou-se bem impressionado com a organização do serviço.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 29 de fevereiro de 1932

Offícios:

Sr. ministro:

N. 265 — Remete o quadro demonstrativo da segunda estimativa da safra de algodão 1931/1932.

N. 266 — Tendo sido transferidos, por conveniencia do serviço, o agronomo Paulo Kirchoffer Cabral do cargo de administrador da fazenda de sementes de Terezina e delegado do serviço do algodão no Piauí para identico cargo na fazenda de sementes "Augusto Montenegro" e delegado no Pará, e o agronomo Jair Santana destes cargos para

aqueles, solicito a V. Ex. que seja concedida a cada um desses funcionarios a ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos, para ser paga pelas quotas estaduais.

— Sr. diretor do Instituto de Oleos do Ministerio da Agricultura:

N. 269 — Tendo o Sr. ministro autorizado a cessão do material tecnico deste serviço pedido por esse Instituto, peço providencias sobre o comparecimento, nesta Superintendencia, de um representante desse Instituto, para ser feita a entrega desse material e assinado o respectivo termo.

— Sr. contador geral da Republica: N. 270 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento da renda, na importância de 248\$100, feito ao Banco do Brasil, hoje por esta Superintendencia.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1932

Ao Sr. encarregado do Expediente do Ministerio da Agricultura, na ausencia do Sr. ministro:

N. 38 — Enviando, por cópia, o officio n. 65, de 5 do mês corrente, do senhor interventor federal no Estado de Santa Catarina, que encaminha cópia de um telegrama do prefeito de Jaraguá, sobre a instalação de um laboratorio de analyses de laticionios naquele municipio.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 39 — Comunicando, em referencia ao aviso P 53/150,34 (30), de 2 do corrente mês, que o Governo Brasileiro se vê obrigado a declinar do convite para se fazer representante no Primeiro Congresso Operario Latino Americano, a reunir-se em Santiago do Chile, no proximo dia 2 de abril, por falta de crédito orçamentario.

N. 40 — Comunicando, em referencia ao aviso n. E. C/30/585, de 20 de novembro ultimo, que, com a expedição do decreto n. 20.670, de 17 de novembro de 1931, o qual subordina a novo preceito disposições do decreto número 20.303, de 19 de agosto de 1931, e estende ao pessoal da Marinha Mercante disposições do regulamento aprovado pelo de n. 20.921, de 12 do mesmo mês e ano, foi resolvido o assunto relativo a uma nota enviada pelo Governo Português ao embaixador brasileiro em Lisboa sobre dificuldades creadas pelo aludido decreto n. 20.303, de 19 de agosto de 1931.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de fevereiro de 1932

Theodomiro Martins de Barros (proc. 7.788 de 930). — Satisfaca a exigencia a que se refere o despacho publicado no *Diario Oficial* de 11 de janeiro de 1932.

Carlita Menezes Damazio (proc. número 245-C-932). — Concedo a partir de 1 de março de 1932, como requerido.

Kraft Phenix Cheese Corporation (proc. 13.780-931). — Apresente documentos que provem a mudança da firma.

Augusto Nogueira Gonçalves (proc. 2.509-931). — Prove que é comerciante ou industrial.

Companhia Brasileira de Fosforos (proc. 12.352-931). — Apresente o distrato da firma Mori & Losi e o contrato social de Losi & Filhos.

Schroder & Comp. Ltda. (proc. 10.852-931). — Prove, preliminarmente, que a marca 3.213, do Rio Grande do Sul, está compreendida no ato da nova sociedade.

Pedido de garantia de prioridade:

José Maria de Miranda Fernandes, para a invenção de um novo processo de fabricar tinta para escrever. — Deferido.

Pedidos de patentes de modelo de utilidade:

João de Oliveira Goulart, para a invenção de "um aparelho de apontar lapis denominado Brasil". — Deferido, fazendo o requerente as modificações propostas pelo diretor da Secção ao apresentar novos relatorios.

Alberto Nigro, para a invenção de "um modelo de cama portatil, denominada "Imperial". — Indeferido.

Alpino Rossi, para a invenção de "um modelo de calçados para senhores". — Indeferido.

João Bentivegna para a invenção de "um memorandum transparente denominado Bentivegna". — Indeferido.

Antonio de Oliveira Ribeiro, da invenção de "um caixa dobradica para mercadoria de qualquer especie denominada "Edmêa". — Indeferido.

Sociedade Gazogeno Limitada, para a invenção de "um novo dispositivo denominado Gazogenio Kipper, para tornar o gaz pobre em condições de ser utilizado em motores comuns de explosão, impedindo sem rapido desgaste". — Indeferido.

Pedido de patente de melhoramentos: Hugo Junkers, melhoramentos introduzidos na invenção de "uma peça de construção, principalmente para paredes", que faz objeto da patente número 18.184, de 18 de janeiro de 1930.

Pedidos de privilegios de invenção: Heberlein & Comp. A. G., referente a invenção para "processo de fabricação de tecidos, principalmente de algodão". — Deferido.

William Ferdinand Petersen, referente a invenção para "processo de fabricação de massas de panificação". — Deferido.

Talleres de Carpinteria Metalica Moderna, S. A. Industrial Uruguay Carmeta, referente á invenção para "um novo fecho para janelas, portas e venezianas de dois batentes". — Deferido.

"Cyklop"-Akt.-Ges referente á invenção para "ferramenta para alisar superficies de madeira". — Deferido.

Renato Perozzi, referente á invenção de "um aparelho para produzir reclusos quaisquer em quaisquer tipos de balanças, denominado Fonoluz". — Deferido.

Jorge Ostemann, referente á invenção para "Registro de Segurança, para electricidade". — Deferido.

The United Gas Improvement Company, referente á invenção para "aperfeiçoamento em processo de produção de gaz rico em hidrogenio". — Deferido.

Internacional Bitumen Emulsions Corporation, referente á invenção para "processo de revestir agregados e enchimentos com materias betuminosas na fabricação de calçamentos, briquetes, massas compostas e semelhantes". — Deferido.

Metalgraf Unione Arti Grafiche Sui Metalli, referente á invenção para "aperfeiçoamentos nas tampas metálicas para bocetas, boiões e semelhantes". — Deferido.

Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg, referente á invenção para "um embreagem e transmissão pneumática "Diplex". — Deferido.

Epaminondas França, referente á invenção de "um aparelho adaptavel aos motores de explosão para emprego de oleo bruto combustivel". — Deferido.

Flavio Beneduce & Angelo Spinelli Caferro, referente á invenção para aperfeiçoamentos em cafeteiras electricas". — Deferido.

Maurice Imer, referente á invenção para "processo de obtenção de vias publicas de argamassa cilindrada". — Deferido.

Jorge Raphael Alliot, Nestor Alberto de Macedo, Guido Fava e Anielo Lopez, referente á invenção para "um dispositivo para-lama lateral, adaptavel a rodas de qualquer veiculo de aro de borracha, afim de proteger os pedestres e os proprios carros, contra as projecções de lama, e poeira". — Deferido.

Guilherme de Mello Howard, referente á invenção para "um novo dispositivo para-lama, de veiculos automoveis, para ser colocado lateralmente, ás rodas ou construido directamente nos pneumáticos". — Deferido.

Merlino & Carricondo, referente á invenção para "um aparelho destinado a fixar a afinação de pianos". — Deferido.

Pedrazzo Giovanni, referente á invenção para "aperfeiçoamentos nos porta-contratos de maquinas e aparelhos electricos". — Deferido.

Carlindo Goulart da Silva, referente á invenção para "uma caixa d'agua". — Deferido, como patente de modelo de utilidade, de accordo com os precedentes.

Arthur Witzig, referente á invenção para "um dispositivo de cadeira de braço com articulação do assento e encosto, combinados para variarem posições". — Indeferido.

Heinrich Hess, referente á invenção para "dispositivo ou pegador para uso de tubos ou empolas denominadas lanca-perfume". — Indeferido.

Edgardo Caselli, referente á invenção para "uma maquina para fabricação de palha, e lá de aço de ferro ou de qualquer outro metal". — Indeferido.

Antonio Alves do Almeida, referente á invenção de "um aparelho "Elektrothermos". — Indeferido.

Mario Duarte de Barros, referente á invenção para "um leque-anunciante".

destinado á propaganda". — Indeferido.

Alfredo Valle, referente á invenção para "escudo luminoso com letreiro perfuração e fundo colorido para automoveis e outros misteres". — Indeferido.

Isaac Teperman, Isidoro Chansky e Frederico Schneider, referente á invenção para "um aparelho examinador de ovos, denominado Ovobom". — Indeferido.

Pedidos de registros de marcas:
F. Ferreira & Comp., da marca "Ceramica Brasil", para a classe 115. — Declarada a nacionalidade da firma requerente, registre-se como reivindicada.

A. Saccomani & Comp., da marca "Sudan", para a classe 41. — Declarada a nacionalidade da firma requerente, registre-se como reivindicada.

S. A. Irmãos Lever, da marca que consiste na representação de um sabonete de forma rectangular tendo a palavra "Sabão", etc., para as classes 2, 3, 46, 48 e 50 letras F. e J. — Preenchida a formalidade exigida, registre-se como reivindicada.

S. A. Irmãos Lever, da marca que consiste na representação de um sabonete, de forma poligonal tendo os dizeres "Sabonete de Saude", para as classes 2, 3, 46, 48 e 50 letras 50 F. e J. — Preenchida a formalidade exigida, registre-se como reivindicada.

S. A. Irmãos Lever, da marca "Luz Solar", para as classes 2, 3, 46, 48 e 50 letras F. e J. — Preenchida a formalidade exigida, registre-se como reivindicada.

Transferencias de marcas:
Thibaud, Gibbs & Cie. (proc. numero 11-F-932, transferencia para o seu nome da marca Gibbs n. 22.663, desta capital, registrada cm nome de D. & W. Gibbs, Limited, para distinguir artigos da classe 48 e transferida para a firma Etablissements Gibbs S/A e The A. A. Boyle Company (proc. 101 A-932, transferencia para o seu nome da marca "Plastic Wood", n. 28.601, desta capital, registrada em nome de Addison Lelle Company, para distinguir artigos da classe 1). — Anotem-se as transferencias, respeitadas os prazos legais.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 29 de fevereiro de 1932

Pedro Baldassarri & Irmãos, Americo Marques Lima, Henrique Campi e Rinaldo Campi, Matheus Azevedo, Stewart-Warner Corporation. — Lavrem-se os termos.

Edgard de Moura Castilho. — Publique-se a descrição.

Ricardo Zanotto & Comp. (processo 56-R-932). — Deferido.

Guilherme Humitzesch (processo 39 G-932). — Prove haver a Casa Germania Ltda., adquirido as marcas em apreço, da firma Queiroz, Suzarte & Meyer, como declara.

C. A. Dick Ltda. (processo 183 C. 932). — Satisfaca o artigo 98 do regulamento.

Victor Farani (processo 25 F.-932), Kramer & Comp., (processo 11. R-932), Barclay & Company of Brasil, Inc. (processo 63 B-932). Paramount Films

S. A. Inc. (processo 71. P-932). — Deem-se vista.

Costa Silva & Comp., (processo 236 C.-932). — De-se a certidão em termos.

Dr. Nelson da Castro Barbosa (processo 31 N.-932), Alvaro de Rezende (processo 215 A-932), Ancona Lopez & Comp., (processo 209 A-932) e Edgard de Castro Barbosa, (processo 95 E-932). — Deem-se certidões.

Sociedade Anonima "Moinho Santista" (processo 154 S-932). — Reprisa a contra opposição feita pela S. A. Grandes Moinhos Gariba, no processo referente á marca registrada sob o numero 21.109), Enoch Morgans Sons Company (processo 87 E-932. Opposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 22.158, por Haroldo Argollo), Pacheco Ferreira & Comp., (processo 5 P-932. Replica a opposição de Bhering S. A. & Comp. S/A., relativamente ao processo de transferencia da marca "Café Cruzeiro"), "Sabrati" Sociedade Anonima Brasileira Tabacos Italianos. (processo 144 S-932. Opposição aos pedidos de registro das marcas depositadas sob os ns. 19.624 e 19.625, pela Collina, Castellan & Cianciarullo), Massas Alimenticias Aymeré Limitada. (processos 206 e 207 M-932). Opposições aos registros das marcas depositadas sob os ns. 22.550 e 22.551, por Rebello Amaral), Angelo M. La Porta & Comp. (processo 211 A-932. Replica a opposição apresentada pela Companhia Integridade Fluminense ao seu pedido de registro da marca depositada sob o n. 20.959) e International Takamine Ferment Co. (proc. 8 A-I-932, aditamento á opposição apresentada contra o pedido de registro da marca depositado sob o n. 21.501, pelo Dr. Gilberto de Andrade). — Juntem-se aos processos.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo com o artigo 108 letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Fabio Netto, marca "Café 35", Irmãos Meirege, marca "Horizonte"; Pedro y Antonio Lanusse, marca "Lanceiro"; The BB. V. D. Company Corporation, South America, marca "Gmac Plan"; Pedro Baldassarri & Irmãos, marca "Formotaniño"; Irmãos Mattos & Comp., marca "Fabrica Nereide"; Moffats Limited, marca "Moffat"; Companhia Souza Cruz, marca "Salomé"; Clemente Frank, marca "Conquista"; Refinações de Milho Brasil, marca "Lustromil" e Bryungton & Comp., marca "Tonocinex".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 29 de fevereiro de 1932

Henrique Pereira da Silva, Victor Gonçalves Alvarez, Internacional General Electric Company, Incorporated e Fuel Development Corporation. — Lavrem-se os termos.

Alfredo Pinto. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Antonio Mauricio Machado e Ernani Gomes Senra. — Preliminarmente, lavre-se o termo.

Toribio Bellocq (proc. 32 F-932). — Junte-se ao processo.

José Ignacio Briza (proc. 56-J-932). — Junte-se ao processo, nos termos da informação.

Société d'Exploration des Textiles Nouveaux (proc. 19-S-932). — Apresente a certidão do teor da patente.

Henrique de Morgan Snell (proc. 13-241-931). — Preste esclarecimentos.

Joel Bochner (proc. 13.383-931). — Satisfaga a exigência do examinador.

Paulo Becker (proc. 1.223-932). — Preste esclarecimentos.

Nicolino Guimarães Moreira (proc. 12.529-931). — Preste esclarecimentos; à vista do parecer.

Food Machinery Corporation (proc. 99-F-932), José Ferreira Chaves (proc. 61-J-932), Eugenio Ricardi (proc. 101 E-932), Luiz Baholin e Augusto Mallegni (proc. 167-L-932). — Dê-se vista.

The Westinghouse Air Brake Company (proc. 35 W-932). — Compareça para preenchimento de formalidade legal.

Mensen & Harris (proc. 215-A-932) e Internacional Machinery Company (proc. 6-A-I-932). — Dê-se certidões do que constar.

Pirelli & Cia. (proc. 74 P-932). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Henry Edwin Coley (proc. 47 H-932). — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao examinador.

Brasílio Baptista Saroldi e Paschoal Luiz Caetano (proc. 80 P-932). — Junte-se ao processo e encaminhe-se à Prefeitura.

José Bento Monteiro Lobato, Fortunato Bulcão e Jan Woisky do Rio (proc. 6-J-932). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao Instituto de Química.

Retificações:

O pedido de modelo de utilidade, referente a "um novo tipo de carteirinhas para palitos ou fósforos", foi depositado a 26 de fevereiro de 1932, sob o número 11.026, por Jorge Cury, e não como publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês.

O pedido de privilegio referente a "um novo aparelho para desidratar madeira de um modo rápido e econômico", foi depositado a 26 de fevereiro de 1932, sob o n. 11.627, por William Wallace Priestley, e não como publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Americo Marques Lima, destinada a artigos das classes 35 e 36 (depósito n. 22.707, de 29 de fevereiro de 1932).

Consiste na denominação característica — O Foguete — sendo que a letra "O" da palavra Foguete é atravessada por um foguete.

A marca, poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir saltos, solas, couros e calçados de seu comércio, incluídos nas classes 35 e 36, podendo ser usada em notas, anúncios, prospectos, tabletas, cartões e faturas.

Descrição da marca para que pedir registro Pedro Baldassarri & Irmãos,

destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.708, de 29 de fevereiro de 1932).

Consiste no nome característico "Zimogastro" seguido dos nomes: "Pedro Baldassarri & Irmãos — S. Paulo", tudo dentro de um retângulo de linha sinuosa.

A marca, pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um produto da classe 5, da fabricação e comércio da depositante, destinado a combater as afecções e perturbações do aparelho digestivo.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Campi e Rinaldo Campi, destinada a artigos da classe 50 d (depósito n. 22.709, de 29 de fevereiro de 1932).

Consiste em uma etiqueta retangular erecta, dividida em faixas diagonais, das quais a central apresenta a palavra "Record" que é o nome da marca, e encimada por uma roda dentada com azas, vendo-se acima destas e na mesma faixa a palavra "Vassoura". Na base da faixa imediata superior lê-se os dizeres "Marca Registrada"; no bordo superior da etiqueta: "Indústria Brasileira"; finalmente, no bordo superior da faixa imediata inferior à faixa central ha os dizeres: "Sem capim e sem costura."

A marca, pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um artigo da classe 50 letra d, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Matheus Azevedo, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.710, de 29 de fevereiro de 1932).

Consiste em um quadrilátero e dentro dele vê-se o seguinte desenho e dizeres: a cabeça de um homem feita a traço fino semelhante sombra e ao seu lado direito um frasco com gotas vendo-se tres gotas caindo do bico do frasco e caindo no ouvido do homem. Na parte superior deste desenho, em diagonal e as tres primeiras letras sobre o cabelo do homem, lê-se o nome característico "Ocephyl" nome este que se lê também ao alto do desenho representando o rotulo existente no frasco. Em baixo e em duas linhas lê-se: Matheus Azevedo — Guaratinguetá — S. Paulo.

A marca poderá variar de cores e dimensões, servirá para assinalar um produto pharmaceutico incluído na classe 3, podendo ser usada em notas, faturas, anúncios, reclames, e qualquer forma de propaganda.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Stewart-Warner Corporation, destinada a artigos da classe 6 (depósito n. 22.711, de 29 de fevereiro de 1932):

Consiste na palavra Stewart, fac-símile da assinatura do presidente da companhia requerente.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir recipientes de alimentação de líquidos combustíveis, para máquinas de combustão interna, de fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Edgard de Moura Castilho, destinada a artigos da classe 1 (depósito numero 184, efetuado na Junta Comercial

do Estado da Bahia, a 12 de fevereiro de 1932):

Consiste em um quadrilongo contendo tres outros quadrilongos um maior, no centro e dois menores e iguais nas extremidades, limitados por linhas pontuadas de cor preta. Nos dois quadrilongos extremos encontramos um triangulo de linhas vermeilhas contendo os seguintes dizeres — 36 vulções para acender fogo. No outro, central temos no centro, parte inferior o mesmo triangulo já descrito com os mesmos dizeres — 36 vulções para acender fogo — ladeados por dois pequenos quadros seguintes: — o da direita com os dizeres: Economia, Hygienico e desinfetante; e o da esquerda: não suja as mãos — não gasta abano — não produz fumaça — não faz cinza. Abaixo destes quadros ha os seguintes dizeres: respectivamente — Marca registrada — Industria brasileira. Na parte superior destes quadros e triangulo descrito, ha o seguinte: — Vulção — entre aspas e tres linhas paralelas; um traço forte e logo depois, na mesma direção: Maravilhoso preparado para acender fogo.

A marca servirá para distinguir artigo da classe 1.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção para aperfeiçoamentos ou melhoramentos em caixas de Caoutchouc protetoras de tacões, para a qual pediram patente de modelo de utilidade, Antonio Mauricio Machado Cruz e Hernani Gomes Senra (depósito n. 11.032, de 29 de fevereiro de 1932):

1º, aperfeiçoamento introduzido numas caixas protetoras de tacões e consistentes em que a altura da beira das mesmas caixas é varavel conforme a altura do tacão;

2º, aperfeiçoamentos introduzidos em umas caixas protetoras de tacões ou saltos e consistentes em que a parte interior das beiras é constituída por uma série de cavidade de vacuo-cavidade ventosas;

3º, aperfeiçoamentos introduzidos em umas caixas protetoras para tacões e consistente na parte superior da beira da mesma caixa de um rebordo formando fôrma e que se vai introduzir no macho existente no tacão rebordo este que pôde ser feito numa linha só, em duas linhas paralelas em qualquer altura do interior da caixa e muito especialmente junto da giga do calçado, conforme desenhos anexos;

4º, aperfeiçoamentos introduzidos em umas caixas protetoras de tacões ou saltos, consistentes que as mesmas caixas apresentam uma maior altura, adaptando-se ao calçado de senhora e a cavidade ventosa da base apresenta a fôrma redonda;

5º, aperfeiçoamentos introduzidos em umas caixas protetoras de tacões caracterizada por, na sua parte interior, junto da sua base posterior, apresentar uma tira elastica que provoca a maior segurança e adherencia ao salto ou tacão;

6º, aperfeiçoamentos introduzidos em umas caixas protetoras de tacões, caracterizada pela sua adaptação ao salto ou tacão do calçado de senhora e em que as caixas protetoras têm as suas beiras finas, ajustando-se em toda a altura do

mesmo tação, sendo a sua base duma certa grossura e provida de uma cavidade ventosa no formato redondo.

Pontos característicos da invenção de uma gaveta rotativo denominada "Taboleiro rotativo", para a qual pediu potente de modelo de utilidade, Henrique Pereira da Silva. (Deposito n. 11.033, de 29 de fevereiro de 1932).

1° — Um "Modelo de Utilidade" de uma "gaveta rotativa" denominada "taboleiro rotativo" sob um tampo semimovel, adaptável às mesas comuns e capaz de substituir as gavetas usuais;

2° — Conforme a reivindicação 1°, este "taboleiro rotativo" move-se para a direita ou esquerda, podendo apresentar todas as suas divisões a parte aberta "A" do tampo semimovel;

3° — Conforme as reivindicações 1° e 2°, este "taboleiro rotativo" é alojado no espaço existente nas mesas e destinado às gavetas comuns, sob um tampo dividido em duas partes, metade movel, isto é, podendo uma parte levantar-se sobre suas charneiras;

4° — Conforme reivindicações 1°, 2° e 3°, este "taboleiro rotativo" é protegido por uma guarnição "B" que embora levantada a parte movel do tampo da mesa e apoiando os braços sobre o conjunto, não lhe altera a posição nem impede o movimento do "taboleiro rotativo".

Pontos característicos da invenção de "um interruptor elétrico acionado automaticamente por correntes de água ou outro fluido" para a qual pediu privilégio Victor Gonzalez Alvarez. (Deposito n. 11.034, de 29 de fevereiro de 1932):

1° — Um interruptor elétrico acionado automaticamente por uma corrente de água ou outro fluido, constituído por uma caixa de válvula cuja válvula, contrariado por uma mola é levantada pela pressão do fluido sendo esse movimento utilizado para levar a posição em que se estabelece o circuito elétrico um ou mais tubos interruptores a mercurio comuns, sendo estes levados à posição inversa ou seja à posição em que se interrompe o circuito quando se detem quasi ou inteiramente a circulação do fluido, e por esse motivo a válvula volta a sua sede, conforme foi descrito e especificado mais acima com referência aos desenhos juntos a título de exemplo e com o objetivo indicado;

2° — Em um interruptor elétrico de acordo com o ponto 1°, a adição de um sistema de válvulas composto essencialmente de um cilindro e de um embolo ou válvula no qual a corrente do fluido em circulação determina um deslocamento do mesmo aumentando a capacidade de circulação até um limite preestabelecido apresentando o dito embolo uma câmara central com orifícios na parte superior e cuja parte inferior se adapta a um bocal provido de aberturas que se descobrem deixando mais ou menos entrada conforme a posição da válvula, tal como foi descrito e especificado em relação aos desenhos juntos e com o objetivo indicado;

3° — Um interruptor elétrico de acordo com os pontos 1° e 2°, no qual um ou mais tubos de mercurio ou outro meio interruptor elétrico está fixado a um eixo que penetrando na câmara da válvula é accionado girationalmente em um outro sentido pelo movimento do

embolo ou válvula tal como foi descrito e especificado com o objetivo indicado;

4° — Um interruptor elétrico substancialmente como foi descrito e especificado acima com referência aos desenhos juntos e com o objetivo indicado;

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em aparelhos para a conversão da potencia elétrica", para a qual pediu privilégio a Internacional General Electric Company, Incorporated (depósito n. 11.035, de 29 de fevereiro de 1932).

1° — Aparelho para transmitir energia entre circuitos de corrente contínua e corrente alternativa, compreendendo diversos enrolamentos indutores eletricamente separados por uma alta impedância e diversas válvulas para ligar entre si os circuitos através dos ditos enrolamentos, caracterizado pelo fato de serem providos meios para comutar sucessivamente a corrente de uma válvula associada com um enrolamento para uma válvula associada com outro enrolamento;

2° — Aparelho para transmitir energia entre circuitos de corrente alternativa e de corrente contínua, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser ligado um meio de impedância entre as diversas válvulas associadas com um unico enrolamento indutor;

3° — Aparelho para transmitir energia entre circuitos de corrente alternativa e de corrente contínua, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dito meio de comutação consistir em diversos primeiros circuitos, ligando entre si cada uma das válvulas associadas com um enrolamento a uma válvula associada com outro enrolamento e diversos segundos circuitos de impedância sensivelmente mais alta, ligando entre si as válvulas associadas com um unico enrolamento, sendo os segundos circuitos de impedância sensivelmente mais alta do que os primeiros circuitos;

4° — Aparelho para transmitir energia entre circuitos de corrente alternativa e de corrente contínua, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos enrolamentos e das válvulas associadas serem ligadas em paralelo, com um deslocamento de fase e de ser incluída uma reatância na ligação comum entre cada grupo de válvulas ligadas em paralelo e o circuito de corrente contínua;

5° — Aparelho para transmitir energia entre circuitos contínuos e alternativos, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos ditos enrolamentos consistirem em diversos enrolamentos de fase np e da comutação se dar de forma que cada uma das diversas válvulas seja condutora para uma fração n de um ciclo, independente do valor de p ;

6° — aparelho para transmitir energia entre circuitos de corrente alternativa e contínua de acordo com o ponto 1°, caracterizado pelo fato dos ditos enrolamentos consistirem em diversos enrolamentos de fase np e dos ditos meios de comutação compreenderem uma ligação de baixa impedância entre uma válvula associada com cada terminal de um enrolamento e uma válvula associada com o terminal de outro enrolamento desfasado de $360/n$ graus elétricos e ligações de alta impedância entre todas as outras válvulas além das que são des-

fasadas de $360/n$ graus elétricos, e assim cada uma das diversas válvulas conduz corrente para uma fração n do um ciclo independente do valor de p ;

7° aparelho para transmitir energia entre circuitos de corrente alternativa e de corrente contínua substancialmente como foi descrito com referência aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "um combustível liquido aperfeiçoado" para que pede privilégio Fuel Development Corporation (depósito n. 11.036, de 29 de fevereiro de 1932):

1°, um combustível liquido aperfeiçoado para motores de combustão interna do tipo de explosão, compreendendo um hidrocarboneto, como a gasolina, consistindo o aperfeiçoamento na incorporação á esta de reduzidas porcentagens de anilina, alcool butílico e alcool etílico, afim de evitar a cristalização da anilina a baixas temperaturas, bem como a separação dos ingredientes em presença de agua, condensada na propria massa ou nela introduzida de qualquer outra maneira;

2°, combustível liquido aperfeiçoado para motores de explosão, de acordo com o ponto característico 1°, consistindo o aperfeiçoamento na incorporação de hidrocarboneto, como por exemplo, gasolina, de cerca de 1 % de anilina, afim de aumentar os graus acima do seu valor normal por cada 1 % de anilina adicionada ao dito carburante, de 0,25 %, mais ou menos, de alcool butílico por cada 1 % de anilina adicionada, ajustando-se até 1 % de alcool etílico por cada 1 % de anilina da composição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Aditamento aos despachos do dia 29 de fevereiro de 1932

Pedido de patente de melhoramento: Hugo Junkers, referente aos melhoramentos introduzidos na invenção de "uma peça de construção, principalmente para paredes", que faz objeto da patente n. 18.184, de 18 de janeiro de 1930. — Deferido.

Dia 1 de março de 1932

Prager & Pedrosa (processos números 6.273 e 6.274, de 1931). — Satisfacem a exigência do decreto n. 20.377, e declarem as suas nacionalidades.

Wolffmetel Ltda. (processos ns. 9.679 e 9.680, de 1930). — Preliminarmente, declare a requerente a sua nacionalidade, para que se possa expedir os certificados de registro das marcas.

Theophilo da Fonseca e Silva (processo n. 6.498, de 1931). — Preliminarmente, declare o requerente a sua nacionalidade, para que possa ser expedido o certificado de registro da marca.

Companhia Phymatosan (processo número 6.405, de 1931). — Apresente novo clichê, de acordo com as descrições da marca, e satisfaca a exigência do decreto n. 20.377.

Kuntz & Comp. Ltd. (processo número 3.994, de 1931). — Satisfacem a exigência do examinador dentro do prazo de 30 dias.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Francisco Mais, para a invenção de "um estôjo modelo, para guardar lapis,

sanetas, penas e outros utensílios escolares". — Deferido.

Pedido de patente de melhoramento:

Societá Italiana Pirelli, melhoramento introduzido na invenção de "processo de vulcanização de borracha elastica e suas misturas", que faz objeto do pedido de privilegio depositado sob n. 9.627, em 27 de fevereiro de 1931. — Deferido.

Pedido de registro de marcas:

E. I. Du Pont de Nemours and Co., renovação da marca "American Rifle", para a classe 18. — Faça-se a renovação do registro, como reivindicado.

Bhering & Comp., da marca "Café Globo", para a classe 41. — Preenchida a formalidade exigida, registre-se, como reivindicado.

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", da marca "Aymoré", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Alfredo Brandão, da marca "Assucareiro Petropolis", para a classe 50, letra j. — Registre-se, como reivindicado.

Victorino Lourenço Ramos, da marca "São Jorge", para as classes 4 e 17. — Registre-se, como reivindicado.

F. Guimarães & Filhos Ltda., da marca "Casa Guimarães", para a classe 50, letra j. — Registre-se, como reivindicado.

Dr. Eduardo Vidal da Cunha, da marca "Tonipepsil", para a classe 3. — Registre-se, como reivindicado.

Emilio Gertsch Jaeger, da marca "Café Comprimido", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Granado & Comp., da marca "Natriodina", para a classe 3. — Registre-se, como reivindicado.

Dr. João Jorge Paulo de Proença, da marca "Revista do Pharmaceutico", para a classe 50, letra j. — Registre-se, como reivindicado.

Lopes Gomes & Comp., da marca "Anzol sem rival", com a figura de um anzol, para as classes 1, 6, 12, 15, 22, A, B., 49 e 50, letras A, B, D, F, G, H e J. — Registre-se como reivindicado, desde que a firma declarou a sua nacionalidade.

Emilio Gertsch Jaeger, da marca "Café Briquette", para a classe 41. — Indeferido, por infringir o art. 88 do regulamento.

General Electric S. A., da marca que consiste no monograma das letras "O. L.", para as classes 8 e 50, letra j. — Registre-se, excluída a faculdade de variar em cores.

General Electric S. A., da marca que consiste no monograma formado pelas letras "P. B.", para as classes 8 e 50, letra j. — Registre-se, como reivindicado.

A. G. Borges & Comp., da marca "Quilombo", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Drubschy & Comp. Ltd., da marca "Infalível", para a classe 50, letra j. — Registre-se, como reivindicado.

John Jurgens & Comp., da marca "Rafinit", para as classes 1, 2 e 4. — Registre-se, como reivindicado.

Espolio de Paulo Sack, da marca "Monopol", para a classe 48. — Registre-se, excluída a faculdade de variar em cores.

Irmãos Surerus, da marca "Fubarol", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Irmãos Azevedo, da marca "Vale-Ouro", para a classe 48. — Registre-se, como reivindicado.

João-Jorge Paulo de Proença, da marca "Neo Hg.", para as classes 3 e 50, letra j. — Satisfaca a exigencia do decreto numero 20.377.

S. A. Fabricas "Orion", da marca "Aída", para as classes 39 e 48. — Indeferido por imitar a marca 28.576, de Berna.

S. A. Irmãos Lever, da marca "Sun-lait", para as classes 2, 3, 46, 48 e 50, letras f e j. — Registre-se, como reivindicado.

Sociedade Palestra Italia, da marca que consiste na representação de um escudo tipo suíço nas cores verde, vermelha e dourada, tendo as letras P. I., para a classe. — Registre-se, como reivindicado.

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", da marca "Bilhete Azul", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, da marca "Café Bagé", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Agencia União Ltda., a marca "Agencia União Ltda.", para a classe 50, letra I. — Registre-se, como reivindicado.

J. I. Case Company, da marca "Case", para a classe .7 — Registre-se, como reivindicado.

S. A. Irmãos Lever, da marca "Lever", para as classes 2, 3, 46, 48 e 50, letras F e J. — Registre-se, menos para sabão perfumado por imitar a marca numero 7.129, da Inglaterra.

S. A. Fabricas Orion, da marca "Bebé", para as classes 39 e 48. — Registre-se, somente na classe 39. — Indeferido para a classe 48, por imitar a marca 31.954, desta Capital.

Guilherme Schlinkert, da marca "3 Pontas, tendo as letras P. S. W.", para a classe 1. — Indeferido. Imita a marca 9.539 dos Estados Unidos e infringe o art. 80, n. 9 do regulamento.

Sociedade Anonima Leite Elite, da marca "Leite Elite", para a classe 41. — Indeferido. Imita as marcas ns. 14.182 e 20.301, desta Capital.

Arquivamento de processos de marcas: W. & S. Butcher Limited (processo n. 6.016, de 1929), marca "Special", para distinguir navalhas, classe 11) e Umbelino Lopes (proc. 6.995, de 1930 — Marca "Luetol", para distinguir um produto farmaceutico, classe). — Negado pelo Sr. ministro, provimento aos recursos, arquivem-se os presentes processos.

Jorge Riskallah (proc. 3.434, de 1924), marca "Orion" (com estrela), para distinguir meias, classe 36. — Arquivem-se o processo, á vista das informações e pareceres.

Edmundo Fortes (proc. 11.190, de 1929), marca "Casa Vieira Nunes", para distinguir artigos de varias classes). — Cancele-se o processo referente á marca em apreço, á vista ds informações e pareceres.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 1 de março de 1932

Dorval Amaral, Jacob R. Tonding, Francisco Machado Monteiro e Americo Antonicli. — Lavrem-se os termos.

Thomas Guerreiro de Castro (proc. 33 F.-932). — Dê-se certidão.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acôrdo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: The Rola Company, marca "Rola"; Antonio Fuccio, 3 marcas: "Lisospir", "Edospir" e "Citocal"; J. P. Botelho, marca "Peruviana"; H. Walls Maine, 2 marcas: "Agua Purgativa Aromatizada", "H. Wallis" e "Agua Inglesa — H. Wallis Maine"; Vauxhall Motors Limited, marca "Bedford"; J. H. Brough & Comp. Limited, "Swan" (com figura de cygne); José Tavares Pereira do Oliveira, 4 marcas: "Tavares" (escudo encerrando duas pennas) "Normal" (com representação e penna) Himalaya (representação de pico encimado por uma penna); Brasil (com representação de penna); José Milani & Comp., marca "Betty"; Nelson Teixeira, marca "Imperial"; Ernest J. Muller e Antonio Herrera, marca "B. E. C. E. Azera & Comp., marca "Açougue Mineiro"; Sundstrand Corporation, marca "Sundstrand"; S. A. Industrias Reunidas L. Matarazzo, marca "Morango"; Ges. Gafner & Comp. Ltda., marca "D'aqui"; Companhia Agricola Industrial, marca "Primoroso"; Allen & Hanburys, Ltd. e The Britihb Drug Houses Limited, marca "A. B."; Cooperativa Agricola São Victor, marca "São Victor"; Antonio Fernandes & Comp., marca "Cigarros Golfinho"; Albino Nunes Monteiro, marca "Casa Nair"; The Sydney Ross Company Inc., marca "Lua de Mel"; The Goodyear Tire and Rubber Company, marca "Captax"; Philomeno Gomes & Comp., 3 marcas: "Lú", "Adalia" e "Pery"; M. Ribeiro Branco, marca "Eucalina"; Moreira Viegas & Comp., marca "Padeira"; Ferreira Amorim & Comp., marca "Dois Amigos"; Pedro Rocha & Soares, marca "Orchidea"; Jeremias Alves, marca "Café Jeremias"; Riscalla Astrurian, marca "Norma"; A. Correia Narciso, marca "Casa do Perdigueiro"; Fabio Netto, marca "Café 35"; Santos. Gaspar & Comp., marca "Pre-ludio de Amor"; Lincoln Carvalho, marca "Celestial"; Collina Castellan & Cia. ciarullo, marca "Wanda" e Rossi & Velardi, marca "R. V."

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Auditamento aos despachos do dia 29 de fevereiro de 1932

Alfredo Pinto da Costa. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Dia 1 de março de 1932

Heitor Vaccani, Gabriel Leão da Veiga e Francisco Fido Fontan. — Lavrem-se os termos.

Feliberto Orsetti (processo n. 52 F., de 1932). — Satisfaça a exigência do examinador sobre a oposição apresentada contra o deferimento do pedido de privilegio depositado, sob o n. 10.746, em nome de Rodolpho Sonnellfed.

João Massini (processo n. 12.856, de 1931). — Preste esclarecimentos.

Internacional General Electric Company, Incorporation, (processo n. 8.733, de 1929). — Apresente novo relatório com as reivindicações corrigidas, de acordo com a decisão do Sr. ministro.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro, Dorval Amaral, destinada a artigos da classe 2. (Depósito n. 22.712, de 1 de março de 1932):

Consiste essencialmente na palavra "Inkas" desposta ao alto de um rotulo retangular, seguindo-se, no centro do rotulo, em campo formado por dois traços horizontais, que vão de um a outro lado do rotulo, um outro, em pé, de lado; seguem-se os dizeres: "O melhor desinfetante", e a seguir, em outro campo formado por linhas ponteadas, os dizeres: "Antiséptico purificado, atóxico e não corrosivo — Necessário para tratamento do gado", vindo depois, em outro campo, formado também por linhas ponteadas, os dizeres: "Acutelem-se das imitações".

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar carrapaticidas, sranifugos, sabões, desinfetantes, unguentos, pomadas, soluções e pós para fins sanitários e veterinários incluídos na classe 2, de sua indústria e comércio.

Descrição da marca para que pediu registro, Jacob R. Tonding, destinada a artigos da classe 50-J. (Depósito número 22.713, de 1 de março de 1932):

Consiste na letra "T" dentro de um círculo.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar fermentos de sua indústria e comércio, incluídos na classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro, Francisco Machado Monteiro, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43. (Depósito n. 22.714, de 1 de março de 1932):

Consiste na representação de uma circunferência tendo em cima, em uma faixa curva, a palavra característica "Piraquara"; em baixo os dizeres: Francisco Machado Monteiro — Rua Bernardino de Vasconcelos, 143 — Rio de Janeiro. Ao centro, em outra circunferência menor, vêm-se as figuras de dois suínos, em atitude de que estão sentados e abraçados. Abaixo dessas figuras, a inscrição: Marca registrada.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos das classes 41, 42 e 43, da indústria e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro, Américo Antonioli, destinada a artigos das classes 41 e 42. (Depósito n. 22.715, de 1 de março de 1932):

Consiste em um rotulo quadrangular cercado de um friso branco, vendo-se ao centro, entre quatro paralelas em sentido diagonal, a palavra "Arnaldo".

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir todos os produtos de alimentação e bebidas alcoólicas em geral. Classes 41 e 42.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do Regulamento Anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "Capsulagem de palha para garrafas de vidros, para a qual pediu privilegio, Alfredo Pinto da Costa. (Depósito número 11.037, de 29 de fevereiro de 1932).

1º — Capsulagem de palha para garrafas de vidros uso de palha formando a cobertura na boca do gargalo da garrafa.

2º — Capsulagem de palha para garrafas de vidros, uso de palha formando a cobertura na boca do gargalo da garrafa, uso de cipó, enfeitando como na cruzeta sobre a cobertura da boca do gargalo da garrafa.

3º — Capsulagem de palha para garrafas de vidros, uso de palha formando a cobertura na boca do gargalo da garrafa, uso do cipó enfeitando como na cruzeta sobre a cobertura da boca da garrafa, uso do cipó e enrolamento do gargalo como na capsulagem de palha para garrafa de vidros.

Ponto característico da invenção de "Uma colher-garfo, para a qual pediu privilegio Heitor Vaccani. (Depósito n. 11.038, de 1 de Março de 1932).

Uma combinação de colher e garfo em uma só peça, consistindo essa em uma colher de forma comum, com o eixo maior na mesma direção do garfo ou lhe sendo perpendicular e apresentando na mesma direção do cabo um prolongamento igual a um garfo. A peça poderá variar de dimensões bem como apresentar ligeiras alterações de forma e estilo e ser feita de qualquer material adequado.

Diretoria Geral do Serviço do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de fevereiro de 1932

Ao Sr. diretor da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 456 — Respondendo que na 1ª seção deste Departamento Nacional, foi apresentada afim de ser visada, uma certidão de termo de responsabilidade, firmado por Joel Kerdman, expedido a 7 de novembro de 1931, pela Delegacia Regional de Policia de Nova Iguaçu,

Estado do Rio, para ser permitido o desembarque em territorio nacional de sua mulher Betea e dois filhos menores. (D. C. 920, de 1932).

— Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 460 — Restituindo, informado, o requerimento, em que o Sr. L. Galvão do Valle, aprovado no último concurso realizado na extinta Diretoria Geral do Serviço de Povoamento, pede a sua nomeação para interprete ou interprete-auxiliar.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Seção

Processo n. 5.029, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. Railway Company, em officios ns. C 2/193, C 2/199, C 2/228, C 2/243, C 2/245, C 2/246 e C 2/248, solicita as seguintes modificações nas verbas do orçamento aprovado para o exercício de 1932: 11:820\$, como suplemento á verba secretaria-pessoal, para aumento de vencimentos; réis 9:840\$ pela mesma verba para serviços extraordinários; que sejam mantidas as verbas de 5:000\$ para moveis e utensilios, 5:000\$ para material cirurgico, 5:000\$ para eventuais, 6:000\$, para transferencias de contribuições, 8:000\$ para depreciações, 6:000\$ para alugueis; que seja elevada a 3:000\$ a verba para funeraiis; que seja concedido o reforço de 7:200\$ para a verba Socorros Médicos e Hospitalares, afim de restabelecer a clinica homeopática e mais o reforço de 3:600\$ para a verba secretaria-pessoal, para pagamento de um novo funcionario que resolveu admitir; e comunica que estima em réis 10:000\$ a receita proveniente do desconto estabelecido no art. 25, parágrafo 12 do decreto n. 20.465, e em 600:000\$ as indenisações a que se refere o art. 43 do citado decreto.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) em face da justificação apresentada pela caixa autorizar as seguintes verbas: 5:000\$ para "Moveis e utensilios"; 5:000\$ para "Eventuais"; 6:000\$ para "Transferencias de associações"; devendo ser compensada na receita sob a rubrica "Diversas rendas"; 6:000\$ para "Restituições", para o efeito dos arts. 25, parágrafo 26, 26, parágrafo 5º e 40 do decreto n. 20.465; 4:800\$, para "Alugueis", ficando assim elevada a verba a 6:000\$; elevar de 122:340\$ para 140:160\$ a verba para "Secretaria-pessoal", incluído o consultor juridico, ficando assim autorizada a admissão de um novo funcionario com 3:600\$000 anuais, bem como os aumentos dos ordenados propostos, exceto o do consultor juridico;

b) tomar conhecimento das estimativas de 10:000\$ e 700:000\$, respectivamente, para os "Descontos sobre aposentadorias" e para "Indenisações";

c) determinar a consignação na receita, sob a rubrica "Rendas Patrimoniais", da quantia de 4:800\$ com que a farmacia contribue para a caixa;

d) negar aprovação aos demais aumentos ou modificações solicitados.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1932. — **Mario C. Ramos**, presidente. — **Cerqueira Lima**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 4.423, de 1931 — Vistos e relatados os autos do relatório da inspeção e tomada de contas do exercício de 1930, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas e também da tomada de contas na Caixa da Estrada de Ferro de Paracatu, incorporada àquela, apresentado pelos fiscais Manoel Vidal Barbosa Lage e Mauricio Kenschel:

Acha-se o relatório convenientemente instruído com os documentos exigidos. Verifica-se da exposição dos senhores fiscais que os diversos serviços das Caixas, na época da inspeção, estavam funcionando regularmente. A situação financeira da Caixa da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pôde-se considerar boa, muito embora esteja no desembolso da elevada soma de 1.364.965\$207 que é o montante da dívida da estrada em 31 de dezembro de 1930.

O total da receita arrecadada no exercício de 1930, foi de 1.387.550\$349, tendo sido a despesa, 836.585\$639. Verifica-se, pois, que a percentagem da despesa sobre a receita foi de 60,29 %, percentagem essa que teria sido de 48,92 % si tivesse sido computada na receita a importância de 322.280\$276 relativa ao débito da estrada proveniente da arrecadação da contribuição dos associados naquele ano.

Verifica-se ainda, do confronto feito com a proposta orçamentária aprovada pelo Conselho Nacional do Trabalho para o exercício de 1930, que a despesa foi feita dentro dos limites dessa proposta, havendo saldo em todas as rubricas, cuja soma excede de 100.000\$000.

Isto posto:

Considerando que nessa inspeção foram preenchidas as formalidades legais e cumpridas as determinações das "Instruções para o serviço de fiscalização das Caixas", aprovadas em 19 de fevereiro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) aprovar o relatório apresentado pelos senhores fiscais Manoel Vidal Barbosa Lage e Mauricio Kenschel;

b) chamar a atenção da Junta Administrativa da Caixa para o fato apontado pelos senhores fiscais, a fls. 23 do relatório, de não estar regularmente feita a inscrição da maior parte dos sócios;

c) mandar que os senhores fiscais informem qual o motivo por que deixaram de ser revistos os processos das aposentadorias de Antonio Mourão Filho, José Querubino de Oliveira e Christiano de Paula Pinto;

d) pedir o cumprimento do disposto no art. 1º, parágrafo 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, por parte da Estrada de Ferro Oeste de Minas e reiterar o pedido de providências para a liquidação da dívida da mesma estrada para com a Caixa.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **Cerqueira Lima**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 1932, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do conselho, realizou-se a 70ª sessão do conselho administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de pecúlios

Processos:

N. 505 — Contribuinte José Gonçalves da Silva. — O Conselho resolve que as exigências do parecer de fls. 42 sejam satisfeitas mediante justificação feita em juízo federal, conforme o disposto no art. 169, letra c, do regimento interno.

N. 1.104 — Contribuinte Anniceto Fernandes Braga. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento da meação à viúva, conforme os cálculos de fls. 23, reservando a outra metade para ser liquidada mediante a prova de que não ha outros beneficiados, que deve ser feita por meio de justificação em juízo federal ou termo de declaração da herdeiros em inventário.

N. 1.081 — Contribuinte Maria Evangelina M. de Medeiros. — O Conselho á vista do documento apresentado pelo requerente, e de acordo com o parecer do chefe da auditoria, a fls. 24 e 25, resolve deferir o pedido de fls. 22.

N. 708 — Contribuinte Agnelino Leite de Araujo. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento das quotas ás requerentes, de acordo com os cálculos de fls. 5z.

N. 1.221 — Contribuinte Ibrahim Ferreira Carneiro. — O Conselho resolve deferir o pedido de fls. 27, de acordo com os cálculos de fls. 23.

N. 1.260 — Contribuinte Magno Nunes Moreira. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento da meação e pensões requeridas, de acordo com os cálculos de fls. 13 e 14.

N. 1.278 — Contribuinte Joaquim Sreder dos Santos. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento da meação e das pensões requeridas, de acordo com os cálculos de fls. 13 e 14 e satisfeita, na ação do pagamento, a exigência contida no parecer de fls. 16.

N. 1.281 — Contribuinte Clotário de Paula Lobo. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza os pagamentos requeridos, de acordo com os cálculos de fls. 13 e 14, mas, satisfeitas as exigências de folhas 16.

N. 1.294 — Contribuinte Eugénia de Magalhães Cunha. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento, das quotas partes aos filhos maiores e pensões ás filhas menores, de acordo com os cálculos de fls. 22, satisfeitas as exigências do parecer de fls. 24.

N. 269 — Contribuinte Gentil Pereira Gonçalves. — O Conselho resolve

deferir o pedido de fls. 70, de acordo com os cálculos de fls. 17.

N. 780 — Contribuinte Sebastião das Chagas Mello. — O Conselho resolve manter as decisões anteriores, pelos seus fundamentos legais.

N. 1.096 — Contribuinte Inojosa Vazejão. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de folhas 17 e parecer de fls. 19.

N. 1.135 — Contribuinte Telesphoro Joaquim da Silva. — O Conselho resolve autorizar o pagamento á Nair da sua quota parte, de acordo com os cálculos de fls. 13, á vista do alvará de folhas 22.

N. 1.228 — Contribuinte Ramiro Getulio dos Santos. — O Conselho resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento das pensões de Guiomar, ao requerente de fls. 3, de acordo com os cálculos de fls. 18 a 20 e documento de fls. 9.

N. 1.238 — Contribuinte Jorge dos Santos. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de folhas 10.

N. 1.266 — Contribuinte Reynaldo Pereira da Motta. — O Conselho resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de fls. 17 e parecer de folhas 18.

6. 1.277 — Contribuinte Manoel Pedro da Silva Santos. — O Conselho resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de fls. 13, devendo ser presente ao ato do pagamento nova declaração sobre a inexistência de outros herdeiros.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 29 de fevereiro de 1932

Anna de Campos Jabotá, por seu procurador Armando Pinto, pedindo tomada de contas do ex-coletor Antonio Jabotá. — Reconheça a firma do tabelião de São Paulo.

ATA N. 28 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza, — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes, os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lira e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatório pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Ministério da Agricultura. — Ofício n. 190, de fevereiro corrente, do Serviço Florestal do Brasil, paga-

mento de 459\$ a Paulo Ferreira de Souza, de diárias vencidas, neste mês. — Resolveu-se devolver os documentos, de acordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 2.801, de novembro de 1931, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o requerimento, em que Luiz Sá de Affonseca pede relevação da multa que lhe foi imposta por comprovação de adiantamento fora do prazo legal. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que a Delegacia Fiscal oficiante informe si já teve entrada na mesma delegacia o processo de comprovação da aplicação do adiantamento de que se trata e em que data.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 338, deste mês, remetendo cópia do termo de rescisão do contrato celebrado, em 1930, entre a Administração dos Correios de Sergipe e Pedro Francisco de Almeida e outros, para arrendamento do predio em que funciona a agencia postal de Laranjeiras, no dito Estado. — Registrou-se.

— Relatado pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

Officio n. 161, idem, do Departamento Nacional de Industria, restituindo os de ns. 1.984 e 1.993, de dezembro ultimo, relativos a pagamentos de fornecimentos efetuados pela Companhia Telefonica Brasileira e S. A. du Gaz, em 1931. — O Tribunal resolveu que se officie á repartição de origem, devolvendo os documentos, nos termos do parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 31, do mês fluente, remetendo o de n. 1.665, de maio de 1931, do Ministerio da Marinha, consultando como proceder com relação aos pagamentos, uma vez que as delegações deste Tribunal foram extintas. — Resolveu-se responder ao Ministerio da Fazenda, nos termos do parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/9, idem, encaminhando as tabelas rectificativas do orçamento deste ministerio para o ano fiscal vigente. — Ordenou-se o registro das alterações feitas nas tabelas de que se trata.

— Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 266, idem, remetendo cópia do decreto n. 21.042, de 15 de maio de 1931, que abre o crédito especial de 824\$843, para regularizar a escrituração do Tesouro Nacional, relativamente ao pagamento efetuado pelo mesmo Tesouro, além da importância do crédito extraordinário de 50.000\$000, aberto pelo decreto n. 19.435, de 26 de novembro de 1930, e destinado a despesas extraorçamentárias de natureza urgente, feitas e por fazer, naquela data. — Registrou-se o crédito especial de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 26 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

ATA N. 30 — SESSÃO ORDINARIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processo de reversão de montepio civil de D. Maria Carvalho de Azevedo e Sá para os menores Julio Moreira e outros. — O Tribunal julgou legal a concessão constante das apostilas feitas nos titulos de montepio civil de que trata o processo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.604, de dezembro de 1931, acompanhado da cópia do decreto número 20.875, também de dezembro ultimo, que alterou as verbas 3ª, 10ª, 13ª, 14ª e 15ª, do orçamento desse Ministerio para aquele ano. — O Tribunal declarou que nada mais tem a deliberar, uma vez que se acha encerrado o ano fiscal de 1931.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Officio n. 581, de janeiro ultimo, do Departamento Nacional de Saude Pública, relativo á restituição da caução de 6.000\$, feita pela Companhia Construtora Locativa, para garantia de contrato, em 1931. — Resolveu-se autorizar a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 810, de junho de 1931, solicitando a este Tribunal que, em face do decreto n. 19.966, de 8 de maio anterior, seja modificada a decisão relativa ao aviso n. 567, de abril também de 1931, na parte concernentes ás dotações destinadas a material, ns. 5 a 16, da verba 2ª, "Correios", do orçamento daquele ano. — Foi proferido o seguinte despacho: "Nada mais ha a deliberar, visto se achar encerrado o ano fiscal de 1931".

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio de Educação e Saude Pública:

Officio n. 113, de março de 1931, do Museu Nacional, concernente á restituição da caução de 2.000\$ feita por Salgado Guimarães & Comp., Limitada, para garantia de contrato, em 1931. — Foi resolvido autorizar-se a restituição da caução em apreço.

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 1.798, de setembro do ano proximo findo, da Comissão Central de Compras, remetendo documentos relativos a despesas efetuadas mediante re-

quisição do Ministerio da Educação e Saude Pública, nos meses de abril a maio daquele ano, no total de réis 25:983\$460. — Resolveu-se ordenar o registro da despesa, á posteriori, sob protesto, em face das irregularidades verificadas, fazendo-se a devida comunicação ao Sr. Chefe do Governo Provisorio.

N. 3.482, de novembro de 1931, idem, acompanhados de documentos de despesas realizadas á conta do Ministerio da Educação e Saude Pública, no mês de junho daquele ano, na importância total de 182:282\$234. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para se desenvolver o processo á repartição de origem, afim de que: a) seja corrigido o officio da comissão quanto á distribuição da despesa nela indicada, que não atinge á sua totalidade; c) sejam remetidos junto ao mesmo processo os pedidos de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.785, de dezembro de 1931, transmitindo cópia do decreto n. 20.795, também daquele mês, que estorna créditos da consignação "Pessoal", na verba n. 10 — Corpo de Bombeiros — do orçamento daquele ano. — Deixou-se de ordenar o registro do crédito de que se trata, visto já estar encerrado o ano fiscal a que o mesmo se refere.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 327, de fevereiro corrente, remetendo o processo relativo ao contrato celebrado com a firma M. Routman, para venda de duzentas toneladas de ferro velho, considerado inutil. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 32, de janeiro ultimo, solicitando a anulação da importância escriturada, no ano proximo passado, na conta de 2 %, ouro, do porto da Baía, como saldo transferido de exercicios anteriores. — Foi dada vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Público. No julgamento deste processo, o Sr. ministro Tavares de Lyra deu-se por impedido, como tem sucedido sempre que se trata de qualquer questão relativa á garantia de juros ás companhias concessionárias de serviços de portos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Aviso n. 13, deste mês, prestando esclarecimentos concernentes ás irregularidades ocorridas nos processos de diferença de gratificação provisoria ao pessoal subalterno do Departamento Nacional de Saude Pública. — Determinou que seja o presente aviso guardado na 2ª Diretoria, afim de serem informados os processos a que o mesmo se refere, tendo em vista os esclarecimentos dele constantes.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.741, de outubro de 1931, remetendo processos de dividas relacionadas, pertencentes a exercicios já encerrados. — Considerou-se procedentes as dividas constantes da respectiva relação, com exceção da de n. 7, de acordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Público.

—Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 100 e 163, de julho e novembro do ano passado, a que foram juntos os de ns. 26 e 27, de janeiro deste ano, comunicando, respectivamente, que a arrecadação da taxa de 2 %, ouro, no porto da Baía, no segundo semestre de 1930, foi na importância de 433:022\$189, e não como foi declarado anteriormente, e que a divergencia verificada na cifra da arrecadação do imposto de 2 %, ouro, no mesmo porto da Baía, no 1º semestre de 1931, é proveniente, simplesmente, do modo de escriturar os balanços semestrais, o que faz com que a diferença apontada por este Tribunal, na importância de 13:166\$344, apareça no balanço do mês de julho.— O Tribunal resolveu que se faça a anulação proposta no parecer, quanto ao primeiro processo, e que se proceda de acôrdo com o mesmo parecer, quanto ao segundo.

Ofício n. 592, de janeiro ultimo, da Comissão Central de Compras, acompanhado de documentos comprobatórios de despesas efetuadas por conta do Ministerio da Educação e Saude Pública, no total de 205:065\$624. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para ser devolvido o processo á repartição de origem, afim de ser cobrado o selo de apresentação das facturas a que se refere o parecer e serem feitas as correções indicadas na informação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos, designando o dia 29 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de acôrdo firmado com a Fazenda Nacional pela firma M. Coutinho, proprietaria de uma Uzina de Luz Elétrica, na povoação de Aracoiaba, interior deste Estado, para arrecadação do imposto de energia elétrica, como abaixo se declara:

Aos onze (11) dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e dois (1932)

na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, presente o Sr. delegado fiscal Humberto de Oliveira, compareceu o Sr. Manoel Xavier Coutinho, chefe da firma M. Coutinho de Aracoiaba e disse que vinha assignar o termo de acôrdo, da Uzina de Luz Elétrica, da povoação de Aracoiaba, neste Estado, em virtude da Circular telegráfica, numero quinhentos e quarenta e quatro (544) de dois (2) de agosto de mil novecentos e trinta (1930) desta Delegacia, nos moldes do artigo cento e doze (112) paragrafo onze (11) letra c do regulamento anexo ao decreto numero dezesete mil, quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) de seis (6) de outubro de mil novecentos e vinte seis (1926) pelo qual se obriga a arrecadação em nome da União Federal, naquela povoação, de acôrdo com o artigo quatro (4) paragrafo vinte e seis (26) do mesmo regulamento, o imposto de energia elétrica, creado pelo artigo primeiro (1º) numero trinta e seis (36) da Lei numero quatro mil, seiscentos e vinte e cinco (4.625) de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte dois (1922) a receber pelos serviços prestados á Fazenda Nacional, na arrecadação de tal imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo imposto, a recolher aos cofres da Coletoria Federal de Baturité, deste Estado, a renda líquida de cada mês, até o dia vinte (20) do mês que se segue ao da arrecadação, a observar os dispositivos do Regulamento anexo ao decreto citado, sujeitando-se ás isenções nele conferidas, e a não pedir á União indenização de natureza alguma, pelas despesas que seja obrigado a efetuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto, as quais correrão por sua conta, na forma do disposto no artigo cento e doze (112) paragrafo onze (11) letra c do decreto citado, a submeter-se sempre á fiscalização dos agentes fiscais e das autoridades incumbidas de zelar pela fiel arrecadação das rendas publicas, sujeitando-se outrossim ás penalidades legais, a prestar a esses funcionarios as informações que requisitarem facilitando-lhes o exame dos livros destinados ao imposto em apreço, e, finalmente, a cumprir fielmente este contrato depois de registrado pelo Tribunal da Contas, sem direito a nenhuma in-

denização, na hipótese de lhes ser negado registro. E, pelo Sr. delegado fiscal, representante da Fazenda Nacional, foi dito que aceitava o presente contrato, nas condições em que está redigido, mandando lavrar este no livro competente, o qual sendo lido e achado conforme, assigna com o interessado e as testemunhas abaixo assignadas. E, para constar eu, Aurea de Carvalho Maia, quarto escrivão com exercicio na Contadoria desta Delegacia, o escrevi. Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Ceará Fortaleza, onze (11) de janeiro de mil novecentos e trinta e dois (1932). — Humberto de Oliveira, M. Coutinho. Testemunhas: Antonio de Castro Lima, Horacio Rosas. Estavam coladas três (3) estampilhas federais no valor de dez mil quatrocentos réis, devidamente inutilizadas. Era o que se continha no dito termo, aqui fielmente copiado. Está conforme o original, Contadoria da Delegacia Fiscal do Ceará, 23 de janeiro de 1932. — Augusto Lima, contador.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas amanhã 4, as seguintes folhas do quarto dia útil:

Officiais de justiça — Varas e Pretorias — Escola Politécnica — Serviço do Fomento Agrícola — Inspetoria Federal das Estradas — Faculdades de Medicina — Escola Wenceslão Braz — Escola 15 de Novembro — Serviço do Algodão — Conselho Nacional de Trabalho — Avulsa da Agricultura — Inspetoria de Pesca (Extinta) — Departamento Nacional do Trabalho — Departamento do Povoamento e Patrimonio Nacional.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias úteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabados das 11 ás 15 horas.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 2 de março de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 2 ás 18 horas do dia 3

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Em geaal instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Menos elevada. Ventos: Variaveis, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Em geral instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Menos elevada.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis, frescos.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 1 ás 14 horas do dia 2

O tempo decorreu bom em todo o periodo, com iormação de trovoadas locais hoje á tarde.. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 32.5 e minima 24.5 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 30.6 e minima 25.3, respectivamente, ás 11 horas e 50 minutos e ás 7 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 2 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....	757.8	—	28.0	—	C	0	2a	—	B	34.0	24.0	0.0	B	B	B
Belém	58.4	—	29.0	—	NE	5	5a	Chão	B	30.0	24.0	0.0	B	B	B
São Luiz															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....	58.3	-0.4	26.0	0.0	C	0	9b	—	▲	33.0	23.0	0.0	10	B	I
Terezina.....															
Fortaleza (Pôranga-ba) (X).....															
Quixeramobim.....	60.3	0.2	25.0	-1.0	NE	2	2b	—	B	32.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral	58.6	0.3	28.0	0.0	C	0	9b	—	I	34.0	24.0	0.0	B	B	B
Iguatú	59.7	0.4	26.0	-1.0	C	0	9b	—	I	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Natal (X).....															
João Pessoa.....	57.2	0.1	28.0	0.0	E	2	5b	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Campina Grande....	58.8	-0.1	24.0	0.0	SE	2	9b	—	—	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Recife (Olinda).....	59.9	0.1	27.0	0.0	SE	2	9b	Chão.	—	29.0	25.0	—	—	I	I
Pesqueira (X).....															
Goiânia.....	59.8	-0.3	27.0	0.0	E	2	5a	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Garanhuns.....	62.2	1.0	24.0	1.0	E	8	2a	—	B III	28.0	18.0	0.0	I	I	I
Fern. Noronha (X).....															
Maceió	59.4	—	26.0	—	NE	2	2b	Chão.	B	30.0	22.0	1.0	I	I	lo
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.4	-0.4	28.0	—	NE	2	5b	—	I	28.0	22.0	0.0	I	B	B
Propriá	60.2	—	30.0	—	C	0	9f	—	I	34.0	17.0	0.0	I	I	Bx
Ondina (S. Salvador).....	60.2	0.1	24.0	-4.0	C	0	5b	Chão.	I	30.0	22.0	4.0	B	I	lo
Barra R. Grande (X).....															
Caetité	61.4	-0.3	21.0	-2.0	SE	5	9b	—	I	30.0	19.0	0.0	B	B	I
Ilheus	—	—	24.0	—	SW	2	9b	P. vgs.	I, ai	28.0	22.0	12.0	Ao	A	lo, ai
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	60.2	-0.1	23.0	-1.0	SE	2	2a	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Januária	57.0	-0.5	27.0	1.0	E	2	0	—	B	33.0	19.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni	58.8	-0.7	26.0	1.0	SE	2	5b	—	B	32.0	20.0	0.0	B	R	I
São Lourenço	58.9	-1.2	23.0	0.0	C	0	5a	—	B	30.0	18.0	0.0	I	I	I
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	59.4	-0.3	24.0	1.0	NE	2	2a	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Focos de Calda (X).....															
Juiz de Fora.....	53.4	-0.1	24.0	-2.0	N	2	9b	—	I	33.0	20.0	0.0	B	I	B
Goiáz	61.0	0.0	23.0	-2.0	E	2	9a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Catalão(X).....															
Cuiabá	753.3	—	25.0	—	C	0	9a	—	B	34.0	22.0	0.0	B	At	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista(X).....															
Vitoria.....	60.5	-0.8	29.0	0.0	N	2	5e	Tranq.	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
C. Itapemirim.....	61.3	-0.2	28.0	1.0	C	0	5a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 2 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Ce ntigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.9	0.1	27.0	1.0	C	0	9a	Chão	B	32.0	25.0	0.0	B	B	B
Campos	59.8	-0.4	27.0	-1.0	C	0	9b	—	I	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Paraíba do Sul.....	59.6	-0.2	26.0	-2.0	C	0	9a	—	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Friburgo	59.4	-0.1	24.0	4.0	C	0	5a	—	B	—	18.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada).															
Rezende.....	59.1	—	24.0	—	C	0	9b	—	I	33.0	21.0	8.0	B	At	Aot
Terezopolis	60.1	-0.1	25.0	0.0	N	2	9b	—	I	30.0	18.0	0.0	B	I	B
Cabo Frio.....	59.8	-0.1	27.0	0.0	W	2	9a	Chão	B	29.0	22.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	59.4	0.0	28.0	-3.0	S	2	9a	Chão	B	35.0	23.0	10.0	B	B	Aot
S. Paulo.....	58.9	-0.1	23.0	-2.0	NW	2	5a	—	B	35.0	20.0	3.0	B	Aot	Ao°
Santos.....	59.1	0.1	27.0	-2.0	C	0	5e	P. vgs.	I	32.0	24.0	30.0	B	B	Aot
Ribeirão Preto.....	58.0	-0.5	25.0	-1.0	E	2	9a	—	B	33.0	21.0	1.0	B	At	Aot
S. C. do Pinhal.....	—	—	24.0	-1.0	NE	2	5a	—	B	34.0	18.0	0.0	B	I	I
Faxina	59.2	0.8	22.0	-5.0	C	0	9b	—	I	33.0	19.0	0.0	B	I	I
Campinas.....	59.9	-0.2	25.0	-2.0	C	0	5a	—	B	31.0	20.0	5.0	lo	I	I
Campos do Jordão(X)															
Curitiba	59.3	—	19.0	-2.0	E	2	9b	—	I	26.0	18.0	29.0	lo	Aot	lo
Paranaguá	60.1	0.8	23.0	-3.0	C	0	5b	Chão	I	29.0	22.0	20.0	I	Aot	Ao°
Guarapuava	59.6	0.2	20.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	22.0	17.0	40.0	Aot	lo	Ao°
Palmas (X).....															
Florianopolis	60.4	1.3	23.0	-2.0	S	2	9b	P. vgs.	M	27.0	22.0	10.0	A	Ao°	Ao°
Lages	59.3	0.3	21.0	1.0	NE	2	2b	—	B	29.0	18.0	5.0	Ao°	B	Ao°
Herval Novo	—	—	22.0	—	NE	2	5b	—	I	27.0	19.0	8.0	I	Aot	—
S. Francisco.....	59.8	0.9	23.0	-2.0	C	0	9b	Chão	Mo	27.0	22.0	9.0	B	lo	lo
Xanxerê	59.7	0.8	20.0	-5.0	C	0	9b	—	I	—	17.0	—	lo	lo	I
Porto Alegre.....	60.5	—	23.0	0.0	C	0	2a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana	59.4	—	25.0	—	E	2	0	—	B	33.0	20.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).															
Santa Vitoria.....	61.1	1.4	22.0	1.0	N	2	0	—	B	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Montevideu.....	62.5	-1.4	24.0	0.0	N	2	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	60.4	-0.1	25.0	4.0	NW	2	5b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperatura maxima verificou-se em Jaú com 39°0.

A temperatura minima verificou-se em Caxambú com 13°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; (:) chuviscos; (O) nevoa secca; (≡) nevoeiro; (▲) granizo; (K) trovoadas com relâmpagos; (◁) relâmpagos; (||||) ventania; (D) orvalho; (ag, aguaceiro); (ge, geada); (hs, halo solar); (hl, halo lunar); (cs, corôa solar); (cl, corôa lunar); (ai, arco iris); (T, trovoadas); (Bx, bom após perturbação).

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão; A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o pais de 9 horas do dia 1 ás 9 horas do dia 2

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Ceará e instavel nos demais Estados, sendo que com chuvas em alguns pontos de Alagoas e Bahia. Hoje, ás 9 horas, era bom em Pernambuco e incerto nos demais Estados. A temperatura foi elevada. Sopraram ventos do sul e leste, fracos. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Maranhão e Rio Grande do Norte, devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em algumas localidades do Estado do Rio, onde foi instavel com chuvas e trovoadas. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom. A temperatura continuou ainda estavel em Minas e Goiaz e estavel nos demais Estados. Os ventos predominaram da norte a leste, fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido a falta de informações meteorologicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Estado da Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom no Rio Grande do Sul e em São Paulo e perturbado nos demais Estados. A temperatura sofreu declinio, exceto no Rio Grande do Sul, onde foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados acima mencionados que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saetz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Déboto	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Cortovado
Maxima.....	30.1	(x) 35.1	31.2	—	(x) 32.0	32.8	33.5	—	—	34.4	—	30.2
Minima.....	22.5	25.5	23.2	—	25.5	25.4	24.4	—	—	24.4	—	21.0
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

Serviço Hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 2:			Rio S. Francisco — Dia 2:		
Guararema.....	1.61	-0.07	Pirapóra.....	1.30	-0.04
Jacarei.....	1.10	0.01	São Francisco.....	3.30	-0.20
Caçapava.....	2.22	0.10	Januária.....	4.00	-0.20
Pindamonhangaba.....	2.26	0.04	Carinhanha.....	3.23	0.46
Guaratinguetá.....	2.34	0.05	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende (X).....	—	—	Barra do Rio Grande (X).....	—	—
Barra do Pirai.....	2.49	-0.01	Remanso (X).....	—	—
Paraíba do Sul (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—
Anta.....	2.58	-0.22	Cabrobó.....	2.48	-0.09
Porto Novo do Cunha.....	1.90	-0.25	Piranhas (X).....	—	—
S. Fidelis.....	3.70	-0.30	Penedo.....	2.61	-0.01
Campos.....	8.59	-0.33	Bacia Amazonica — Dia 1:		
Rio Itajaí-Assu — Dia 1 — 18 horas:	—	—	Cruzeiro do Sul.....	11.63	—
Pouso Redondo.....	1.80	-0.18	São Felipe.....	11.30	—
Rio do Sul.....	4.90	0.43	Rio Branco.....	12.88	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea.....	14.44	—
Hansa.....	1.47	-0.13	Manaus.....	25.18	0.04
Aquidaban (X).....	—	—	Porto Velho.....	95.25	-0.04
Indaial.....	2.24	-0.32	Humaitá (X).....	—	—
Timbó.....	0.51	-0.30	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos.....	5.36	0.04
Blumenau (X).....	—	—	Santarém.....	4.50	-0.00
Gaspar.....	3.22	-0.46	Imperatriz.....	6.72	0.92
Ihota.....	2.75	0.30	Porto Nacional.....	—	—

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 2 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 2 — Continuará em ascensão entre Carinhanha e Barra do Rio Grande e em declínio no resto do curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 1 — 18 horas — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 1 — Estacionario em Santarém e Conceição de Araguaia. Subindo em Manaus, Obidos e Imperatriz. Baixando em Fonte Boa, Porto Velho, Maués e Carolina.

Sondagens aerologicas por meio de balões-pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	9.30	ENE 3	ENE 3	ENE 2	—	—	—	—	—	4.300 ms.
Ondina (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá.....	7.30	NNW 1	SE 3	ESE 5	ESE 7	E 7	NE 8	—	—	3.650 ms.
Caravelas.....	9.30	ENE 2	NNE 2	NE 3	—	—	—	—	—	1.170 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria.....	9.30	NNW 8	N 8	N 6	NNW 5	N 5	NE 4	—	—	3.350 ms.
Campos.....	9.30	N 2	N 1	NW 2	SW 4	S 4	SSE 4	NNW 1	—	4.350 ms.
São de Janeiro.....	9.30	NNE 3	NNE 2	NE 2	NNE 1	SE 4	SW 3	WSW 1	WSW 7	5.250 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 6	SE 2	E 1	SE 3	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro (O).....	7.00	NW 2	NE 1	ESE 1	ESE 1	SE 1	SW 3	—	—	3.900 ms.
Santos.....	9.30	ENE 2	NE 4	N 2	WNW 2	W 5	W 10	—	—	4.500 ms.
Curitiba (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	9.30	ENE 3	N 6	ENE 3	—	—	—	—	—	1.150 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso's e a de 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praga:	90 d/v 4 27/64	á vista 4 3/8
Sobre Londres (valor da libra).....	54\$275,618	54\$857,142
Sobre Paris	—	\$635
Sobre Italia	—	\$848
Sobre Alemanha	—	3\$820
Sobre Portugal	—	\$516
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$280
Sobre Hespanha	—	1\$320
Sobre Suissa	—	3\$200
Sobre Suecia	—	3\$100
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Sírria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$485
Sobre Nova York	—	15\$900
Sobre Montevideu	—	7\$450
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	4\$150
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)...	—	—
Sobre Holanda (florim).....	—	—
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Rumania	—	\$110
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	8\$684

Moedas

Libras (papel)	62\$000
Escudo (papel)	\$575
Liras (papel)	\$875

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	806\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom...	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	805\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	772\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921)	1:005\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	996\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão)	999\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão)	1:000\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	152\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	184\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	154\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port., (decreto n. 2.093)	185\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	152\$500
Apolices do Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port., (decreto n. 9.661)	710\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %.....	180\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	908\$000
Banco Português do Brasil, nom.....	52\$000
Banco do Brasil	370\$000
Debentures Companhia Manufatora Fluminense..	185\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1

Café

Entradas	15.867
Saídas	14.073

Consumo local	500
Existencia	228.312

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$000
Tipo 4	13\$600
Tipo 5	13\$200
Tipo 6	12\$800
Tipo 7	12\$400
Tipo 8	11\$400

Assucar

Entradas	21.500
Saídas	8.421
Existencia	264.226

Mercado sustentado.

Preços por sacco:

Branco cristal	36\$000 a 37\$000
C. amarelo	31\$000 a 32\$000
Mascavo	28\$000 a 29\$000

Algodão

Entradas	193
Saídas	476
Existencia	8.499

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	42\$000 a 43\$000
Tipo 4	41\$000 a 42\$000
Fibra média — Sertões:	
Tipo 3	41\$000 a 42\$500
Tipo 5	39\$000 a 39\$500
Fibra média — Ceará:	
Tipo 5	39\$000 a 39\$500
Fibra curta — Matas:	
Tipo 3	38\$500 a 39\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
2 de março de 1931	41:114\$612	120:821\$845
2 de março de 1932	72:734\$285	77:608\$025
Receita global:		
De 2 de março de 1931...	41:114\$612	120:821\$845
De 1 de março a 2 de março de 1932	174:767\$152	108:623\$009
Diferença da receita arrecadada	133:652\$540	12:198\$836

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada em 1 de março de 1932	75:285\$832
Em 2 de março de 1932.....	935:306\$711
	1.010:592\$543
Em igual periodo de 1931.....	852:605\$972
Diferença para mais em 1932.....	157:986\$571
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de março de 1932	41.690:342\$343
Em igual periodo de 1931	33.481:215\$873
Diferença para mais em 1932.....	8.209:126\$470

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCÍCIO DE 1932

BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1932

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	RENTA DOS IMPOSTOS			
	Importação, entradas, saidas e estadia de navios e adicionais:			
1	Direitos de importação para consumo.....	1.883:128\$028	5:567\$424	
	60 %, ouro e 40 %, papel.....		8:355\$510	
	60 %, ouro, cobrados em papel.....		64:265\$884	
	Agio sobre os 60 %, ouro.....			
3	Expediente dos generos livres de direito de consumo.....	4:525\$480		
5	Alcool Motor.....		9:773\$630	
6	Taxa de estatística.....		24:924\$585	
7	Imposto de faróis.....	22:200\$000		
9	10 % sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo...	19\$500		
10	2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	285:981\$812	758\$174	
	2 %, ouro, cobrados em papel.....		5:917\$360	
	Agio sobre os 2 %, ouro.....			
12	Taxa adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	3:873\$369	9\$867	2.318:500\$623
	Imposto de consumo:			
13	Fumo.....	4:501\$235	6:001\$640	
14	Bebidas e vinhos estrangeiros.....	65:432\$040	130:858\$100	
15	Fosforos.....	\$035	\$350	
16	Sal.....	11:868\$810	118:683\$100	
17	Calçado.....	40\$555	405\$550	
18	Perfumarias.....	8:960\$917	18:219\$050	
19	Especialidades farmaceuticas.....	11:270\$572	112:705\$360	
20	Conservas e chá.....	3:429\$714	34:295\$800	
21	Vinagre e azeite.....	32:201\$650	64:403\$300	
22	Velas.....	5\$104	51\$040	
23	Tecidos.....	3:534\$740	35:391\$470	
24	Artefatos de tecidos, boas, pelos, peles de agasalho, manchons e semelhantes e luvas.....	606\$448	6:019\$780	
25	Papel e artefatos de papel.....	153\$625	1:534\$320	
26	Cartas de jogar.....	350\$800	3:608\$000	
27	Chapéus e bengalas.....	19\$450	194\$500	
28	Louças e vidros.....	579\$586	5:797\$580	
29	Ferragens.....	224\$154	2:241\$385	
29 A	Café torrado ou moído.....			
29 B	Manteiga.....			
30	Móveis.....	799\$700	7:997\$000	
30 A	Armas de fogo e suas munições.....	78\$250	782\$500	
31	Lâmpadas, pilhas e aparelhos electricos.....	175\$434	1:754\$340	
31 A	Queijos e requieijos.....	140\$810	1:408\$100	
33	Tintas.....	2:198\$929	21:983\$330	
33 A	Leques de qualquer especie e ventarolas.....			
34	Artefatos de borracha.....	476\$500	4:763\$500	
34 A	Navalhas e pinceis para barba.....	210\$300	2:103\$000	
35	Pentes, escovas e espanadores.....	828\$630	8:286\$300	
35 A	Caixas de qualquer feitio.....	2\$640	26\$400	
35 B	Brinquedos.....	24\$300	23\$000	
35	Artefatos de couro e outros materiaes.....	394\$470	3:946\$200	
37	Jóias e obras de ourives e objetos de adorno.....	18\$830	38\$200	
38	Gazolina, nafta e carbureto de calcio.....	24:459\$625	244:596\$300	
38 A	Aparelhos sanitarios.....	160\$810	1:608\$100	
39	Azulejos, ladrilhos e mosaicos.....	111\$330	1:113\$600	
40	Instrumentos de musica.....	87\$120	2:064\$900	
40 A	Maquinas cinematograficas e fotograficas.....	610\$208	4:908\$170	
40 B	Fogões.....	64\$000	640\$000	
40 C	Artigos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio.....	39\$346	393\$380	
	Isqueiros.....		166\$000	1.023:072\$392

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Imposto de circulação:			
42	Imposto do selo adesivo (Ingresso).....		8:656\$000	
	Imposto do selo consular.....		1:205\$035	9:831\$035
	Imposto do selo de nomeação.....			
	RENDAS PATRIMONIAIS			
63	Renda dos proprios nacionais.....		—	
70	Quota de arrendamento de portos de propriedade da União.....		146:687\$722	146:687\$722
	RENDAS INDUSTRIAIS			
74	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Oficial</i>		114\$417	
91	Dita da Assistencia a Alienados.....		334\$671	
92	Dita do Laboratorio Nacional de Analises.....		6:061\$947	6:511\$035
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
107	Montepio dos Empregados Publicos.....		3:076\$808	
103	Indenizações.....		86\$802	
112	Venda de generos e proprios nacionais.....		644\$239	3:807\$899
	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL			
	I — FUNDO DE RESCATE DO PAPEL-MOEDA			
	<i>Todas e quâisquer rendas eventuais:</i>			
	Multas de expediente e por infração do regulamento.....		20:758\$090	
	Renda da Tipografia e do «Boletim da Alfandega».....		658\$300	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		3:796\$500	
	Marcação de animais.....		—	
	Produto de apreensões para a Fazenda Nacional.....		5:598\$000	
	Depositos transferidos á receita.....		—	
	1 % sobre consignações em folha.....		28\$233	
	Adicional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil.....		9:814\$836	
	Fundo especial para construção e conservação de estradas de rodagem federais — (<i>ad valorem</i>).....	489\$770	54:301\$227	
	Idem, idem, idem, idem — (mercadoria taxada).....		193\$300	
	Idem, idem, idem, idem (gazolina).....		391:007\$360	
	Adicional de 3 % sobre as mercadorias da classe 18ª.....	850\$150	35\$800	
	Outras rendas.....			487:537\$171
	DEPOSITOS			
	Diversos.....	544\$220	187:125\$564	
	Previdencia do Caes do Porto.....		3:298\$491	190:963\$275
	IMPOSTO SOBRE VENCIMENTOS			
	Mesa de Rendas de Angra dos Reis.....		11:902\$761	11:902\$761
	DESPESA A ANULAR			
	Sobre consignações.....		150\$000	150\$000
	CONSIGNAÇÕES			
	Diversas.....		113:480\$374	113:480\$374
	Caixa de subvenções.....		40:045\$672	40:045\$672
				4.352:524\$959

RENDA TOTAL

Em ouro..... 2.201:612\$329
 Em papel..... 2.150:91\$329
 Total geral..... 4.352:524\$658

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel diretor deste Arsenal, é intimado a comparecer a este Arsenal, dentro do prazo maximo de trinta (30) dias, sob pena de ser demittido, por abandono de emprego, o operario de 5ª classe — 2ª ordem, Lourival de Mello Mattos, que se acha ausente do serviço desde 7 do corrente.

Secretaria do A. G. R. J., 2 de fevereiro de 1932. — *Sylla da Cruz Soares*, 1º tenente secretario.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel diretor deste arsenal, é intimado a comparecer a este arsenal, dentro do prazo maximo de trinta (30) dias, sob pena de ser demittido, por abandono de emprego, o operario de 5ª classe José Teles de Noronha Filho, que se acha ausente do serviço desde 14 do corrente.

Secretaria do A. G. R. J., 23 de fevereiro de 1932. — *Sylla da Cruz Soares*.

Fábrica de Polvora sem Fumaça

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento de pirito de ferro, publicado á pag. 3.717, do *Diario Oficial* de 1 do corrente.

Escola de Aplicação do Serviço de Saúde do Exército

Chamada para prova pratica-oral do concurso para matricula no Curso de Aplicação.

Chamam-se para a prova pratica-oral do concurso acima, amanhã 3 do corrente, ás 11 horas na sede desta Escola, no Hospital Central do Exército, os seguintes candidatos medicos:

Dr. Luiz Francisco Leal Filho.
Dr. Aderval França Gomes.
Dr. Lauro Vieira Chaves.
Capital Federal, 2 de março de 1932.
— Dr. Francisco de Carvalho Nobre Filho, primeiro tenente-medico, comandante interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO

Séde: rua Machado Coelho n. 34 (Agencia da Prefeitura)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito durante a semana de 22 a 27 do corrente:

Classe de 1911

84. Gil, filho de Victorino Amancio e Izaltina d'Annunciação Amancio.
85. Manoel, filho de Antonio da Fonseca e Eduarda da Rocha Moreira.
86. Moacyr, filho de Alvaro Branco e Izaura Coelho Alves Branco.
87. Alfredo Januario Palhares, filho de Alfredo Januario Palhares e Zelia Rosa Palhares.
88. Mario, filho de Arthur de Araujo Braga e Maria da Conceição Costa Braga.

Serviço Central de Subsistencias

De ordem do Sr. major chefe interino, declaro aos interessados que este Serviço precisa adquirir 500.000 quilos de alfafa, recebendo propostas para esse fim até o dia 7 do corrente, segunda-feira, ás 10 horas, momento em que serão abertas em presença dos interessados, exceto as que forem remetidas por telegrama.

Condições:

a) os interessados devem declarar os preços em algarismos e por extenso;

b) peso e qualidade: verificados nos armazens do Serviço; pagamento immediato; podendo ser feito á medida dos recebimentos;

c) os proponentes deverão indicar, com precisão, as estações ferro-viarias ou portos de embarque e as quantidades exatas a serem embarcadas em cada uma daquelas ou destes;

d) o Serviço fornecerá mediante recibo as requisições de transportes necessarias, reservando-se o direito de exigir, caução correspondente ao valor das requisições entregues ao vendedor;

e) o vendedor indenizará pelas tarifas comuns sem abatimento o transporte das partidas porventura rejeitadas;

f) os interessados que queiram apresentar propostas para alfafa em stock disponivel nesta praça ou para quantidades inferiores á acima descrita, poderão fazê-lo, sujeitando-se, porém, ás mesmas exigencias.

Quaisquer outras informações serão prestadas na sede do Serviço á avenida Suburbana n. 400 (Bemfica), ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 8 ás 11 horas.

Capital Federal, 2 de março de 1932.
— *Ivan d'Albuquerque Camara*, asp. a official, secretário do C. A.

Escola de Sargentos de Infantaria

ALMOXARIFADO PAGADORIA

Mapa dos preços oferecidos a esta Escola, para fornecimento dos artigos abaixo, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930:

Classificação	Unidade	J. F. Barros & Comp., Ltda.	Ferreira Seixas & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.
Azulejo branco nacional.....	M2.	x 25\$900	35\$400	30\$800
Gregas largas, de 0m,07.....	Mt.	x 6\$000	9\$000	8\$400

A designação X, indica preço preferido.

Deixaram de apresentar preços as firmas: Neves, Barros & Comp. Ltda., Fontes Garcia & Comp., J. Gomes da Silva & Comp. e A. Frota & Comp.

Quartel na Vila Militar, 24 de fevereiro de 1932. — *Benedicto de Hollanda Cavalcanti*, 1º ten. cont. alm. pag.

89. Waldyr, filho de Octavio Tavares e Marieta Tavares.
90. Otto, filho de Marcos de Freitas Marks e Izabel Celestino Ribeiro.
91. Manoel, filho de Domingos Rodrigues Gonçalves e Aida Martins dos Santos.
92. José Maria, filho de Carlos Luiz Scassa e Laura Scassa.
93. Roberto Ulique, filho de Henrique U. J. Delforge e Sara B. Rodrigues Delforge.
94. Paulino, filho de Joaquim Caetano dos Santos e Maria Joanna dos Santos.

Classe de 1899

Joaquim Anacleto de Lima, filho de Agostinho Marcellino de Lima e Maria da Costa.

Capital Federal, 27 de fevereiro de 1932. — Pelo presidente, 2º tenente. *Gastão José de Miranda*, delegado militar da 8ª Z. A. M.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 3º DISTRITO

Edital de alistamento.

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos períodos de 15 a 20 e 22 a 29 de fevereiro foram alistados por esta junta os cidadãos constantes da relação abaixo.

Classe de 1911

Paulo, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Pereira
Orlando, filho de José Queiroz Medina.
Pedro, filho de José Ferreira.
Chrispim, filho de Sabina Rita de Jesus.
Amelio, filho de Antonio Ferreira.
Carlos, filho de João Fernandes.
Waldemar, filho de Miguel Bria.
Luiz, filho de Ayres Carlos da Silva Araujo.
Arthur, filho de Henrique Luiz Lange Filho.
Joaquim, filho de Eduardo Pereira de Mattos.
Jayme dos Santos, filho de Pedro dos Santos.
Luiz, filho de Luiz Napoleão Doring.
Nobel, filho de Nicola Fasano.

Classe de 1909

Angelo, filho de Jorge Marchi.

Classe de 1908

Osmar, filho de Dalmacio de Bessa Teixeira.
Roberto, filho de Manoel Boa Nova Araujo.

Classe de 1906

Heitor, filho de Manoel Boa Nova Araujo.

Classe de 1905

Fernando, filho de José de Siqueira Thedim.

Classe de 1902

José, filho de José de Siqueira Thedim.

Classe de 1901

Abelardo, filho de José Saturnino Sampedra.
Alipio Lino Ribeiro, filho de Clementino Lino Ribeiro.

Classe de 1900

Armando José Monteiro, filho de Armando de Souza Monteiro.
Leon Moscowich, filho de Peril Moscowich.
Daut Rodrigues de Carvalho, filho de José Rodrigues de Carvalho.

Classe de 1898

Alvaro, filho de José Saturnino de Sampedra.
Julio, filho de Gregorio José de Lemos.

Classe de 1896

Julio, filho de Felicio Rodrigues da Silva.
Onofre, filho de Angelica Maria Barbosa.

Classe de 1893

Claudio, filho de Claudio José Pereira da Silva.

Junta de Alistamento do 3º Distrito, 29 de fevereiro de 1932. — Chrysanto Freire de Brito, presidente. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

19º DISTRITO DE ALISTAMENTO MILITAR (INHAÚMA)

Sede: rua Elias da Silva n. 21, Piedade

Relação dos cidadãos alistados por esta junta na semana de 22 a 27 de fevereiro de 1932:

Classe de 1911

Alido, filho de Julio Pereira de Barros.
Alvaro, filho de Antonio Pinto de Almeida.
Antonio, filho de Manoel Ledo.
Arthur, filho de Fabiano José da Costa.
Ary, filho de João Morely Claves.
Damocles, filho de Francisco Orsolm.
Daniel, filho de Daniel Augusto de Carvalho.
Eduardo, filho de Lindolpho Moreira.
Eugenio Florentino da Rocha Filho.
Feliciano, filho de Feliciano Marques das Chagas.
Francisco, filho de João de Oliveira e Silva.
Guilherme, filho de Guilherme de Mello Howard.
Heludio, filho de Roberto da Silva Braga.
João, filho de Avelino Ferreira Nunes.

José, filho de Manoel Corrêa.
Manoel, filho de Joaquim Grabelho.
Marrício, filho de Manoel Moreira de Almeida.
Miguel, filho de Heitor de Frias Sá Pinto.
Iuy, filho de Francisco da Silva.
Irsulino, filho de Ignez Laurindo da Paixão.

Classe de 1908

Abel Figueredo.

Classe de 1907

José Gomes Lages.

Classe de 1905

Alfredo Dias.

Antonio Souza Ornellas.

Classe de 1903

Manoel Dias.

Classe de 1902

Heitor Alambary da Luz.

Classe de 1900

Olegário de Almeida.

Classe de 1899

José Conrado da Fonseca.

Classe de 1896

Manoel Fernandes de Sá.

Classe de 1894

Enrique Dias Lima.

Classe de 1893

Arthur Pereira da Roza.

Claudionor Teixeira da Costa.

Classe de 1896

Alvaro Endes.

Junta de Alistamento do 19º Distrito (Inhaúma), Piedade, 27 de fevereiro de 1932. — Tenente-coronel Pedro B. Paes Leme, delegado militar e secretário, interino.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE S. CRISTOVÃO

Decima zona

Sede: Campo de S. Cristovão n. 106, saguão da Intendencia da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.

Faz saber que foram alistados por este distrito durante a semana de 22 a 27 do corrente mês, os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1911

805. Malvino, filho de José Almeida Xavier — Registro Civil.
806. Manoel, filho de Antonio Gonçalves — Registro civil.
807. Manoel, filho de Antonio dos Santos — Registro Civil.
808. Manoel, filho de Benedicto José Lopes — Registro Civil.
809. Manoel, filho de Christovão Gomes — Registro Civil.
810. Manoel, filho de Domingos da Costa — Registro Civil.
811. Manoel, filho de João Monteiro de Souza — Registro civil.
812. Manoel, filho de Joaquim Ferreira — Registro civil.
813. Manoel, filho de José Ferreira da Silva — Registro civil.
814. Manoel, filho de José Paes de Vasconcellos — Registro civil.
815. Manoel, filho de Julio Pereira da Silva — Registro civil.
816. Manoel, filho de Maria Carvalho Moreira — Registro civil.
817. Manoel, filho de José Soares da Silva — Registro civil.
818. Manoel do Nascimento, filho de Manoel Antonio Pinto — Registro Civil.
819. Manoel Teixeira de Lyra, filho de Pedro Teixeira de Lyra — Registro Civil.
820. Marcos, filho de Bernardino Soares Pereira — Registro civil.
821. Marianno, filho de Gonçalo José de Sá — Registro civil.
822. Mario, filho de Ambrosio Bernardo — Registro civil.
823. Mario, filho de Balthazar da Silva — Registro civil.
824. Mario, filho de Ermandina Cruz — Registro civil.

825. Mario, filho de Francisco Augusto Marques — Registro civil.
826. Mario, filho de Marcello Arnaut — Registro civil.
827. Mario, filho de Miguel Alaberce — Registro civil.
828. Martinho, filho de Candida Gomes de Mendonça — Registro civil.
829. Maximiano, filho de José Lopes da Silva — Registro civil.
830. Maximo, filho de Pedro Perez — Registro civil.
831. Milton, filho de Antonia Delphina Claro — Registro civil.
832. Moacyr, filho de Affonso Luiz de Lemos — Registro civil.
833. Moacyr, filho de Antonio Ignacio de Mello — Registro civil.
834. Moacyr, filho de João Cardoso Alves — Registro civil.
835. Moacyr, filho de Luiz Alves da Costa — Registro civil.
836. Moacyr, filho de Tancredo Rodrigues Marques — Registro civil.
837. Moacyr Vaz da Silva, filho de Oscarino Vaz da Silva.
838. Moysés, filho de Francisco Manços Leal Vallim — Registro civil.
839. Napoleão Bessa, filho de Antonio Ribeiro Bessa — Registro civil.
840. Nelson, filho de Aristheo Magalhães — Registro civil.
841. Nelson, filho de Joaquim Delphino da Motta — Registro civil.
842. Nelson, filho de Luiz Pereira Pires — Registro civil.
843. Nelson, filho de Manoel Ferreira dos Santos — Registro civil.
844. Nestor, filho de Ventura José Barbosa — Registro civil.
845. Nicario, filho de Luiz Guimarães — Registro civil.
846. Nilo, filho de Camponesa Ribeiro — Registro civil.
847. Nilo, filho de Zelia Fortes — Registro civil.
848. Nilton, filho de Noel Pio da Costa Lima — Registro civil.
849. Noel, filho de Manoel Fernandes Machado Junior — Registro civil.
850. Norival, filho de Julio Cesar da Silva Serrão — Registro civil.
851. Norival, filho de Manoel Simões Duarte — Registro civil.
852. Norival, filho de Maria Augusta de Castro — Registro civil.
853. Octavio, filho de Bento Antonio de Azevedo — Registro civil.
854. Odilon, filho de Octaviano Lopes Gonçalves — Registro civil.
855. Odilon, filho de Odilon Vieira de Mello — Registro civil.
856. Olivar, filho de Carlos de Lyra e Oliveira — Registro civil.
857. Olympio, filho de Olympio Vianna — Registro civil.
858. Omar, filho de Guilherme Barbosa — Registro civil.
859. Orestes Peixoto, filho de Vital Alves Peixoto.
860. Orlando, filho de Vitalino Jossé de Souza — Registro civil.
861. Orlando Marques Figueiredo, filho de João Marques Figueiredo.
862. Oswaldo, filho de Amador Martins de Aguiar — Registro civil.
863. Oswaldo, filho de João Esteves Gonçalves — Registro civil.
864. Oswaldo, filho de José de Azevedo — Registro civil.
865. Oswaldo, filho de José da Silva Barbosa — Registro civil.
866. Oswaldo Cardoso, filho de Gabriel Cardoso — Registro civil.
867. Paulo, filho de Alfredo Ribeiro Bastos — Registro civil.
868. Paulo, filho de Francisco de Paula Maggessi Corimbaba — Registro civil.
869. Paulo, filho de Paulo Raymundo da Silva — Registro civil.
870. Pedro, filho de Candido da Paixão Brito — Registro civil.
871. Pedro, filho de José Alonso de Almeida — Registro civil.
872. Pedro, filho de José Lopes — Registro civil.
873. Pedro, filho de Pedro Damiano de Brito — Registro civil.
874. Pedro Ivo, filho de Justino Pinto Teixeira — Registro civil.
875. Radasio, filho de Julio Sylveio Gomes — Registro civil.
876. Raulpho, filho de Raul Barbosa de Faria — Registro civil.
877. Raphael, filho de Raphael da Silva Gonçalves — Registro civil.
878. Raul, filho de Geraldo Marcelino da Silva — Registro civil.
879. Raul, filho de Raul Louzanna da Rocha — Registro civil.
880. Reynaldo, filho de Antonio Ferreira Sobrosa — Registro civil.
881. Reynaldo, filho de João Vicente Rodrigues — Registro civil.
882. Ricardo, filho de Arthur de Miranda Ribeiro — Registro civil.
883. Ruben, filho de Alfredo da Silva Rosa — Registro civil.
884. Ruben, filho de Eugenio Alves da Silva — Registro civil.
885. Ruben, filho de Henrique José Soares — Registro civil.
886. Rubens, filho de Taciano da Fonseca Rocha — Registro civil.
887. Ruy, filho de Carlos Antonio Pereira Guimarães — Registro civil.
888. Sebastião, filho de Adalberto Eleuterio da Silva — Registro Civil.
889. Sebastião, filho de Arthur Barbosa de Freitas — Registro Civil.
890. Sebastião, filho de Georgina Benigno Cavalcante — Registro Civil.
891. Sebastião, filho de Gregorio Lascasas — Registro Civil.
892. Sebastião, filho de Josino Francisco Bastos — Registro Civil.
893. Sebastião, filho de Manoel Laurindo da Fonseca — Registro Civil.
894. Simão, filho de Manoel Batal — Registro Civil.
895. Sylvio, filho de Hilario Francisco Jorge — Registro Civil.
896. Sylvio, filho de Alzira Ferreira Miranda — Registro Civil.
897. Sylvio, filho de Annibal Pereira — Registro Civil.
898. Sylvio, filho de Braz Martins Vianna — Registro Civil.
899. Sylvio, filho de Francisco Manoel da Silva — Registro Civil.
900. Sylvio, filho de Hugo Luiz Bettamio Barreto — Registro Civil.
901. Sylvio, filho de Matheus Barbosa — Registro Civil.
902. Tasso, filho de Manoel Pinto Machado — Registro Civil.
903. Theodorico Santos Luiz do Nascimento, filho de Theodorico Luiz do Nascimento — Registro Civil.
904. Theodoro, filho de Manoel Theodoro de Almeida Filho — Registro Civil.
905. Turibio, filho de Manoel Augusto Ferreira — Registro Civil.
906. Vicente, filho de Octavio Ferreira do Valle — Registro Civil.
907. Victor, filho de Joaquim de Lemos — Registro Civil.
908. Virgilio, filho de Rosauro Corrêa de Faria — Registro Civil.
909. Walcker, filho de Leonidas Alves da Motta — Registro Civil.
910. Waldemar, filho de Josepha Elisa de Araujo — Registro Civil.
911. Waldemar, filho de Manoel Barbosa de Araujo — Registro Civil.
912. Waldemar, filho de Manoel dos Santos Fraga — Registro Civil.
913. Waldemar, filho de Manoel dos Santos Fraga — Registro Civil.
914. Waldemar, filho de Virginia Maria da Conceição — Registro Civil.
915. Waldemiro, filho de Faustino da Costa Guimarães — Registro Civil.
916. Waldir, filho de Leopoldo Martins Porto — Registro Civil.
917. Waldo, filho de Caetano Dutra — Registro Civil.
918. Waldyr, filho de Bento Corrêa de Souza — Registro Civil.
919. Walter, filho de Sebastião Morcira Villela — Registro Civil.
920. Wenceslau, filho de Alberto Cardoso — Registro Civil.
921. Wenceslau, filho de Desiderio Francisco Vieira — Registro Civil.
922. Wilton, filho de Victorino José dos Santos — Registro Civil.

Classe de 1910

923. Nourival Nogueira Rangel, filho de Amaro Higino Rangel — Registro Civil.

Classe de 1904

924. Joubert Dutra, filho de Epaminondas Dutra.

Classe de 1895

925. Arlindo Ferreira Nunes, filho de Manoel Ferreira Nunes. Junta de Alistamento Militar, do 13º distrito de São Cristovão. Capital Federal, 27 de fevereiro de 1932. — Pedro Dantas, secretario. — Lycurgo Martins Pereira, presidente.

Serviço Central de Transportes do Exército

Mapa da concorrência realizada no dia 17 de fevereiro do corrente ano, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com o decreto n.º 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Concurrentes:

- N. 1 — Ferreira Land & Comp.
 N. 2 — Units Stats Bubleu.
 N. 3 — Serafim Ferreira & Comp.
 N. 4 — Mestre & Blatgé S. A.
 N. 5 — David Land & Comp.

Preços para 30 dias

Artigos — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
Pneumatico reforçado de 28×4,75, um.....	236\$300	200\$900	209\$000	x 200\$000	220\$000
Camara de ar «Jacaré» de 28×4,75, uma.....	32\$700	—	33\$000	x 32\$000	x 31\$900
Pneumatico reforçado de 29×4,75, um.....	280\$000	238\$000	248\$000	x 237\$000	255\$000
Camara de ar «Jacaré» de 29×4,75, uma.....	—	—	35\$300	x 30\$000	30\$000
Pneumatico reforçado de 30×4,75, um.....	303\$800	—	269\$000	x 256\$000	275\$000
Camara de ar «Jacaré» de 30×4,75, uma.....	—	—	36\$000	x 27\$000	34\$000
Pneumatico reforçado de 29×5,00, um.....	303\$800	258\$200	x 219\$000	x 255\$000	275\$000
Camara de ar «Jacaré» de 29×5,00, uma.....	32\$700	—	33\$000	x 32\$000	x 31\$900
Pneumatico reforçado de 30×5,00, um.....	314\$500	267\$300	278\$000	x 266\$000	280\$000
Camara de ar «Jacaré» de 30×5,00, uma.....	35\$000	—	34\$000	x 35\$000	x 33\$900
Pneumatico reforçado de 31×5,00, um.....	330\$600	391\$000	293\$000	x 280\$000	300\$000
Camara de ar «Jacaré» de 31×5,00, uma.....	—	—	40\$800	x 35\$000	36\$000
Pneumatico reforçado de 28×5,25, um.....	374\$400	318\$200	331\$000	x 317\$000	336\$000
Camara de ar «Jacaré» de 28×5,25, uma.....	32\$700	—	33\$000	x 32\$000	x 31\$900
Pneumatico reforçado de 30×5,25, um.....	398\$100	338\$400	352\$000	x 336\$000	340\$000
Camara de ar «Jacaré» de 30×5,25, uma.....	39\$800	—	38\$800	x 39\$000	x 35\$900
Pneumatico reforçado de 27,5,50, um.....	—	—	x 333\$000	—	—
Camara de ar «Jacaré» de 27×5,50, uma.....	—	—	x 34\$400	—	—
Pneumatico reforçado de 28×5,50, um.....	382\$000	324\$700	338\$000	x 323\$000	347\$000
Camara de ar «Jacaré» de 28×5,50, uma.....	35\$700	—	x 34\$400	x 35\$000	34\$900
Pneumatico reforçado de 21×5,50, um.....	332\$300	333\$200	347\$000	x 332\$000	355\$000
Camara de ar «Jacaré» de 29×5,50, uma.....	38\$400	—	x 37\$400	x 33\$000	37\$700
Pneumatico reforçado de 30×5,50, um.....	415\$800	354\$400	338\$000	x 352\$000	378\$000
Camara de ar «Jacaré» de 30×5,50, uma.....	39\$000	—	x 38\$000	x 39\$000	38\$400
Pneumatico reforçado de 29×6,00, um.....	—	—	x 380\$000	—	—
Camara de ar «Jacaré» de 29×6,00, uma.....	—	—	x 34\$400	—	—
Pneumatico reforçado de 30×6,00, um.....	431\$100	366\$400	382\$300	x 355\$000	390\$000
Camara de ar «Jacaré» de 30×6,00, uma.....	35\$600	—	x 34\$400	x 35\$000	35\$000
Pneumatico reforçado de 31×6,00, um.....	435\$500	371\$000	386\$000	x 364\$000	335\$000
Camara de ar «Jacaré» de 31×6,00, uma.....	35\$000	—	x 34\$000	x 35\$000	34\$300
Pneumatico reforçado de 32×6,00, um.....	444\$200	377\$300	393\$000	x 376\$000	410\$000
Camara de ar «Jacaré» de 32×6,00, uma.....	35\$000	—	x 34\$000	x 35\$000	34\$300
Pneumatico reforçado de 33×6,00, um.....	451\$100	383\$300	399\$000	—	x 379\$000
Camara de ar «Jacaré» de 33×6,00, uma.....	35\$000	—	x 34\$000	x 35\$000	34\$300
Pneumatico reforçado de 34×6,00, um.....	467\$200	—	414\$000	x 394\$000	—
Camara de ar «Jacaré» de 34×6,00, uma.....	—	—	51\$000	x 48\$000	—
Pneumatico reforçado de 23×6,50, um.....	—	—	x 399\$000	—	—
Camara de ar «Jacaré» de 23×6,50, uma.....	—	—	x 55\$000	—	—
Pneumatico reforçado de 30×6,50, um.....	—	384\$700	401\$000	382\$000	x 379\$000
Camara de ar «Jacaré» de 30×6,50, uma.....	55\$500	—	x 55\$000	56\$000	55\$700
Pneumatico reforçado de 31×6,50, um.....	—	391\$500	403\$000	x 390\$000	415\$000
Camara de ar «Jacaré» de 31×6,50, uma.....	57\$300	—	x 53\$000	57\$000	56\$300
Pneumatico reforçado de 32×6,50, um.....	—	400\$300	417\$000	x 398\$000	427\$500
Camara de ar «Jacaré» de 32×6,50, uma.....	62\$000	—	60\$500	x 35\$000	60\$700
Pneumatico reforçado de 33×6,50, um.....	—	416\$000	433\$000	x 414\$000	—
Camara de ar «Jacaré» de 33×6,50, uma.....	—	—	71\$400	x 70\$000	—
Pneumatico reforçado de 32×7,00, um.....	555\$400	472\$000	492\$000	x 447\$000	500\$000
Camara de ar «Jacaré» de 32×7,00, uma.....	—	—	x 55\$000	63\$000	55\$600
Pneumatico reforçado de 34×7,00, um.....	—	—	503\$000	x 470\$000	—
Camara de ar «Jacaré» de 34×7,00, uma.....	—	—	x 60\$500	70\$000	60\$900
Pneumatico reforçado de 35×7,00, um.....	—	—	503\$000	x 490\$000	—
Camara de ar «Jacaré» de 35×7,00, uma.....	—	—	x 63\$500	70\$000	—
Pistão de alumínio para compressor de carro Chrysler, um.	—	—	—	x 1:500,000	x 80\$000
Amortecedor hidráulico para Cadillac, jogo.....	—	—	—	—	x 22\$000
Cortina preta, metro.....	—	—	—	—	x 3\$600
Cantoneira de alumínio, metro.....	—	—	3\$300	—	—

Observação

x — Preço menor.

Aprovo. — T. Cel. : *Serôa*, tenente-coronel chefe do S. C. T. E.Capital Federal, 17 de fevereiro de 1932. — *Alvaro Juvenal Antunes*, capitão, almoxarife-pagador do S. C. T. E.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Mapa comparativo das propostas admitidas na concorrência realizada em 9 de janeiro de 1932

Especie — Unidade	J. G. Pereira & Comp.	J. Queiroz & Comp.	Menor preço	Concurrentes
Almofada grande para carimbo, uma	9\$000	x 5\$000	5\$000	J. Queiroz & Comp.
Block com 100 folhas, sem pauta, com modelo n. 1, um	x 3\$800	10\$000	3\$800	J. G. Pereira & Comp.
Borracha E. Faber n. 111 — Esmerald, um	x 1\$900	4\$000	1\$900	Idem.
Borracha E. Faber n. 210 — Union, uma	2\$400	x 2\$000	2\$000	J. Queiroz & Comp.
Borracha Venus n. 16, uma	3\$600	x 3\$000	3\$000	Idem.
Borracha E. Faber n. 212 — Rubi, uma	x 2\$600	3\$000	2\$600	J. G. Pereira & Comp.
Buward grande de madeira, um	x 6\$500	7\$000	6\$500	Idem.
Caneta Eagle, pencil n. 1, uma	12\$000	x 1\$000	1\$000	J. Queiroz & Comp.
Caneta Eagle, pencil n. 2, uma	14\$000	x 1\$200	1\$200	Idem.
Capas para Boletim com modelo n. 2, milheiro	x 210\$000	230\$000	210\$000	J. G. Pereira & Comp.
Capas de duas faces impressas para receituário com modelo n. 8, milheiro	x 285\$000	300\$000	285\$000	Idem.
Capas de duas faces impressas para receituário com modelo n. 8, para cinco milheiros, milheiro	x 205\$000	220\$000	205\$000	Idem.
Capas de papel rosa com modelo n. 3, milheiro	x 110\$000	120\$000	110\$000	Idem.
Cestas de vime comum, uma	x 6\$800	7\$000	6\$800	Idem.
Envelopes brancos para officios com modelo n. 4, milheiro	x 88\$000	95\$000	88\$000	Idem.
Envelope comercial com modelo n. 5, milheiro	x 60\$000	70\$000	60\$000	Idem.
Envelope para officio com modelo n. 6, milheiro	96\$000	x 94\$000	94\$000	J. Queiroz & Comp.
Envelope pardo para pagamento, com modelo n. 7, milheiro	98\$000	x 94\$000	94\$000	Idem.
Esgonja de vidro completa, uma	12\$500	x 11\$000	11\$000	Idem.
Ezeon clips, caixa	x 8\$800	9\$200	8\$800	J. G. Pereira & Comp.
Fita bicolor Remington, uma	x 8\$800	9\$000	8\$800	Idem.
Fita bicolor Royal, uma	x 8\$800	9\$000	8\$800	Idem.
Folha para consignações, com modelo n. 9, milheiro	x 148\$000	150\$000	148\$000	Idem.
Folha para pagamento de diarias em block, com modelo n. 13, block	25\$000	x 24\$500	24\$500	J. Queiroz & Comp.
Folha para pagamento de diarias em block, com modelo n. 12, block	25\$000	x 24\$500	24\$500	Idem.
Folha para pagamento de diferença em block, com modelo n. 14, block	x 23\$800	26\$000	23\$800	J. G. Pereira & Comp.
Folha para vencimentos de civis, com modelo n. 10, milheiro	x 148\$000	150\$000	148\$000	Idem.
Folha para vencimento de officiais, com modelo n. 11, milheiro	x 148\$000	150\$000	148\$000	Idem.
Furador de aço, um	x 5\$300	6\$000	5\$300	Idem.
Goma arabica liquida, vidro grande, um	x 3\$850	4\$000	3\$850	Idem.
Grampos amarelos grandes, caixa	x 4\$900	5\$000	4\$900	Idem.
Gui de recolhimento, com modelo n. 15, milheiro	x 85\$600	90\$000	85\$600	Idem.
Guia de remessa em block, com modelo n. 16, block	8\$700	x 8\$000	8\$000	J. Queiroz & Comp.
Lapis bicolor Atlas n. 246, duzia	16\$500	x 15\$000	15\$000	Idem.
Lapis preto E. Faber n. 2, duzia	4\$300	x 4\$100	4\$100	Idem.
Lapis roxo Castell, duzia	x 23\$000	25\$000	23\$000	J. G. Pereira & Comp.
Livro mapa com 150 folhas, meia cana, com modelo n. 10, um	x 186\$000	190\$000	186\$000	Idem.
Livro para ponto, com modelo n. 1, um	x 98\$500	100\$000	98\$500	Idem.
Livro para preços de preparação da 2ª Divisão, com 150 folhas com modelo, um	x 86\$500	90\$000	86\$500	Idem.
Livro protocolo de diversas repartições, com 100 folhas, meia cana, capa de lona, com inscrições no dorso e na capa, com modelo, um	x 98\$500	100\$000	98\$500	Idem.
Livro protocolo de officios expedidos pelo Correios com 100 folhas, meia cana, capa de lona, com inscrições no dorso e na capa, com modelo, um	x 49\$500	50\$000	49\$500	Idem.
Livro de registro de folhas, com 150 folhas, meia cana, capa de lona, com dorso de couro e na capa, com modelo, um	x 187\$000	190\$000	187\$000	Idem.
Mapa comparativo, folhas soltas, com modelo n. 17, milheiro	x 365\$000	390\$000	355\$000	Idem.
Mata borrão branco, folhas certadas, com modelo n. 18, milheiro	x 138\$000	150\$000	138\$000	Idem.
Mata borrão rosa, folhas inteiras, folha	1\$100	x \$300	\$300	J. Queiroz & Comp.
Memorandum impresso em block de 100 folhas, com modelo n. 17, block	18\$500	x 17\$000	17\$000	Idem.
Nota de despesa, com modelo n. 20, milheiro	78\$000	x 74\$000	74\$000	Idem.

Especie — Unidade	J. G. Pereira & Comp.	J. Queiroz & Comp.	Preço menor	Concurrentes
Ofício de quitação em block, com modelo n. 21, block...	16\$500	x 15\$000	15\$000	J. Queiroz & Comp.
Ofício para remessa de faturas, com modelo n. 22, milheiro.....	86\$000	x 84\$000	84\$000	Idem.
Óleo fino para maquina de escrever, vidro.....	2\$500	x 1\$900	1\$900	Idem.
Papelão cortado em formato almasso, com modelo n. 41, folha.....	x 4\$600	5\$000	4\$600	J. G. Pereira & Comp.
Papel absorvente para mimiografo, resma.....	x 21\$500	24\$000	21\$500	Idem.
Papel almasso liso, com modelo n. 23, resma.....	x 31\$500	35\$000	31\$500	Idem.
Papel almasso timbrado, 7 quilos, com modelo n. 24, resma.....	x 36\$000	41\$000	36\$000	Idem.
Papel para balancete, parte externa, com modelo n. 26, resma.....	x 42\$000	47\$000	42\$000	Idem.
Papel para balancete, parte interna, com modelo n. 26, resma.....	x 40\$000	46\$000	40\$000	Idem.
Papel carbono azul, caixa.....	28\$000	x 27\$000	27\$000	J. Queiroz & Comp.
Papel carbono roxo, caixa.....	28\$000	x 27\$000	27\$000	Idem.
Papel carbono vermelho, caixa.....	36\$000	x 34\$000	34\$000	Idem.
Papel carbono de duas faces, caixa.....	35\$000	x 33\$000	33\$000	Idem.
Papel de carta timbrado e pautado, com envelopes, com modelo n. 28, caixa.....	22\$500	x 20\$000	20\$000	Idem.
Papel para desdobramento, parte externa, com modelo n. 29, resma.....	54\$000	x 50\$000	50\$000	Idem.
Papel para desdobramento, parte interna, com modelo n. 30, resma.....	54\$000	x 53\$000	53\$000	Idem.
Papel de linho, meias folhas, com modelo n. 31, caixa...	19\$000	x 18\$500	18\$500	Idem.
Papel para maquina de somar, bobina.....	4\$800	x 4\$000	4\$000	Idem.
Papel para ofício, meia folha, com modelo n. 23, milheiro.....	43\$500	x 43\$000	43\$000	Idem.
Papel para ofício, meia folha, com modelo n. 34, milheiro.....	43\$500	x 43\$000	43\$000	Idem.
Papel para ponto, com modelo n. 35, milheiro.....	126\$500	x 130\$000	126\$500	J. G. Pereira & Comp.
Papel para ponto, capa, com modelo n. 36, milheiro.....	96\$000	100\$000	96\$000	Idem.
Papel para ponto, parte interna, com modelo n. 37, milheiro.....	x 118\$000	120\$000	118\$000	Idem.
Papel Stensil «Eden», caixa.....	x 48\$500	50\$000	48\$500	Idem.
Papel Stensil «Vellam», caixa.....	x 48\$000	52\$000	48\$000	Idem.
Penas Leonardt douradas, caixa.....	x 16\$000	18\$000	16\$000	Idem.
Penas Malat n. 12.....	x 10\$500	12\$000	10\$500	Idem.
Penas Perry n. 420, caixa.....	x 11\$500	13\$000	11\$500	Idem.
Percevejos de lata, com alça, dúzia.....	x 11\$500	12\$000	11\$500	Idem.
Raspadeiras Rodgers com cabo de madeira, uma.....	12\$800	x 12\$000	12\$000	J. Queiroz & Comp.
Regua de borracha de 80 cent. uma.....	21\$000	x 19\$000	19\$000	Idem.
Relação de debito de medicamentos, parte externa, com modelo n. 39, milheiro.....	86\$500	x 84\$000	84\$000	Idem.
Relação de debito de medicamentos, parte interna, com modelo n. 40, milheiro.....	86\$500	x 84\$000	84\$000	Idem.
Tábua com móla para prender papéis, uma.....	x 11\$000	12\$000	11\$000	J. G. Pereira & Comp.
Talão de caução, com modelo n. 47, um.....	x 23\$000	26\$000	23\$000	Idem.
Talão de debito de medicamento, com modelo n. 46, um.	x 8\$300	9\$000	8\$300	Idem.
Talão de empenho de verba, com modelo n. 44, um....	x 28\$500	39\$000	28\$500	Idem.
Talão de faturas, com modelo n. 45, um.....	x 8\$300	9\$000	8\$300	Idem.
Talão de guia de expedição com modelo n. 51, um.....	x 11\$500	13\$000	11\$500	Idem.
Talão de guia de saída, com modelo n. 48, um.....	7\$000	x 6\$800	6\$800	J. Queiroz & Comp.
Talão de pedido, com modelo n. 52, um.....	x 8\$600	9\$000	8\$600	J. G. Pereira & Comp.
Talão de recebimento de dinheiro, com modelo n. 42, um.....	6\$800	x 6\$000	6\$000	J. Queiroz & Comp.
Talão de recebimento de dinheiro, com modelo n. 43, um.....	6\$800	x 6\$000	6\$000	Idem.
Tinta carmim, litro.....	32\$000	x 28\$000	28\$000	Idem.
Talão de requisições ás estradas de ferro, com modelo n. 49, um.....	22\$500	x 21\$000	21\$000	Idem.
Talão de requisições marítimas, com modelo n. 50, um..	22\$500	x 21\$000	21\$000	Idem.
Tinta para carimbo, de qualquer cor, vidro médio, um...	5\$600	x 5\$000	5\$000	Idem.
Tinta preta para mimiografo, bisnaga.....	x 25\$000	27\$000	25\$000	J. G. Pereira & Comp.
Tinta preta para mimiografo, lata.....	x 36\$500	38\$000	36\$500	Idem.
Tinta preta Stephens, litro.....	21\$000	x 20\$000	20\$000	Idem.
Tinteiro de vidro com dois depositos, um.....	38\$500	x 28\$000	28\$000	J. Queiroz & Comp.

Mapa comparativo das propostas admitidas na concorrência n. 4 realizada em 21 de janeiro de 1932

Especie — Unidade	Concurrentes			Preço menor
	Francisco Leal & Comp.	Belmiro Rodrigues	Pacheco Moreira & Comp.	
Carvão Cardiff, peneirado, de qualidade, tonelada.....	x 170\$000	192\$000	190\$000	170\$000

Capital Federal, 21 de janeiro de 1932. — *Manoel Narciso Castelo Branco*, primeiro-tenente intendente almoxarife pagador.

Mapa comparativo das propostas admitidas na concorrência administrativa ou permanente realizada em 25 de janeiro de 1932

Especie — Unidade	Concurrentes			
	A. Gesteira & Comp.	V. Silva & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Humberto Soares & Comp.
Abacateiro, folhas, pacote de 500,0, quilo.....	4\$000	4\$000	x 3\$800	4\$500
Absintio, folhas, pacote de 500,0, quilo.....	8\$000	9\$000	x 6\$900	—
Abutua, raiz, pacote de 500,0, quilo.....	4\$400	2\$500	x 2\$400	6\$000
Aconito, raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	16\$000	—	x 9\$000
Açafrão de Marte aperiente, v/250,0, quilo.....	—	900\$000	x 20\$300	—
Açafrão oriental, latas de 1.000,0, quilo.....	—	900\$000	x 590\$000	—
Acetato de alumínio solúvel, v/100,0, quilo.....	—	60\$000	x 23\$000	—
Acetato de chumbo cristalizado, quilo.....	10\$000	x 9\$700	12\$000	10\$000
Acetato de cobre (verdete), v/500,0, quilo.....	x 2\$500	24\$000	32\$000	—
Acetato de potássio puro fundido, v/100,0, quilo.....	—	x 30\$000	36\$000	—
Acetato de sódio, v/100,0, quilo.....	38\$000	x 25\$000	33\$000	40\$000
Acetato de morfina, v/4,0, quilo.....	—	—	—	—
Acetato de zinco, v/100,0 a 500,0, quilo.....	—	85\$000	x 75\$000	79\$000
Acetona, quilo.....	x 14\$000	16\$800	16\$000	20\$300
Acido acetico a 10° Beaumé, v/1.000,0, quilo.....	—	x 16\$000	24\$000	—
Acido acetico glacial densidade 1.0553, quilo.....	—	x 23\$000	22\$000	—
Acido arsenioso, v/25,0, quilo.....	56\$000	x 30\$000	48\$000	80\$000
Acido azotico comum, v/1.000,0, quilo.....	6\$000	x 5\$400	6\$500	7\$000
Acido azotico puro, v/500,0, quilo.....	13\$000	x 11\$800	13\$900	14\$000
Acido benzoico, v/250,0 a 500,0, quilo.....	—	x 63\$000	74\$000	80\$000
Acido bórico em pó, pacotes de 1.000,0, quilo.....	5\$000	x 4\$600	4\$700	5\$500
Acido clorídrico do comercio, quilo.....	3\$000	x 2\$800	3\$450	4\$000
Acido clorídrico puro, v/500,0, quilo.....	11\$000	8\$800	9\$800	x 6\$000
Acido cromico puro, v/30,0, quilo.....	—	78\$000	x 77\$000	120\$000
Acido crisofanico, v/25,0, quilo.....	—	x 240\$000	400\$000	—
Acido citrico cristallizado, v/500,0, quilo.....	17\$000	x 14\$800	15\$800	20\$000
Acido cianídrico medicinal, v/1.000,0, quilo.....	—	—	400\$000	—
Acido gálico em pó, v/500,0, quilo.....	—	x 78\$000	99\$000	—
Acido ginocardico, v/25,0, quilo.....	—	—	x 70\$000	—
Acido timico, v/100,0 a 250,0, quilo.....	90\$000	—	x 78\$000	100\$000
Acido lático puro, v/100,0 a 250,0, quilo.....	45\$000	x 38\$000	39\$000	60\$000
Acido fenico cristallizado, v/500,0, quilo.....	17\$000	x 16\$800	19\$800	20\$000
Acido fenico escuro, v/1.000,0, quilo.....	—	x 7\$300	9\$000	8\$00
Acido fosforico medicinal, v/250,0 a 500,0, quilo.....	—	x 1\$000	17\$800	22\$000
Acido picrico cristallizado, v/100,0, quilo.....	x 55\$000	56\$000	59\$000	80\$000
Acido pirogálico, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	x 160\$000	200\$000	—
Acido nucleínico, v/ 00,0, quilo.....	—	x 600\$000	1:000\$000	1:200\$000
Acido oxálico, v/500,0, quilo.....	8\$000	x 7\$000	7\$400	—
Acido salicilico, v/500,0, quilo.....	—	x 35\$000	42\$000	60\$000
Acido sulfurico comum, quilo.....	2\$800	2\$700	1\$00	4\$000
Acido sulfurico puro, v/500,0, quilo.....	—	x 8\$400	8\$500	12\$000
Acido tartarico em pó, v/500,0, quilo.....	20\$000	17\$000	x 16\$800	17\$800
Acido valerianico, v/25,0, quilo.....	—	140\$000	x 90\$000	—
Aconitina amorfa, v/1,0, quilo.....	—	x 1:200\$000	10:000\$000	—
Aconitina cristallizada, v/1,0, quilo.....	—	—	x 10:000\$000	—
Aipo raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 12\$000	—
Alcatrão de Noruega purificado, v/500,0, quilo.....	14\$000	x 7\$700	9\$200	12\$000
Alcatrão mineral, quilo.....	—	4\$000	x 3\$000	—
Acetona, v/25,0, quilo.....	—	—	x 360\$000	—
Alcool benzilico, v/100,0, quilo.....	—	—	—	—
Alcool amilico, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	44\$000	x 40\$000	—

Especie — Unidade	Concurrentes			
	A. Gesteira & Comp.	V. Silva & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Humberto So- res & Comp.
Alcool metilico, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 38\$000	59\$000	—
Alcool absoluto, v/litro, litro.....	4\$000	x 3\$700	4\$200	4\$500
Alcoolatura de aconito, v/100,0 a 250,0, quilo.....	54\$000	x 49\$000	60\$000	60\$000
Alcoolatura de beladona, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 49\$000	60\$000	50\$000
Alcoolatura de digitalis, v/100 a 250,0, quilo.....	—	x 49\$000	60\$000	60\$000
Alcoolatura de meimendo v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 55\$000	60\$000	—
Alecrim flores, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 5\$800	9\$300	8\$000
Alfazema flores, pacote de 500,0, quilo.....	7\$000	x 5\$900	8\$400	14\$000
Alfobras sementes, pacote de 500,0, quilo.....	—	12\$000	x 10\$000	—
Almiscoar de Tonkin verdadeiro, de 1ª qualidade, v/4,0, quilo.....	—	—	—	—
Aloes do Cabo, lata de 500,0, quilo.....	9\$700	x 9\$600	10\$800	—
Aloes socotrina, lata de 500,0, quilo.....	—	12\$000	x 10\$800	18\$000
Altéia, fibres, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 10\$000	—
Altéia, raiz, pacote de 500,0, quilo.....	26\$000	x 17\$000	17\$900	30\$000
Alumen cristalizado, quilo.....	1\$800	1\$800	x 1\$790	3\$000
Alecrim, planta fresca, quilo.....	x 7\$000	—	12\$000	8\$000
Alcaçuz, raiz, pacote de 500,0, quilo.....	10\$800	x 10\$400	12\$000	16\$000
Alumínio, v/100,0, quilo.....	—	—	x 250\$000	—
Amendoas doces, s/cas: cas, pacote de um quilo, quilo.....	—	—	x 18\$000	—
Aristiquina, v/25,0, quilo.....	—	780\$000	x 718\$000	1:920\$000
Amoníaco acet'co comercial, quilo.....	—	—	x 5\$900	—
Alumen calcinado, quilo.....	—	x 8\$800	9\$900	—
Amendoas amargas, c/cas: cas, pacote de 1 quilo, quilo.....	—	—	x 40\$000	—
Ameixas secas, pacote de 1 quilo.....	—	—	x 11\$900	—
Amenia liquida a 30° Beaumé, v/1.000,0, quilo.....	—	x 4\$400	—	7\$300
Atofan, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 268\$000	279\$000	—
Aniz estrefado (badian), pacote de 500,0, quilo.....	x 15\$500	15\$700	17\$000	18\$000
Antifebrina, v/25,0, quilo.....	—	x 78\$000	89\$000	160\$000
Antimonio diaforético lavado, v/100,0 a 500, quilo.....	50\$000	x 34\$000	35\$000	40\$000
Antipirina Merck, v/100,0 a 250,0, quilo.....	180\$000	x 138\$000	170\$000	150\$000
Apiol, v/25,0, quilo.....	x 280\$000	350\$000	320\$000	320\$000
Apomorfina, v/1,0, quilo.....	—	x 900\$000	—	—
Araroba, folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	—	—
Aristol, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	x 268\$000	339\$000	320\$000
Arnica, flores, pacote de 500,0, quilo.....	x 13\$700	13\$300	18\$000	18\$000
Algodoiro, folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 4\$800	5\$000	—
Arseniato de amonio, v/25,0, quilo.....	—	—	—	—
Arseniato de antimonio cristalizado, v/25,0, quilo.....	—	—	—	—
Arseniato de ferro, v/25,0, quilo.....	—	—	—	—
Arseniato de potasio, v/25,0, quilo.....	—	—	x 120\$000	—
Arseniato de quinino, v/25,0, quilo.....	—	—	x 480\$000	—
Arseniato de estriquinina, v/até 4,0, quilo.....	x 700\$000	—	800\$000	—
Arseniato de sodio, v/25,0, quilo.....	64\$000	x 34\$000	36\$000	60\$000
Aseptol, v/25,0, quilo.....	—	—	x 240\$000	—
Assafetida depurada, lata de 1 quilo, quilo.....	—	x 14\$000	38\$000	—
Assucar de leite em pó, v/500,0, quilo.....	18\$000	x 8\$300	8\$900	16\$000
Atrypina, v/1,0, quilo.....	—	x 2:800\$000	4:000\$000	—
Avenca do Canada, quilo.....	—	12\$000	x 6\$000	—
Azotato de aconitina, v/1,0, quilo.....	—	—	x 10:000\$000	—
Azotato de anonia, v/100,0, quilo.....	—	—	x 38\$000	—
Azotato de pilocarpina, v/1 a 4,0, quilo.....	8:000\$000	x 6:500\$000	10:000\$000	—
Azotato de potassio em pó, v/250,0 a 500,0, quilo.....	—	x 8\$000	9\$000	10\$000
Azotato de prata fundido, v/25,0, quilo.....	232\$000	x 220\$000	230\$000	280\$000
Azotato de prata cristalizado, v/25,0, quilo.....	232\$000	x 220\$000	234\$000	280\$000
Azotato de sodio purificado, v/500,0, quilo.....	—	—	x 14\$000	—
Azotito de sodio v/25,0, quilo.....	—	—	x 69\$000	—
Azul de metileno, v/25,0, quilo.....	160\$000	x 140\$000	158\$000	200\$000
Adrenalina pura, v/1,0, quilo.....	—	48:000\$000	x 24:000\$000	—
Agua oxigenada concentrada a 12) volumens, Merck, garrafas de 65 quilos quilo.....	—	x 21\$800	22\$000	—
Anelica raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 12\$000	15\$000	—
Aspirina de Bayer, v/250,0 a 500,0, quilo.....	—	x 139\$000	144\$000	160\$000
Air I, v/25,0, quilo.....	—	x 230\$000	480\$000	—
Amido superior, pacote de 1.000,0, quilo.....	3\$200	2\$400	x 1\$600	4\$000
Araruta, pacote de 1.000,0, quilo.....	—	1\$700	x 1\$600	—
Arruda, planta fresca, quilo.....	—	—	x 12\$000	—
Almiscoar artificial, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 190\$000	120\$000	—
Alface, planta fresca, quilo.....	—	—	x 10\$000	—
Adonis vernalis, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 12\$800	13\$000	—
Anestesia, v/25,0, quilo.....	—	—	x 520\$000	—
Argemone Merck, v/25,0, quilo.....	—	x 400\$000	440\$000	—
Artemisa flores, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 14\$000	16\$000	—
Assaprop, v/25,0, quilo.....	x 312\$000	—	315\$000	—
Bismuto metalico, v/1.000,0, quilo.....	—	—	x 320\$000	—

Especie — Unidade	Concurrentes			
	A. Gasteira & Comp.	V. Silva & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Humberto Soares & Comp.
Balsamo de Tolú, lata de 500,0, quilo.....	70\$000	39\$000	x 35\$000	60\$000
Balsamo do Perú, v/250,0 a 500,0, quilo.....	x 75\$000	78\$000	78\$000	80\$000
Bardana raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 14\$000	—
Baunilha nacional, superior, lata de 1.000,0, quilo.....	—	—	x 220\$000	—
Beladona folhas, pacote de 500,0, quilo.....	x 14\$000	20\$000	15\$000	18\$000
Beladona raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 22\$000	—
Benjoim de Sumatra, pacote de 500,0, quilo.....	28\$000	x 22\$000	24\$000	26\$000
Bensina retificada, nacional, v/litro, litro.....	2\$700	x 2\$600	2\$650	3\$000
Bensina estrangeira, v/litro, litro.....	—	x 11\$800	18\$000	—
Bensoato de amonea, vidro de 100,0, quilo.....	95\$000	96\$000	x 89\$000	90\$000
Bensoato de bismuto, v/100,0, quilo.....	—	x 90\$000	180\$000	200\$000
Bensoato de calcio, v/25,0, quilo.....	—	—	x 160\$000	—
Bensoato de cafeina, v/4,0, quilo.....	750\$000	—	x 600\$000	—
Bensoato de ferro, v/100,0, quilo.....	—	—	x 200\$000	—
Bensoato de litio, v/100,0 a 250,0, quilo.....	x 120\$000	130\$000	139\$000	160\$000
Bensoato de gaiacól, v/25,0 a 100,0, quilo.....	280\$000	x 260\$000	279\$000	259\$000
Bensoato de mercurio, v/25,0, quilo.....	—	x 155\$000	200\$000	240\$000
Bensoato de sodio, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 47\$000	58\$000	60\$000
Bensonafitol, v/100,0 a 250,0, quilo.....	70\$000	x 68\$000	78\$000	80\$000
Bicarbonato de potassio, v/250,0, quilo.....	—	x 11\$000	18\$000	—
Bicarbonato de sodio, quilo.....	2\$200	2\$000	x 1\$980	2\$500
Betol, v/25,0, quilo.....	280\$000	x 118\$000	235\$000	240\$000
Bi-cloridrato de quinino, v/25,0, quilo.....	480\$000	340\$000	x 439\$000	500\$000
Bi-clorureto de mercurio, v/500,0, quilo.....	79\$000	90\$000	x 78\$000	90\$000
Bi-iodureto de mercurio, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	240\$000	x 200\$000	240\$000
Bi-sulfato de mercurio, v/250,0, quilo.....	—	90\$000	x 89\$000	—
Bi-sulfato de quinino, v/25,0, quilo.....	—	x 290\$000	320\$000	400\$000
Boldo folhas, pacote de 500,0, quilo.....	14\$000	x 12\$800	13\$200	—
Borato de sodio em pó, pacote de 1 quilo, quilo.....	5\$000	x 3\$800	4\$400	6\$000
Borragem, folhas, pacote de 500,0, quilo.....	x 8\$700	8\$800	16\$000	—
Bromidrato de amonia, v/25,0, quilo.....	—	—	x 60\$000	—
Bromidrato de cafeina, v/4,0, quilo.....	—	—	x 600\$000	—
Bromidrato de quinino, v/25,0, quilo.....	480\$000	x 360\$000	393\$000	460\$000
Bromo, tubo de 25,0, quilo.....	—	—	x 169\$000	180\$000
Bromoformio, v/25,0, quilo.....	140\$000	98\$000	x 96\$000	140\$000
Bromureto de amonea, v/25,0, quilo.....	—	x 37\$000	48\$000	80\$000
Bromureto de cadmio, v/25,0, quilo.....	—	—	x 320\$000	—
Bromureto de calcio, v/25,0, quilo.....	128\$000	x 90\$000	120\$000	140\$000
Bromureto de canfora, v/25,0, quilo.....	140\$000	x 89\$000	140\$000	140\$000
Bromureto de litio, v/25,0, quilo.....	160\$000	x 120\$000	150\$000	160\$000
Bromureto de potassio, v/250 a 500,0, quilo.....	31\$000	x 28\$000	31\$900	50\$000
Bromureto de sodio, v/100,0 a 250,0, quilo.....	32\$000	32\$000	x 31\$900	55\$000
Bromureto de estroncio, v/25,0, quilo.....	—	60\$000	x 95\$000	120\$000
Brotos de pinheiro marítimo, pacote de 500,0, quilo.....	—	14\$000	x 12\$000	—
Brionia raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 10\$000	—
Cacau sementes torradas, quilo.....	—	x 6\$400	6\$000	—
Cafeina pura, v/100,0 a 250,0, quilo.....	280\$000	x 235\$000	279\$000	320\$000
Caferana raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 3\$800	7\$000	7\$000
Cacodilato de ferro, v/25,0, quilo.....	—	x 300\$000	480\$000	400\$000
Cacodilato de gaiacól, v/25,0, quilo.....	—	—	480\$000	x 280\$000
Cacodilato de sodio, v/25,0, quilo.....	—	280\$000	x 199\$000	240\$000
Cacodilato de estriquinina, v/4,0, quilo.....	x 1:250\$000	—	1:500\$000	—
Cal virgem, lata de 1 quilo, quilo.....	7\$000	—	x 6\$900	—
Calamo aromatico, lata de 500,0, quilo.....	—	11\$000	x 10\$000	—
Colomelanos a vapor, v/250, digo, 100,0 a 250,0, quilo.....	110\$000	x 85\$000	99\$000	120\$000
Calumba raiz, pacote de 500,0, quilo.....	12\$000	11\$800	x 11\$500	—
Camomilla romana flores, pacote de 500,0, quilo.....	25\$000	x 22\$000	23\$000	30\$000
Campeche rasurado, pacote de 500,0, quilo.....	10\$000	8\$000	x 6\$000	—
Canfora refinada, lata de 1 libra, quilo.....	30\$000	32\$000	32\$000	x 31\$800
Canforato de piramido, v/25,0, quilo.....	530\$000	x 390\$000	480\$000	600\$000
Canela de Ceylão, quilo.....	—	x 20\$000	21\$800	—
Canabis indica flores, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 65\$000	120\$000	—
Cantaridas Hungaras, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 68\$000	80\$000	—
Cantaridina, v/1,0, quilo.....	—	—	x 8:000\$000	—
Carbonato de amonea, lata de cinco quilos, quilo.....	8\$000	x 5\$000	5\$400	8\$000
Carbonato de bismuto, v/500,0, quilo.....	109\$500	x 104\$000	119\$000	120\$000
Carbonato de cal, pacote de 500,0, quilo.....	6\$000	x 3\$800	6\$500	8\$000
Carbonato de cal precipitado, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 4\$500	6\$500	8\$000
Carbonato de chumbo, precipitado, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 4\$000	6\$000	12\$000

Concurrentes

Espece — Unidade	A. Gesteira & Comp.	V. Silva & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Humberto Soares & Comp.
Carbonato de guaiacól, v/25,0, quilo.....	240\$000	x 180\$000	190\$000	220\$000
Carbonato de lítio, v/100,0 a 250,0, quilo.....	135\$000	x 119\$000	140\$000	150\$000
Carbonato de ferro, v/, quilo.....	—	x 16\$000	20\$000	20\$000
Carbonato de magnesia, em tabletes de 100,0, quilo.....	10\$000	x 8\$900	9\$850	10\$000
Carbonato de sodio cristalizado, v/500,0, quilo.....	—	x 7\$800	8\$900	10\$000
Capsulas azimas n. 0, caixa de 500, caixa.....	2\$500	x 1\$700	2\$050	—
Capsulas azimas n. 1, caixa de 500, caixa.....	3\$000	x 1\$700	2\$050	—
Capsulas azimas n. 2, caixa de 500, caixa.....	3\$000	x 1\$700	2\$050	—
Capsulas azimas n. 3, caixa de 500, caixa.....	3\$000	x 1\$700	2\$050	—
Capsulas gelatinosas n. 0, caixa de 100, caixa.....	3\$500	x 2\$850	3\$290	—
Capsulas gelatinosas n. 00, caixa de 100, caixa.....	4\$000	x 3\$300	3\$690	—
Capsulas gelatinosas n. 030, caixa de 100, caixa.....	4\$500	x 4\$400	4\$990	—
Capsulas gelatinosas n. 1, caixa de 100, caixa.....	3\$000	x 2\$480	2\$680	—
Carbonato de potassio, v/500, quilo.....	1\$000	x 13\$000	14\$800	16\$000
Carbonato de sodio comum, barrica até 50 quilos, quilo.....	1\$500	—	—	—
Cardamomo, sementes, pacote de 500,0 quilo.....	—	85\$000	x 70\$000	—
Carmin, v/100,0, quilo.....	—	x 170\$000	300\$000	280\$000
Caroba miúda, folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	3\$000	x 1\$900	5\$000
Carqueja amarga, folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 4\$000	5\$500	5\$000
Carvalho, cascas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 7\$000	—
Carvão animal, pacote de um quilo, quilo.....	—	x 5\$500	7\$000	12\$000
Carvão de tília em pó, v/500,0, quilo.....	—	—	x 16\$000	—
Carvão de Belloc, vidro.....	8\$900	8\$000	9 000	x 7\$000
Cascara sagrada, pacote de 500,0, (cascas), quilo.....	14\$000	x 11\$300	14\$000	18\$000
Cascas de panamá, pacote de 500,0, quilo.....	12\$000	12\$800	x 10\$000	14\$000
Castoreo da Russia, latas até 250,0, quilo.....	—	—	—	—
Castoreo em pó, v/25,0, quilo.....	—	x 550\$000	50\$000	72\$000
Cato em pó, v/250,0 a 500,0, quilo.....	—	—	x 25\$000	—
Centaurea menor, pacote de 500,0, quilo.....	x 11\$000	12\$000	15\$000	12\$000
Ceteio espigado, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	120\$000	x 160\$000	—
Cera amarela virgem, pacote de um quilo, quilo.....	10\$000	9\$900	x 7\$400	11\$000
Cera branca pura, pacote de um quilo, quilo.....	12\$000	x 9\$700	9\$950	12\$000
Cevada em grão, pacote de um quilo, quilo.....	2\$000	x 1\$900	2\$500	—
Chicorea raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 11\$000	12\$000	—
Chicorea silvestre, folhas, pacote de um quilo, quilo.....	—	—	—	—
Cloral hidratado, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	x 75\$000	78\$000	80\$000
Clorato de potassio em pó, pacote de 500,0, quilo.....	6\$500	x 5\$800	6\$200	10\$000
Cloridrato de amonia cristalizado, v/500,0, quilo.....	—	x 18\$000	12\$000	20\$000
Cloridrato de apomorfina, v/1,0, quilo.....	—	x 9\$000\$000	—	—
Cloridrato de cafeina, v/4,0, quilo.....	—	—	x 1:200\$000	—
Cloridrato de cocaína, v/4,0, quilo.....	—	x 5:300\$000	5:400\$000	6:000\$000
Cloridrato de novocaina, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	1:8 0\$000	x 1:600\$000	3:000\$000
Cloridrato de emetina Merck, v/25,0, quilo.....	—	x 17:000\$000	25:000\$000	18:000\$000
Cloridrato de heroína, v/5,0, quilo.....	—	x 2:500\$000	4:000\$000	4:000\$000
Cloridrato de hioimbina, v/1,0, quilo.....	8:000\$000	x 7:000\$000	15:000\$000	—
Cloridrato de codeína, v/4,0, quilo.....	—	—	x 5:000\$000	—
Cloridrato de morfina, v/4,0, quilo.....	3:500\$000	x 2:500 000	3:500\$000	4:000\$000
Cloridrato de marceína, v/1,0, quilo.....	—	—	x 8:000\$000	—
Cloridrato de ferocob, v/25,0, quilo.....	—	—	x 600\$000	—
Cloridrato de pilocarpina, v/4,0, quilo.....	—	x 7:400\$000	9:000\$000	9:000\$000
Cloridrato de quinina basico cristalizado, v/25,0, quilo.....	580\$000	x 370\$000	42 \$800	450\$000
Cloridrato de quinina neutro v/25,0, quilo.....	480\$000	x 360\$000	423\$ 00	—
Cloridrato de estriquinina, v/4,0, quilo.....	—	—	x 1:000\$000	—
Cloridrato de adrenalina, tubo de media grama quilo.....	—	—	x 24:000\$000	—
Cloridrosulfato de calcio, v/até 55,0, quilo.....	—	x 26\$000	42\$0 0	—
Cloridrosulfato de sodio, v/até 25,0, quilo.....	—	—	—	—
Cloridrosulfato de quinina cristalizado, v/até 25,0, quilo.....	—	x 335\$000	480\$000	—
Cloridrona, v/25,0, quilo.....	—	x 820\$000	—	—
Clorofrmio para anestesia, emp. de 25,0, empola.....	3\$000	x 2\$200	2\$280	3\$000
Clorofrmio para anestesia, emp. de 50,0, empola.....	5\$000	x 4\$000	4\$400	5\$000
Clorofrmio, v/100,0 até 250,0, quilo.....	48\$000	x 36\$000	44\$000	40\$000
Clorureto de bario, v/1,0, quilo.....	—	x 30\$000	19\$000	40\$000
Clorureto de cal se o p's a 100, v/500,0, quilo.....	—	x 23\$000	—	38\$000
Clorureto de cal se o p's a 100, v/500,0, quilo.....	—	x 45\$000	4\$000	—
Clorureto de platina, v/250,0, quilo.....	—	x 40 000	2\$000	—
Clorureto de sodio cristalizado, v/500,0, quilo.....	—	x 9\$400	11\$ 00	12\$000
Clorureto de zinco fundido (castões), v/25,0, quilo.....	100\$000	x 45\$000	48\$000	—
Cienta folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 9\$800	12\$000	—
Citrato de cafeina, v/4,0, quilo.....	—	x 270\$000	280\$000	320\$000

Farmerie — Unidaue

Concurrentes

A. Gesteira
& Comp.

V. Silva
& Comp.

F. R. Baptista
& Comp.

Humberto
Soares
& Comp.

Citrato de ferro amoniacal, v/100,0, quilo.....	50\$000	x	43\$000	48\$000	60\$000
Citrato de litio, v/25,0, quilo.....	160\$00	x	130\$000	180\$000	200\$000
Citrato de ferro e manganez, v/25,0, quilo.....	—	—	—	x 320\$000	—
Citrofenol, v/25,0, quilo.....	240\$000	x	178\$000	—	400\$000
Citromina (amarelo Vitoria) v/25,0, quilo.....	—	—	—	—	—
Cipó Cabeludo, pacote de 500,0, quilo.....	5\$500	—	4\$800	x 3\$000	6\$000
Cipó chumbo, pacote de 500,0, quilo.....	6\$500	x	4\$600	4\$800	6\$000
Cipó Cravo, pacote de 500,0, quilo.....	4\$500	—	4\$800	x 3\$000	8\$000
Coca, folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	30\$000	x 28\$000	6\$000
Coclearia, pacote de 500,0, quilo.....	—	x	14\$000	20\$000	—
Cloruro de calcio, v/125,0, quilo.....	36\$000	—	23\$000	x 23\$000	—
Coccolilha de Honduras, limpa, inteira, v/até 500,0, quilo.....	—	—	60\$000	—	—
Codeína cristalisada, v/até 40,0, quilo.....	3:800\$000	x	2:470\$000	3:390\$000	y 45\$000
Coent o sementes, pacote de 500,0, quilo.....	—	x	9\$000	11\$900	—
Cognac fino francez, garrafas originaes, garrafa.....	—	x	30\$000	38\$000	—
Cognac fino nacional, garrafa.....	8\$000	—	9\$000	x 6\$500	9\$000
Colchicina, v/1,0, quilo.....	—	—	—	x10:000\$000	—
Colchicos bulbos, pacotes de 500,0, quilo.....	—	—	—	x 18\$000	—
Colofonea, pacotes de 500,0, quilo.....	8\$000	—	—	x 7\$900	—
Coloquintidas, pacotes de 500,0, quilo.....	—	x	24\$000	36\$000	—
Colodio medicinal, v/500,0, quilo.....	16\$000	x	14\$000	14\$300	16\$000
Colargol, v/5,0, quilo.....	1:860\$000	—	1:350\$000	1:390\$000	2:000\$000
Convalaria, folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	—	x 12\$000	—
Condurango cascas, pacote de 500,0, quilo.....	4\$0000	—	—	x 10\$000	—
Coricina, v/1,0, quilo.....	—	—	—	—	—

Corantes para sabão:

Amarelo ouro, v/até 500,0, quilo.....	—	x	74\$000	88\$000	—
Verde, v/até 500,0, quilo.....	—	x	74\$000	88\$000	—
Verme ho, v/até 500,0, quilo.....	—	—	74\$000	x 70\$000	—
Café Inglês, v/até 500,0, quilo.....	—	x	74\$000	110 000	—
Chocolate, v/até 500,0, quilo.....	—	x	74\$000	88\$000	—
Cravo da India, pacote de 500,0, quilo.....	14\$000	x	9\$800	12\$000	—
Cremor de tartaro em pó, v/500,0, quilo.....	12\$000	x	8\$800	8\$900	12\$000
Cremor de tartaro soluvel, v/500,0, quilo.....	29\$090	—	34\$ 00	x 28\$000	30\$000
Creosoto mineral, v/250,0, quilo.....	38\$000	x	29\$000	30\$000	50\$000
Creosoto vegetal, v/25,0 a 100,0, quilo.....	55\$000	x	44\$000	48\$000	70\$000
Creosotal, v/25,0, quilo.....	160\$000	x	98 000	140\$000	200\$000
Creolina Pearson, lata de um quilo, quilo.....	x 8\$000	—	9\$0 0	8\$900	7\$900
Creolina Pearson, v/100,0, quilo.....	20\$000	—	18\$000	x 17\$000	20\$000
Cruzwaldina, lata de um quilo.....	2\$500	—	2\$200	x 2\$190	2\$200
Cubebas em pó, v/100,0 a 250,0, quilo.....	40\$000	x	25\$000	29\$000	—
Cianureto de mercurio, v/até 4,0, quilo.....	—	x	780\$000	200\$000	—
Cianureto de potassio, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	—	24\$0 0	28\$000	x 23\$800
Cianureto de zinco, v/25,0, quilo.....	—	—	—	—	—
Cino lossa, cascas de raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	—	—	—
Cumarina, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x	120\$000	200\$000	—
Coesterina, v/25,0, quilo.....	—	—	—	x 1:590\$000	2:000\$000
Criogentina, v/25,0, quilo.....	600\$000	—	500\$000	x 398\$000	500\$000
Crisarobina, v/25,0, quilo.....	x 1\$000	—	—	400\$000	—
Dextrina clara, v/500,0, quilo.....	—	—	9\$000	x 8\$000	—
Dermatol, v/100,0, quilo.....	x 1:0\$000	—	160\$000	160\$000	160\$000
Diastase, v/25,0 a 100,0, quilo.....	240\$000	x	160\$000	200\$000	200\$000
Digitalina cristalisada, v/1,0, quilo.....	—	—	—	—	—
Digitalis folhas, pacote de 500,0, quilo.....	11\$000	x	8\$900	16\$000	—
Diuretina, v/25,0, quilo.....	860\$000	x	258\$000	260\$000	600\$000
Diadermina, v/até 1.000,0, quilo.....	35\$000	x	25\$000	29\$000	32\$000
Diadermina nacional, v/até 1.000,0, quilo.....	25\$000	—	18\$000	x 17\$000	32\$000
Di-iodoformio, v/25,0, quilo.....	—	x	440\$000	720\$000	—
Digaleno de Roche, vidro.....	11\$500	x	10\$800	11\$900	11\$000
Digaleno Roche, empolas, caixa.....	10\$000	x	9\$800	10\$900	11\$000
Dormifeiras, pacote de 500,0, quilo.....	20\$000	x	17\$000	27\$800	24\$000
Dufcamara, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	—	32\$000	—
Drozera raiz, pacote de 500,0, quilo.....	x 60\$000	—	—	—	—
Dictamo de creta, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	—	x 2\$000	—
Elemi resina (Almecega), v/250,0 a 500,0, quilo.....	—	—	24\$000	x 19\$000	—
Emetina, v/1,0, quilo.....	—	—	—	—	—
Enezof, v/4,0, quilo.....	—	—	—	x 480\$000	—
Enxofre dourado de antimonia, v/100,0 a 450,0, quilo.....	—	—	60\$000	x 30\$000	—
Enxofre em bastões, barrica, de 50 quilos, quilo.....	—	x	7\$407	1\$600	2\$200
Enxofre sublimado lavado, pacote de um quilo, quilo.....	11\$000	—	7\$000	x 6\$480	12\$000
Ergotina Bonjean, v/25,0, quilo.....	280\$000	—	239\$000	x 320 000	—
Ergotina Yvon, v/25,0, quilo.....	—	—	440\$090	x 320\$000	560\$000

Especie—Unidade	Concurrentes			
	A. Gesteira & Comp.	V. Silva & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Humberto Soares & Comp.
Ergotina cristallisada, v/1,0, quilo.....	—	—	x 200\$000	—
Escamonéa inteira resina, lata de 1 quilo, quilo.....	—	x 80\$000	140\$000	—
Espermacete refinado, quilo.....	—	—	x 19\$000	—
Especies peitorais, pacote de 500,0, quilo.....	—	25\$000	20\$000	x 16\$000
Eosina, v/1,0 a 25,0, quilo.....	—	600\$000	x 320\$000	—
Essencia de alecrim, v/250,0 a 500,0, quilo.....	90\$000	x 44\$000	45\$000	140\$000
Essencia de alfazema ingleza, v/250,0 a 500,0, quilo.....	160\$000	116\$000	x 120\$000	160\$000
Essencia de amendoas amargas, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	x 140\$000	160\$000	180\$000
Essencia de aniz (herva doce) v/100,0, quilo.....	100\$000	99\$000	x 95\$000	140\$000
Essencia de aniz estrelado (badiana), v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	110\$000	x 95\$000	200\$000
Essencia de arruça, v/25,0, quilo.....	—	x 158\$000	160\$000	280\$000
Essencia de cejeput, v/250, quilo.....	—	120\$000	x 79\$000	180\$000
Essencia de camomila, v/25,0 quilo.....	320\$000	300\$000	x 160\$000	400\$000
Essencia de canéla, v/100,0 a 250,0, quilo.....	110\$000	90\$000	x 80\$000	120\$000
Essencia de cravo da India, v/100,0 a 250,0, quilo.....	x 95\$000	110\$000	99\$000	120\$000
Essencia de eucaliptos, v/100,0 a 250,0, quilo.....	90\$000	48\$000	x 45\$000	120\$000
Essencia de flores de laranjeiras, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	x 280\$000	320\$000	600\$000
Essencia de funcho, v/100,0, quilo.....	—	x 90\$000	140\$000	140\$000
Essencia de hortelã pimenta, v/100,0, quilo.....	130\$000	x 116\$000	120\$000	140\$000
Essencia de cascas de laranjas, v/25,0 a 100, quilo.....	—	x 110\$000	140\$000	220\$000
Essencia de limão superior, v/100,0 a 250, quilo.....	—	x 85\$000	120\$000	140\$000
Essencia de mostarda, v/25,0, quilo.....	240\$000	x 230\$000	240\$000	400\$000
Essencia de melissa, v/25,0 a 100,0, quilo.....	120\$000	100\$000	x 70\$000	140\$000
Essencia de Santa Maria, v/100,0, quilo.....	220\$000	x 178\$000	200\$000	200\$000
Essencia de geranio, v/100,0, a 250,0, quilo.....	—	x 160\$000	200\$000	—
Essencia de geranio da Africa, v/100,0 a 250, quilo.....	—	x 180\$000	—	240\$000
Essencia de sabina, v/25,0, quilo.....	200\$000	—	x 160\$000	200\$000
Essencia de serpão, v/25, a 100,0, quilo.....	—	—	x 100\$000	400\$000
Essencia de terebentina retificada, oficial, litro.....	8\$000	7\$700	x 7\$400	9\$000
Essencia de terebentina retificada, oficial estrangeira, litro.....	—	18\$000	x 16\$000	24\$000
Essencia de zimbro, v/25,0, quilo.....	—	—	x 135\$000	139\$800
Essencia de Agua da Colonia, para sabão, v/1, quilo.....	—	—	x 125\$000	200\$000
<i>Essencias para Agua da Colonia</i>				
Essencia de bergamota superior, v/até 500,0, quilo.....	—	x 114\$000	113\$800	180\$000
Essencia de limão, v/até 500,0, quilo.....	—	x 84\$000	120\$000	140\$000
Essencia de citronela, v/até 500,0, quilo.....	—	90\$000	x 70\$000	120\$000
Essencia de geranio da Hespanha, v/até 500,0, quilo.....	—	x 160\$000	200\$000	—
Essencia de alfazema ingleza, v/até 500,0, quilo.....	—	x 116\$000	120\$000	160\$000
Essencia de petit-grain, v/até 500,0, quilo.....	—	150\$000	x 140\$000	—
Essencia de alecrim, v/até 500,0, quilo.....	—	x 44\$000	45\$000	100\$000
Essencia de tomilho, até 500,0, quilo.....	—	130\$000	x 100\$000	—
Essencia de sandalo da India, v/até 500,0, sup., quilo.....	—	400\$000	400\$000	x 260\$000
Essencia de cascas de laranjas (Bigarade), v/até 500,0, quilo.....	—	x 120\$000	140\$000	400\$000
Essencia de ambré, v/500,0, quilo.....	—	300\$000	x 260\$000	—
Essencia Cyclame, v/500,0, quilo.....	—	300\$000	x 245\$000	—
Essencia heliotrope, v/até 500,0, quilo.....	—	300\$000	x 160\$000	—
Essencia de jasmim branco, v/até 500,0, quilo.....	—	190\$000	x 160\$000	—
Essencia de jasmim flores, v/até, 500,0, quilo.....	—	290\$000	x 175\$000	—
Essencia liláz, v/até 500,0, quilo.....	—	300\$000	x 260\$000	—
Essencia de cravo branco, v/até 500,0, quilo.....	—	290\$000	x 156\$000	—
Essencia de rosa, extra, v/até 500,0, quilo.....	—	300\$000	x 220\$000	—
Essencia de tuberoza, v/até 500,0, quilo.....	—	—	x 680\$000	—
Essencia de violeta de Parma, v/até 500,0, quilo.....	—	x 290\$000	360\$000	—
Essencia muguet-fleurs, v/até 500,0, quilo.....	—	—	x 300\$000	—
Essencia mousse de chene, v/até 500,0, quilo.....	—	—	—	—
Essencia Neroly, excellente, v/até 500,0, quilo.....	—	290\$000	x 220\$000	—
Estigmas de milho, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 8\$000	11\$000	—
Estoraque liquido, depurado, potes de 250,0 a 500,0, quilo.....	—	68\$000	x 44\$000	—
Estramonio folhas, pacote de 500,0, quilo.....	13\$000	12\$000	x 9\$000	—
Eter sulfurico a 0,720 a 15° cc, v/1.000,0, litro.....	—	x 3\$680	4\$900	—
Eucaliptol, v/25,0 a 100,0, quilo.....	140\$000	x 68\$000	70\$000	100\$000
Eucaliptos folhas, pacote de 500,0, quilo.....	8\$000	5\$800	x 4\$500	6\$000
Euquinina, v/25,0, quilo.....	560\$000	x 490\$000	520\$000	880\$000
Evonimina escura americana, v/4,0, quilo.....	1:750\$000	—	x 1:000\$000	1:700\$000
Evonimina verde americana, v/4,0, quilo.....	1:750\$000	x 680\$000	800\$000	1:700\$000
Exalgina, v/25,0, quilo.....	—	x 150\$000	320\$000	300\$000
Extrato de carne Liebg verdadeiro, potes originaes, quilo.....	—	x 150\$000	—	240\$000
Extrato etereo de feto macho, v/25,0, quilo.....	—	x 160\$000	180\$000	300\$000
Extrato etereo de cannabis indica, v/25,0, quilo.....	—	1:200\$000	x 1:000\$000	—
Ectogan (peroxido de zinco), v/100,0, quilo.....	—	x 160\$000	240\$000	—
Eritrol, v/25,0, quilo.....	—	—	x 1:000\$000	—
Euforbio em pó, v/250,0, quilo.....	—	—	x 48\$000	—

Especie — Unidade	Concurrentes			
	Gesteira & Comp.	V. Silva & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Humberto Soares & Comp.
Euforbio sementes, v/500,0, quilo.....	—	—	—	—
Ezerina, v/1,0, quilo.....	—	x 22:000\$000	24:000\$000	28:000\$000
Favas de Calabar, v/ ou lata de 500,0, quilo.....	—	—	x 160\$000	—
Favas de Santo Ignacio, vidros ou lata de 500,0, quilo.....	—	x 25\$000	36\$000	—
Fecula de batatas, quilo.....	—	x 2\$400	10\$000	—
Fél de boi, quilo.....	—	—	—	—
Ferro em limalhas, v/250,0 á 500,0, quilo.....	14\$000	30\$000	x 12\$000	20\$000
Ferro reduzido pelo hidrogenio, v/250,0 á 500, quilo.....	46\$000	35\$000	38\$000	x 30\$000
Ferro porfirizado, v/250,0, quilo.....	—	34\$000	x 12\$000	—
Féto macho raiz, v/500,0, quilo.....	—	—	x 9\$000	—
Formol á 40 %, v/500,0, quilo.....	14\$000	x 13\$560	13\$500	14\$000
Fumaria folhas, pacote de 500,0, quilo.....	10\$000	x 8\$800	—	—
Funcho raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 14\$000	—
Funcho sementes, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 15\$000	—
Florurte de calcio, quilo.....	—	—	x 90\$000	250\$000
Formiato de quintino, v/25,0 á 250,0, quilo.....	—	x 433\$000	490\$000	700\$000
Formiato de sodio, v/25,0 á 250,0, quilo.....	—	x 35\$000	38\$000	60\$000
Fuchina, v/25,0, quilo.....	—	590\$000	x 280\$000	—
Geranio planta, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 20\$000	—
Galanga raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 12\$000	—
Gehciana raiz, pacote de 500,0, quilo.....	16\$000	14\$000	x 12\$000	14\$000
Gengibre pacote de 500,0, quilo.....	—	14\$000	x 8\$000	—
Gilbarbeira raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 12\$000	—
Gelatina branca lamina, pacote de 500,0, quilo.....	28\$000	24\$000	x 21\$000	25\$000
Glicerina pura Globo, garões de 4 quilos, quilo.....	5\$500	x 5\$200	5\$350	8\$000
Glicerina pura Globo, lata de 1 quilo, quilo.....	—	x 5\$200	5\$350	8\$000
Glicerofosfato de calcio, v/100,0 á 250,0, quilo.....	80\$000	x 69\$000	77\$000	80\$000
Glicerofosfato de ferro, v/25,0 á 100,0, quilo.....	120\$000	x 83\$000	120\$000	100\$000
Glicerofosfato de magnesia, v/25,0 á 100,0, quilo.....	120\$000	x 98\$000	120\$000	100\$000
Glicerofosfato de potassio, v/25,0, quilo.....	—	x 60\$000	64\$000	80\$000
Glicerofosfato de quinino, v/25,0, quilo.....	—	x 500\$000	550\$000	—
Glicerofosfato de sodio, v/25,0 á 100,0, quilo.....	85\$000	x 49\$000	64\$000	100\$000
Glicerofosfato de estriquinina, v/25,0, quilo.....	—	—	x 300\$000	—
Glicose purissima, v/500,0, quilo.....	50\$000	46\$000	x 44\$000	70\$000
Goma alcatira em pó, v/250,0 á 500,0, quilo.....	80\$000	x 68\$000	78\$000	80\$000
Goma amoniaco, lata de 500,0, quilo.....	x 30\$000	—	60\$000	—
Goma angico, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 5\$000	—
Goma arabica de 1ª qualidade inteira, quilo.....	9\$000	12\$000	x 6\$400	12\$000
Goma arabica de 2ª qualidade inteira, quilo.....	8\$000	6\$800	x 6\$200	9\$000
Goma arabica em pó, 1ª qualidade, v/500,0, quilo.....	18\$000	x 16\$800	17\$000	18\$000
Goma galbano, lata de 500,0, quilo.....	—	—	x 76\$000	—
Goma guta em pó, v/100,0 á 250,0, quilo.....	90\$000	x 68\$000	70\$000	80\$000
Goma laca clara, quilo.....	—	—	x 28\$000	—
Gramma raiz, pacote de 500,0, quilo.....	7\$000	x 4\$400	8\$000	—
Grindelia robusta, pacote de 500,0, quilo.....	x 14\$000	16\$000	16\$000	20\$000
Guaraní inteiro, quilo.....	—	x 2\$400	12\$000	—
Guaco planta fresca, quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Guaiaco razurado, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 7\$000	—
Guaiaco resina, lata de 500,0, quilo.....	—	—	x 39\$000	—
Gesso lata de 1 quilo, quilo.....	x 6\$000	—	—	—
Gomenól, tubo de 100,0, quilo.....	x 260\$000	300\$000	280\$000	300\$000
Gomenól, tubo de 50,0, quilo.....	x 280\$000	300\$000	300\$000	—
Groselhas, frutas frescas, quilo.....	—	—	—	—
Helicina, v/100,0 á 250,0, quilo.....	—	—	x 240\$000	—
Hemoglobina em palhetas soluvel, v/25,0, quilo.....	140\$000	x 79\$000	93\$000	—
Herva doce, sementesi pacote de 500,0, quilo.....	5\$700	x 5\$300	6\$900	8\$000
Herva moura, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	10\$000	6\$000
Herva tostão, raiz, pacote de 500,0, quilo.....	7\$000	x 4\$300	6\$000	8\$000
Herva silvina, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	6\$000	x 5\$300
Heroína, v/4,0, quilo.....	—	x 3:000\$000	4:000\$000	—
Hortelã pimenta folhas frescas, quilo.....	—	—	—	—
Hortelã pimenta folhas secas, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 11\$300	18\$000	—
Hidraestes canadenses, raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 169\$000	170\$000	—
Hidrolato de louro cerejo á 00, litro.....	—	9\$300	x 5\$100	14\$000
Hidrolato de rosas, estrangeiro, litro.....	—	x 9\$800	12\$000	14\$000
Hidrolato de rosas, nacional, litro.....	4\$300	x 3\$500	3\$500	4\$000
Hidrocotila asiatica, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	—	—
Hiosciamina, v/1,0, quilo.....	—	—	x 12:000\$000	—
Hipnal, v/25,0, quilo.....	320\$000	—	x 20\$000	—
Hipofosfite de calcio, v/100,0 á 250,0, quilo.....	60\$000	x 43\$000	59\$000	60\$000
Hipofosfite de calcio, v/100,0, quilo.....	—	—	—	—
Hipofosfite de sodio, v/100,0, quilo.....	—	22\$000	x 19\$000	19\$000
Hissopo, pacote de 500,0, quilo.....	x 11\$000	—	12\$000	14\$000
Hamameis virginica, pacote de 500,0, quilo.....	14\$000	x 11\$000	14\$000	—

Especie — Uddade	Concorrentes			
	A. Gesteira & Comp.	V. Silva & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Humberto Soares & Comp.
Heliotropina amorfa, v/25,0 a 1000, quilo.....	—	—	x 160\$000	—
Helmitol Bayer, v/25,0, quilo.....	400\$000	x 348\$000	380\$000	400\$000
Hortelã vulgar, planta fresca, quilo.....	—	—	x 10\$000	—
Hidratina, v/1,0' quilo.....	—	—	x18:000\$000	—
Hopogan, v/25,0, quilo.....	160\$000	x 99\$000	120\$000	280\$000
Hiperião, pacote de 500,9, quilo.....	—	—	x 14\$000	—
Iquitól refinado, v/1000,0 a 250,0, quilo.....	80\$000	78\$009	x 72\$000	—
Iodo sublimado, v/100,0 a 250,0, quilo.....	245\$000	x 219\$000	238\$000	250\$000
Iodoformio, v/100,0, quilo.....	—	x 260\$000	230\$000	290\$000
Iodol, v/25,0, quilo.....	880\$000	x 780\$000	800\$000	—
Iquitálbina, v/25,0, quilo.....	280\$000	220\$000	x 200\$000	560\$000
Iucenso resina, pacote de 500,0, quilo.....	8\$000	6\$800	7\$900	10\$000
Intrato de castanheiro da India, v/25,0, quilo.....	—	—	x 480\$000	—
Intrato de digitalis, v/25,0, quilo.....	—	vidro, 8\$000	400\$000	—
Iodureto de amonio, v/25,0, quilo.....	—	x 220\$000	320\$000	—
Iodridargirato de iodureto de potassio, v/25,0, quilo.....	—	—	—	—
Iodureto de arsenico, v/25,0, quilo.....	—	—	x 480\$000	700\$000
Iodureto de calcio, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	380\$000	318\$000	x 318\$000
Iodureto de ferro, v/25,0, quilo.....	—	300\$000	320\$000	x 320\$000
Iodureto de ferro e quinino, v/25,0, quilo.....	—	—	—	—
Iodureto de ferro e estriquinina, v/25,0, quilo.....	—	—	—	—
Iodureto de potassio, v/25,0 a 500,0, quilo.....	235\$000	x 189\$000	218\$000	200\$000
Iodureto de sodio, v/000,0 a 150,0, quilo.....	240\$000	229\$000	x 220\$000	—
Iodureto de estroncio, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	x 160\$000	320\$000	220\$000
Iodureto de zinco e estriquinina, v/1,0, quilo.....	—	—	—	—
Ipeca raiz anelada, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 60\$000	68\$000	—
Iodureto de chumbo, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	x 215\$000	218\$000	240\$000
Iodureto litio, v/25,0, quilo.....	—	380\$000	400\$000	x 350\$000
Iodureto de mercurio (preto), v/25,0, quilo.....	—	x 180\$000	240\$000	240\$000
Jalapa raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 28\$000	30\$000	—
Jaborandi folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	6\$800	x 5\$800	5\$900
Jalapa resina, lata de 500,0, quilo.....	—	x 190\$000	200\$000	—
Japacanga, raiz, pacote de 500,0, quilo.....	5\$400	—	x 5\$000	6\$000
Jatai, resina, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	12\$000	x 8\$000
Jequitibá, cascas, pacote de 500,0, quilo.....	5\$400	—	x 2\$000	6\$000
Jurubebas, folhas secas, pacote de 500,0, quilo.....	5\$400	—	x 2\$500	6\$000
Jurubeba, bagas' quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Jucá, cascas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	8\$000	x 6\$000
Kava kava, raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 12\$000	—	—
Kaolin, quilo.....	30\$000	13\$000	x 14\$000	20\$000
Kalcina, quilo.....	—	—	—	—
Quermes mineral farmaceutica, v/25,0 a 100/6, quilo.....	—	x 68\$000	70\$000	100\$000
Quermes mineral veterinaria, v/250, a 500,9, quilo.....	—	x 5\$500	60\$000	—
Quosso, flores, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	—	—
Labaca, raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 16\$000	—
Lactato de calcio, v/100,0 a 250,0, quilo.....	45\$000	x 43\$000	44\$000	60\$000
Lactato de ferro, v/100,0 a 250, quilo.....	—	60\$000	x 32\$000	60\$000
Lactato de ferro e manganez, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	—	—	—
Lactato de quinino, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	—	—	—
Lactato de estroncio, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	x 56\$000	90\$000	90\$000
Lactato de zinco, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	—	—	—
Lactofostato de calcio, v/250,0 a 500,0, quilo.....	52\$000	x 47\$000	54\$000	70\$000
Lactucario, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	—	—	—
Lanolina anhidra, lata de 500,0, quilo.....	17\$000	x 15\$500	16\$500	18\$000
Laranjas amargas, cascas, pacote de 500,0, quilo.....	x 3\$600	3\$800	5\$000	—
Linhaça em grão, quilo.....	2\$500	1\$900	x 1\$600	2\$000
Linhaça moída, quilo.....	1\$850	1\$900	x 1\$790	2\$000
Lobelia inflata, pacote 500, 0, quilo.....	x 14\$000	19\$000	20\$000	—
Louro, bagas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 15\$000	—
Lupulo, flores, pacote de 500,0, quilo.....	x 9\$000	—	10\$000	—
Licopodio, pacote de 500,0, quilo.....	x 40\$000	44\$000	43\$000	60\$000
Lisól, lata de 1.000,0, quilo.....	—	22\$000	x 20\$000	22\$000
Lizól, v/100,0, quilo.....	30\$000	30\$000	x 29\$500	38\$000
Litargirio, quilo.....	—	x 6\$000	8\$000	12\$000
Lupulina, v/25,0, quilo.....	—	—	x 140\$000	—
Licetol, v/25,0, quilo.....	—	—	x 840\$000	1:440\$000
Limões verdes, quilo.....	—	30\$000	x 11\$000	—
Losna, folhas frescas, quilo.....	—	—	x 12\$000	—
Lactofenina, v/25,0, quilo.....	—	—	480\$000	x 37\$000
Lobelina, 325,0, quilo.....	—	—	—	—
Luminal, v/25,0, quilo.....	—	x 1:150\$000	1:400\$000	1:50\$000
Lirio florentino, pó, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 16\$000	18\$000	—
Lirio florentino, raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	20\$000	x 18\$000	—
Morurê, planta, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	—	—

Especie — Unidade	Concurrenentes			
	A. Gesteira & Comp.	V. Silva & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Humberto Soares & Comp.
Mastruço folhas, pacotes de 500,0 quilo.....	—	—	—	x 6\$000
Marmelo sementes, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	—	—
Manacá, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Macela galega, pacote de 500,0, quilo.....	13\$000	x 12\$800	14\$000	—
Macis, v/250,0, quilo.....	—	—	x 80\$000	—
Magnesia calcinada, lata de 500,0, quilo.....	x 18\$000	19\$000	19\$800	20\$000
Magnesia hidratada, lata de 500,0, quilo.....	—	18\$000	x 17\$500	22\$000
Malvas folhas, pacote de 500,0, quilo.....	2\$500	2\$300	x 2\$600	8\$000
Maná comum lata de 2 quilos, quilo.....	—	x 16\$000	17\$500	20\$000
Malvas flores, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 2\$300	10\$000	—
Manita, v/250,0, quilo.....	80\$000	80\$000	x 76\$000	100\$000
Manteiga de cacau, pacote de 200,0, quilo.....	8\$000	8\$000	x 6\$900	11\$000
Marapuama raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Meimendro folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 13\$000	14\$000	—
Mimosa, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Mel de abelhas purificado, lata de 15 quilos, quilo.....	—	4\$000	x 3\$900	8\$000
Mentol cri-talisado, v/100,0 á 250,0, quilo.....	—	240\$000	x 220\$000	230\$000
Mercurio doce, v/250,0 á 500,0, quilo.....	—	30\$000	x 27\$000	35\$000
Mercurio metalico, botijas de 5 quilos, quilo.....	—	x 65\$000	78\$000	80\$000
Milhomem raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	6\$000	x 5\$000
Monésia planta, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Molungú cascas, pacotes de 500,0, quilo.....	—	—	4\$800	x 4\$700
Murta folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 12\$000	—
Murta em pó, v/250,0, quilo.....	20\$000	x 14\$000	20\$000	24\$000
Musgo Corsega, pacote de 500,0, quilo.....	x 8\$000	—	14\$000	—
Musgo Islandico, pacote de 500,0, quilo.....	x 9\$000	x 10\$000	12\$000	—
Musgo perola, pacote de 500,0, quilo.....	x 9\$000	—	14\$000	—
Musgo de carvalho, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	—	—
Mirra inteira, pacote de 500,0, quilo.....	28\$000	x 23\$000	24\$000	30\$000
Metilarsinato de sodio, v/25,0 á 100,0, quilo.....	160\$000	138\$000	x 130\$000	140\$000
Morruól, v/25,0.....	—	—	—	—
Monosulfato de sodio cristalizado, v/25,0, quilo.....	—	—	x 21\$000	40\$000
Melissa planta fresca, quilo.....	—	—	x 12\$000	18\$000
Mangericão planta fresca, quilo.....	—	—	x 12\$000	—
Mangerona folhas frescas, quilo.....	—	—	—	—
Malato de ferro, v/1.000,0, quilo.....	—	—	x 200\$000	—
Maleira, tubo, tubo.....	—	—	—	x 2,700
Manteiga de nóz moscada, lata de 250,0, quilo.....	—	—	x 150\$000	—
Matico folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 18\$000	—
Morfina, v/1,0 á 4,0, quilo.....	—	—	—	—
Monesia cascas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	6\$000	x 5\$000
Nectandra amara, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Nafitalina em bólas, quilo.....	2\$700	x 2\$400	2\$500	3\$000
Nafitol Beta, v/100,0 á 250,0, quilo.....	45\$000	x 39\$000	42\$000	—
Narceina, v/1,0, quilo.....	—	—	—	—
Nogueira folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 7\$700	7\$800	10\$000
Nóz de galia, pacote de 500,0, quilo.....	—	25\$000	x 12\$000	—
Nóz de cóla, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 11\$000	16\$000	15\$000
Novocaina, v/25,0 á 100,0, quilo.....	—	1:900\$000	x 1:600\$000	2:000\$000
Nóz vomica reserada, pacote de 500,0, quilo.....	—	13\$000	x 12\$000	14\$000
Nucleatino de sodio, v/25,0, quilo.....	—	x 780\$000	—	1:440\$000
Óleo de amendoas doces, quilo.....	—	x 18\$000	22\$000	35\$000
Óleo de amendoim purificado, quilo.....	—	x 4\$400	—	—
Óleo de cade, 250,0 á 500,0, quilo.....	—	x 3\$800	36\$000	36\$000
Óleo de croton, v/100,0 á 250,0, quilo.....	99\$500	x 97\$000	100\$000	—
Óleo de coco de 1ª qualidade, barrica de 120 quilos, quilo.....	—	2\$7000	x 2\$680	—
Óleo de fígado de bacalhau claro, lata de 1 quilo, quilo.....	—	x 14\$000	16\$000	18\$000
Óleo de fígado de bacalhau escuro, lata de 1 quilo, quilo.....	—	x 14\$000	16\$000	17\$000
Óleo de linhaça, quilo.....	—	—	x 7\$000	—
Óleo de louro, quilo.....	—	—	x 16\$000	—
Óleo de ricino, lata de 7 quilos, quilo.....	4\$000	3\$400	x 2\$200	4\$000
Óleo de copaiba, lata de 1 quilo, quilo.....	9\$000	x 8\$500	8\$900	10\$000
Óleo de capivara, quilo.....	—	x 16\$000	18\$000	—
Óleo succino, quilo.....	—	—	—	—
Óleo de cedro, quilo.....	—	—	x 110\$00	—
Ópio bruto, lata de 250,0 á 500,0, quilo.....	—	x 290\$000	450\$000	—
Ópio em pó, v/25,0 á 100,0, quilo.....	—	x 580\$000	720\$000	800\$000
Ortiga planta, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 11\$000	—
Oxalato de cério, v/25,0, quilo.....	—	—	x 160\$000	—
Oxalato de ferro, v/ (proto), 25,0 á 100,0, quilo.....	—	35\$000	x 33\$000	40\$000
Oxalato de amonio, v/25,0, quilo.....	—	—	x 70\$000	—
Oxido rubro de mercurio, v/25,0 á 100,0, quilo.....	120\$000	x 94\$000	119\$000	120\$000
Oxido amarelo de mercurio, v/25,0 á 100,0, quilo.....	160\$000	150\$000	154\$000	x 140\$000
Oxido de zinco, v/500,0, quilo.....	—	7\$500	x 6\$900	12\$000

Especie — Unidade	Concurrentes			
	A. Gesteira & Comp.	V. Silva & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Humberto Soares & Comp.
Ortoformio, v/25,0, quilo.....	880\$000	860\$000	x 560\$000	1:000\$000
Oleato de zinco, v/25,0, quilo.....	—	—	x 40\$000	—
Orcaneta planta, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 10\$000	—
Oregão, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 2:400\$000	—
Ovarina Merck, v/25,0, quilo.....	x 1:000\$000	2:600\$000	2:400\$000	—
Oxicianureto de mercurio, v/25,0 a 100,0, quilo.....	280\$000	x 190\$000	238\$000	220\$000
Oxicanfona, v/25,0, quilo.....	880\$000	—	x 720\$000	—
Oxilitto, latas originaes, lata.....	—	x 39\$000	—	—
Pancreatina, v/25,0 a 100,0, quilo.....	180\$000	x 78\$000	90\$000	140\$000
Pantopon, v/25,0, quilo.....	—	—	x 12:900\$000	—
Papaina, v/25,0 a 100, quilo.....	240\$000	x 158\$000	240\$000	400\$000
Papoula flores, pacote de 500,0, quilo.....	x 23\$000	24\$000	28\$000	25\$000
Paraiba planta, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Paraldeide, v/100,0, quilo.....	—	—	x 160\$000	—
Pariparoba folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Parietaria folhas, pacote de 500,0, quilo.....	x 11\$000	—	12\$000	—
Pau pereira cascas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 2\$000	5\$000
Pau ferro cascas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	6\$000	x 5\$800
Peleterina, v/1,0, quilo.....	—	—	—	—
Pepsina solúvel em pó, v/100,0 a 250,0, quilo.....	50\$000	34\$000	x 33\$000	60\$000
Pepsina amilacea, v/100,0 a 250, quilo.....	—	44\$000	x 33\$000	55\$000
Peptoná seca, v/250,0 a 500,0, quilo.....	—	—	x 75\$000	180\$000
Peptonato de ferro, v/25,0, quilo.....	—	—	x 200\$000	—
Perclorureto de ferro seco, v/250,0 a 500,0, quilo.....	—	40\$000	x 30\$000	—
Pereirina, v/5,0, quilo.....	—	—	x 120\$000	—
Permanganato de potássio, v/500,0, quilo.....	18\$000	14\$000	x 13\$000	18\$000
Percicaria planta, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Pez de Borgonha, lata de 1 quilo, quilo.....	—	20\$000	x 16\$000	—
Pez negro, lata de 1 quilo, quilo.....	—	—	x 12\$000	—
Felandrio aquatico sementes, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 16\$000	—
Fenacetina, v/100,0 a 250,0, quilo.....	160\$000	x 118\$000	120\$000	150\$000
Fenato de cafeina, v/4,0, quilo.....	—	—	—	—
Fenato de mercurio, v/4,0, quilo.....	—	—	—	—
Fosfato bicalcico, pacote de 500,0, quilo.....	x 12\$000	14\$000	26\$000	—
Fosfato tricalcico, pacote de 500,0, quilo.....	16\$000	x 9\$800	14\$000	—
Fosfato monocalcico (cido), v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	x 24\$000	26\$000	32\$000
Fosfato de codaina, v/4,0, quilo.....	3:800\$000	x 2:400\$000	3:500\$000	4:500\$000
Fosfato de ferro, v/250,0 a 500,0, quilo.....	—	—	x 50\$000	—
Fosfato de guaiacol, v/25,0, quilo.....	—	—	x 320\$000	x 240\$000
Fosfato de potassio, v/250, a 500,0, quilo.....	—	—	x 60\$000	—
Fosfato de sodio, v/250,0 a 500,0, quilo.....	—	13\$000	x 12\$000	14\$000
Fosfato de estricnina, v/4,0, quilo.....	—	—	x 4:000\$000	—
Fosfureto de zinco, v/4,0, quilo.....	—	—	x 180\$000	—
Pichi, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 14\$000	—
Pisidia eretina, cascas, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 16\$000	20,000	—
Pipi, raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	5\$000	—
Podofilina, v/25,0, quilo.....	—	—	x 280\$000	—
Poligala raiz, pacote de 500,0, quilo.....	70\$000	67\$000	65\$000	x 58\$000
Pontas de veado (raspas), v/500,0, quilo.....	8\$000	—	x 6\$000	—
Pontas de veado calcinada, v/500,0, quilo.....	—	—	12\$000	x 8\$000
Potassa do comercio, quilo.....	—	x 1\$100	1\$800	—
Potassa caustica a alcool, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	—	x 26\$000	—
Piretro em pó, pacote de 1 quilo, quilo.....	—	x 21\$000	21\$800	—
Piridina, empola de 25 c.c., empola.....	6\$000	x 5\$000	5\$000	—
Pirofosfato de ferro citro amoniaco, v/250,0 a 500,0, quilo.....	x 550\$000	x 48\$000	48\$000	50\$000
Pilocarpina, v/1,0 a 4,0, quilo.....	—	—	—	—
Poejo flores, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 10\$000	—
Piramide Merck, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	x 190\$000	260\$000	280\$000
Pulsatilla sumidzdes floridas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 12\$000	—
Parfina, quilo.....	—	8\$500	x 6\$800	—
Protargol, v/25, a 100,0, quilo.....	—	220\$000	x 160\$000	400\$000
Perborato de sodio Merck, v/500,0, quilo.....	—	32\$000	x 36\$000	40\$000
Paracari planta, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 5\$000	—
Pedra pomes, quilo.....	—	3\$000	x 2\$200	—
Pedra pomes em pó, v/500,0, quilo.....	8\$000	x 6\$000	10\$000	—
Peptonato de mercurio, v/25,0, quilo.....	—	—	—	—
Peptonato de ferro, v/25,0, quilo.....	x 160\$000	330\$000	200\$000	—
Piperazina, v/25,0, quilo.....	—	x 540\$000	1780\$000	1:440\$000
Polpa de tamarindos, lata de 1 quilo, quilo.....	7\$000	6\$800	x 5\$800	—
Propilamina, v/25,0, quilo.....	—	—	—	—
Pirofosfato de ferro e sodio, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	—	—	—
Piretro raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 18\$000	20\$000	30\$000
Quassia rasurada, pacote de 500,0, quilo.....	42\$000	dup 7\$800	x 5\$000	—
Quassina amorfa, v/4,0, quilo.....	—	x 1:900\$000	2:500\$000	—

Especie — Unidade	Concurrentes			
	A. Gesteira & Comp.	V. Silva & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Humberto Soares & Comp.
Quassina cristalizada, v/4,0, quilo.....	—	—	—	—
Quina amarela cascas, pacote de 500,0, quilo.....	x 16\$000	23\$000	21\$000	18\$000
Quina cinzenta (Perú), pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 25\$000	—
Quina vermelha, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 25\$000	—
Quinium, lata de 250,0 a 500,0, quilo.....	—	x 290\$000	300\$000	—
Quinino (hidrato), v/25,0, quilo.....	—	—	—	—
Quebracho cascas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Rabano silvestre, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 18\$000	—
Ratanhia raiz, pacote de 500,0, quilo.....	14\$000	15\$000	x 13\$500	13\$800
Resorcina v/25,0 a 100,0, quilo.....	160\$000	x 99\$000	120\$000	140\$000
Rulbarbo da China, pacote, digo, raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	x 37\$000	38\$000	—
Rulbarbo da China, pó, v/25,0 a 500,0, quilo.....	x 34\$000	36\$000	38\$000	40\$000
Rhum de Jamaica (Negrita) caixa original de 12 garrafas, caixa.....	—	x 295\$000	300\$000	—
Robe de amoras, v/500,0, quilo.....	—	—	—	—
Robe de sabugueiro, v/500,0, quilo.....	—	—	—	—
Roman, cascas, pacote de 500,0, quilo.....	14\$000	—	x 12\$000	—
Romeira cascas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 12\$000	—
Rosas rubras, pacote de 500,0, quilo.....	x 6\$000	6\$500	9\$000	18\$000
Rosas palidas, pacote de 500,0, quilo.....	3\$600	x 3\$500	3\$600	—
Sabão animal em pães, quilo.....	—	—	x 20\$000	—
Sabão medicinal amigdalino em pães, lata de 2 quilos.....	—	—	—	—
Sabão mole (verde), lata de 500,0, quilo.....	—	—	x 9\$000	14\$000
Sabina folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 12\$000	—
Sabugueiro flores, pacote de 500,0, quilo.....	16\$000	x 15\$000	16\$000	18\$000
Sabugueirinho do campo, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 60\$000	—
Salicilato de atropina, v/1,0, quilo.....	—	—	x 14:000\$000	—
Salicilato de bismuto, v/25,0 a 100,0, quilo.....	120\$000	x 87\$000	90\$000	120\$000
Salicilato de ezerina, v/1,0, quilo.....	—	x 17:000\$000	20:000\$000	—
Salicilato de ferro, v/25,0, quilo.....	—	—	x 140\$000	—
Salicilato de litio, v/25,0, quilo.....	x 160\$000	—	180\$000	180\$000
Salicilato de magnesia, v/25,0, quilo.....	160\$000	—	140\$000	x 140\$000
Salicilato de mercurio, v/25,0, quilo.....	x 200\$000	—	240\$000	360\$000
Salicilato de metila, v/100,0 a 250,0, quilo.....	50\$000	38\$000	x 36\$000	40\$000
Salicilato de quinino, v/25,0, quilo.....	x 400\$000	—	480\$000	—
Salicilato de sodio, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 46\$000	47\$000	60\$000
Salipirina, v/25,0, quilo.....	160\$000	x 138\$000	160\$000	300\$000
Salol Bayer, v/250 a 500,0, quilo.....	—	x 74\$000	88\$000	100\$000
Salsa raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 10\$000	—
Salsaparrilha raiz, pacote de 500,0, quilo.....	x 5\$000	—	6\$000	8\$000
Salva folha frescas, quilo.....	—	—	—	—
Sandalo citrino, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 21\$000	—
Sandalo rubro, pacote 500,0, quilo.....	—	—	x 18\$000	—
Santonina, v/25,0, quilo.....	—	4:500\$000	x 3:800\$000	—
Saponaria folhas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 10\$000	—
Saponaria raiz, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 12\$000	—
Sassafras rasuras, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 16\$000	—
Scila em pó, v/25,0, quilo.....	140\$000	60\$000	90\$000	100\$000
Scila escamas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 10\$000	—
Semen contra, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 70\$000	—
Sene foliolos, pacote de 500,0, quilo.....	8\$800	7\$700	8\$600	18\$000
Squinos, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	—	—
Sensitiva, pacote de 500,0, quilo.....	x 4\$000	—	5\$000	5\$000
Serpão flores, pacote de 500,0, quilo.....	12\$000	—	x 10\$000	—
Serpentaria da Virginia, pacote de 500,0, quilo.....	70\$000	39\$000	70\$000	—
Silicato de potassio liquido, v/500,0, quilo.....	—	—	x 18\$000	—
Simaruba cascas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 5\$000	6\$000
Simulo, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 80\$000	—
Soda caustica do comercio, tambores de 50 quilos, quilo.....	—	—	x 2\$450	—
Soda caustica a alcool, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	30\$000	x 27\$000	—
Strofantus, sementes, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 40\$000	—
Striquinina pura, v/4,0, quilo.....	—	—	x 700\$000	—
Sub-nitrato de bismuto, v/250,0 a 500,0, quilo.....	110\$000	x 97\$000	98\$000	100\$000
Sulfato de atropina, v/1,0 a 4,0, quilo.....	—	x 2:700\$000	2:900\$000	3:500\$000
Sulfato de cadmio cristalizado, v/25,0, quilo.....	—	—	x 200\$000	—
Sulfato de cobre puro, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 14\$000	23\$000	40\$000
Sulfato de cobre impuro, quilo.....	2\$900	x 2\$800	3\$300	6\$000
Sulfato de ferro puro, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 9\$000	10\$000	40\$000
Sulfato de ferro impuro, quilo.....	2\$500	1\$200	x \$800	4\$000
Sulfato de ezerina, v/1,0, quilo.....	—	x 17:000\$000	24:000\$000	—
Sulfato de magnesia, quilo.....	1\$000	\$850	x \$40	1\$000
Sulfato de morfina, v/4,0, quilo.....	—	x 2:400\$000	2:500\$000	—
Sulfato de nerceina, v/4,0, quilo.....	—	—	—	—
Sulfato de peleterina, tubo até 1/2 grama, quilo.....	—	—	15:000\$000	—
Sulfato de potassio, v/250,0, digo, 500,0, quilo.....	—	x 11\$000	16\$000	—

Especie — Unidade	Concurrentes			
	A. Gesteira & Comp.	V. Silva & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Humberto Soares & Comp.
Sulfato de quinino, v/25,0, quilo.....	360\$000	—	x 320\$000	400\$000
Sulfato de sodio cristalizado, quilo.....	\$800	\$450	x \$420	1\$000
Sulfato de sparteina, v/4,0, quilo.....	—	x 750\$000	1:000\$000	850\$000
Sulfato de estriquinina, v/4,0, quilo.....	650\$000	x 540\$000	800\$000	800\$000
Sulfato de zinco, v/500,0, quilo.....	12\$000	x 7\$500	9\$000	10\$000
Sulfato de calcio, v/500,0, quilo.....	—	—	x 24\$000	—
Sulfonil, v/25,0, quilo.....	240\$000	x 160\$000	240\$000	240\$000
Sulfureto de antimônio, v/250,0, quilo.....	—	—	x 8\$000	20\$000
Sulfureto de calcio, v/25,0, quilo.....	—	—	x 40\$000	—
Sulfureto de carbono, v/500,0, quilo.....	x 16\$000	—	24\$000	32\$000
Sulfureto de potassio, v/500,0, quilo.....	15\$000	12\$800	x 11\$350	—
Sulfureto de sodio, v/500,0, quilo.....	16\$000	x 14\$000	24\$000	—
Sabão em pó, v/500,0, quilo.....	x 32\$000	—	35\$000	—
Sacarina, v/25,0, quilo.....	240\$000	x 190\$000	200\$000	200\$000
Salofeno Bayer, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 355\$000	420\$000	500\$000
Santeose, v/25,0, quilo.....	—	x 260\$000	400\$000	—
Sucupira, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Strofantina, v/1,0, quilo.....	—	—	—	—
Sidonal, v/25,0, quilo.....	—	—	x 640\$000	—
Salicetol, v/25,0, quilo.....	360\$000	388\$000	x 320\$000	—
Sebo refinado, barrica até 120 quilos, quilo.....	—	—	—	—
Solução de cloridrato de adrenalina a um mil. v/25,0, quilo.....	300\$000	110\$000	x 80\$000	280\$000
Solução de digitalina, v/25,0, quilo.....	—	—	—	—
Solução de trinitrina, v/25,0, quilo.....	—	—	x 320\$000	—
Stovaina, v/4,0, quilo.....	2:400\$000	2:400\$000	x 1:600\$000	—
Salicureto de calcio, grama.....	—	—	—	—
Sal grosso, quilo.....	—	—	x \$220	—
Sulfato de niquel comercial, quilo.....	—	18\$000	x 16\$000	—
Sulfato de sodio puro anhidro em pó, quilo.....	7\$000	6\$300	x 5\$900	9\$000
Sulfureto de ferro, v/500,0, quilo.....	—	25\$000	x 14\$000	—
Soro anti-gonococico, tubo.....	7\$800	x 6\$300	7\$600	7\$500
Soro anti-pneumococico, tubo.....	x 5\$500	6\$400	—	7\$000
Soro anti-difteri o, tubo.....	3\$500	x 3\$000	3\$100	3\$300
Soro anti-stafilococico, tubo.....	—	x 6\$ 00	—	7\$000
Soro-anti-otidico, tubo.....	12\$000	x 11\$700	12\$800	12\$000
Soro anti-streptococico, tubo.....	5\$800	x 5\$400	5\$ 00	9\$000
Soro anti-desinterico, tubo.....	5\$800	x 5\$400	5\$800	9\$000
Soro anti-botropico, tubo.....	12\$000	x 11\$700	12\$000	11\$000
Soro renal caprino, tubo.....	10\$800	x 9\$700	10\$300	11\$000
Soro normal de cavalo, tubo.....	3\$200	3\$500	x 3\$100	3\$800
Soro anti-tetanico preventivo, tubo.....	3\$300	2\$400	x 2\$100	3\$300
Soro anti-tetanico curativo, tubo.....	3\$500	2\$49	x 2\$390	1\$000
Talco de Venezi em pó, pacote de 100,0, quilo.....	—	x 1\$40	1\$590	3\$500
Tanato de bismuto, v/25,0, quilo.....	180\$000	x 118\$000	180\$000	—
Tanato de peleterina, v/1,0, quilo.....	—	—	—	—
Tanato de quinino, v/25,0, quilo.....	—	—	x 430\$000	—
Tanato de ferro, quilo.....	—	—	—	—
Tan to de mercúrio, v/100,0, quilo.....	—	—	—	—
Tan no, v/500,0, quilo.....	50\$000	x 4\$300	45\$000	45\$000
Tartaro emético, v/100,0 a 250, quilo.....	50\$000	34\$000	x 30\$000	50\$000
Tartarato de ferro amoniacal, v/100,0, quilo.....	—	—	x 54\$000	—
Tartarato de ferro e potassio, v/100,0, quilo.....	—	x 43\$000	43\$000	50\$000
Tartarato de potassio e sodio, v/100,0, quilo.....	—	x 23\$000	31\$000	40\$000
Terebentina de Veneza, lata de 100,0, quilo.....	20\$000	18\$000	x 9\$ 00	20\$000
Ter. f. hidrat. da, v/100,0 a 250,0, quilo.....	55\$000	x 4\$ 00	54\$000	60\$000
Terpinol, v/25,0, quilo.....	140\$000	—	x 80\$000	120\$000
Tridaceo, v/25,0, quilo.....	—	—	—	—
Teobromina, v/25,0, quilo.....	—	x 270\$000	230\$000	30\$000
Timol, v/100, a 250,0, quilo.....	90\$000	110\$000	x 79\$000	100\$000
Tilia flores, pacote de 500,0, quilo.....	18\$000	—	x 17\$000	18\$000
Timbo ca-cas, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Tinguaciba ca cas, pacote de 500,0 quilo.....	5\$400	—	x 5\$000	—
Tomilho, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 12\$000	—
Tanigeno, v/25,0, quilo.....	280\$000	x 240\$000	300\$000	340\$000
Tanalbina, caixa original de 50,0, quilo.....	—	230\$000	x 160\$000	340\$000
Ticogila, v/250,0, quilo.....	90\$000	x 77\$000	88\$000	40\$000
Trapparba, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Tropce calna, v/2,0, quilo.....	—	—	—	—
Triocato, v/2,0, quilo.....	—	x 160\$000	280\$000	—
Taca diastase, v/2,0, quilo.....	680\$000	x 640\$000	63\$000	800\$000
Tamaras lata de 100,0, quilo.....	—	18\$000	x 14\$000	—
Talupa, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 6\$000	—
Tanformio, v/25,0, quilo.....	320\$000	160\$000	180\$000	5\$000
Teosalvosc, caixa original, quilo.....	140\$000	12\$000	14\$000	9\$000

Especie—Unidade	Concurrentes			
	A. Gesteira & Comp.	V. Silva & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Humberto Soares & Comp.
Tigenól, v/25,0, quilo.....	—	x 160,000	190,000	—
Turbito mineral, quilo.....	—	x 90,000	120,000	—
Tussol, v/25,0, quilo.....	—	—	—	—
Turbito vegetal, quilo.....	x 21,000	—	36,000	—
Tetra clorureto de carbono, v/100,0, quilo.....	—	26,800	x 26,000	40,000
Tetra clorureto de carbono comercial, quilo.....	48,000	20,000	26,000	—
Tetra clorureto de carbono titano, quilo.....	—	—	—	—
Tetra clorureto de carbono, quilo.....	—	—	—	—
Tetraclonafitalina, quilo.....	—	—	x 4:500,000	—
Terra de infusorios, quilo.....	—	—	x 12,000	—
Tolueno puro, quilo.....	—	—	x 28,000	—
Unguento populeão, lata de 500,0, quilo.....	—	—	x 24,000	—
Uva ursina, pacote de 500,0, quilo.....	12,000	—	x 11,870	—
Uretana, v/25,0, quilo.....	—	—	x 160,000	—
Urtropina Scherring, v/250,0 a 500,0, quilo.....	—	x 205,000	242,000	280,000
Uretropina, v/250,0 a 500,0, quilo.....	—	x 67,000	75,000	90,000
Ulmareno, v/25,0, quilo.....	220,000	x 155,000	160,000	180,000
Uréa, v/25,0, quilo.....	—	—	x 180,000	—
Valeriana raiz, pacote de 500,0, quilo.....	19,300	15,000	x 14,000	18,000
Valerianato de amônia, v/25,0, quilo.....	—	x 155,000	160,000	—
Valerianato de atropina, v/1,0, quilo.....	—	—	x 14:000,000	—
Valerianato de cafeína, v/4,0, quilo.....	—	—	x 300,000	—
Valerianato de ferro, v/25,0, quilo.....	—	—	x 160,000	—
Valerianato de quinino, v/25,0, quilo.....	—	x 440,000	640,000	680,000
Valerianato de bismuto, v/25,0, quilo.....	—	—	—	—
Valerianato de estriquinina, v/4,0, quilo.....	—	—	—	—
Vanadato de sodio, v/25,0, quilo.....	—	590,000	3:500,000	x 550,000
Vanilina, v/250,0, quilo.....	—	x 170,000	180,000	200,000
Vazelina branca, lata de 500,0, quilo.....	4,400	x 4,520	4,800	7,500
Vazelina branca geleia, lata de 500,0, quilo.....	x 6,000	6,800	7,000	9,000
Vazelina amarela, lata de 500,0, quilo.....	6,000	7,000	x 5,000	9,000
Vazelina liquida, v/1.000,0, quilo.....	7,500	6,400	x 5,900	8,000
Veratrina, v/4,0, quilo.....	—	—	x 2:000,000	—
Verbasco, pacote de 500,0, quilo.....	—	—	x 12,000	—
Véranol, v/25,0, a 100,0, quilo.....	—	238,000	x 160,000	760,000
Viburnio, cascas, pacote de 500,0, quilo.....	22,000	x 15,000	18,000	—
Vieirina, v/25,0, quilo.....	—	—	—	—
Violeta flores, pacote de 500,0, quilo.....	23,000	—	x 22,000	—
Vacina anti-gonocócica polivalente, caixa.....	7,000	x 4,800	7,800	10,300
Vacina anti-tífica, caixa.....	7,000	x 6,800	7,800	8,000
Xilol, v/500,0, quilo.....	x 19,300	28,000	28,000	30,000
Xileno comercial, quilo.....	—	—	—	—
Xeroformio, v/25,0, quilo.....	320,000	280,000	x 200,000	—
Yatren, v/25,0, quilo.....	1:080,000	1:170,000	980,000	x 960,000
Zedoaria, pacote de 500,0, quilo.....	—	14,000	x 12,000	—
Zimbro bagas, pacote de 500,0, quilo.....	—	12,000	x 11,000	—
Zinco em pó, v/100,0, quilo.....	—	—	x 40,000	—
Zinco granulado, v/100,0, quilo.....	—	—	x 40,000	—
Suplemento:				
Acetato de celulosa, quilo.....	—	—	—	—
Acido nítrico comercial a 40° Beaumé, quilo.....	—	—	x 6,000	—
Alumínio em pó fino, quilo.....	—	—	x 40,000	—
Alumínio em limalhas, quilo.....	—	—	—	—
Anidol interno, vidro.....	9,800	x 9,750	11,900	11,000
Anidol externo, vidro.....	14,000	14,000	12,000	x 11,000
Anidrido acetico puro, quilo.....	—	x 38,000	—	—
Cloroformio comercial, quilo.....	44,000	x 35,000	35,500	40,000
Cloro liquefeito em tubo de ferro, quilo.....	—	—	—	—
Clorureto de calcio anhidrico dessecado, quilo.....	x 30,000	—	22,900	—
Clorureto estanhoso cristalizado, v/250,0, quilo.....	—	x 60,000	120,000	—
Clorureto de paladio, v/25,0, quilo.....	—	—	x 80:000,000	—
Clorureto de platina, v/4,0, quilo.....	—	—	—	—
Cloréttila de Bengué, tubo de 30,0, tubo.....	5,400	x 5,380	5,500	6,000
Cloréttila de Bengué, tubo de 60,0, tubo.....	7,500	—	x 7,000	8,000
Cianamida comercial, quilo.....	—	—	—	—
Citobario, v/150,0, quilo.....	—	—	—	—
Essencia de petroleo a 70°, quilo.....	x 63,000	70,000	64,000	65,000
Essencia cravo-fleurs, kosmo-flór de Schimmel v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 300,000	x 24,000	—
Essencia jacinto, kosmo-flór de Schimmel, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 300,000	—	—
Essencia de jasmim, kosmo-flór de Schimmel, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 290,000	—	—
Essencia de rosa, kosmo-flór de Schimmel, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	x 450,000	—	—
Essencia de tuberosa, kosmo-flór de Schimmel, v/100,0 a 250,0, quilo.....	—	—	—	—

Especie -- Unidade	Concorrentes			
	A. Gesteira & Comp.	V. Silva & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Humberto Soares & Comp.
Essencia de violeta, kosmo-flôr de Schimel, v/100,0 a 250,, quilo.....	—	x 600\$000	—	—
Gaz liquefeito em sifon de vidro, quilo.....	—	—	—	—
Hidrogenio comprimido em tubo de aço, quilo.....	—	—	—	—
Hidroquinone, v/25,0 a 100,0, quilo.....	—	x 220\$000	—	—
Magnesio em pó, quilo.....	—	—	x 120\$000	—
Magnesia em limalha, quilo.....	—	—	—	—
Nafitalina comercial, quilo.....	—	—	x 2\$500	—
Nitrato de potassio comercial, quilo.....	5\$000	—	x 3\$600	6\$000
Neo salvarsan de 0,15, tubo.....	5\$000	x 4\$950	—	5\$500
Neo salvarsan de 0,30, tubo.....	6\$000	x 5\$980	—	6\$500
Neo salvarsan de 0,45, tubo.....	7\$250	x 7\$000	—	7\$500
Neo salvarsan de 0,60,0, tubo.....	8\$500	x 8\$200	—	8\$500
Neo salvarsan de 0,75, tubo.....	9\$000	x 8\$700	—	9\$000
Neo salvarsan de 0,90, tubo.....	10\$000	x 9\$900	—	10\$000
Ólio de tamariz, quilo.....	—	—	x 80\$000	—
Ólio de anilina comercial, quilo.....	—	—	x 60\$000	—
Oxicleto de fosforo, quilo.....	—	—	—	—
Oxigenio comprimido em tubo de aço, quilo.....	—	—	—	—
Pedra pome em grão, quilo.....	—	—	—	—
Pentacloreto de fosforo, quilo.....	—	—	—	—
Sinapismo Rigollot, lata.....	4\$500	4\$200	x 4\$000	4\$200
Soro hormonal masculino, empolas, caixa.....	10\$300	x 10\$000	11\$000	11\$000
Soro hormonal feminino, empolas, caixa.....	10\$800	x 10\$000	11\$000	11\$000
Sulfo mercurion, empolas, caixa.....	—	—	5\$500	x 5\$000
Tripaflavina, grama.....	—	y \$011	5\$500	6\$000
Vaselina branca, lata de cinco quilos, quilo.....	4\$280	x 4\$250	4\$500	7\$500
Vaselina branca geleia, lata de cinco quilos, quilo.....	6\$000	x 5\$800	7\$000	8\$000
Enxofre precipitado (magisterio de enxofre) v/500,0, quilo.....	12\$000	x 8\$800	10\$000	20\$000
Hipofosfito de sodio, v/100,0 a 250,0, quilo.....	60\$000	x 48\$000	59\$000	60\$000

Capital Federal, 25 de fevereiro de 1932. — Manoel Narciso Castelo Branco, 1º tenente intendente, almoxarife pagador.

Escola Militar

CONCURSO DE ADMISSÃO

Serão chamados, no proximo dia 4, às 8 horas da manhã, no exame oral de português, os seguintes candidatos á matricula:

Arquimedes de Andrade Arruda, Reynaldo Hartz Filho, Sidney Campos Heskel, Silas de Cerqueira Leite, Theobaldos Telles Pires de Souza Brasil, Watniki Eriksen, William Elias Mitre, Waldeamar de Paula Dias, Yan Demaria Boiteaux, Vicente Affonso Vieira Ferreira e Ary Assis Aragão.

Os alunos dos Colegios Militares do Rio, do Ceará e de Porto Alegre, que não se acham comprehendidos nos que tem direito á matricula, deverão comparecer á Secretaria da Escola para declarar por escrito si desejam ou não prestar o concurso de admissão, até o dia 19 do mês fluente.

Capitão Irineu Siqueira, secretario.

Escola de Intendencia

Terá inicio no dia 15 do corrente, a primeira prova escrita do concurso de admissão dos segundos tenentes comissionados, de que tratam as instruções complementares ao decreto n. 19.752, de 17 de março de 1931.

Os requerimentos dos interessados, deverão ter entrada na secretaria desta escola, no maximo, até ás 12 horas do dia nove deste mês.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932.
— João Jorge Ferreira, 1º tenente-adjunto, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Deixando de atender, sem causa justificada, aos convites que lhe têm sido feitos no sentido de comparecer á Caixa de Pensões afim de ser submetido á inspeção de saúde para fins de aposentadoria, convindo, de ordem do Sr. Dr. diretor, o conferente, Romeu de Lima Leal a apresentar-se á Chefia do Tráfego, dentro de 30 dias, contados desta data, findos os quais será proposta a sua demissão por abandono de emprego, caso também não atendido o presente convite.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de fevereiro de 1932.
— João Clapp Filho, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇO N. 4

De ordem da diretoria, faço público que, ás 13 horas do dia 10 de março de 1932, na sede da Inspeção Administrativa de Materiais, serão recebidas propostas para a compra, em 1932, de quartolas vasias, com dois tampos, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de 1\$000 por folha, em envolvero fechado e lacrado. Os documentos que provem a idoneidade do proponente serão apresentados em envolvero separado.

II — O preço em moeda brasileira, papel, escrito em algarismo e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escri-

to por extenso), o qual deverá ser mantido por quatro meses, findos os quais a estrada poderá pedir novos preços.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução de 500\$, feita na Inspeção do Tesouro desta Estrada, até ás 14 horas, do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da dívida federal, para garantia de sua proposta.

IV — Os envolveros serão abertos diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse ato, devendo cada um rubricar folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que por sua vez as autenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com este edital.

V — O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a estrada indicar, sempre que for avisado para esse fim, á vista do recibo do pagamento prévio, da importância relativa de Materiais, sem prejuizo dos trabalhos desta estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta.

VI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Materiais
Quartola vasia, com 2 tampos, uma.
As quartolas serão retiradas na Inspeção de Oficinas de 4ª Divisão, no Engenho de Dentro.
Inspeção Administrativa de Materiais, 2 de março de 1932. — Polybio Cesar Ribeiro, inspetor.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente, os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 701.006

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Azeite doce especial, litro	480
2. Bacalhau seco especial, quilo	4.800

Observações

1. Para o município provável dos navios, corpos e estabelecimentos no Rio de Janeiro, em um (1) dia do mês de março (sexta-feira santa).

2. Para o artigo fornecido em lata, esta será de um litro.

3. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acordo com o município.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º O fornecedor deverá declarar nas suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha e bem assim declarar a marca e tipo dos artigos oferecidos.

2.º O preço deverá ser dado pela unidade.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º A entrega dos generos propostos deverá ser feita a bordo dos navios da esquadra e nos estabelecimentos navais no Rio de Janeiro, na Capital Federal.

5.º Incorrerá em perda de idoneidade o fornecedor que entregar produtos de inferior qualidade ou que deixar de cumprir com as encomendas no mínimo prazo.

6.º Reserva-se a comissão o direito de exercer rigorosa fiscalização sobre a qualidade dos produtos entregues; o acondicionamento deverá ser rigorosamente de acordo com as normas adotadas pela Marinha para os artigos acima.

7.º A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

8.º A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

9.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha e a todas as condições deste edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções da imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 10 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n.º 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 704.143

Artigo — Unidade — Quantidade

Areia grossa, metro cúbico	9.000
----------------------------------	-------

Especificações:

Toda a areia será quartzosa, de grão anguloso, aspera ao tacto, devendo ser pura e isenta de sais deliquescentes e de substâncias orgânicas ou tóxicas.

A sua composição granulométrica será de preferência variável, do grão de menor ao de maior diâmetro, de maneira a resultar um pequeno valor para, coeficiente de vãos.

Será de toda conveniência antes da aceitação da proposta que as amostras de areia sejam encaminhadas a esta diretoria, para que o gabinete de ensaios faça as necessárias provas.

A descarga da areia poderá ser feita pelo pessoal das obras.

O fornecedor deverá estar em condições de fornecer até 1.200 m³, por mês.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha, e às acima estipuladas.

2.º O preço será dado pela unidade, para o material posto no local a que se destina.

3.º A areia deverá ser de boa qualidade e de preferência provir de areais que já tenham fornecido areia para trabalhos marítimos.

4.º A carga dos batelões de transporte, quando a areia for transportada por via marítima, será feita por conta do fornecedor e a descarga dos mesmos poderá ser feita pelo pessoal das obras do novo Arsenal de Marinha.

5.º O proponente deverá provar estar habilitado para efetuar o transporte marítimo sobre quaisquer circunstâncias, obrigando-se pelo exato cumprimento das estipulações relativas às quantidades diárias de material a entregar.

6.º Para qualquer suprimento de emergência de que venha a necessitar a Direção das Obras do Novo Arsenal, o proponente providenciará de maneira a atender de preferência a qualquer outro.

7.º Os proponentes deverão declarar a quantidade mínima que se comprometem a entregar mensalmente, e os prazos para início e conclusão do fornecimento.

8.º Deverão declarar a procedência da areia, afim de que possa ser examinado o local de extração.

9.º Os proponentes deverão declarar se a areia é entregue "in-natura", ou sofre algum processo de beneficiamento.

10.º Uma vez aceita a areia de determinada procedência, nos termos da cláusula 8 deste edital, o fornecedor só poderá mudar de local de extração uma vez submetida a areia de nova procedência a exame e aceitação das Obras do Novo Arsenal de Marinha.

11.º No caso do transporte ser feito por mar deverão os proponentes apresentar uma planta dos batelões de transporte e o calculo dos volumes para as diferentes alturas de carga, em duas vias devidamente autenticadas por quem de direito.

12.º Deverão enviar duas amostras da areia que se propõem fornecer em pacotes de um kilogramo, e bem assim juntar a análise da mesma, com especialidade no que diz respeito à granulação, coeficientes de vãos e densidade.

13.º A Comissão Central de Compras tomará em consideração as propostas que versarem sobre quantidades maiores do que a pedida desde que não sejam inferiores a 25 % do total do fornecimento, reservando-se o direito de escolher as propostas globais ou parciais que mais vantagens oferecerem.

14.º Os proponentes que provarem possuir areal terão preferência em igualdade de condições para o fornecimento.

15.º Os proponentes além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimento sobre possibilidade de fornecimentos futuros.

16.º Sempre que o fornecedor puder fazer entregas maiores do que as pedidas ou propostas, avisará a Comissão Central de Compras com antecedência mínima de oito dias, afim de que esta possa providenciar no sentido de facilitar o recebimento da areia pelas Obras do Novo Arsenal de Marinha.

17.º A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de alterar a quantidade total pedida, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista direito a indenização aos fornecedores por esse motivo.

18.º A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

19.º As medições serão feitas de acordo com as normas usuais, reservando-se outrossim, a comissão o direito de sugerir quaisquer medidas tendentes à verificação precisa das quantidades entregues.

20.º O pagamento será mensal pelas quantidades entregues e aceitas no mês anterior, de acordo com as medições parciais, efetuadas pelas autoridades competentes, representando a Comissão Central de Compras a direção das Obras do Novo Arsenal de Marinha e o fornecedor.

21.º Correrão por conta e risco do fornecedor, quaisquer prejuízos resultantes do não cumprimento das cláusulas deste edital, e do contrato a ser posteriormente assinado.

22. O proponente cuja oferta fôr aceita, para o fiel e integral cumprimento do contrato, terá que fazer uma caução de 10 % sobre o valor do fornecimento da areia, no ato da assinatura do contrato, caução essa que só será restituída depois de concluído o fornecimento.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

24. No caso de contravenção de qualquer das cláusulas do presente edital, na entrega de areia de qualidade diversa da aceita pelas Obras do Novo Arsenal de Marinha, será feita notificação, por escrito á firma, e no caso de reincidência o fornecedor perderá a caução e a idoneidade para fornecimento idêntico ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

25. A comissão reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessarias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitarem popr todos os meios esse *desideratum*.

26. A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

27. É condição essencial para aceitação das propostas a declaração expressa por parte dos proponentes de submissão integral á todas as condições do presente edital, e ás especificações do Ministerio da Marinha.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de março de 1932, das 12 ás 14 horas na séde desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.158/68

Artigos — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Aço comum, ao carbono, tipo I, doce, (não tempera):

Em vergalhões redondos:

1. De 6m,10 x 0m,005 (20' x 3/16"), quilo...	1.500
2. De 6m,10 x 0m,006 (20' x 1/4"), quilo.....	1.500
3. De 6m,10 x 0m,010 (20' x 3/8"), quilo.....	1.500
4. De 6m,10 x 0m,013 (20' x 1/2"), quilo.....	2.000
5. De 6m,10 x 0m,016 (20' x 5/8"), quilo.....	3.000
6. De 6m,10 x 0m,019 (20' x 3/4"), quilo.....	30.000
7. De 6m,10 x 0m,102 (20' x 4"), quilo.....	2.000

Em chapas, com 2m,44 x 1m,22 (8' x 4'):

8. De 0mm,8 (1/32"), chapa.....	40
9. De 1mm,6 (1/16"), chapa.....	70
10. De 3mm,8 (1/8"), chapa.....	20
11. De 4mm,7 (3/16"), chapa.....	10
12. De 6mm,4 (1/4), chapa.....	5

Em cantoneiras de azas iguais, com o comprimento de 6m,10 (20'):

13. De 0m,025 x 0m,025 x 0m,003 (1" x 1" x 1/8"), quilo.....	400
14. De 0,038 x 0,038 x 0,006 (1 1/2" x 1 1/2" x 1/4"), quilo.....	100
15. De 0m,051 x 0m,051 x 0m,006 (2" x 2" x 1/4"), quilo.....	150
16. De 0m,064 x 0m,064 x 0 m,010 (2 1/2" x 2 1/2" x 3/8"), quilo.....	200

Em U:

17. De 0m,102 x 0m,44 x 0m,005 (4" x 1 3/4" x 3/16"), quilo.....	400
--	-----

Em chapa preta:

18. De 2m,44 x 1m,22 x 0m,002 (8' x 4' x 1/16), quilo.....	1.000
---	-------

Aço comum, ao carbono, tipo II, semiduro (recebe tempera ligeiramente):

Quadrado:

19. De 6m,10 x 0m,044 (20' x 1 3/4"), quilo.....	2.000
20. De 6m,10 x 0m,048 (20' x 1 7/8"), quilo....	1.500
21. De 6m,10 x 0m,051 (20' x 2"), quilo.....	2.000
22. De 6m,10 x 0m,076 (20' x 3"), quilo.....	1.000

Em barras retangulares com o comprimento de 6m,10 (20'):

23. De 0m,076 x 0m,034 (3" x 1 1/4"), quilo....	4.000
24. De 2m,44 x 1m,22 x 0m,002 (8' x 4' x 5/64"), quilo.....	7.000

Aço comum, ao carbono, tipo III, duro (tempera perfeita):

Em vergalhões redondos:

25. De 6m,10 x 0m,051 (20' x 2"), quilo.....	500
26. De 6m,10 x 0m,057 (20' x 2 1/4"), quilo....	500
27. De 6m,10 x 0m,064 (20' x 2 1/2"), quilo.....	500
28. De 6m,10 x 0m,069 (20' x 2 3/4"), quilo....	500

Aço para ferramenta, ao carbono, tipo II:

Em vergalhões redondos:

29. De 6m,10 x 0m,013 (20' x 1/2"), quilo.....	100
30. De 6m,10 x 0m,022 (20' x 7/8"), quilo.....	1.000
31. De 6m,10 x 0m,025 (20' x 1"), quilo.....	3.000
32. De 6m,10 x 0m,029 (20' x 1 1/8"), quilo....	3.000
33. De 6m,10 x 0m,032 (20' x 1 1/4"), quilo....	3.000
34. De 6m,10 x 0m,038 (20' x 1 1/2"), quilo....	2.000
35. De 6m,10 x 0m,051 (20' x 2"), quilo.....	500

Em vergalhões redondos, perfurados (para brocas Jackammer):

36. De 0m,022 (7/8"), quilo.....	1.000
37. De 0m,025 (1"), quilo.....	1.000
38. De 0m,032 (1 1/4"), quilo.....	1.000

Em vergalhões oitavados:

39. De 0m,022 (7/8"), quilo.....	1.000
40. De 0m,025 (1"), quilo.....	2.000
41. De 0m,029 (1 1/8"), quilo.....	2.000

Quadrado:

42. De 0m,022 (7/8"), quilo.....	500
43. De 0m,038 (1 1/2"), quilo.....	2.000
44. De 0m,051 (2"), quilo.....	2.000
45. De 0m,064 (2 1/2"), quilo.....	2.000

Em barras retangulares:

46. De 0m,076 x 0m,013 (3" x 1/2"), quilo.....	200
--	-----

Aço para ferramenta, ao carbono, tipo III:

Em vergalhões redondos:

47. De 0m,013 (1/2"), quilo.....	200
48. De 0m,016 (5/8"), quilo.....	200
49. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	200
50. De 0m,022 (7/8"), quilo.....	200
51. De 0m,025 (1"), quilo.....	200
52. De 0m,029 (1 1/8"), quilo.....	250
53. De 0m,032 (1 1/4"), quilo.....	250
54. De 0m,038 (1 1/2"), quilo.....	250

Aço para ferramenta, de alta velocidade, tipo III, ultra rapido:

Quadrado:

55. De 0m,025 (1"), quilo.....	50
56. De 0m,032 (1 1/4"), quilo.....	100
57. De 0m,035 (1 3/8), quilo.....	50
58. De 0m,038 (1 1/2"), quilo.....	50
59. De 0m,044 (1 3/4"), quilo.....	100
60. De 0m,051 (2"), quilo.....	200
61. De 0m,064 (2 1/2"), quilo.....	200

Aço para molas, tipo II:

Em vergalhões redondos:

62. De 0mm,4 (1/64"), quilo.....	5
63. De 0mm,8 (1/32"), quilo.....	5
64. De 1mm,6 (1/16"), quilo.....	5
65. De 4mm,8, (3/16"), quilo.....	65
66. De 6mm,4 (1/4"), quilo.....	70
67. De 7mm,9 (5/16"), quilo.....	100
68. De 9mm,5 (3/8"), quilo.....	100
69. De 12mm,8 (1/2"), quilo.....	100

Aço de bolha:

Em barras retangulares.

70. De 6m,064 x 0m,013 (2 1/2" x 1/2"), quilo...	100
71. De 0m,051 x 0m,025 (2" x 1"), quilo.....	1.000

Aço marca "Roehling", "Balfour" ou "Alpine", em vergalhões redondos, respectivamente dos tipos:

Tipo R. C. C., Triple Griffin ou Statos Special:

72. De 0m,013 (1/2"), quilo.....	50
73. De 0m,016 (5/8"), quilo.....	50
74. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	50
75. De 0m,022 (7/8"), quilo.....	100
76. De 0m,025 (1"), quilo.....	100
77. De 0m,038 (1 1/2"), quilo.....	100
78. De 0m,064 (2 1/2"), quilo.....	100

Tipo R. T. W.-2, Double Griffin ou A.

H. A.:

79. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	100
80. De 0m,022 (7/8"), quilo.....	100
81. De 0m,025 (1"), quilo.....	100
82. Alumínio em barra, de 720 gramas, aproximadamente, quilo.....	400

Cadinho para fundição, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, com capacidade para:

83. 0,5 litros (5 quilos), um.....	6
84. 2,5 (10 quilos), um.....	4
85. 3,0 litro (15 quilos), um.....	3
86. 5,0 litros (20 quilos), um.....	6
87. 9,0 litros (30 quilos), um.....	6
88. 15,0 litros (50 quilos), um.....	3

89. Chumbo em barras de 50 quilos, aproximadamente, quilo.....

Cobre:

90. Em barras, para fundição, quilo.....	300
91. Em bobinas, para calhas e condutores, com 0m,36 v 0m,0005, quilo.....	500

Em chapas:

92. De 1m,00 x 1m,00 x 0m,0005, quilo.....	500
93. De 1m,37 x 1m,37 x 0m,001, quilo.....	1.000

94. Escova de aço, para fundição, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma.....

Estanho:

95. Em barras, quilo.....	300
96. Em verguinhas, quilo.....	500

Ferro maleável, tipo I, forte, com o comprimento de 6m,10 (20'):

Em vergalhões redondos:

97. De 0m,003 (1/8"), quilo.....	300
98. De 0m,006 (1/4"), quilo.....	2.000
99. De 0m,010 (3/8"), quilo.....	1.000
100. De 0m,013 (1/2"), quilo.....	1.000
101. De 0m,016 (5/8"), quilo.....	3.000
102. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	10.000
103. De 0m,022 (7/8"), quilo.....	10.000
104. De 0m,032 (1 1/4"), quilo.....	5.000
105. De 0m,051 (2"), quilo.....	2.000
106. De 0m,057 (2 1/4"), quilo.....	2.000

Quadrado:

107. De 0m,051 (2"), quilo.....	500
108. De 0m,152 (6"), quilo.....	2.000

Em barras retangulares:

109. De 0m,025 x 0m,006 (1" x 1/4"), quilo.....	1.000
110. De 0m,038 x 0m,006 (1 1/2" x 1/4"), quilo..	500
111. De 0m,051 x 0m,006 (2" x 1/4"), quilo.....	4.000
112. De 0m,051 x 0m,010 (2" x 3/8"), quilo.....	1.500
113. De 0m,051 x 0m,013 (2" x 1/2"), quilo.....	2.000
114. De 0m,051 x 0m,016 (2" x 5/8"), quilo.....	1.000
115. De 0m,051 x 0m,029 (2" x 1 1/8"), quilo...	1.000
116. De 0m,051 x 0m,038 (2" x 1 1/2"), quilo..	1.000
117. De 0m,051 x 0m,044 (2" x 1 3/4"), quilo...	4.000
118. De 0m,057 x 0m,006 (2 1/4" x 1/4"), quilo	1.000
119. De 0m,064 x 0m,013 (2 1/2" x 1/2"), quilo..	1.000
120. De 0m,076 x 0m,025 (3" x 1"), quilo.....	2.000
121. De 0m,152 x 0m,032 (6" x 1 1/4"), quilo...	5.000
122. De 0m,152 x 0m,057 (6" x 2 1/4"), quilo...	10.000
123. De 0m,203 x 0m,019 (8" x 3/4"), quilo.....	8.000
124. De 0m,254 x 0m,019 (10" x 3/4"), quilo....	8.000
125. De 0m,305 x 0m,019 (12" x 3/4"), quilo.....	4.000

Ferro zincado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, em folhas:

Planas, de 2,44 x 1,22 (8' x 4'):

126. De 0m,001 (1/32"), folha.....	100
127. De 0m,002 (1/16"), folha.....	100
128. De 0m,0024 (3/32"), folha.....	80
129. De 0m,003 (1/8"), folha.....	60

Onduladas, n. 18:

130. De 1m,829 (6'), folha.....	5.000
131. De 2m,135 (7'), folha.....	5.000
132. De 2m,440 (8'), folha.....	5.000

Onduladas, curvas, com 0m,80 de largura n. 14:

133. De 2m,60, folha.....	80
134. De 2m,97, folha.....	70

Folha de Flandres, de 0m,76 x 0m,055 (28" x 20"), conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais em caixas de 56 folhas, marca:

135. XXX (C. Charcoal), caixa.....	20
------------------------------------	----

Latão:

Em vergalhões redondos:

136. De 0m,013 (1/2"), quilo.....	50
137. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	50
138. De 0m,025 (1"), quilo.....	100
139. De 0m,038 (1 1/2"), quilo.....	50
140. De 0m,051 (2"), quilo.....	100
141. De 0m,064 (2 1/2"), quilo.....	200

Em chapas, com 1m,22 x 0m,61:

142. De 0mm,4 (1/64"), quilo.....	20
143. De 0mm,8 (1/32"), quilo.....	25
144. De 1mm,6 (1/16"), quilo.....	25
145. De 3mm,2 (1/8"), quilo.....	20

Metal anti-fricção:

146. Tipo I (base de chumbo), quilo.....	60
147. Tipo III (base de estanho), quilo.....	30
148. Platina em fio, de 0mm,79 (1/32"), grama..	100
149. Plombagina, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, quilo.....	50
150. Prata alemã, quilo.....	2

Solda:

Para aço doce (tipo I)?

151. De 0m,005 (3/16"), quilo.....	10
------------------------------------	----

Para alumínio, em vergalhões:

152. De 0m,006 (1/4"), quilo.....	2
153. De 0m,010 (3/8"), quilo.....	2

Para bronze, em vergalhões redondos:

154. De 3mm,2 (1/8"), quilo.....	5
155. De 4mm,7 (3/16"), quilo.....	5
156. De 6mm,4 (1/4"), quilo.....	5
157. De 9mm,5 (3/8"), quilo.....	5
158. Comum, tipo I (solda forte), quilo.....	10

Para ferro fundido, em varetas quadradas:

159. De 6mm,4 (1/4"), quilo.....	10
160. De 9mm,5 (3/8"), quilo.....	10
161. De 12mm,8 (1/2"), quilo.....	15

Zinco:

162. Em barras, quilo.....	160
Em folhas planas com 2m,00 x 1m,00:	
163. De 0m,5, quilo.....	1.000
164. De 1m,0, quilo.....	2.000

As quantidades de aço e ferro pedidos, poderão variar para mais ou para menos, até 10 % em cada dimensão, não excedendo dos totais pedidos.

Material a ser entregue no 1º Almojarifado desta Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em referencia ao material acima.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço cif e outras em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais

taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4º — Os preços deverão ser fornecidos por item numerado ao preço médio por quilo, quando a unidade for quilogramo.

5º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento, sendo que este último poderá ser, no máximo, até o dia 30 de junho do corrente ano.

6º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedência dos materiais constantes do presente pedido.

7º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8º — A comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os materiais acima tendentes ao melhor julgamento das propostas e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

9º — A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pedido deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

10º — Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato, dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

11º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

12º — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13º — Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo, com as amostras existentes dos mesmos na Inspeção Administrativa de Materiais, que se acham à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

14º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

15º — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

16º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente coleta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis correções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*.

COLETA DE PREÇOS

Série 904.001/3

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Carvão de pedra europeu ou norte-americano, tonelada de 1.016 quilos, tonelada..... 75\$000

O fornecimento deve obedecer às seguintes condições:

I — 1.º O carvão, quando analisado, deverá apresentar o seguinte resultado:

Humidade, 2 % no máximo;

Materiais voláteis e combustíveis, 10 a 22 %;

Carvão fixo, 72 % no mínimo;

Cinzas, 8 % no máximo;

Poder calorífico, 7.800 calorias no mínimo.

2.º Quanto ao tamanho do carvão exigir-se-á para o de procedência europeia, que:

a) dois terços do volume seja carvão graúdo;

b) um terço do volume seja carvão médio;

Considera-se como carvão graúdo o que não passa em crivo de 3" e carvão médio o que passa em crivo de 3":

c) o carvão não poderá ter mais do que 15 % de peso em moínha, considerando-se como moínha o carvão que passa em crivo de 1/2".

3.º Para o de procedência norte-americana exigir-se-á, além das condições do art. 1.º, a procedência das minas de Pocahontas ou New-River, dispensando-se a exigência dos itens a e b do art. 2.º, e mantido o item c do mesmo artigo.

4.º Unidade de compra: tonelada de 1.016 quilos.

5.º Cada carregamento de carvão deverá vir acompanhado de um certificado do país de origem, em que sejam declaradas as minas de onde foi extraído, os tipos e a proporção de cada tipo e mencionando-se sempre o beneficiamento que tiver sofrido.

II — Si o carvão fornecido tiver menor número de calorías do que as indicadas no caderno de encargos, mas for julgado aceitável pela Diretoria da Central, o preço estabelecido sofrerá a redução calculada pela fórmula: "O número de calorías entregues dividido pelo número de calorías exigidas, multiplicado pelo preço de tonelada aceito, dará o preço a ser pago".

III — A entrega deverá ser feita em quantidade mínima diária de 1.200 toneladas, devendo estar concluída em 30 de junho de 1932.

IV — Os preços do carvão deverão ser dados para entrega dentro dos vagões fornecidos pela Central, gratuita-

mente, no Cais do Porto, para descarga diária, a qual será efetuada por conta e com pessoal do fornecedor.

V — As contas serão processadas após o recebimento, conferência e aceitação do carvão pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

VII — Si o carvão não fôr entregue dentro do prazo e pela forma estabelecida na cláusula III, ou si o carvão fôr rejeitado por não satisfazer às exigências das cláusulas I e II, a Comissão Central de Compras terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar, pelos preços que conseguir, o carvão necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento feito por conta do fornecedor.

(As especificações acima, são cópia das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º O preço será dado pela unidade para o material posto sobre vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Cais do Porto, e poderá ser dado em duas parcelas: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar os prazos em que se comprometem iniciar e concluir o fornecimento, sendo que não serão tomadas em consideração as propostas que dêrem prazo além de 30 de junho para conclusão do fornecimento.

3.º A firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento do carvão, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato uma caução no valor de 10 % da importância do fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

4.º Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o pedido constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá *ipso facto*, a idoneidade para efetuar fornecimentos idênticos ao Governo Federal por intermédio da Comissão Central de Compras.

5.º A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se a firma proponente a facilitar por todas as maneiras esse *desideratum*.

6.º A firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento deverá notificar com a necessária antecedência a Comissão, a data da chegada de cada navio e bem assim, quando terá início a descarga deste, afim de que possa ser exercido o direito a que se refere a cláusula anterior.

7.º As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento de carvão objeto do presente edital, deverão vigorar plena e inteiramente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total da fornecimento.

8.º Constituem elementos para julgamento das propostas apresentadas, quaisquer documentos assinados e autenticados por quem de direito, provando já haver a firma interessada efetuado a contento outros fornecimentos do material inteiramente idêntico ao que faz objeto da presente colêta de preços e bem assim, quaisquer outros elementos comprobatórios da capacidade da firma proponente para cumprir com as cláusulas deste edital.

9.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

10. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou, caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12. Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas que concordam e aceitam as cláusulas do presente edital.

13. Os fornecedores que ainda não tiverem negociado com a Comissão Central de Compras deverão proceder à sua inscrição na sede da mesma, à rua Visconde de Inhaúma número 84, 2º andar, Secção Técnica, onde poderão obter quaisquer esclarecimentos a respeito, e bem assim, sobre o assunto do presente edital.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 10 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta

Comissão, à rua Visconde de Inhaúma, n.º 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.251/53

Artigo — Unidade — Quantidade.

Para a 2ª Divisão:

1. Carimbo de latão, tipo "Primus", modelo do almoxarifado, um	100
2. Carimbo de borracha, de acordo com o modelo do Almoxarifado, um	1.000
3. Raspadeira de aço "Rodgers", cabo de osso e bainha, uma	150
4. Pena dourada "D. Leonardt" n.º 516, em caixas de 100, caixa	1.500
5. Pena J. B. Mallat, n.º 12, em caixas de 100, caixa	2.500
6. Peso de vidro com 400 gramas e de acordo com o modelo do Almoxarifado, um	100
7. Pasta de oleado para mesa, medindo 0m,50 x x 0m,35, uma	80
8. Pasta de couro para mesa, medindo 0m,50 x x 0m,35, uma	5
9. Placa de madeira para prender papéis com pegador de metal, medindo 0m,35 x 0m,25, uma	200
10. Tira linhas "Kern", com cabo, um	4
11. Estojo "Kern" com um compasso para lapis e para tira-linhas, um tira-linhas e balaustre para lapis e tira-linhas, um	1
12. Esquadro de celuloide, tipo Casela, com 0m,60 de altura para o de angulo de 30º, par	1
13. Furador para papéis com cabo, um	80
14. Molhador de vidro com esponja, tendo 0,6 de diametro, um	80
15. Molhador de porcelana com pincel para copiadador, um	80
16. Alfinetes de latão sortidos em pacotes de 100 gramas, quilo	100
17. Almofada de camurça para carimbos, de acordo com a amostra do Almoxarifado, uma	20
18. Borracha "Ruby", n.º 212, uma	250
19. Borracha Venus, n.º 24 (miolo de pão), uma	50
20. Buvard de madeira com 0m,18 x 0m,08 e de acordo com a amostra do Almoxarifado, um	200
21. Caneta "Eagle Pencil", n.º 2, uma	2.000
22. Lapis preto J. Faber, n.º 2, com inscrição dourada, um	8.000
23. Lapis roxo de tinta "Apollo", n.º 1.259, um	8.000
24. Lapis Wandick, n.º 722, um	200
25. Lapis bicolor Faber, n.º 717, um	1.500
26. Lapis Faber, n.º 7.056, um	120
27. Lapis Faber, n.º 7.057, um	120
28. Lapis Faber, n.º 7.059, um	48
29. Lapis Castell HH, um	96
30. Lapis Castell HHH, um	96
31. Lapis Faber HB, um	12
32. Lapis de giz branco, um	800
33. Lacre, tipo II, vermelho, em bastões, quilo	600
34. Goma arabica liquida, em vidros de 250 gramas, vidro	800
35. Fita telegrafica, de acordo com a amostra do Almoxarifado e em discos, pesando de 190 a 210 gramas, disco	70.000
36. Percevejo de latão n.º 3, em caixas de 100, caixa	4
37. Tinta preta para escrever em vidros de litro, litro	1.500
38. Tinta carmin para escrever em vidros de 1/4 de litro, litro	400
39. Tinta para telegrafo, em latas de 1/2 litro, lata	4.000
40. Tinta violeta para escrever e dar cópia em vidros de 1/4 de litro, litro	800
41. Tinta preta para carimbo, em vidros de 250 gramas, litro	400
42. Tinta para mimeografo, marca Edson Dick, n.º 767, em latas de 250 gramas, litro	3
Tinta Pelikan para desenho, em vidros, conforme a amostra no Almoxarifado:	
43. Vermelhão, vidro	30
44. Azul da Prussia, vidro	10
45. Azul cobalto, vidro	10
46. Verde, vidro	5
47. Amarelo, vidro	10

48. Violeta, vidro	5
49. Sepia, vidro	10
50. Nankin, vidro	30
51. Terra de Senne, vidro	10
52. Branco, vidro	10
53. Carmin, vidro	10
54. Nankin em bastão, bastão	10
55. Tinta preta Arlac em bisnagas de 500 grs., conforme a amostra no Almoxarifado, uma Tinta aquarela Le Franc, em bisnagas:	30
56. Vermelho, uma	3
57. Carmin, uma	3
58. Amarela, uma	3
59. Copiador com 500 folhas, de papel Japonês, de 0m,35 x 0m,25, sem índice, um	1.000
60. Copiador com 500 folhas, de papel Japonês, de 0m,35 x 0m,25, com índice, um	400
61. Copiador com 500 folhas, de papel Japonês, de 0m,50 x 0m,25, sem índice, um	700
62. Copiador com 500 folhas, de papel Japonês, de 0m,50 x 0m,25, com índice, um	150
63. Papel para mimeógrafo, formato 0m,22 x x 0m,33, em resmas de 400 folhas, pe- sando 17ks,950, resma	10
64. Papel tela Imperial em peças de 1m,00, de largura e 20m,00 de comprimento, peça	3
65. Papel vegetal para desenho, conforme a amos- tra no Almoxarifado, folha	80
66. Papel Osolid para cópias em peças com 1m,00 de largura, peça	2
67. Papel Canson, folha	40
68. Papel higienico, marca "Agua" ou "Gaivota", em pacotes de 1.000 folhas, pacote	8.000
69. Mata-borrão rosa de 120 libras, em folhas, de 0m,85 x 0m,40, folha	8.000
70. Papel impermeável para copiador em folhas de 0m,60 x 0m,40, folha	3.000
71. Papel Royal Velum em folhas de 0m,40 x x 0m,28, folha	1.500
72. Papel milimetrado forrado com pano, marca Schelichierf Schull, em peças de 1m,00 largura, peça	10
73. Idem, idem, sem pano, peça	10
74. Pasta Americana, para classificação de papéis, iguais a amostra, uma	20
75. Furador de papel para pasta Americana, uma	6
76. Tinteiros de cristal com tampa de metal, de 0m,06 de diametro, de acordo com a amos- tra do Almoxarifado, uma	200
77. Oleo para máquina de escrever em vidros de 125 gramas, vidro	30
Fitas para máquina de escrever "Remington" cu "Underwood", com o comprimento minimo de 9m,50, Paragon ou Pelikan:	
78. Preta e vermelha, dando cópia, uma	150
79. Preta, uma	1.500
80. Barbante em chicotes, tendo o fio 5 pernas e 166 m/m de diametro médio, quilo	2.000
81. Fio de algodão com 10 pernas e 2 m/m de dia- metro, em rôlos, quilo	100
82. Fio de linho em rôlos com 0m,7 m/m de dia- metro médio, quilo	50

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho de 1932.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material constante deste pedido.

4.º Os proponentes deverão fornecer artigos rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos, que se acham à disposição dos interessados no Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

5.º Os proponentes deverão declarar a marca e tipo do material proposto e descrever o seu acondicionamento.

6.º Deverão fornecer material de 1ª qualidade e atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne à uni-

dade e quantidade, e especificações dos artigos acima mencionados.

7.º A Comissão levará em conta as sugestões e alternativas, apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido, por material similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8.º A firma ou firmas a quem fôr adjudicado o pedido deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

9.º Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

10. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

11. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigencias da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

12. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

13. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

14. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil e a todas as condições deste edital.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 14 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTAS

As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 703.129

Artigo — Unidade — Quantidade

14-0-12 — Oleo composto para lubrificação de máquinas a vapor alternativas em geral, especificação 14-0-12, litro..... 20.000

Acondicionamento

Em tambores de cerca de 200 litros.

Observação

O oleo deve satisfazer a especificação da Marinha abaixo transcrita.

Das especificações para material da Marinha, consta o seguinte:

Especificação 14-0-12:

Aplicação — Máquinas a vapor alternativas e mancais de eixos em geral, sempre que não haja lubrificação forçada e seja indicado um oleo composto.

Natureza do oleo, composto.

Aspecto, transparente.

Resina ou oleo de resinas, ausencia.

Materias extranhas, ausencia.

Sedimento, nulo.

Secatividade em fina camada aquecida a 100°C, durante doze (12) horas, nula.

Viscosidade Engler a 100°C, 1.9 a 2.3.

Ponto de fulgor, minimo, 170°C.

Ponto de ignição, minimo, 200°C.

Acidez maxima em acido oleico, 1.5 %.

Residuo insolúvel no benzol, 0.

Residuo insolúvel no eter-alcool (2:1), 0.

Oleo mineral, 80 a 90 %.

Oleo vegetal, 20 a 10 %.

Prova de corrosão a 100°C durante 3 horas, nula.

Prova de emulsão durante 1 hora, em solução, a 1 % de Na Cl, completa.

Residuo insolúvel na benzina normal, 0.

Prazo de entrega: No mais curto prazo possível.

Observação — O oleo só poderá ser recebido no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja a sua capacidade, contanto que esteja fechado e tenha sinais exteriores de autenticidade e procedencia.

Nota — Só podem concorrer as firmas inscritas no Ministerio da Marinha para fornecimento de lubrificantes. As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços unitarios deverão ser liquidos.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar o fornecimento do oleo e o em que se comprometem a concluí-lo, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° — O material acima deverá ser entregue na Diretoria de Navegação.

4° — Os preços deverão ser dados a granel e em tambores, e em qualquer dos casos, posto no local a que se destina.

5° — Deverão declarar as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente.

6° — Deverão declarar a marca e procedencia para o oleo proposto, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo, peso bruto do vasilhame, etc.

7° — Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega dos mesmos.

8° — Deverão os proponentes se responsabilizar pelos vassamentos do oleo, devendo as quantidades medidas recebidas pela Marinha, conferir com as quantidades medidas no deposito dos proponentes.

9° — O proponente se responsabilizará por todo e qualquer acidente a que estiver sujeito o artigo proposto, até o momento do seu recebimento no local a que se destina.

10° — A Comissão levará em conta as sugestões e alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigo pedido por artigo similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11° — Reserva-se a Comissão o direito de regeitar o artigo proposto caso o mesmo seja de inferior qualidade, comprometendo-se o proponente a proceder á substituição do mesmo dentro do prazo de 48 horas.

12° — Si o oleo não for entregue dentro dos prazos combinados ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da Marinha, a Comissão Central de Compras terá o direito de comprar na praça, ou onde encontrar, pelos preços que conseguir, o oleo necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13° — A firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento do oleo, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato uma caução no valor de 10 % da importancia do fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto, as leis facultem á Comissão Central de Compras exigir.

14° — Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o pedido constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acôrdo com as clausulas nele contidas perderá "ipso facto", a idoneidade para efetuar fornecimentos identicos ao Governo Federal por intermedio da Comissão Central de Compras.

15° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

17° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se integralmente ás especificações do Ministerio da Marinha e a todas as condições deste edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 15 de março de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 705.059

Gaz acetileno dissolvido em acetona, quilo..... 12.000

Nota — Para ser fornecido a proporção que forem apresentados os acumuladores vazios pela Diretoria de Navegação.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços deverão ser liquidos, isto é, incluídas as despesas de transporte até o local de destino.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer entrega do material acima.

3° — Os proponentes deverão declarar o vasilhame que possuem para atender ás requisições, o prazo em que o mesmo vasilhame deverá ser devolvido pela repartição consumidora, sendo que esse prazo não deve ser inferior a 8 dias.

4° — O artigo acima destina-se á Diretoria de Navegação.

5° — Todos os riscos e accidentes que o material constante do presente edital venha a sofrer até o momento da sua aceitação pela Diretoria de Navegação, correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos.

6° — Incorrerá em penalidade e perda de caução respectivo o fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, que fizer entrega do artigo de inferior qualidade ou em desacôrdo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concurrencias para fornecimentos identicos, pelo prazo de 6 meses da data da notificação.

7° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes forem julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

8° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se integralmente a todas as condições da presente coléta de preços. A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura

em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.198/200

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 2ª Divisão:

Material Pintsch:

1. Véos incandescentes GG-33, um.....	8.000
2. Globos de vidro, peça n. 182, um.....	300
3. Cruzetas para lanternas, peça n. 120 B, uma..	100
4. Bicos de combustão simples, n. 40, um.....	800
5. Bicos de massa G M para 33 litros, um.....	800
6. Arruelas de chumbo n. 58, uma.....	500
7. Arruelas de chumbo n. 60, uma.....	1.000
8. Arruelas de chumbo n. 62, uma.....	500
9. Bujões de latão para recipiente, peça n. 326, um	100
10. Calhas de ferro batido para retorta, peça número 1.431, uma	28
11. Cano de chumbo estanhado, diâmetro 5/8, metro	100
12. Esteira de vime em 3 secções, para purificador de gaz, uma	6
13. Extremidades de latão, com volante para mangueira, peça n. 83, uma.....	6
14. Extremidades de latão, com volante e bujão para manometro, peça n. 83 A, uma.....	4
15. Flanges de latão, peça n. 10, um.....	40
16. Grampos de ferro para retorta, peça numero 1.429 A, um	20
17. Infetores para lanternas, peça n. G.44, um....	200
18. Manômetros para 16 atmosferas, peça n. 213, um	8
19. Parafuso, peça n. 244, grossa.....	2
20. Parafusos, peça n. 145, grossa.....	2
21. Parafusos, peça n. 146, grossa.....	4
22. Parafusos, peça n. 147, grossa.....	3
23. Parafusos, peça n. 148, grossa.....	4
24. Parafusos, peça n. 153, grossa.....	3
25. Parafusos, peça n. 157, grossa.....	4
26. Tubos de cobre de 5/16, em peça de 5 metros, peça n. 78, tubo.....	10
27. Válvulas de carro, peça n. 65, uma.....	20
28. Registro para carro, peça n. 25, um.....	20
29. Caixa para registro 25, peça n. 25, uma.....	20
30. Diafragma para regulador, peça n. P. 88, uma	50
31. Válvula para coluna, peça n. 67, uma.....	10
32. Torneira para gradação de óleo, peça n. 20, uma	10

Material a ser entregue no 2º almoxarifado da Inspeção da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

1º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fornecer os materiais acima.

3º — Deverão declarar a marca, tipo, procedencia e qualidade do material que se propõem oferecer.

4º — A Comissão levará em conta as sugestões e alternativas, apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por material similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos, por parte dos proponentes.

5º — Os proponentes deverão declarar o acondicionamento que pretendem empregar para o fornecimento dos artigos constantes do presente pedido.

6º — O proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante deste pedido, deverá, no ato da assinatura do contrato, depositar a caução de 10 % do valor do fornecimento que lhe tiver sido adjudicado.

7º — Si o proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante do presente pedido deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo estabelecido e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para ne-

gociar em artigos identicos, com o Governo Federal por intermedio da C. C. C.

8º — As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento destes materiais, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

9º — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou se estiverem em desacôrdo com as amostras da repartição requisitante ou com as dos materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praga ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir as faltas observadas, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor, cuja caução servirá de garantia.

10º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselhem as circunstancias.

12º — Não serão, absolutamente, levadas em consideração as propostas cujos proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselho a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 21 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.239/44

Artigo — Unidade — Quantidade

Acessorios especiais para automoveis

Para a 3ª divisão

Acumulador "Exide", "National" ou "Varta".

1. De 6-8 volts, um	30
2. De 12-15 volts, um	6

Arruela de aço, de pressão:

1-A De 0m,003 (1/8"), uma	144
2-A De 0m,006 (1/4"), uma	144
3. De 0,008 (5/16"), uma	144
4. De 0,010 (3/8"), uma	600
5. De 0,011 (7/16"), uma	144
6. De 0,013 (1/2"), uma	144
7. De 0,016 (5/8"), uma	144
8. De 0,019 (3/4"), uma	200
9. De 0,022 (7/8"), uma	144
10. De 0,025 (1"), uma	144

Braçadeira de aço, para mangueira de radiador de automovel:

11. "Ford", uma	10
12. "Kalamazoo", uma	10
13. Bobina para transformação de corrente, em automovel de 4 cilindros, conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais, uma	6
14. Buzina tipo "Sparton", "Klaxo" ou equivalente:	
15. De 6-8, uma	6
16. De 12-15, uma	2

Carburador, completo:

16. "Berliet", modelo 1926, um	3
17. "Chevrolet", modelo 1928, um	4
18. "Ford", modelo 1926, um	4
19. Contacto, conforme amostra na Insp. Ad. Materiais:	

19. De ignição, tipo "Ford", com amperometro, completo, um	10
20. Reforçado, para buzina, um	12
Corrente de aço para automovel, conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais:	

De escama, com as seguintes dimensões, sendo o passo medido entre o centro dos dentes:

21. 0m,064 x 0m,019 (2 1/2" x 3/4"), metro	20
22. 0,076 x 0,019 (3" x 3/4"), metro	20
23. Singela idem, de 0m,025 (1" x 1"), metro	30

Dinamo:

24. "Ford" (modelo 1926), de 6-8 volts, um	10
25. "Delco-Remy", "Ford" ou equivalente, de 12-15 volts, um	3
26. Disco de papelão para volante de transmissão "Kalamazoo", um	10
Disjuntor, conforme amostra na Insp. Adm. Materiais:	

27. Para dinamo "Delco-Remy" ou "Ford", de 6-8 volts, um	20
--	----

28. "Delco-Remy" ou equivalente, de 12-15 volts, um	6
29. Dispositivo para magneto "Bosch" de 4 cilindros, completos, um	3

30. Distribuidor para automovel de 4 cilindros, completo, um	6
--	---

31. Farol com refletor, de 0m,20 de diametro, para frente de automovel, conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais, um	20
---	----

32. Filtro para tanque de gasolina de automovel, com registro e torneira, um	6
--	---

33. Fio electrico com isolamento de borracha e aluminio, de 0m,005 de diametro externo, para instalação de luz em automovel, metro	500
--	-----

34. Hidrometro para medir solução de acumuladores, um	1
---	---

35. Junta metálica amiantada, para bloco de cilindro "Kalamazoo", uma	10
---	----

Lampada electrica, de 6-8 volts, 2 polos:

36. De 2 velas, uma	50
37. De 5 velas, uma	50
38. De 15 velas, uma	50
39. De 16 velas, uma	10
40. De 20 velas, uma	10
41. De 32 velas, uma	10
42. De lanterna para a parte trazeira do automovel, com vidro vermelho, conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais, uma	15

Lona metálica, com 0,005 (3/16"), de espessura:

43. De 0m,038 (1 1/2"), metro	10
44. De 0,051 (2"), metro	10
45. De 0,064 (2 1/2"), metro	15
46. Magneto "Bosch", de alta tensão, para motor de 4 cilindros, um	4

47. Papelão prensado, em folhas de 0m,60 x 0,50 x 0,0005, para juntas de motor de explosão, conforme amostra na Insp. Ad. de Materiais, quilo	15
---	----

Peça "Ford" números:

48. 2.910, uma	48
49. 2.913, uma	42
50. 3.011, uma	36
51. 3.013, uma	10
52. 3.013-B, uma	10
53. 3.021-R, uma	8
54. 3.024, uma	8
55. 3.025, uma	36
56. 3.026, uma	36
57. 3.030, uma	2
58. 3.052, uma	8
59. 3.058, uma	8
60. 3.079, uma	6
61. 3.165, uma	6
62. 3.296, uma	6
63. 3.250-D, uma	2
64. 3.260, uma	10
65. 3.960, uma	6
66. 6.200-C, uma	6
67. Plafonier com refletor, de 0m,07 de diametro, para teto de automovel, conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais, um	15
Roda de aço fundido (tipo das usadas nos automoveis "Kalamazoo"), com o diametro:	
68. De 0m,52, uma	20
69. De 0m,62, uma	20
Roulement tipo "S. K. F.", com dupla serie de esferas e compensador, para eixo:	
70. De 0m,044 (1 3/4"), um	10
71. De 0,048 (1 7/8"), um	20
72. De 0,051 (2"), um	30
73. De 0,057 (2 1/4"), um	30
74. De 0,064 (2 1/2"), um	30
75. De 0,076 (3"), um	30
76. Sapoite para lampada de 2 polos, de 6-8 volts, completo, conforme amostra na Insp. Adm. Materiais, um	30
77. Terminal de pressão, com mola, para fio de magneto, um	50
78. Tomada de corrente electrica para automovel, conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais, uma	30
79. Torniquete de pressão, para cortina de automovel, conforme amostra na Insp. Ad. de Materiais, tipo I, par	40
Vela para motor de explosão:	
Champion ou equivalente:	
80. De 0m,019 (3/4"), uma	50
81. De 0,022 (7/8"), uma	50
82. "Ford", com rosca conica, de 0m,022 (7/8"), uma	50

Material a ser entregue no 2º almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no paiz de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da serie acima, acrescentar áqueles preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

3º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedencia do material oferecido, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o inicio e para o fim do fornecimento, sendo que este último poderá ser, no maximo, até o dia 30 de junho do corrente ano.

5º — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos oferecidos, até o momento do seu recebimento pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

6º — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensaveis.

7° — Reserva-se a comissão o direito de submeter a qualquer prova os artigos propostos, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

8° — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacôrdo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

9° — Os proponentes deverão fornecer artigos rigorosamente de acôrdo com as amostras existentes dos mesmos, que se acham á disposição dos interessados, na Inspeção Administrativa de Materiais da E. F. C. B., respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

10° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

12° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 703.090

Artigo — Unidade Quantidade

2i-C — Cabo de manilha, quillo..... 20.000 sendo de:

3/4"	496	quillos
1"	900	quillos
1.1/4"	600	quillos
1.1/2"	600	quillos
1.3/4"	600	quillos
2"	1.640	quillos
2.1/4"	700	quillos
2.1/2"	900	quillos
3"	1.800	quillos
3.1/2"	1.200	quillos
4"	1.120	quillos
4.1/2"	1.400	quillos
4.1/4"	720	quillos
5"	2.176	quillos
5.1/2"	658	quillos
5.1/4"	598	quillos
6"	1.056	quillos
7"	1.432	quillos
8"	1.404	quillos

Total..... 20.000 quillos

Observação — Os cabos devem ser fornecidos em peças de 120 braças, exceto de 7" para cima, cujas peças serão de 90 braças

As especificações acima são cópia fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante.

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente submeter-se ás especificações do Ministerio da Marinha.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e para cada diametro, ou por séries de diametros, de acôrdo com a maior ou menor dificuldade de fabricação.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material constante deste pedido.

4° — O material acima deverá ser entregue no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

5° — Os proponentes deverão declarar o fabricante do artigo e resistencia dos cabos, juntar atestados do seu emprego e outros elementos que facilitem o julgamento das propostas apresentadas.

6° — Deverão declarar a extensão de cada peça em metros lineares, bem como o peso de cada peça e o peso por metro linear, por diametro.

7° — A comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, tendentes a provar a superioridade dos artigos propostos.

8° — A comissão reserva-se o direito de reduzir ou dividir a quantidade total pedida, attribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstancias.

9° — A comissão reserva-se o direito de requisitar amostras do material porposto, si assim julgar conveniente.

10° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

11° — Reserva-se a comissão o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

12° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha e a todas as condições deste edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 15 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 1.169, de 1932, pela S. Paulo Alpargatas Co. S. A., estabelecida em S. Paulo, á rua Benjamin Constant n. 31 e fabrica á rua Almeida

Lima n. 16, com industria de lonas de todas as qualidades, inclusive "equipamentos militares de lona", para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1° e 2° do art. 8° do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares destinados ás corporações militares, de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional.

Do artigo submetido ao registro — Equipamentos militares de lona — existe modelo nesta secretaria á disposição dos interessados.

E para constar foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 26 de janeiro de 1932. — Orlando de Faria, Caldas, secretario.

(C — N. 200 — 30-1-1932 — 6728 — 28 dias.)

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa dias (90) para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 61.406 de 1931, por Klabin Irmãos & Comp., proprietários da Manufatura Nacional de Porcelanas, estabelecidos nesta Capital á rua do Carmo n. 66 e fabrica á rua José Bonifácio s/n. com indústria de porcelanas, para os efeitos da restrição prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 8º do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911 no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades do consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Azulejos e seus pertences.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 6 de fevereiro de 1932 — *Orlando de Faria Caldas*.

(C 804 — 5-2-1932 — 1:080\$000).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 908

Pelo presente, ficam intimados a satisfazer exigências do pagamento do selo, nes. repartição, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, as seguintes pessoas e firmas:

Antonio Ramos Nogueira.

Antunes & Campos.

Aristides da Costa Figueiredo.

Associação Geral de Auxílios Mútuos dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Companhia Brasileira de Portos (2).

Custodio de Oliveira.

Candido Baptista Antunes Filho (Dr.).

Corregio de Castro.

Luiz Pedreira de Castro P. Guimarães (ofício n. 161, S. E. E. Saúde Pública).

Edgar Pedreira Cerqueira.

Elydio Martins da Silva.

F. de Seabra.

Fernando Ramos de Mattos.

Fernando Travassos.

Guionar da Cunha Lobo.

J. Moreira da Costa.

José Julio de Almeida e outros.

Manoel Elycio dos Santos.

Maria Julia Geminéz.

Nicomedes Freire.

Oswaldo Marques Polonia e outros.

Raja Saide.

S. A. Comercio e Industria "Souza Noschese".

Recebedoria, 2 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 909.

Pelo presente fica intimada a firma J. Garcia dos Reis, á rua Sete de Setembro n. 88, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para tomar conhecimento do despacho de 23 de junho de 1931, no auto n. 3, de 3 de janeiro de 1929, á Alfandega de Maceió, negando provimento ao recurso voluntário.

Recebedoria, 2 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 910

Pelo presente fica intimada a "Agencia Pestana", desta cidade do Rio de Janeiro, a comparecer a esta repartição no prazo de cinco dias e dar esclarecimentos sobre a referencia que lhe é feita no auto n. 88, de 29 de dezembro de 1930, da 1ª Coletoria Federal de Belo Horizonte.

Recebedoria, 2 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 911

Pelo presente fica intimada a firma M. Santos, á rua Assis Carneiro n. 7, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.685, de 17 de novembro de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 125\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-Diretoria, 2 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 912

Pelo presente fica intimada a firma Jayme Lhernon (ambulante), desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada do despacho proferido na notificação n. 1.669, de 12 de novembro de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14, do regulamento anexo ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 24 horas sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-Diretoria, 2 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 913

Pelo presente fica intimada a firma Elias José (ambulante), desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.668, de 9 de novembro de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14, do regulamento anexo ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas, sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-diretoria, 2 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 914

Pelo presente fica intimada a firma Gonçalves & Credi-Dio, á avenida 28 de Setembro n. 358, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação número 1.647, de 6 de novembro de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-Diretoria, 2 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 915

Pelo presente fica intimada a firma Genack Chadrycki, á rua Sant'Anna número 33, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 182, de 12 de fevereiro de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 100\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-Diretoria, 2 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 916

Pelo presente fica intimada a firma Leon Chamar, á rua Cardoso Marinho n. 33, desta Cidade do Rio de Janeiro.

mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 180, de 12 de fevereiro de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 2 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 917

Pelo presente fica intimada a firma Ksyl Siberbaum (ambulante), á rua Senador Euzébio n. 54, sobrado, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada do despacho proferido na notificação n. 152, de 4 de fevereiro de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 2 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 918

Pelo presente fica intimada a firma Iek Pithomski (ambulante), á rua Escobar n. 54, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 127, de 1 de fevereiro de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 120\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 48 horas sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 2 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DA ALFANDEGA

De ordem da inspetoria, são convidados os arrematantes Antonio Lorega, Conrado Preciarello e Saul Lampos, dos Lotes ns. 15, 58 e 83 do Edital n. 386, respectivamente, a comparecerem á esta repartição no prazo de 48 horas, afim de efetuar o pagamento das referidas arrematações sob pena de prisão, de

acôrdo com o decreto n. 2.765, de dezembro de 1897. — *Antonio de Andrade Moses*, 3º escrivão, servindo de escrivão.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURSO PARA ENFERMEIRA

De ordem do Sr. diretor geral chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, de 20 de fevereiro corrente, á pagina n. 3.097, relativo ao concurso para enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. Quinta secção do Departamento Nacional do Povoamento, 22 de fevereiro de 1932. — *Abel de Almeida*, no impedimento da diretor de secção.

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, faço público que no dia 4 de março proximo, ás 13 horas, será vendido em leilão público, pelo leiloeiro Alberto Luiz Castro, o dominio util do lote 410, da quadra 42, do Cães do Porto, tendo 10 metros de frente pela rua Equador e 53ms.50 de fundos e limitado pela dita rua, aos fundos pela primeira faixa de linhas ferreas e aos lados pelos lotes 409 e 411; tem a area de 535,22,00. O leilão realizar-se-á no proprio local.

Secretaria do Patrimônio, 25 de fevereiro de 1932. — *F. Mattos Vieira*, secretario.

Junta Comercial do Distrito Federal

Pela secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se público que, de acôrdo com o officio do Juizo da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, a requerimento de Guilherme Melo, inventariante do espolio de sua mãe D. Amelia da Costa Carvalho, ficou declarado, que o leiloeiro Ernani de Carvalho, faleceu em 21 de agosto de 1927, devendo quaisquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, serem aqui apresentadas dentro do prazo de seis meses, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 23 de julho de 1851. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, 16 de dezembro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 10.234

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 29 de fevereiro de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o número 10.234, o seguinte documento, referente á Companhia Industrial, a saber:

Certidão de arquivamento e teor passada na Junta Comercial de S. Paulo, dos documentos de constituição, da ata da assembléa geral extraordinária de 4 de setembro de 1926 para o augmento

do capital social de 1.600.000\$000 para 3.000.000\$000, da ata de assembléa geral extraordinária de 17 de fevereiro de 1927, que alterou seus estatutos e elegeu um diretor, das atas das assembléas ordinárias realizadas em 26 de março de 1930 e em 28 de março de 1931, para aprovação de contas da diretoria e eleição do conselho fiscal, da ata da assembléa geral extraordinária de 19 de outubro de 1931, para alteração dos seus estatutos e diminuição do capital para 2.100.000\$000 e finalmente da ata da assembléa geral extraordinária realizada em 21 de dezembro, que aprovou a alteração dos seus estatutos e a mudança de sua sede para o Rio de Janeiro. Eu. João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Sobre estampilha no valor total de 170\$000). Visto J. C. em 29 de fevereiro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor. Estava o carimbo da Junta Commercial.

(C 1.263 — 2-3-1932 — 40\$000).

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro

ATA DE DESEMPATE DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1, REALIZADA NESTE POSTO ZOOTECNICO EM 22 DE FEVEREIRO DE 1932

As treze horas do dia 29 de fevereiro de 1932, na Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, presentes os senhores Dr. Charles Vincent e João Cerqueira Reis e Silva, respectivamente, diretor e secretário do aludido Posto, foi aberta a unica proposta apresentada pela firma Soares, Lavrador & Comp., para desempate do artigo: 1.000 quilos de aveia nacional, em grão de 1ª qualidade, empatado entre aquela firma e a de Heraclito & Comp., na concorrência realizada neste Posto em 22 de fevereiro do corrente ano. Embora tivessem sido remetidas as cartas numeros 77 e 78, as firmas empataentes, de 22 do andante, só a firma Soares, Lavrador & Comp. remeteu proposta de desempate, concebida nos seguintes termos: aveia nacional, em grão, quilo \$595, (quinhentos e noventa e cinco réis), razão pela qual o Sr. diretor lançou na referida proposta de desempate a seguinte declaração "aceita por ser a unica proposta de desempate e ser o seu preço vantajoso", ficando por isso adjudicado á aludida firma o fornecimento do artigo acima mencionado. A proposta achava-se devidamente selada e de acôrdo com as disposições em vigor, tendo sido examinada e rubricada pelos funcionarios supramencionados. E para constar eu João Cerqueira Reis e Silva, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor, Dr. C. Vincent e por mim subscrita. Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 29 de fevereiro de 1932. — *C. Vincent*, diretor. — *João Cerqueira Reis e Silva*, secretário. Visto. Posto Zootecnico Federal. — O diretor, *C. Vincent*. Confer. Em 29 de fevereiro de 1932. — O secretario, *J. C. Reis e Silva*.

Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica"

ATA N. 2

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES A CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO DOIS (2), PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, POR UM MÊS, A ESTE CURSO COMPLEMENTAR, DE ACORDO COM OS DECRETOS NUMEROS DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE (19.549) E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVE (19.709), RESPECTIVAMENTE, DE TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA (1930) E DEZESEIS DE FEVEREIRO DO ANO PROXIMO FINDO

As doze horas do dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois (1.932), no Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Miguel de Lima Mendes, diretor da referida Fazenda e Curso Complementar anexo, presentes os senhores Napoleão Ferreira, secretario da Fazenda e Juvenal Santos, economo-almoxeiro, do Curso, foram abertas as propostas dos senhores Lopes & Ribeiro e Eduardo Gomes, presentes ao ato e mais as enviadas pelo correio pelos senhores Soares, Lavrador & Companhia, Pereira Junior & Companhia, Santos Martins & Companhia, Teixeira Borges & Companhia, R. Cauduro & Companhia, Ferreira Filho & Companhia e Pimenta & Irmão, tudo de conformidade com os decretos já mencionados, para ocorrer ao fornecimento de generos alimenticios ao Curso Complementar e de acordo com o pedido de preços numero

dois (2) de 10 do corrente mês. Após a rubrica das propostas pelo senhor presidente e pelas demais pessoas presentes, foi dissolvida a reunião por nada mais haver a tratar. E, eu, Juvenal Santos, economo-almoxeiro, do Curso Complementar, anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, a escrevi o assim.

Secretaria do Curso Complementar de Santa Monica, 18 de fevereiro de 1932. — Juvenal Santos. — Dr. Lima Mendes. — Napoleão Ferreira.

Relação nominal das firmas que foram convidadas pela circular n. 2, de 10 de fevereiro do corrente ano, a concorrerem ao presente fornecimento.

Soares, Lavrador & Comp.
Coelho Mattos & Comp.
Pereira Junior & Comp.
Santos Martins & Comp.
Bojes & Freitas.
Teixeira Borges & Comp.
R. Cauduro & Comp.
Ferreira, Filho & Comp.
Lopes & Ribeiro.
Pimenta & Irmão.
Eduardo Gomes.

Secretaria do Curso Complementar anexo a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 18 de fevereiro de 1932. — Juvenal Santos, pelo escrivario.

MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1932

Numero de ordem	Artigos	Soares Lavrador & Comp.	Pereira Junior & Comp.	Santos Martins & Comp.	Teixeira Borges & Comp.	R. Cauduro & Cia.	Ferreira Filho & Comp.	Eduardo Gomes	Pimenta & Irmão	Lopes & Ribeiro	Concorrente preferido
1	Assucar refinado de 1ª, quilo.....	\$730	\$895	\$760	\$758	\$780	\$800	—	—	—	Soares Lavrador & Comp.
2	Bacalhau da Noruega, quilo.....	3\$000	3\$000	2\$600	2\$980	2\$850	2\$600	—	—	—	Santos Martins & Comp.
3	Batatas nacionais de 1ª, quilo.....	\$500	\$490	\$540	\$438	\$490	\$460	—	—	—	Teixeira Borges & Comp.
4	Carne de porco salgada, lombo, quilo.....	3\$200	3\$000	2\$200	2\$450	2\$600	2\$600	—	—	—	Santos Martins & Comp.
5	Carne seca de 1ª, quilo.....	3\$000	2\$890	2\$700	2\$795	2\$600	2\$500	—	—	—	Ferreira Filho & Comp.
6	Massa de tomate, quilo.....	3\$000	3\$500	2\$800	2\$990	2\$800	2\$600	—	—	—	Idem.
7	Manteiga de Minas, quilo.....	5\$000	4\$900	4\$800	4\$890	4\$900	4\$400	—	—	—	Idem.
8	Mate em folha, quilo.....	\$800	\$600	\$650	\$670	\$650	\$800	—	—	—	Pereira Junior & Comp.
9	Vinagre superior, litro.....	\$500	\$700	\$800	\$390	\$600	\$500	—	—	—	Teixeira Borges & Comp.
10	Pão de trigo, 100 grs., quilo.....	—	—	—	—	—	—	1\$400	—	—	Eduardo Gomes.
11	Ovos, um.....	—	—	—	—	—	—	\$250	—	—	Idem.
12	Galinhas, uma.....	—	—	—	—	—	—	5\$500	—	—	Idem.
13	Carne verde de vaca, com osso, filet, chan de dentro, alcatra e largato, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	1\$850	1\$900	Pimenta & Irmão.

Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 18 de fevereiro de 1932. — Dr. Lima Mendes, diretor — Juvenal Santos. — Napoleão Ferreira.

Soares, Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos à Avenida Mem de Sá ns. 66/68, propõem fornecer ao Curso Complementar de Santa Monica, anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-nos a todas as condições da circular n. 2 de 10 do corrente mês, a saber:

1.	120 quilos de assucar refinado de 1ª, quilo, setecentos e trinta réis	\$730
2.	60 quilos de bacalhau de Noruega, quilo, tres mil réis	3\$000
3.	200 quilos de batatas nacionais de 1ª, quilo, quinhentos réis	\$500
4.	40 quilos de carne de porco salgada, lombo, quilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
5.	200 quilos de carne seca de 1ª, quilo, tres mil réis	3\$000
6.	34 quilos de massa de tomates, quilo, tres mil réis	3\$000

7.	15 quilos de manteiga de minas de 1ª, quilo, cinco mil réis	5\$000
8.	30 quilos de mate em folhas, quilo, oitocentos réis	\$800
9.	45 litros de vinagre superior, litro, quinhentos réis	\$500

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932. — Soares, Lavrador & Comp.

Ao Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, propomos fornecer os artigos constantes da relação abaixo, nos termos da carta circular n. 2, de 10 do corrente, a cujas condições nos submetemos, bem como às disposições das leis em vigor:

120 quilos de assucar refinado de 1ª, quilo, oitocentos e noventa e cinco réis.....	\$805
---	-------

60 quilos de bacalháu da Noruega, quilo, tres mil réis	\$3000
200 quilos de batatas nacionais de 1ª, quilo, quatrocentos e noventa réis	\$490
40 quilos de carne de porco salgada, quilo, tres mil réis	\$3000
200 quilos de carne seca, de 1ª, quilo, dois mil oitocentos e noventa réis	2\$890
34 quilos de massa de tomate, quilo, tres mil e quinhentos réis	\$3500
15 quilos de manteiga de Minas, de 1ª, quilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
30 quilos de mate em folha, quilo, seiscentos réis	\$600
45 litros de vinagre superior, litro, setecentos réis	\$700

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932. — *Pereira Junior & Comp.*

Propomos fornecer ao Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acôrdo com as condições expostas em sua carta de 10 do corrente, os artigos abaixo, de 1ª qualidade, pelos preços seguintes:

1. Assucar refinado de 1ª, quilo, setecentos e sessenta réis	\$760
2. Bacalháu da Noruega, quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
3. Batatas nacionais de 1ª, quilo, quinhentos e quarenta réis	\$540
4. Carne de porco salgada (lombo), quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
5. Carne seca de 1ª, quilo, dois mil e setecentos réis	2\$700
6. Massa de tomate, quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
7. Manteiga de Minas, de 1ª, quilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
8. Mate em folha, quilo, seiscentos e cinquenta réis	\$650
9. Vinagre superior, litro, oitocentos réis	\$800

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — *Santos, Martins & Comp.*

Proposta que fazem Teixeira, Borges & Comp., estabelecidos á rua do Rosario ns. 110 e 112, ao Curso Complementar dos Patronatos Agricolas anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, para fornecimento dos artigos abaixo, entregues na Estação de Juparanã, Estado do Rio, E. F. C. B., a saber:

1. 120 quilos de assucar refinado, de 1ª, quilo, setecentos e cincoenta e oito réis	\$758
2. 60 quilos de bacalháu, quilo, dois mil novecentos e oitenta réis	2\$980
3. 200 quilos de batatas nacionais, quilo, quatrocentos e trinta e oito réis	\$438
4. 40 quilos de carne de porco salgada, quilo, dois mil quatrocentos e cinquenta réis	2\$450
5. 200 quilos de carne seca de 1ª, quilo, dois mil setecentos e noventa e cinco réis	2\$795
6. 34 quilos de massa de tomates, quilo, dois mil novecentos e noventa réis	2\$990
7. 15 quilos de manteiga de Minas, quilo, quatro mil oitocentos e noventa réis	4\$890
8. 30 quilos de mate em folha, quilo, seiscentos e setenta réis	\$670
9. 45 litros de vinagre superior, litro, trescentos e noventa réis	\$390

Os proponentes se obrigam ao fornecimento de generos de primeira qualidade e se submetem ás condições da carta circular n. 2, de 10 de fevereiro corrente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932. — *Teixeira, Borges & Comp.*

R. Cauduro & Comp., brasileiros, comerciantes estabelecidos á rua Acre n. 26, na Capital Federal, sujeitando-se ás exigencias doCodigo de Contabilidade Publica da União, e assim como ás clausulas estipuladas na circular n. 2, de 10 do corrente, propõem fornecer a esse Curso, durante o mês corrente, os artigos a seguir especificados, sendo todos de primeira qualidade e pelos seguintes preços:

1. Assucar refinado de 1ª, quilo, setecentos e oitenta réis	\$780
2. Bacalháu da Noruega, quilo, dois mil oitocentos e cinquenta réis	2\$850

3. Batatas nacionais de 1ª, quilo, quatrocentos e noventa réis	\$490
4. Carne de porco salgada, lombo, quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
5. Carne seca de 1ª, quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
6. Massa de tomate, quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
7. Manteiga de Minas, de 1ª, quilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
8. Mate em folha, quilo, seiscentos e cinquenta réis	\$650
9. Vinagre superior, litro, seiscentos réis	\$600

Todos os preços acima se entendem para mercadorias postas nessa estação de Juparanã, livre de qualquer despesa.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — *R. Cauduro & Comp.*

Ferreira, Filho & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer ao Curso Complementar dos Patronatos Agricolas anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, os artigos discriminados nesta proposta, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás condições da circular n. 2, de 10 do corrente, bem assim ás leis em vigor que regulam as concorrências, administrativa e publica:

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Preço de unidade

1. Assucar refinado de 1ª, quilo oitocentos réis	\$800
2. Bacalháu da Noruega, quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
3. Batatas nacionais, de 1ª, quilo, quatrocentos e sessenta réis	\$460
4. Carne de porco salgada, lombo, quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
5. Carne seca de 1ª, quilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
6. Massa de tomate, quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
7. Manteiga de Minas de 1ª, quilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
8. Mate em folha, quilo, oitocentos réis	\$800
9. Vinagre superior, litro, quinhentos réis	\$500

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — *Ferreira, Filho & Comp.*

Eduardo Gomes, negociante estabelecido em Juparanã, com padaria, etc., devidamente licenciado, vem propôr, de acôrdo com o convite de 10 do corrente, a fornecer a este Curso, os seguintes artigos:

484 quilos de pão de trigo, de 100 gramas, cada um, quilo, 1\$400	677\$600
100 ovos, um, \$250	25\$000
34 galinhas, uma, 5\$500	187\$000

Soma, oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos réis 889\$600

Juparanã, 18 de fevereiro de 1932. — *Eduardo Gomes.*

Pimenta & Irmão, estabelecidos a cidade de Barra do Pirai, acusando a recepção da circular sob n. 2, datada de 10 de fevereiro corrente, e estando de perfeito acôrdo com todas as clausulas e condições nela exaradas, vem propôr a V. Ex. o fornecimento de quatrocentos (400) quilos de carne verde de vaca, de primeira qualidade, com osso, distribuidos e filetes chan de dentro, alcatra e lagarto, ao preço, por quilo, de 1\$850 (mil oitocentos e cinquenta réis).

Barra do Pirai, 18 de fevereiro de 1932. — *Pimenta & Irmão.*

Lopes & Ribeiro, estabelecidos em Barra do Pirai, tendo recebido a circular dessa muito digna diretoria, datada de 10 de fevereiro corrente e sob n. 2, vêm propôr a V. Ex. o fornecimento de 400 (quatrocentos) quilos de carne verde, de vaca, de primeira qualidade, com osso, distribuidos em filetes chan de dentro, alcatra e lagarto, ao preço, por quilo, de 1\$900 (mil e novecentos réis).

O fornecimento será feito de acôrdo com as clausulas e condições constantes da citada circular, com as quais os proponentes concordam inteiramente.

Barra do Pirai, 18 de fevereiro de 1932. — *Lopes & Ribeiro.*

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE "PÃO DE TRIGO", DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR N. 74, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1932

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 1932, na Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, presentes os senhores Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foi aberta e em seguida rubricada e examinada por ambos a proposta apresentada para fornecimento de 558 (quinhentos e cinquenta e oito) quilos de pão de trigo de 1ª qualidade, de que foi objeto a circular n. 74, de 20 de fevereiro de 1932, desta diretoria. De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, os pedidos de preços foram feitos às seguintes firmas: José Rodrigues Gomes da Silva Junior, em Pinheiro, e Antonio Natala Bichara, em Vargem Alegre, nesse Estado. Somente apresentou proposta o Sr. José Rodrigues Gomes da Silva Junior, com o preço de 18350 o quilo. Tendo em vista o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º, do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, o Sr. diretor lançou a seguinte declaração: "Aceita por ser o preço conveniente e ser a única proposta".

E, para constar, eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão deste curso, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor, Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato, e por mim subscrita. Pinheiro, 27 de fevereiro de 1932. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão.

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro. Confere. Em, 27 de fevereiro de 1932. — F. Ribeiro de Abreu, escrivão. Visto. — O diretor, Charles Vincent.

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE "CARNE FRESCA DE VACA" CONFORME PEDIDOS DE PREÇOS POR CIRCULAR N. 75 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1932

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1932, na Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, presentes os senhores Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida examinadas por ambos as propostas apresentadas para o fornecimento de 598 (quinhentos e noventa e oito) quilos de carne fresca de vaca, de 1ª qualidade, sem osso, (alcatra, chã de dentro e filet), de que foi objeto a circular n. 75, de 20 de fevereiro de 1932, desta Diretoria. De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas: Manoel Rodrigues, Ignácio, em Vargem Alegre, Lopes & Ribeiro e Pimenta & Irmão em Barra do

Pirai, todos neste Estado. Apresentaram propostas com os preços que se seguem os Srs. Manoel Rodrigues Inácio, 1\$600 o quilo, Lopes & Ribeiro, 1\$900 o quilo, e Pimenta & Irmão 1\$770 o quilo. Tendo em vista o disposto no § 5º do art. 2º do decreto n. 19.549, de acordo com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, o Sr. diretor lançou a seguinte declaração na proposta do Sr. Manoel Rodrigues Inácio: Preferido por ser a mais vantajosa". E, para constar, eu Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão deste Curso Complementar, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato e por mim subscrita. Pinheiro, 27 de fevereiro de 1932. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro. Confere. Em, 27 de fevereiro de 1932. — F. Ribeiro de Abreu, escrivão. Curso Complementar de Pinheiro. Visto. — O diretor, Charles Vincent.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR

CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março próximo futuro, às 12 horas, as inscrições para o exame vestibular do Curso de Engenheiros Agrônomos.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento:

a) certidão de idade, sendo que a idade mínima com que se poderá inscrever é de 16 anos;

b) atestado de vacinação, passado por estabelecimento oficial;

c) certificados de exames do Colegio Pedro II ou ginásio fiscalizado, de português, francês, inglês, geografia e corografia, história universal e do Brasil, aritmética, algebra, física e química e história natural;

d) atestado médico com firma reconhecida de que não sofre de molestia contagiosa.

Para essa inscrição pagará o candidato vinte mil réis de taxa.

Praia Vermelha, 29 de fevereiro de 1932. — Dr. Artidônio Pamplona, diretor.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

INSCRIÇÃO EM EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Para conhecimento dos interessados, pelo presente, faço público que se acham abertas de 1 a 14 de março próximo futuro, às 12 horas, as inscrições aos exames de segunda época dos Cursos de Engenheiros Agrônomos e Médicos Veterinários desta escola.

Praia Vermelha, 29 de fevereiro de 1932. — Dr. Artidônio Pamplona, diretor.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR

CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 1 a 15 de março corrente, às 12 horas, as inscrições para o exame vestibular do Curso de Química Industrial.

O candidatos deverão juntar aos seus requerimentos, as seguintes provas:

- Ter mais de 16 anos;
- Ser vacinado (é exigido atestado de vacinação passado por estabelecimento oficial);
- Não sofrer de molestia contagiosa, devendo o respectivo atestado médico ter a firma reconhecida;
- Ter sido aprovado em estabelecimentos oficiais ou oficializados nos exames de português, francês, inglês ou alemão, geografia, história do Brasil, aritmética, algebra, geometria e história natural.

Os candidatos pagarão no ato da inscrição vinte mil réis de taxa.

Praia Vermelha, 29 de fevereiro de 1932. — Dr. Artidônio Pamplona, diretor.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 2 do corrente:

Aprovados — Luiz P. da Rocha, Antonio Fernandes, José E. da S. Fernandes, Ruben de Oliveira Coelho, Bernardino Narcizo de Carvalho, Manoel B. M. Filho, José B. M. Junior e João A. da Cunha.

Reprovados — 3. Inspetoria de Veículos, em 2 de março de 1932. — O inspetor geral, R. Kruef

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Especie dos veículos — Proprietários — Numeros — Data da infração — Natureza da infração — Observações

Dias 25, 26, 27, 28 e 29 de fevereiro e 1 de março de 1932:

Carga:

N. 232, Cunha Marinho & Comp., artigo 248-L, proprietário.

N. 463, Pacheco Moreira & Comp., artigo 10, proprietário.

N. 868, Paul J. Christoff & Comp., art. 248-L, motorista.

N. 2.082, José Francisco, art. 389, § 4º, motorista.

N. 2.775, Amaro da Rocha Nunes, artigo 248-L, motorista.
 N. 3.061, Paulo Stern & Comp., artigo 87, proprietário.
 N. 3.854, Carlos Franco, art. 144, motorista.
 N. 4.844, Antonio Teixeira, arts. 79-81, motorista.
 N. 5.264, Miguel C. Monteiro, depreto, motorista.
 N. 6.473, João dos S. Azevedo, artigo 102, motorista.
Passageiros:
 N. 587, Luiz Rodrigues Vilela, artigo 159, motorista.
 N. 777, José Noksotelzky, art. 159, proprietário.
 N. 1.425, Samuel A. Puentes, art. 248-L, motorista.
 N. 2.031, Horacio Faria, art. 248-L, proprietário.
 N. 2.211, Salvador de Souza Ferreira, art. 248-F, proprietário.
 N. 2.251, O. L. Wright & Comp. Ltd., art. 102, motorista.
 N. 2.916, Camilo Carqueijo, art. 92, proprietário.
 N. 3.047, Francisco Augusto de Souza, art. 248-L, motorista.
 N. 3.129, Alfredo Bernardes, art. 257, motorista.
 N. 3.252, Dr. Alvaro Lessa, art. 102, proprietário.
 N. 3.797, Armando Chermont, artigo 248-L, proprietário.
 N. 3.855, Alvaro M. Lemos, art. 102, motorista.
 N. 4.180, Braia & Irmão, art. 102, proprietário.
 N. 4.263, Alexandre Varisco, art. 82, motorista.
 N. 4.510, D. Martha Seixas, art. 248-L, motorista.
 N. 4.557, Oséar F. de Carvalho, artigo 87, motorista.
 N. 4.632, John Cleveland Half, artigo 144, motorista.
 N. 4.703, Maria L. da Silva Prado, art. 102, motorista.
 N. 4.750, Joana Teixeira Stafa, artigo 257, motorista.
 N. 5.002, Domingos Caruzo, art. 87, motorista.
 N. 5.414, Standard Oil of Brasil, artigo 192, proprietário.
 N. 5.990, Antenor Lopes Lyrio, artigo 102, proprietário.
 N. 6.177, M. C. de Amorim, art. 84, motorista.
 N. 6.299, Antonio P. Guimarães, artigo 102, proprietário.
 N. 6.431, Armando J. Martins, artigo 257, motorista.
 N. 6.444, Guilhermino Rodrigues, artigo 248-L, motorista.
 N. 6.570, J. M. Melo & Comp., artigo 87, proprietário.
 N. 6.641, Lucio Tinoco Vieira, artigo 151, proprietário.
 N. 6.782, José de Carvalho Brito, artigo 102, motorista.
 N. 7.410, Ilydio Alves Ferreira, artigo 248-L, proprietário.
 N. 8.748, Ferdinando Borla, artigo 248-L, motorista.
 N. 8.805, Fundação G. Guinle, artigo 248-L, proprietário.
 N. 9.641, Olga de Alvarenga, artigo 102, motorista.
 N. 9.771, Cariolano Cunha, art. 248-L, motorista.
 N. 9.942, A. A. da Silva Porto, artigo 144, proprietário.

N. 10.012, Gabriel André, art. 102, motorista.
 N. 10.164, Lauro de S. Carvalho, artigo 257, proprietário.
 N. 10.266, S. A. A. Noite, art. 248-L, proprietário.
 N. 10.271, Manoel da Silva, art. 248-L, proprietário.
 N. 10.682, Victor F. Alonso, art. 389, § 4º, proprietário.
 N. 10.751, Francisco Eugenio Teixeira, art. 248-L, motorista.
 N. 11.102, Leopoldina S. Portocarreiro, art. 100, proprietário.
 N. 11.122, Antenor José Ferreira, artigo 248-L, motorista.
 N. 11.177, Domingos Pillar Ribas, artigo 102, proprietário.
 N. 11.281, Antonio Pinto, art. 248-L, proprietário.
 N. 11.684, O. Radler de Aquino, artigo 103, motorista.
 N. 11.822, Luiz Mario de Sá Freire, art. 257, motorista.
 N. 11.848, Manoel A. Lamas, art. 102, proprietário.
 N. 12.025, H. de Oliveira Queiroz, art. 144, proprietário.
 N. 12.048, Dr. Lineu de A. Melo, artigo 103, motorista.
 N. 12.171, Aloysio B. Rodrigues, artigo 233, proprietário.
 N. 12.348, Sebastião dos S. Sobrinho, art. 248-L, motorista.
 N. 13.148, Ambrosio M. da Costa, artigo 248-L, proprietário.
 N. 13.174, Alício de A. Chaves, artigo 102, motorista.
 N. 13.175, João Pereira Corrêa, artigo 257, motorista.
 N. 13.243, M. J. Novaes, art. 81, proprietário.
 N. 13.636, Alvaro F. da Cunha, artigo 10, motorista.
 N. 13.869, Edith H. Merten, art. 103, motorista.
 N. 14.133, Evaristo F. da Veiga, artigo 248-L, motorista.
 N. 14.348, Manoel J. Duarte, artigo 102, motorista.
 N. 14.355, Alberto G. Teixeira, artigo 102, motorista.
 N. 14.421, Orlando P. Penteado, artigo 103, motorista.
 N. 14.629, José da C. Maiorano, artigo 86, proprietário.
 N. 14.722, Oswaldo A. de Souza, artigo 102, proprietário.
 N. 14.861, Francisco Maia Fortes, artigo 248-L, motorista.
 N. 14.870, Cicero F. de Mesquita, artigo 248-L, motorista.
 N. 15.171, Dr. Custodio Quaresma, art. 103, motorista.
 N. 15.196, Fiat Brasileira, art. 102, motorista.
 N. 15.233, E. E. Bechlisger, art. 102, motorista.
 N. 15.382, Antonio Castro, art. 248-L, motorista.
 N. 15.536, Osmar Baombuy, art. 102, proprietário.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor. Monte Vianna.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Colegio Pedro II — Internato

RENOVAÇÃO DE MATRICULA

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 até às 17 horas do dia 10 de março proximo, todos os dias uteis, os pais, tutores ou correspondentes deverão requerer a *renovação de matricula dos alunos deste internato*.

O requerimento será feito em formulas que se acham á venda na portaria do collegio, pelo preço de 100 réis.

No ato da apresentação da petição, deverão ser apresentadas duas fotografias do aluno com as dimensões 0m,02x0m,03. Quem não requerer até áquella data, perderá o direito á referida matricula.

As antigas carteiras deverão ser entregues na secretaria.

Para maiores informações, os interessados poderão dirigir-se á secretaria.

Secretaria do Colegio Pedro II, 25 de fevereiro de 1932. — O secretario, João Torres.

Assistencia a Psicopatas

COLONIA DE PSICOPATAS (HOMENS)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, publicado á pagina 3.246, do *Diario Oficial* de 23 de fevereiro corrente.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 2 do corrente, á pagina 3.807, acha-se publicado um edital de convite a diversos proprietarios de predios para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. diretor desta Escola, faço público para conhecimento dos interessados que do dia 1 de março a 30 de agosto, acha-se aberta a inscrição de concurso para o provimento efetivo no lugar de professor catedrático de "Estradas de Ferro e de Rodagem", nos termos das disposições do regulamento da escola baixado com o decreto numero 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Os interessados podem obter na Secretaria as informações que necessitarem.

Secretaria da Escola Politecnica, 1 de março de 1932. — Andrade Neves, secretário em exercicio.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Pelo presente fica intimado o Dr. Alcino Valadão, encontrado á rua Carolina Meyer n. 11, a depositar no Tesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade deste departamento, a importância de um conto de réis (1:000\$000), multa que lhe foi imposta por esta inspetoria, por infração do art. 239 do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, aprovado pelo decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923, dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação deste edital, findo o qual será pro-

cessado no juízo competente para cobrança executiva da referida multa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932. —
Dr. R. Cordeiro de Farias, inspetor interino.

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

Mez de fevereiro

De ordem do Sr. diretor geral interino, e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se efetuaram os seguintes registros:

N. 5.212 — Requerido pelo autor Joaquim Nunes de Carvalho: "A revolução no Brasil — 1924-1925 — um volume impresso nesta Capital em 1931.

N. 5.213 — Requerido pelo autor capitão Raymundo da Silva Barros — "Vida de Caserna" — um volume impresso nesta Capital, em 1932.

N. 5.214 — Requerido pelo autor e cessionário Augusto Coelho e Souza "Anatomia — Histologia — Physiologia — Pathologia Geral e Hygiene — 7ª edição — um volume impresso em Juiz de Fora, em 1927.

N. 5.215 — Requerido pela editora proprietária "S. Paulo Informações" — "S. Paulo Informações Ltda." — Ano I, n. 8 de janeiro de 1932 — um volume impresso em S. Paulo.

N. 5.216 — Requerido pelo autor Fabio Leonel de Rezende: "Arvore Velha" — Poesias — um volume impresso nesta Capital, em 1932.

N. 5.217 — Requerido pelo autor Edgar de Alencar: "Carnaúba" — um volume impresso nesta Capital, em 1932.

N. 5.218 — Requerido pelo autor A. Bezerra de Menezes "Deletites" — um volume impresso nesta Capital, em 1932.

N. 5.219 — Requerido pelo autor José G. Godinho "Como é que se escreve?" — um avulso impresso nesta Capital, em 1932.

N. 5.220 — Requerido pelo autor Zaccarias Alves de Mello "Novissimo formulário de Zam" — 1ª edição — um volume impresso em S. Paulo, em 1931.

N. 5.221 — Requerido pelo autor Orlando Antonio Fernandes, que também se assina Prof. Djogh-Horid "A mulher e o anjo" — estudo psico-genealógico da mulher — um volume impresso nesta Capital, em 1930.

N. 5.222 — Requerido pelo autor Tobias Diogenes Travessa "Vida de Deus — Revelações — volume XIX — um volume impresso nesta Capital, em 1932.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 2 de março de 1932. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretário.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 19.593 — Relatório da invenção de um "novo aparelho para a extração de líquidos de poços de qualquer profundidade", para que pede privilegio: Toribio Bellocq, de nacionalidade argentina, residente em Buenos Aires, República Argentina.

A presente invenção relaciona-se a movimentação ou ao transporte de líquidos e especialmente a extração de líquidos de poços de grande profundidade ou ou-

tras fontes de suprimento de uma maneira nova, visando o seu principal escopo um sistema de bomba de construção extremamente simples e econômica, em que o mecanismo no fundo do poço é reduzido a um mínimo e a extração do fluido é efetuada desde o nível em baixo, substancialmente independente da profundidade do poço; o conjunto funciona de tal maneira que, quando ela serve para extração d'água a usual sucção de uma bomba para água, não é limitada a 8 ou 10 metros, como se dá com o tubo de sucção comum. Analogamente não ha limitação para os outros líquidos de peso diferente do da água. Afim de que a presente invenção possa ser claramente entendida e facilmente executada na pratica, no desenho anexo apresenta-se na figura 1, uma secção vertical de poço e do aparelho, e na figura 2, um diagrama da curva da onda de pressão ao qual a descrição referir-se-á em baixo.

No modo de execução desenhado, o dispositivo consiste de um tubo — A — pelo qual se move o liquido. O tubo estende-se até ao fundo do poço, ou até ao nível do liquido dentro do poço, e é de um comprimento apropriado como ha de ser exposto. No fundo desse tubo está disposto uma valvula de retenção — F —. A ponta superior do tubo — A — é ligada, ao nível de baixo ou perto dele, com uma bomba ou compressor — C — que, de preferencia, tem um movimento rapido de vai-e-vem com um curso relativamente curto. O compressor é uma bomba sem valvula e é provido de uma saída controlada por uma torneira ajustavel ou semelhante — R —, através da qual o liquido transportado pode passar para fora do sistema. A torneira pode ser aberta ao começar a operação, porém, deve ser ajustada a um desejado ponto durante a operação.

Antes de iniciar a operação do compressor deve-se ter o cuidado de encher completamente o tubo — A — e o cilindro do compressor com o liquido, cuidadosamente excluido substancialmente todo o ar livre e providenciando que o embolo do compressor esteja na sua posição extrema externa.

E' bem sabido que a energia pode ser conduzida através de uma coluna de liquido produzindo nela uma onda. As ondas assim produzidas são comparaveis ás ondas do som ou ondas da energia electrica. Afim de produzir tais ondas necessario é causar zonas alteradas de alta e baixa e isto pode ser efetuado por qualquer meio apropriado e já conhecido. O inventor verificou ser conveniente usar para este fim um embolo com um movimento de vai-e-vem. O embolo do compressor — C —, ao movimentar-se rapidamente em sentidos opostos alternados, produz ondas no liquido dentro do tubo — A —, comprimindo alternadamente o liquido no tubo e relaxando a pressão, especialmente se o curso do pistão é curto. Essas ondas têm o comprimento — L — igual a $\frac{Y}{n}$ em que n significa o numero de curso ou golpes por segundo do embolo do compressor — C e v significa a velocidade da onda por segundo. Operando com água, a velocidade da onda pode ser substancialmente, a velocidade do som em água nas condições da operação.

Como pode ser deduzido do diagrama da figura 2, a forma da onda incluye barizas — B1 — B2 — B3 — em que se

associa com correspondentes nós — N1 — N2 — N3 —. Quando a ponta fechada do tubo se encontra a uma distancia do embolo oscilatorio igual a qualquer um numero de meias ondas, quer dizer, em — 01 — 02 — 03 — ou quando o tubo é cortado em uma distancia igual a qualquer numero impar de quartos de ondas, isto é um — N1 — N2 — N3 — uma onda estacionaria formar-se-á dentro do tubo. Para os fins da presente invenção preferre-se arranjar a valvula — F — no extremo do tubo e ajustar o aparelho de tal modo que a valvula se encontre a um quarto impar do comprimento da onda, portanto em — N1 — ou — N2 — etc., porém, o fim pode ser alcançado, talvez menos eficientemente por outros ajustamentos.

As variações maximas de pressão acompanhadas por nenhuma variação do liquido ou melhor a variação maxima de pressão sem alteração no fluxo do liquido, ocorre nos pontos — 01 — 02 — 03, a variação de pressão igual a zero com a variação maxima do fluxo do liquido. Pelo arranjo preferido da disposição da valvula — F — no ponto — N1 — ou — N2 — etc., o liquido pode entrar continuamente; a valvula — F — tende a ficar sempre aberta, porém, ela pode abrir e fechar de tempo em tempo durante a operação. Por outro lado o liquido fluirá mais ou menos intermitentemente da torneira — R —, se esta é ajustada para tal. A pressão requerida no aparelho pode ser regulada pela determinação de um diametro apropriado do embolo e pelo emprego de um pistão de secção conveniente e curso e velocidade apropriadas. Se é necessario ou considerado desejavel pode ser instalado tambem um vaso cheio de liquido ou câmara que funcionará com uma "capacidade" ou "condensador" da maneira bem conhecida em conexão com a transmissão de energia por meio de ondas transitorias em líquidos.

O inventor verificou que um aparelho especifico apropriado, que poderá illustrar de uma maneira concreta a presente invenção, pode consistir de um tubo para líquidos com um diametro interno de cerca de 25 milímetros. Um tal tubo colocado em um poço, em que se encontra água em uma profundidade de cerca de 20 metros e que é provido no seu extremo inferior de uma valvula que permite uma abertura até cerca de 30 milímetros em diametro, sendo a valvula provida de uma esfera de cerca de 38 milímetros de diametro mantida em seu lugar pela gaiola usual que pode ser ajustada do tal maneira que a esfera possa subir ou afastar-se de seu assento a uma altura de cerca de 20 milímetros. A flor da terra o tubo pode ser conduzido ao cilindro de um compressor, de cerca de 50 milímetros de diametro, em que se encontra um embolo, com o curso de cerca de 36 milímetros. O embolo ou pistão pode ser posto em movimento de vai-e-vem com uma velocidade de cerca de 360 rotações por minuto por meio de um motor electrico. Conduzindo para fora do cilindro do compressor pode ser disposto um tubo de cerca de 12 milímetros de diametro interno provido de uma torneira ou valvula ajustavel. A torneira não será fechada, mas sim usada meramente para ajustar a descarga da água. O embolo será movido a sua posição extrema por fora e o cilindro e o tubo inteiramente encheidos de água, deixando-se aberta a torneira. Neste momento a valvula de

esfera será fechada ao começar o motor elétrico a trabalhar, a válvula de esfera será alevantada de seu assento e pode ficar aberta por toda a operação, se a torneira está ajustada apropriadamente, porém, ela pode vibrar de seu assento abrindo e fechando durante a operação. A água começará a efluir da saída e ajustando apropriadamente a torneira pode-se efetuar uma operação contínua com uma descarga de cerca de 4.000 por hora.

Embora a teoria fundamental em que se baseia a operação apareça um tanto incerta o inventor pensa que o rápido movimento de vai-e-vem do embolo atuando sobre a água dentro do aparelho produz uma série de periódicas variações de pressão com periódicas alterações de pressão e volume através da coluna do líquido devido a elasticidade e compressibilidade do líquido. As ondas de energia assim produzidas transladam-se á válvula — F — e neste ponto elas podem ser refletidas e a energia transmitida é suficiente para abrir a válvula — F — e alevantar a coluna do líquido arrastando ao mesmo tempo o líquido do poço. Em certos sistemas de transmissão de energia através de líquidos não há, substancialmente, fluxo do corpo do líquido propriamente dito para veicular a energia. O inventor descobriu, todavia, que aparentemente a transmissão de energia pode passar por uma coluna em fluxo do líquido e a energia transmitida pode servir para manter o líquido em um fluxo mais ou menos constante.

De acordo com a presente invenção os líquidos podem ser extraídos de qualquer profundidade sem que seja necessário o uso de maquinismos complicados no próprio poço, e simplesmente pela inserção de um tubo do comprimento desejado e dimensões calculadas, que deve ser conectado a um compressor simples, estando este último mais ou menos a flor da terra ou ao nível perto da descarga. A válvula na ponta inferior do tubo será submetida a tais ações que ela substancialmente, continua em posição aberta durante a operação do compressor. Ao começar, esta válvula está fechada e muito cuidado deve ser prestado que, quando se enche o tubo e o cilindro com o líquido tanto o tubo como o cilindro fiquem livres de ar.

O embolo poderá trabalhar ou com o cilindro em posição horizontal ou com o cilindro em posição vertical ou até inclinada. O tubo através do qual se move o líquido pode ser horizontal ou vertical ou inclinado e pode ser curvado ou retilíneo. Todos esses arranjos podem ser relacionados com qualquer sistema de bomba e o inventor serve-se do termo "trabalho de bomba", para indicar a movimentação, transporte ou veiculação em sentido vertical ou horizontal ou inclinado.

O termo "líquido" é usado para líquidos simples como também para misturas de líquidos e tais misturas de líquidos que contêm gases ou sólidos enquanto ele se adapta para ser transportado através do encanamento por meio de bombas.

É evidente que o dispositivo foi mostrado apenas em uma forma preferida e que qualquer outra forma apropriada pode ser usada para o mesmo escopo. Aparelhos para executar a presente invenção podem ser construídos para combinação de mecanismos e dispositivos já

conhecidos por si, e a invenção não se limita a qualquer forma específica de válvulas ou compressores ou meios para acionar o compressor ou bomba convenientemente.

Pontos característicos:

1º, um aparelho para elevar líquidos compreendendo um tubo enchido de líquido conduzido ao ponto de suprimento do líquido; compreendendo mais uma válvula de retenção na ponta do tubo imersa no suprimento do líquido; um cilindro de compressor disposto no outro extremo do dito tubo; uma saída aberta no referido cilindro e um embolo no cilindro e meios para imprimir ao embolo o movimento pelo qual se produz, alternadamente uma compressão do líquido no tubo e o relaxar da pressão.

2º, aparelho para elevar líquidos compreendendo um tubo que conduz ao suprimento do líquido, sendo o tubo cheio de líquido, uma válvula de retenção na ponta do tubo em que o líquido se move; uma saída no tubo aberta para o ar e meios para lateralmente comprimir o líquido no tubo e relaxar a pressão.

3º, aparelho para elevar líquidos compreendendo uma válvula de retenção dentro do suprimento do líquido; um compressor perto do ponto de descarga; um tubo cheio de líquido conduzindo da válvula ao compressor; uma descarga para o líquido; e meios para operar o compressor para alternadamente comprimir o líquido no tubo e relaxar a pressão para operar a válvula de retenção e mover o líquido;

4º, aparelho para elevar líquidos compreendendo uma válvula de retenção dentro de um reservatório de líquido, um compressor no ponto de descarga incluindo um cilindro e um embolo e uma saída; um tubo cheio de líquido que se estende da válvula ao compressor; e meios para imprimir ao embolo um rápido movimento de vai-e-vem com curso curto, sendo assim variada a compressão do líquido produzida pelo embolo;

5º, o método de elevar líquidos compreendendo alternadamente comprimir um corpo de líquidos encerrado em um tubo e relaxar a pressão, causando que as variações de pressão movem o líquido em direção aos meios compressores e permitem a entrada de novo líquido no tubo proveniente da fonte de suprimento.

6º, método de elevar líquidos compreendendo a colocação em um reservatório de líquidos, um tubo provido de uma válvula na ponta que imerge no líquido; enchendo o tubo com o líquido e alternadamente comprimindo o líquido no tubo e relaxando a pressão afim de fazer o líquido correr em direção aos meios de compressão;

7º, método de elevar líquidos em tubos providos de saídas compreendendo repetidamente comprimir o líquido no tubo e relaxar a pressão e fazendo as variações de pressão passar através do líquido para fazer o líquido entrar no tubo e passar através do mesmo;

8º, aparelho para elevar líquidos compreendendo meios para alternadamente comprimir um corpo de líquidos encerrados em um tubo e relaxar a pressão provocando assim as variações em compressão façam o líquido entrar no tubo e atravessar o mesmo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1930.

— Por procuração Morsen & Harris. (Sobre uma estampilha de 2\$000).

N. 19.614 — *Relatório da invenção de "aperfeiçoamentos nos processos para a refinação eletrolítica do alumínio" para que pretende privilegio Aluminium Co. of America, estabelecida em Pittsburgh, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, cessionária de William Hoopes e Francis Cowles Frary, estabelecidos na mesma cidade.*

A presente invenção refere-se do modo geral á refinação eletrolítica do alumínio pela retirada ou separação do metal de uma liga ou uma mistura do mesmo com outras substâncias, e refere-se mais particularmente a um processo de refinação no qual o eletrólito flutua, em estado de fusão, sobre a liga em fusão; sendo esta última usada como anodo e sendo o alumínio retirado depositado sobre uma camada de alumínio em fusão empregada como catodo flutuando sobre o eletrólito.

Em um processo grandemente empregado de redução do alumínio, no qual o alumínio é produzido pela redução do seu óxido, emprega-se um banho ou eletrólito de criolito, mas no processo descrito na presente especificação, no qual se deseja que o metal refinado flutua sobre o eletrólito, um tal banho, embora servível em outras condições, não pode ser usado sozinho para o fim mencionado, visto ser ele em estado de fusão mais leve do que o alumínio e permitir assim ao alumínio afundar-se. Comquanto se possam adicionar outros sais para dar a densidade adequada, um tal adicionamento leve facilmente a dificuldades de varias sortes, resultando em fracasso na produção do metal puro, e nenhum inventor precedente, tanto quanto saiba o autor da presente invenção, atingiu ainda sucesso comercial desta ou de outra forma. Na presente invenção observou-se que se pode alcançar sucesso e produzir um banho que combina os característicos desejados de densidade, fluidos, estabilidade, capacidade para dissolver a alumina, condutividade e ação seletiva para dissolução e depósito de alumínio durante a eletrolise, adicionando-se ao criolito (ou preferivelmente a uma mistura de fluoretos de alumínio e de sodio mais ricos em fluoretos de alumínio e de sodio, mais rica em fluoreto de aluminio do que é o criolito), sais dos metais alcalino-terrosos. Estes metais se precipitam menos facilmente do banho do que o alumínio e tem-se observado que alguns dos seus sais são geralmente os únicos materiais disponíveis para o fim de aumentar a densidade do banho. Tem-se observado que os únicos materiais que dão em alto grau os outros característicos necessários ou desejáveis são os fluoretos destes metais (bario, estroncio, calcio e magneto). Estes formam com o criolito misturas que são prontamente fusíveis, mas a experiência indicou que o fluoreto de magnésio tem menos efeito do que qualquer dos outros para aumentar a densidade do banho. O fluoreto de bário tem sido sugerido como um ingrediente para eletrólitos para outros fins, mas tanto quanto saibam os autores da presente invenção nenhum ainda sugeriu o seu emprego para a refinação do alumínio, ou de ainda, com relação ás propriedades do fluoreto de bário e misturas de criolito, as informações necessárias para seu emprego com sucesso. Tem-se observado, entretanto, que dentro de certos limites, misturas das substancias mencionadas

fornece eletrolitos excelentes, e que um tal banho não perde por volatilização nas temperaturas de operação, quantidade prejudicial de fluoreto de alumínio. A sua condutividade elétrica e a sua capacidade para dissolver a alumina são também boas.

A densidade do alumínio de 99,75 por cento de pureza é aproximadamente 2,29 gramas por cc. a 1.000° C. Nesta temperatura a densidade do criolito em fusão é aproximadamente de 2,10 gramas por cc. Afim de aumentar a densidade do criolito, de forma que este alumínio flutue sobre ele na temperatura mencionada, observamos que se devem adicionar aproximadamente 20 partes de fluoreto de bário para cada 80 partes de criolito. Se se tivesse de usar fluoreto de cálcio, aproximadamente 40 partes seriam necessárias para 60 partes de criolito. Ao passo que a mistura mencionada acima de criolito e fluoreto de bário se acha em completa fusão a temperatura acima de 965 C, as misturas de fluoreto de cálcio e criolito contendo aproximadamente 40 por cento ou mais daquela substância, em peso, exigem uma temperatura acima de 1.000°C, para mantê-las em fusão. Isto tornaria a temperatura de operação do banho indesejavelmente e em alguns casos impraticavelmente alta. Ao contrário misturas de criolito e um ou mais fluoretos de metais alcalino-terrosos, tendo pesos atômicos acima de 80 são em geral apropriados; conquanto se deva excetuar o rádio, por evidentes razões. Assim, misturas de criolito e fluoreto de bário contendo entre aproximadamente 20 a 60 por cento, em peso deste último constituinte, são prontamente fusíveis a temperaturas abaixo de 100° C., e têm densidades no estado de fusão variando entre aproximadamente 2,38 e 3,15, gramas por cc. a 1000° C. Mesmo a mais pesada destas misturas é suficientemente leve para flutuar sobre qualquer das de um numero de ligas de alumínio em fusão apropriadas para uso como anodo na refinação eletrolítica do alumínio.

Uma mistura em fusão de criolito e fluoreto de estroncio contendo entre aproximadamente 20 por cento deste último cae dentro do limite apropriado de densidades para o nosso fim, mas tais misturas contendo mais do que aproximadamente 40 por cento de fluoreto de estroncio não são em geral tão prontamente fusíveis quanto as misturas contendo quantidades correspondentes do fluoreto de bário.

Na operação com um banho do tipo acima descrito tem-se observado que ocorre um depósito considerável de sódio metálico sobre o catodo, e que este sódio, achando-se em forma de vapor, passa para cima através do alumínio em fusão do catodo, e se acumula na crosta que se forma acima, onde acarreta dificuldades com relação á condução da corrente ao sair do metal do catodo. As barras carbonáceas empregadas para conduzir a corrente ao sair da camada flutuante de alumínio são atacadas e eventualmente desintegradas pelo sódio, mas tem-se observado que esta dificuldade pôde ser diminuída, sem se interferir seriamente com a densidade do banho em fusão aumentando-se a proporção do fluoreto de alumínio em comparação com o fluoreto de sódio, embora tal aumento aumente perceptivelmente a resistência elétrica do banho.

Como um exemplo de banhos ou eletrolitos que em vista de seu emprego real têm sido julgados como apropriados para o fim da presente invenção, recomenda-se um que tenha aproximadamente a seguinte composição:

Fluoreto de bário, 30 a 38 por cento.
Fluoreto de sódio, 25 a 30 por cento.
Fluoreto de alumínio, 30 a 38 por cento.

Alumina, 0,5 a 4 por cento.

Fluoreto de cálcio e de magnésio (presentes como impurezas inevitáveis) aproximadamente, 2 por cento.

Um tal banho acha-se em completa fusão a todas as temperaturas acima de 900° C. e permite operar-se a refinação a 950° C. ou aproximadamente a esta temperatura. A esta temperatura o banho é satisfatoriamente estável, tem boa condutividade elétrica e densidade satisfatória e pôde dissolver tanto quanto sete por cento de seu peso em alumina.

É fácil compreender-se que os fluoretos de sódio e de alumínio do eletrolito podem ser fornecidos, pelo menos em parte, pelo criolito, o qual tem uma composição geralmente aceita como sendo 3 Na F. Al F. 3.

Tem-se observado que a densidade destes banhos em fusão decresce mais rapidamente com o aumento da temperatura, do que decresce a densidade do alumínio em fusão, e por tanto é vantajoso proporcionar-se uma margem distinta de segurança entre as duas densidades, de forma que caso o tanque eletrolítico se torne superaquecido o banho não se torne leve bastante para permitir que o alumínio da cama superior desça para o fundo. A densidade de um banho da composição mencionada acima cae entre aproximadamente 2,5 e 2,7 a 950° C., e entre aproximadamente 2,4 e 2,6 a 1.100° C., e assim a estas temperaturas o alumínio puro flutuará sobre o banho, visto que a densidade do alumínio a 950° C. é aproximadamente 2,26 gramas por cc.

Um eletrolito composto de criolito saturado de alumina, e um outro composto de criolito e cloreto de bário têm sido sugeridos, mas tem-se observado que o adicionamento de alumina ao criolito na realidade diminui em vez de aumentar a densidade. O adicionamento de cloreto de bário aumenta a densidade do banho, mas não tão rapidamente como o faz o adicionamento de fluoreto de cálcio, estroncio, ou bário. Entretanto, um banho composto de 40 por cento de cloreto de bário a 60 por cento de criolito tem uma densidade tal que a 1.000° C. o alumínio de pureza de 99,75 por cento apenas flutuará sobre o referido banho, mas se a temperatura for elevada a 1.050° C. a sua densidade decrescerá a tal ponto que ele se tornará então mais leve do que o alumínio, e este descerá portanto para o fundo. Afim de obter uma densidade de aproximadamente 2,48 a 1.000° C. o que daria uma diferença de densidade aproximadamente de 0,19 entre o banho e o alumínio a 1.000° C., e uma diferença aproximadamente de 60 partes de cloreto de bário e 40 partes de criolito.

Ao passo que os pontos de solidificação de tais misturas são vantajosamente baixos, têm elas a desvantagem de produzir uma quantidade excessiva de fu-

mos á temperaturas nas imediações de 1.000° C. e de serem fracos solventes da alumina. Assim, o banho acima referido contendo 60 por cento de cloreto de bário pôde dissolver apenas aproximadamente um por cento de alumina. Ao contrário, um banho contendo criolito e 60 por cento de fluoreto de bário (em vez de cloreto) dissolverá entre 4 e 5 por cento de alumina; e um banho semelhante contendo 40 por cento de fluoreto de bário, o qual teria um peso específico aproximadamente de 2,73 dissolverá entre 8 e 9 por cento de alumina a 1.000 C. Eletrolitos de tal tipo, são portanto vantajosos pelas seguintes razões:

A alumina se torna mais solúvel em qualquer dos banhos de criolito á medida que a sua temperatura é elevada, mas se se adicionar alumina até que o banho se ache saturado, ver-se-á que uma pequena queda na temperatura fará que uma porção de alumina se precipite como corindone ou na forma de corindone com o qual maior ou menor porção do banho se achará mecanicamente associada. Em um tanque eletrolítico em operação a porção do banho adjacente ás paredes, juntamente com a porção que forma a crosta superior ou que com ela entra em contacto, acha-se a uma temperatura distintamente inferior á da massa principal do banho de forma que se entrar alumina suficientemente para saturar esta massa principal a circulação natural causará um depósito de parte da alumina sobre as paredes do tanque eletrolítico na forma de uma crosta mais espessa. A operação pratica de um tal banho tem mostrada que, quando a alumina se houver uma vez cristalizado nesta forma, torna-se extremamente difícil re-dissolvê-la no banho. Uma certa quantidade de uma tal crosta é conveniente no interior do tanque eletrolítico pelas suas propriedades isolantes térmicas e elétricas, mas para impedir a formação de uma quantidade inconveniente de um tal depósito, o qual, do contrario encheria gradativamente o tanque eletrolítico de modo a interferir com a operação, torna-se importante manter o conteúdo da alumina abaixo do ponto de saturação. Afim de manter esta condição é consequentemente conveniente, na pratica, que o banho seja capaz de dissolver quantidade considerável de alumina, de modo a dar inherentes as condições da operação; visto que qualquer das causas seguintes pôde operar para adicionar alumina ao banho; (A) A hidrólise do fluoreto de alumínio pelo humedecimento. A ação capilar faz continuamente elevar-se uma porção do banho entre a camada superior do metal e a parede lateral do tanque eletrolítico, de modo que ele forma uma crosta por cima do metal, onde ele é mantido á alta temperatura e exposto ao ar. O excesso do banho acima do que se pôde solidificar para formar esta crosta desce novamente de quando em quando através do metal e quando a crosta é sacudida ou quebrada partes da mesma se afundam através do metal e voltam para a massa principal do banho. (B) A reação do óxido (ou hidrato) de sódio com o fluoreto de alumínio. Maior ou menor porção de sódio é sempre libertada no catodo, e uma certa porção do mesmo se

eleva através da camada do metal, provavelmente na forma de vapor, e alcança a crosta superior, onde é oxidado pelo contacto do ar. (C) oxidação directa da camada de alumínio flutuante pela penetração do ar através de frestas formadas na crosta superior (D) Poeira de alumina, a qual se acha sempre presente em uma usina em que se opere o processo de hall para a produção do alumínio, assentará a crosta do tanque refinador si este fôr operado na mesma usina.

E' de tanta importancia que o banho se encontre não da parte inferior do casco é de preferencia conica, conforme se acha indicada. Para manter as secções eletricamente isoladas ou separadas uma da outra, pôde-se dispôr entre as duas um anel achatado ou junta 13, de asbesto ou outro material conveniente.

Afim de dar á estrutura do casco sufficiente resistencia mecanica podem as secções ser fixadas uma á outra por meio de cavilhas 16 que atravessam de baixo para cima a flange 12 e se atarracham nas chapas 17 soldadas no fundo do casco superior no interior da camisa dagua. Para evitar que se dê ligação electrica os furos da flange 12, através dos quais passam as cavilhas podem conter buchas isoladoras 18, e podem se empregar arruelas isoladoras 19. Si as camisas d'agua forem usadas, como o serão na maioria dos casos, as buchas e arruelas não serão submetidas a alta temperatura, e portanto, podem elas praticamente ser feitas de qualquer material isolante que não se torne mole a temperatura abaixo de 100°C., e que possam resistir ao esforço mecanico das cavilhas.

Para as camisas dagua são dispostas as ligações apropriadas, e para simplicidade e conveniencia podem essas ligações ser construidas e dispostas de modo tal que a agua passa pelas duas camisas uma após outra, de preferencia primeiramente pela camisa inferior. Para este fim a camisa 11 pôde ser dotada no fundo de um pequeno tubo de admissoão 20 ligado por um tubo 21 a qualquer fonte conveniente dagua, a qual não se acha representada, e na parte superior (para evitar represamento do ar) dotada de um pequeno tubo de saída 22 ligado por um tubo 23 ao pequeno tubo de admissoão 24 pelo qual a agua da camisa inferior é conduzida para o fundo da camisa superior. Esta ultima é dotada de um pequeno tubo de saída 25 (na parte superior para evitar represamento de ar) o qual pôde ser ligado a um tubo de descarga 26 por meio de um tubo 27. Para evitar ligação electrica para a terra podem os tubos 21 e 27 ser de borracha, como o pôde tambem o tubo 23 para manter electricamente separadas as duas secções do casco. A agua empregada quando as camisas estão ligadas deve ser de pureza sufficiente para evitar uma corrente electrica apreciavel de uma secção do casco para a outra com a voltagem empregada na operação.

No fundo da secção inferior do casco pôde-se dispôr uma camada 28 de material isolante de calor, como hidrato de aluminio mineral em pó, alumina, magnesia ou tijolos refratarios, para diminuir ou reduzir ao minimo a perda

de calor pelo fundo do tanque eletrolitico, e acima desta camada encontra-se um revestimento de fundo 29 de material refratario de condutividade electrica, de preferencia, carbono, e tendo de preferencia uma cavidade ou depressão na sua parte superior para receber a liga ou outro material a refinar. O revestimento do fundo pôde conveniente e satisfatoriamente ser feito introduzindo-se no casco uma mistura de alcatrão, pixe e coque granulado ou em pó, a uma temperatura bastante alta para tornar plastica a massa; e colocando o casco e os conteúdos em um forno onde a temperatura seja gradativamente elevada, digamos até aproximadamente 600°C., afim de coser a massa carbonacea.

Bõa ligação electrica pôde ser estabelecida entre o casco e o seu revestimento de fundo por meio de placas metalicas coletoras 31, soldadas á superficie interna do casco de modo a serem electrica e mecanicamente continuas com o mesmo. Estas placas se estendem internamente para dentro do revestimento do fundo, o qual é moldado em volta das mesmas. No plano das placas coletoras pôde o casco ser dotado na parte externa com chapas metalicas de contacto 32, de preferencia soldadas no casco de modo a se tornarem mecanica e electricamente continuas com o mesmo, e a estas chapas de contacto podem ser as barras electricas, de cobre, aluminio, ou outro material conveniente, firmemente aparafusadas em posição. As barras de energia electrica podem ter a forma de chapas compridas e chatas 33 circundando a secção inferior do casco, com as suas extremidades projetando-se a um lado do tanque eletrolitico para ligação conveniente a um terminal de uma fonte apropriada (não representada) de corrente continua ou de uma só direcção. Na operação da refinação estas chapas são ligadas ao terminal ou pelo positivo da fonte de energia electrica, de forma que a corrente entre no tanque eletrolitico pelo fundo. O fundo de carbono ou revestimento de fundo 29, constitue o que por conveniente se pôde chamar o electrodo inferior do tanque.

O electrodo superior pôde ser multiplo, conforme se acha indicado composto de preferencia de um numero conveniente de barras 34 grossas e curtas, de grafite, dispostas verticalmente e tendo barras 35 de cobre ou outro metal atarrachadas ou fixadas por outra forma conveniente nas partes superiores dos electrodos. Estas barras metalicas servem para suportar os electrodos superiores e conduzir a corrente dos mesmos ou para os mesmos, e para este fim podem elas ser fixadas de modo a se poderem soltar a ajustar, como por exemplo por meio dos pegadores 36, a barras metalicas 37 para a energia electrica que se estendem horizontalmente através do tanque eletrolitico. Para conveniencia de acesso aos electrodos para ajustamento, substituição, etc., as referidas barras podem ser dispostas em dois ou mais niveis diferentes, conforme se acha indicado, e podem ser suportadas, sobre e fixadas a, uma pluralidade de pernas 38 para formar uma armação rigida. Estas podem assentar sobre a secção superior do casco, e nes-

se caso não são elas isoladas da secção do casco por qualquer meio conveniente e adequado, não representado.

E' fato reconhecido que estritamente falando, a camada de aluminio flutuando sobre o banho e a camada de liga, abaixo do banho são os electrodos superior e inferior, respectivamente, mas estas camadas são na presente especificação designadas como o cathodo e o anodo, e portanto considera-se permittivel, bem como conveniente, referir aos cilindros de grafite, e ao revestimento de carbono do fundo, ou seus equivalentes, como os electrodos superior e inferior.

Metal ou outro material fundido pôde ser retirado parte superior do tanque eletrolitico por um rebaixo de vasamento numero 39, o qual pôde ser fechado por meio de qualquer material refratario conveniente. Metal fundido ou outro material pôde ser retirado tanque electrolytico por meio de uma abertura de vasamento 40, que pôde ser fechada por meio de uma rolha de carvão denso.

No interior do tanque eletrolitico encontra-se um revestimento lateral 45, estendendo-se em sentido ascendente a partir do fundo de carbono 29, para além da Junta entre as secções do casco e bastante para cima em direcção, ou mesmo além da parte superior da secção superior do casco. Este revestimento lateral deve ser isolador termico e electrico, afim de diminuir ou reduzir ao minimo a condução de calor para as camisas dagua assim como para evitar o desvio da corrente em volta de qualquer parte dos conteúdos do tanque eletrolitico que estejam sendo submetidos ao tratamento eletrilítico na operação refinadora. O revestimento deve tambem ser bastante refratario para permanecer solido nas temperaturas a que é exposto na operação refinadora eletrolitica. Nesposto ou formado de uma mistura de fluoretos metalicos e alumina tem sido julgado altamente satisfatorio na pratica.

No processo da refinação a liga de aluminio ou mistura de aluminio e outras substancias assenta na forma de massa fundida no fundo do tanque eletrolitico, conforme se acha indicado em 46. Flutuando sobre esta encontra-se uma camada 47, de banho ou eletrolito em fusão, e sobre este último uma camada 48, de aluminio em fusão, prolongando-se os electrodos superiores para o interior desta última por uma distancia sufficiente para garantir bom contato electrico. As camadas em fusão são de preferencia estabelecidas no tanque eletrolitico introduzindo-se sucessivamente em seus logares os materiais préviamente fundidos, usando-se para a camada original de aluminio o mais puro metal convenientemente disponivel. O tanque eletrolitico, entretanto, pôde tambem ser posto em operação pelo modo seguinte:

Os electrodos superiores são baixados para fazer contato com o fundo de carbono e a corrente é conduzida através dos mesmos para o referido fundo, desenvolvendo assim o calor e fundindo uma pequena quantidade de material do banho pulverizado ou fundindo uma pequena quantidade de material do banho pulverizado ou granulado disposto em volta dos mesmos.

Os electrodos superiores são elevados

é medida que prossegue a fusão, fornecendo-se mais material do banho, até que se tenha produzido uma massa suficiente de eletrolito em fusão. A liga ou mistura de anodo em fusão é então introduzida. Póde-se usar quasi que qualquer liga de alumínio que seja mais densa do que o banho em fusão e que permaneça mobil durante a operação refinadora. A liga deve ser fornecida em quantidade suficiente, de modo a permanecer em uma camada eletricamente continua sobre o fundo do tanque eletrolítico durante toda a operação refinadora. Deve-se usar uma camada do banho com profundidade suficiente, de forma que o metal da camada superior (o alumínio puro) não entre em nenhum caso, em contacto com qualquer parte da crosta lateral que tenha sido previamente coberta pela liga de anodo. Com referencia a este fato deve-se notar que as alterações na composição da liga de anodo, inherentes á operação refinadora, causam alterações correspondentes no seu volume e na posição das superfícies superior e inferior da camada do banho. Alumínio em fusão, preferivelmente o mais puro que se possa obter, é colocado sobre o banho em fusão, para servir como catodo.

O processo de refinação póde então ser começado, com a liga como anodo e o metal da camada superior como catodo, sendo a corrente conduzida do metal da camada superior por meio de eletrodos de grafito que nela se introduzem. Nestas condições, o alumínio é dissolvido da liga do anodo e depositado em fusão sobre o catodo. Isto se continúa até que a quantidade desejada de alumínio tenha sido retirada do anodo e adicionada ao catodo. Uma porção do metal da camada superior é então retirada e a liga empobrecida do anodo é retirada pela abertura de vasamento 40, introduzindo-se nova liga em estado de fusão para o anodo, por qualquer forma conveniente, preferivelmente da forma tal que o metal refinado, fluuando sobre o banho, não sea contaminado. Esta operação póde ser convenientemente executada por meio de um funil de carbono, o qual, depois de previamente aquecido, é introduzido até atingir aproximadamente o fundo do tanque eletrolítico, o qual de preferencia terá sido desligado do circuito. O metal refinado represado no funil, póde ser retirado por meio de colherão, depois do que introduz-se nova liga para o anodo. O funil é então retirado e o processo de refinação recommença. A liga introduzida para renovação do anodo é de preferencia suficiente em quantidade para elevar o banho e o metal da camada superior até que a superficie deste último se ache no mesmo nível que antes da retirada. Estas operações podem ser repetidas de quando em quando, conforme se torne necessario ou desejavel, sem interromper seriamente o processo de refinação, o qual de outro modo póde prosseguir continuamente.

Apezar de maior densidade do banho, uma parte do mesmo é elevada pela ação capilar na área de contato entre o alumínio liquido e a crosta envolvente e sóbe até a superficie do primeiro, onde se espalha em uma camada delgada, cujo peso não é suficiente para vencer a tensão superficial do alumínio liquido. Por conseguinte, a referida camada se espalha por sobre toda a superficie do

referido alumínio, e, em virtude do escapamento do calor para o ar, aí se solidifica, formando uma crosta superior tal como indicada, por exemplo, em 58 na fig. 9. Este processo continúa até que a crosta se torne tão espessa (sendo assim retardado o escapamento do calor) que a temperatura de sua superficie inferior se possa elevar até á temperatura do ponto de fusão do banho. Quando se atinge esta espessura, quantidades do banho não saturado subseqüentemente elevadas pela ação capilar podem-se acumular em forma liquida por sob a crosta e aumenta finalmente até se tornarem em uma massa de dimensões suficientes para se tornar capaz de se afundar pelo alumínio. Portanto, si o banho fór mantido não saturado de alumina, a crosta superior se forma até uma certa espessura, depois do que cessa o seu crescimento. Ao contrário, si o ponto de solidificação do banho fór elevado permitindo-se que ele se torne saturado, o banho em estado liquido alcançando a superficie inferior da crosta aí se solidifica parcialmente e aumenta a espessura. Esta ação caso não fosse interrompida, resultaria eventualmente em trazer uma grande porção do banho de baixo para cima do alumínio e em fazer que o referido banho se ligasse a referida crosta superior. Ao mesmo tempo, a crosta envolvente nas paredes laterais do tanque eletrolítico aumenta em espessura pela mesma forma, e o resultado liquido seria finalmente uma solidificação mais ou menos completa do banho. Além disto, si o conteúdo em alumina do banho fór muito alto, uma crosta de maior ou menor extensão é apta a se formar entre o banho e o catodo, ou entre o banho e o anodo, ou em ambos esses lugares. Na maioria dos casos a crosta é ligada ao revestimento do tanque eletrolítico, e se estende para dentro um tanto na forma de prateleira. Em geral, uma tal crosta é prejudicial, conforme abaixo se mostrará mais em detalhe. Pelas razões acima é conveniente manter o banho não saturado na operação normal de refinação.

A crosta do banho formada sobre a camada de alumínio conforme acima se descreveu serve como um conveniente e bom meio isolador do calor para reduzir ao minimo a perda de calor pela parte superior do tanque eletrolítico, de forma que uma cobertura ou tampa de metal, tijolo refratario, ou semelhante, para o tanque eletrolítico, torna-se em geral desnecessaria e póde portanto ser omitida, eliminando assim as dificuldades e inconvenientes inherentes ao emprego de uma tampa ou cobertura. A crosta descrita represa sodio, conforme já se explicou, com consequente acrescimo, do alumina ou banho, mas a quantidade de sodio que assim escapa do banho póde ser reduzida usando neste ultimo a mais alta quantidade permittivel de fluoreto de alumínio.

Em vez de se formar pelo forma acima especificadamente descrita a crosta superior isoladora do calor, póde esta ser produzida pulverizando-se sobre a superficie superior da camada de alumínio, logo após haver sido esta posta em logar, uma camada de alumina, carbono, magnesia ou outro material conveniente finalmente pulverizado. Esta camada de ma-

terial finamente dividido é rapidamente cimentada em massa pelo banho liquido que vem de baixo e o molha. A propriedade isoladora do calor da crosta superior póde ser aumentada pulverizando-se sobre ela, depois de formada, qualquer material pulverizado convenientemente, de forma que seja ela coberta com uma camada do referido material, o qual é um excelente isolador em virtude de sua condição de porosidade. Sendo aplicada na superficie da crosta superior depois de se haver esta solidificado, o material adicional isolador do calor não se cimentará em massa e retém portanto a sua propriedade. Em geral, o melhor material para tal fim é banho pulverizado, visto que se qualquer porção do mesmo accidental ou incidentalmente se propagar para sob o metal da camada superior não contaminará o eletrolito.

Na presente especificação já se fez referencia a uma crosta que se póde formar entre o banho e o metal do catodo, e entre o banho e a liga de anodo. Neste ultimo caso a area do contacto entre o banho e o anodo é reduzida, do que resulta ser a densidade de corrente aumentada na superficie ativa do anodo. Uma densidade demasiada alta de corrente na superficie do anodo faz que o alumínio da referida superficie seja dissolvido no eletrolito mais rapidamente do que póde ele ser trazido da massa da liga para a superficie, produzindo assim na superficie um empobrecimento desta ultima, em resultado do que é aumentada a tendencia dos elementos mais electro-negativos para entrarem em solução (como por exemplo ferro e silicio). Ao contrário, se fór mantida uma area adequada de contacto entre o banho e a liga do anodo, haverá não somente menos probabilidade dos referidos elementos entrarem em solução, mas também maior probabilidade de serem eles re-precipitados pelo contacto com o anodo, onde o alumínio re-precipita os mesmos e impede assim que eles contaminem o banho. Semelhantemente, a presença de uma crosta entre o banho e o metal do catodo diminue a area de contacto entre estes corpos e aumenta assim a densidade de corrente no catodo. Densidades de correntes indevidamente altas neste ponto tendem a empobrecer de alumínio a superficie do banho em contacto com o catodo, com o resultado de que metais diferentes do alumínio (como por exemplo, nas presentes circunstancias, metais alcalinos-terrosos e sodio) podem ser permanentemente depositados. Em condições normais, entretanto, tais metais quando depositados no catodo são em grande parte logo redissolvidos em virtude de reações secundarias com o banho e são substituídos pelo seu equivalente de alumínio, excepto no que concerne ao sodio que se escapa do catodo em forma de vapor. A diminuição descrita da area condutora do contacto entre o banho e as duas camadas metalicas aumenta a resistencia electrica do tanque eletrolítico; e consequentemente, visto serem na prática os tanques eletrolíticos operados em série em um circulo de corrente substancialmente constante, a formação desta crosta resulta em uma elevação de voltagem entre os terminais dos tanques eletrolíticos.

portanto em um aumento no consumo de energia nos tanques eletrolíticos, sem aumento na produção do metal. Como já acima se disse, a formação desta crosta é em grande parte devida a um conteúdo demasiado alto de alumina no banho.

Diversos métodos existem para manter o conteúdo de alumina do banho abaixo do ponto de saturação. Por exemplo, o metal da camada superior (alumínio) pôde ser retirado por meio de um colheirão ou extravasado, e uma porção de banho saturado ou aproximadamente saturado retirado por baldeação, adicionando-se banho líquido ou sólido livre de alumina ou desoxidado, para substituir o que houver sido retirado. A mistura resultante será então bastante inferior ao ponto de saturação. Ou uma parte da crosta superior pôde ser picada e retirada, quando ela então se reformará à custa do banho saturado no interior do tanque eletrolítico. Pôde-se adicionar banho livre de alumina ou desoxidado, em forma sólida ou líquida, para substituir o que tiver saído para formar a nova crosta superior. No primeiro método o banho saturado retirado do tanque eletrolítico pôde ser reconstituído e preparado para re-entrar no processo pelo seu esmigalhamento e eletrolise em um vaso separado para a redução de alumina, sendo o banho desoxidado assim obtido guardado para uso quando for necessário.

Um outro método para evitar a saturação do banho pela alumina consiste em desoxidar a alumina continuamente, ou de quando em quando, por exemplo, submetendo-se o banho; eletrolise de acordo com o processo de Hall para a produção de alumínio da alumina. Isto se pôde levar a efeito colocando-se um eletrodo de carbono em contacto com o banho e ligando-o ao terminal positivo do tanque eletrolítico, fazendo assim um anodo o eletrodo de carbono. Qualquer corrente saindo deste anodo de carbono serve para causar a eletrolise da alumina pela forma ordinária, depositando alumínio no metal do catodo, ou no metal do anodo, ou em ambos, dependendo da voltagem empregada; sendo libertado oxigênio no anodo, formando CO_2 com uma porção do carbono. O gaz de bi-óxido de carbono assim produzido sobre embolhas através do metal da camada superior e pôde ser parcialmente reduzido a monóxido, mas não obstante serve para extrair do banho, uma porção do oxigênio e portanto liberta-lo da alumina, reduzindo assim a alumina a um ponto abaixo da saturação. Na prática a introdução no banho de um anodo de carbono apresenta algumas dificuldades, pelo fato de ser o carbono mais leve do que o banho e portanto de ter que ser obrigado a força a mergulhar neste último, e pela razão ainda de que qualquer dispositivo usado para manter mergulhado o eletrodo passa necessariamente através do metal da camada superior. Um dos modos acha-se ilustrado nas figuras 1 a 8 dos desenhos. Nestas figuras 50 representa um disco de carbono no qual se atarracha uma cavilha de carbono 51, na extremidade superior da qual se atarracha um terminal de ferro 52, resfriado à água. Este terminal acha-se atarrachado à parte inferior de um tubo 53, o qual serve para suportar o terminal e o disco e também para fornecer a corrente eletrolítica e a água de resfriamento. Na sua extremidade supe-

rior o tubo é adaptado à parte inferior de uma câmara fechada 54, através da qual um tubo 55 de abastecimento d'água se projecta para dentro e substancialmente para o fundo do referido tubo. A água assim introduzida em contacto com o terminal de ferro 52 se eleva em redor do tubo 55 e se descarrega da câmara 54 por meio do tubo 56. O tubo 53 é preso em um suporte isolado 57 de modo a manter o disco de carbono 50 submerso no banho abaixo da camada de alumínio 48. Em volta da cavilha de carbono 51, do terminal resfriado à água 52 e da extremidade inferior do tubo 53, encontra-se uma crosta isolante e refratária 58, que pôde consistir de uma mistura do banho e de corindone previamente fundida no lugar. Esta crosta serve para evitar que o alumínio da camada superior faça contacto com o disco de carbono ou com as partes eletricamente associadas, e assim evita um circuito entre o metal da camada superior e o anodo desoxidante. Este anodo pôde ser fornecido com corrente derivada de qualquer fonte independente, não apresentada, ou pôde ser eletricamente ligado à barra positiva 33 da energia elétrica por qualquer forma conveniente, de preferência com a intercalação de um corta-circuito adequado, não representado, do qual pôde a corrente ser conduzida por meio de um cabo 59, fig. 1, ligado ao tubo 53. Na operação prática é ordinariamente suficiente desoxidar o banho intermitentemente, dependendo da razão (tal como determinada pela experiência), à qual o oxigênio se propaga para o banho. Si a voltagem da corrente desoxidante for suficientemente mais baixa do que a voltagem da corrente principal (a qual é fornecida ao fundo de carbono do tanque eletrolítico) a referida corrente desoxidante circulará inteiramente entre o anodo desoxidante e o catodo de alumínio, e o alumínio resultante da desoxidação da alumina será depositado na maior parte, si não inteiramente, sobre o catodo. Ao contrário, si a voltagem desoxidante for maior do que a voltagem principal (entre os terminais do tanque eletrolítico) parte, pelo menos, da corrente desoxidante pôde circular entre o anodo desoxidante e o metal abaixo do eletrolito, depositando assim uma porção do alumínio neste último metal.

Um outro método de desoxidar o eletrolito consiste em retirar o alumínio da camada superior e inverter as ligações elétricas, tornando os eletrodos superiores em anodo e a camada de metal do fundo em catodo. A alumina é então reduzida como no processo de Hall, e quando a operação tenha avançado tanto quanto se deseje são retomadas as condições normais.

A eficiência em energia dos processos eletrolíticos de refinação do alumínio é grandemente dependente da perfeição das medidas tomadas para evitar o escape do calor. Teoricamente quasi nenhuma energia é exigida para a refinação; mas, praticamente, na falta de alguma outra fonte adequada de calor, tem-se que gastar uma quantidade suficiente de energia elétrica para manter em fusão o anodo, o banho e o catodo, e consequentemente a quantidade de energia elétrica que terá que ser fornecida é quasi exatamente equivalente ao calor que se permite escapar. Depois de se haver aperfeiçoado ao limite máximo praticável o isolamento do calor do tan-

que eletrolítico, nada mais se pôde alcançar na limitação da quantidade de calor escapando de um corpo aquecido de dimensões dadas, e com uma perda mínima de calor o consumo de energia exigido pelo tanque eletrolítico será também mínimo. No interesse da economia de energia deve o tanque eletrolítico ser operado à mais baixa voltagem praticável. Consequentemente o eletrolito, o qual fornece a maior parte da resistência, deve-se achar em uma camada tão delgada quanto seja permisivável, e tem-se observado que uma camada de 6,35c. a 10,16c. de espessura é em geral satisfatória. Com um banho de eletrolito de qualquer espessura predeterminada com que se possa operar, a densidade de corrente permisivável varia entre um limite inferior que é suficiente para manter em estado de fusão o anodo, o banho e o catodo, a um limite superior ao qual se torna excessiva a volatilização do banho ou ao qual entra em solução uma proporção demasiado grande de impurezas do anodo. Estes limites, com as varias composições de banho que têm sido consideradas praticáveis, são aproximadamente de 800°C. e 1,100°C., respectivamente, com uma temperatura preferível de operação de aproximadamente 950°C. O limite inferior permisivável de densidade de corrente, varia também inversamente com as dimensões do tanque eletrolítico, visto que a perda de calor por unidade de volume em um tanque é menor do que a perda por unidade de volume em tanque pequeno em virtude da menor razão da área de dissipação do calor para o volume.

Em um tanque eletrolítico tendo uma secção de 0,89 metros quadrados através de eletrolito tem-se observado que a corrente preferível é, em geral de 8.500 amperes mas que o processo se pôde operar com corrente entre 7.500 e 12.000 amperes. A densidade preferível de corrente em um tanque eletrolítico tendo a área acima referida de secção transversal de eletrolito é portanto 9.558 amperes por metro quadrado, com um mínimo permisivável de aproximadamente 8.424 amperes e um máximo permisivável de aproximadamente 13.500 amperes, por metro quadrado. Com a densidade preferida da corrente acima referida a voltagem total entre os terminais do tanque eletrolítico pôde ser de aproximadamente seis volts. Maiores tanques eletrolíticos podem ser operados com menores densidades de corrente e a menor voltagens, e pela variação do tamanho do tanque, da composição do banho, da condutividade do banho e da eficiência do isolamento térmico, o presente processo de refinação eletrolítica pôde ser operado com densidades de correntes entre aproximadamente 5.400 e 27.000 amperes por metro quadrado de secção transversal do banho. Em geral o limite inferior praticável de voltagem é de aproximadamente 3,5 volts, sendo evidentemente indefinido o limite superior.

A corrente é conduzida do alumínio em fusão do catodo de preferência por meio dos eletrodos ou elementos condutores da corrente. Estes são feitos de grafite, na forma de barras ou cilindros grossos e curtos, e são protegidos contra a oxidação ao ar por meio de um revestimento não oxidável, o qual pôde constar de material de banho em fusão, aplicado às barras na forma de uma

camada delgada e deixado resfriar sobre os mesmos.

Praticamente qualquer liga de alumínio que tenha uma densidade maior do que a do eletrolito e que permaneça suficientemente fluida ou mobil durante a operação, pôde ser refinada pelo presente processo. Contudo, na presente invenção, emprega-se de preferência uma liga cujos componentes principais são o alumínio e o cobre.

A camada de alumínio flutuando sobre o banho ou eletrodo em fusão deve ter expansão suficiente para tocar o revestimento lateral do tanque eletrolítico em volta de todo o perímetro do mesmo e deve ter espessura bastante para assegurar um contato firme com o referido revestimento, afim de evitar ou reduzir a um mínimo, a volatilização do banho, que ocorre em maior ou menor grau nas temperaturas de operação e aumenta com a elevação da temperatura. Em virtude da tensão superficial do alumínio em fusão deve a camada superior ser de espessura substancial, e é portanto conveniente manter em qualquer momento uma espessura de pelo menos 5,08 cm.

Deve-se subentender que a invenção não é limitada aos detalhes especificadamente ilustrados ou descritos na presente especificação, mas que pôde ser executada por outras formas e com outros aparelhos sem se desviar do espírito da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

Pontos característicos

1° — Processo para a refinação eletrolítica do alumínio caracterizado pelo fato de ser um banho ou eletrolito de fluoreto em fusão tratado de quando em quando para controlar a composição do mesmo ou para mantê-lo não saturado de alumina ou óxido do metal submetido a tratamento;

2° — Um processo de conformidade com a reivindicação 1°, caracterizado pelo fato de ser um anodo em fusão do metal impuro ou liga, contendo alumínio submetido a eletrolise com um banho superposto em fusão, contendo fluoreto de alumínio e de ser a alumina retirada do banho, conforme se possa tornar necessário para manter o banho não saturado da mesma;

3° — Um processo de conformidade com a reivindicação 1°, caracterizado pelo fato de ser a refinação efetuada com um banho superposto em fusão contendo fluoreto de alumínio sem condições que causam acumulação de alumina no banho, e de ser a alumina no banho eletroliticamente desoxidada e depositada sobre o catodo na forma de turado de alumina.

4° — Um processo de conformidade com a reivindicação 1°, para refinação e redução combinadas, caracterizado pelo fato de consistir em refinar eletroliticamente o metal impuro agindo como anodo com um eletrolito em fusão e reduzir material do referido eletrolito por meio de corrente vindo de um eletrodo de carbono imerso no referido eletrolito.

5° — Um processo de conformidade com a reivindicação 1°, para refinação e redução simultaneas em um tanque eletrolítico, caracterizado pelo fato de consistir em eletroliticamente depositar sobre um catodo em fusão, em um banho apropriado em fusão contendo o metal em forma metálica, e reduzir do referido

banho, o oxido do referido metal por meio de corrente vindo de um eletrodo desoxidante imerso no referido banho, e depositar sobre o referido catodo o metal assim produzido.

6° — Um processo de conformidade com a reivindicação 1°, caracterizada pelo fato de se passar uma corrente de um anodo em fusão de liga contendo alumínio para um catodo de alumínio em fusão através de um banho intermediário de fluoreto em fusão por cujo meio é o alumínio retirado do metal do anodo e depositado sobre o catodo, e de se passar de quando em quando através do banho para o catodo corrente eletrolítica vindo de um anodo de carbono em contacto com o banho, para desoxidar a alumina do banho e assim impedir acumulação demasiado grande de alumina no referido banho.

7° — Um processo de conformidade com a reivindicação 1° caracterizado pelo fato de se formar acima de um eletrodo em fusão flutuante sobre um banho eletrolítico em fusão uma crosta isoladora do calor, composta pelo menos em parte de material do banho solidificado.

8° — Um processo de conformidade com as reivindicações 1° e 7°, caracterizado pelo fato de ser a refinação efetuada em um tanque eletrolítico, tendo superfícies laterais isoladoras do calor de modo tal, que a crosta superior se forma substancialmente continua com as referidas superfícies laterais isoladoras do calor para reduzir a um mínimo a volatilização e as perdas de calor.

9° — Um processo de conformidade com a reivindicação 1°, caracterizado pelo fato do alumínio do catodo, de eletrolito, e da liga do anodo, todos em estado de fusão, se acharem dispostos de cima para baixo em camadas sucessivas, e de se estabelecer acima da camada superior ou catodo uma crosta isoladora do calor composta, pelo menos em parte, de eletrolito trazido de baixo para cima e solidificado acima da camada superior.

10° — Um processo de conformidade com a reivindicação 1°, caracterizado pelo fato do alumínio do catodo, do eletrolito, e da liga do anodo, todos em estado de fusão, se acharem dispostos de cima para baixo em camadas sucessivas em um tanque ou vaso apropriado e de ser a camada de alumínio mantida em profundidade e expansão suficientes para fazer contacto firme com as paredes laterais do tanque ou vaso e cobrir completamente a camada do eletrolito de modo a diminuir a volatilização do mesmo.

11° — Um processo de conformidade com a reivindicação 1°, caracterizado pelo fato de ser um banho em fusão submetido a eletrolise e o alumínio separado, depositado sobre um catodo de alumínio em fusão flutuando sobre o banho e de se manter em volta e acima do catodo um envolvimento composto de ingredientes do banho solidificados.

12° — Um processo de conformidade com a reivindicação 1°, caracterizado pelo fato do banho em fusão conter fluoretos de alumínio, de sodio e de bario.

13° — Um processo de conformidade com a reivindicação 1°, caracterizado pelo fato do banho em fusão conter criolito e um fluoreto metálico servindo para aumentar a densidade do eletrolito. — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931. — Pp. Monson & Harris.

(C — 1.110 — 2-3-932 — 1:194\$000)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA TERRITORIAL E EDIFICADORA SUBURBANA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Títulos caucionados.	20:000\$000
Imoveis.	755:000\$000
Area loteada.	1.430:284\$500
Prestamistas.	608:144\$100
Ações e debentures.	30:000\$000
Diversas contas.	12:000\$000
	2.855:428\$900

Passivo

Capital.	2.300:000\$000
Fundo de reserva.	10:114\$600
Caução da diretoria.	20:000\$000
Diversas contas.	525:314\$300
	2.855:428\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Coronel Azarias de Brito Sobrinho. — Raul da Silva, diretores. — Durval de Mesquita, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Débito

Automovel.	1:000\$000
Propaganda.	3:678\$500
Comissões.	5:235\$000
Custeio do automovel.	3:699\$350
Despesas gerais.	12:419\$000
Saldo para 1932.	10:114\$600
	36:146\$450

Crédito

Alugueis.	1:125\$000
Juros e descontos.	21\$450
Venda de terrenos.	35:000\$000
	36:146\$450

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Coronel Azarias de Brito Sobrinho. — Raul da Silva, diretores. — Durval de Mesquita, guarda-livros.

C — 1.279 — 2-3-932 — 50\$)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1932.

A's dezesseis horas do dia quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, na sede social, á rua do Rosário n. 88, presentes acionistas representando mais de tres quartos do capital social, conforme a exigencia dos estatutos e de acordo com o livro de presença, o diretor presidente do banco, Sr. Alexandre Zuccolo, declara aberta a sessão. A assembleia elege para presidente, o senhor Joaquim Gomes Braia que convidada para secretario, o Sr. Curt Treidler. Dispensada a leitura da ata da assem-

da anterior, já do conhecimento dos presentes, o presidente declara que a presente reunião de acordo com o anúncio inserido no *Diário Oficial* de trinta de janeiro de mil novecentos e trinta e dois, visa deliberar sobre o relatório e atos da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao segundo semestre de mil novecentos e trinta e um, publicados no *Diário Oficial*, de quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, bem como eleger o conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e dois. Foram estes documentos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal. A seguir, procedeu-se à eleição do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e dois, sendo reeleitos os Srs. Richard Young Lumby, João Ribeiro Marinho, e Dr. Ito Dolabella para membros efetivos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, solicitando trinta minutos para que fosse lavrada a presente ata, que foi aprovada unanimemente, sendo por mim secretário assinada, assim como pelo presidente e demais acionistas. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — *Curt Treidler*. — *Joaquim Gomes Braia*. — *Manoel Marques da Silva*. — *Adolpho Zuccolo*. — *Richard Young Lumby*. — *João Ribeiro Marinho*. — *Alexandre Zuccolo*. — *Ito de Castro Dolabella*. — *James Young Lumby*.

(C-1.273-2-3-932-35\$000)

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1932

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e dois, reunidos na sede da companhia, acionistas representando mais da meta-

do, do capital social, conforme se verifica das assinaturas abaixo, lançadas também no livro de presença, é chamado para presidir os trabalhos o comendador Julio Ferreira Vianna, que aceita e convida o Dr. Otto de Andrade Gil e o Sr. Delphin Botelho Machado, para primeiro e segundo secretários; os quais aceitam e tomam lugar á mesa. Constituída esta, o senhor presidente declara aberta a assembleia, informando que a mesma tem por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria e contas do exercício correspondente ao segundo semestre do ano de mil novecentos e trinta e um, e do parecer emitido, a respeito, pelo conselho fiscal, tudo nos termos dos editais publicados no "Diário Oficial" de dois e treze deste mês, e ano. A seguir, o primeiro secretário lê o relatório da diretoria e o balanço, relativos ao segundo semestre do ano de 1931, ambos já amplamente divulgados aos senhores acionistas, tendo sido o balanço e a conta de lucros e perdas publicados no "Diário Oficial" do dia 13 do corrente mês. Em seguida, lê o parecer do conselho fiscal, assim redigido: "Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Força e Luz Norte Fluminense. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Força e Luz Norte Fluminense, tendo examinado cuidadosamente as contas e o balanço apresentados pela diretoria e relativos ao segundo semestre do ano de 1931, declaram ter-lhes encontrado em boa ordem e perfeita exatidão, pelo que são do parecer sejam os mesmos aprovados pela assembleia geral a que vão ser submetidos. Deixam, ainda, aqui consignado um voto de louvor á diretoria pela boa administração feita e que permitiu a distribuição do 12º dividendo, á razão de 12\$000 por ação. Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1932. — *Julio Ferreira Vianna*. — *Nicolau Bastos Filho*. — *Joaquim Pedro do*

Couto Pereira". Nada mais se continha no referido parecer, textualmente acima transcrito. Declara, então, o senhor presidente que estão em discussão o relatório, o balanço e as contas do segundo semestre de 1931 e o parecer do conselho fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, foram submetidos a votos e aprovações unanimemente, abstendo-se a diretoria de votar a aprovação do seu relatório e contas e o conselho fiscal e seu parecer. A seguir, o senhor presidente declarou que ia se proceder á eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o ano de 1932. Colhidos os votos se verificou terem sido eleitos, por unanimidade de votos, para membros do conselho fiscal, os acionistas: comendador Julio Ferreira Vianna, Nicolau Bastos Filho e Delphin Botelho Machado, e para suplentes: Joaquim Pedro do Couto Pereira, coronel Armando Ribeiro e Nelson Gonçalves Netto. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrada a assembleia e agradece o comparecimento dos acionistas que assinam a presente, por mim, primeiro secretário feita e aprovada depois de lida a todos os acionistas abaixo nomeados. Eu, Otto de Andrade Gil, 1º secretário. — *Julio Ferreira Vianna*. — *Delphin Botelho Machado*. — Por procuração de Domingos Gonçalves Netto, Nelson Gonçalves Netto. — *Afonso Vizeu*. — *Julien Derenne*, pelas minhas filhas Ivone e Marina Julien Derenne. — *Luiz Derenne*. — *David Derenne*, por meus filhos menores: Joaquim Antonio Vizeu Penalva Santos, Ida Maria Vizeu Penalva Santos e Affonso Vizeu Penalva Santos, Joaquim Penalva Santos. — *Marina Vizeu Penalva Santos*. — *Cecilia Vizeu de Abreu*. — Por minha filha menor Ida Vizeu, Affonso Vizeu. — *Lucia Vizeu*, assistida por seu pai Affonso Vizeu. — *Francisco Luiz Vizeu*. (C-1.105-2-3-932-73\$000)

COMPANHIA FABRIL PARANAENSE

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL DE 5 DE MARÇO DE 1932

Srs. acionistas — Cumprimos com desvanecimento o dever de vos vir relatar os fatos sociais e administrativos da nossa companhia, referentes ao ano de 1931.

Limitada a nossa atividade ao fornecimento de madeiras á Companhia Brasileira de Fosforos, á qual continúa arrendada a nossa fábrica, é claro que os resultados do ano deviam ser restritos, como consequencia da verdadeira interrupção que sofreu a indústria de fosforos, depois de lançado o onerosissimo imposto dito "de produção". E assim foi, efetivamente, o que não nos impediu de determinar o mesmo dividendo de 7 % verdade e que sem fazer as depreciações de boa praxe, nas contas das suscetíveis em nosso patrimônio, embora tenhamos restringido os debitos em conta corrente ás possibilidades previsíveis de sua liquidação.

Estamos certos de que concordareis com esse criterio, tendo em vista as abundantes reservas da nossa companhia e ainda a boa representação de todos os valores do nosso ativo.

Não se alterou a nossa situação financeira, que se mantém no mesmo pé de solidez.

Apresentando-vos abaixo o nosso balanço, abonado pelo parecer do conselho fiscal, que junto também vos oferecemos esperamos que sancioneis, ficando ao vosso dispor para quaisquer outras informações que porventura desejeis.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — *Luiz Ribeiro Pinto*, diretor-presidente. — *Oscar Augusto Pereira*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Terrenos, desvios ferro-viarios, villa operaria, pinhal, construções, maquinismos, instalações e obras novas.....	1.582.907\$350
Móveis, utensilios e veículos.....	22.983\$100
Direitos e privilegios.....	101.961\$200
Titulos.....	98.000\$000
Diversos devedores e saldos devedores.....	15.297\$300
Caixa.....	1.688\$300
Ações em caução.....	15.000\$000
	1.837.837\$250
Passivo	
Capital.....	800.000\$000
Lucros suspensos.....	300.000\$000
Fundo de reserva.....	212.953\$440
Fundo de reconstrução.....	141.010\$065
Lucros e perdas.....	38.529\$754
	692.493\$250
Diversos credores.....	274.343\$991
Depósito da diretoria.....	15.000\$000
Dividendo a distribuir.....	56.000\$000
	1.837.837\$250

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Fabril Paranaense, que o presente subscrevem, são de parecer que devem ser aprovados as contas e balanço da diretoria,

referentes ao ano de 1931, por estar em boa ordem a respectiva contabilidade, cujos livros e documentação examinaram devidamente.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932. — *G. L. Chandler.*

— *Dante Alvares de Souza.* — *Amadeu Teixeira.*
(C-1.274-2-3-932-80\$)

LONDON ASSURANCE CORPORATION

BALANÇO DE SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA NO BRASIL EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Títulos da Dívida Pública:	
Pelo custo de 2.193 apólices.....	1.783:936\$000
Depósito no Tesouro:	
200 apólices da Dívida Pública.....	200:000\$000
Juros a receber.....	54:825\$000
Caixa.....	11:973\$570
British Bank of South America Ltd. (Rio de Janeiro):	
Saldo em c/c.....	165:277\$170
British Bank of South America (São Paulo):	
Saldo em c/c.....	231\$800
Agência em São Paulo.....	44:977\$800
	2.261:221\$340

Passivo	
Capital:	
Declarado e realizado.....	1.500:000\$000
Títulos depositados:	
Saldo desta conta.....	200:000\$000
Reserva para riscos de fogo (terrestres):	
Não expirados em 1931.....	233:000\$000
Reserva para riscos marítimos:	
Não expirados em 1931.....	50:000\$000
Imposto sobre a renda:	
A pagar.....	28:762\$990
London Assurance Corporation — Londres:	
Saldo desta conta.....	249:458\$350
	2.261:221\$340

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Por procuração do London Assurance Corporation, *V. Lowndes*, representante geral.

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES NO BRASIL

Resumo da conta de Lucros & Perdas em 31 de dezembro de 1931

Débito	
Sinistros — Terrestres e marítimos.....	237:026\$720
Re-seguros — Terrestres e marítimos.....	27:809\$720
Impostos — Federais, estaduais e municipais	42:943\$730
Comissões — Terrestres e marítimas.....	428:451\$060
Seguros anulados — Terrestres e marítimos...	16:519\$990
Despesas gerais — feitas com: telegramas, anúncios, selos, expediente, etc.....	154:839\$340
Saldo das operações em 1931.....	738:809\$550
	1.646:400\$110

Crédito	
Premios — Terrestres e marítimos.....	1.534:813\$110
Juros.....	111:587\$000
	1.646:400\$110

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Por procuração do London Assurance Corporation, *V. Lowndes*, representante geral.
(C-1.264-2-3-932-100\$)

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE S. LOURENÇO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS, EM 29 DE MARÇO DE 1932

Senhores acionistas — De acordo com as determinações da lei vimós submeter-vos o relatório das principais ocorrências durante o ano de 1931.

Vendas — Foram evidentes as péssimas condições do ano para o nosso ramo. Houve uma grande restrição no consumo ocasionado, entre outros motivos, pela baixa temperatura que

se prolongou até dezembro. No interior e no litrol, onde nossa venda era nula, conseguimos elevá-la sensivelmente.

Esse aumento, porém, não cobriu a diferença produzida nesta praça, o que refletiu no resultado do nosso balanço, sobretudo em um momento de despesas forçadas.

Gastos — Ao contrário das nossas intenções de esperar a melhora da situação e o aumento das vendas, para efetuar certas reformas, fomos compelidos, a conselho do geólogo encarregado de nossas captações, a atacar determinadas obras, como as de reforma do engarrafamento, captação em curso de uma nova fonte próxima da Magnesiana, aterros, grante lago na zona da fonte Vichy, trabalhos ainda não terminados.

Zona de proteção — Está submetida à aprovação do Governo de Minas e não deve tardar a ser demarcada de acordo com a planta.

Balanço — Para vosso exame este relatório acompanhará o balanço fechado em 31 de dezembro próximo passado e o parecer do conselho fiscal e a diretoria permanece à vossa disposição para informações complementares que desejardes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932. — *Francisco de Souza Costa*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço, tendo examinado a escrituração, balanço fechado em 31 de dezembro de 1931, a conta de Lucros & Perdas e demais documentos, nenhuma irregularidade encontrou, e, assim, opina para que sejam aprovadas as contas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932. — *Carlos da Silva Costa.* — *José da Costa Soares.* — *João Pereira Cortes.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Caução da diretoria.....	20:000\$000
Semoventes.....	1:700\$000
Móveis & Utensílios.....	11:445\$000
Melhoramentos e obras novas.....	103:127\$040
Imoveis, fontes minerais e maquinismos.....	3.339:990\$100
Contas correntes (devedores).....	386:495\$540
Depósitos.....	20\$000
Vasilhame e acessórios.....	160:138\$620
Caixa (em cofre).....	2:693\$750
Pedreira.....	768\$500
	4.076:379\$490

Passivo	
Capital.....	3.500:000\$000
Fundo de reserva.....	165:925\$578
Ações em caução.....	20:000\$000
Contas em liquidação.....	2:187\$613
Contas não reclamadas.....	1:161\$450
Aguas Minerais (que devemos).....	19:170\$590
Porcentagem da diretoria.....	10:500\$000
Dividendos (pelo 8º de 3 % a distribuir, ou seja à razão de 6 % ao ano).....	105:000\$000
Contas correntes (credores).....	237:312\$820
Lucros & Perdas (saldo que passa).....	15:121\$439
	4.076:379\$490

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932. — *Francisco de Souza Costa*, presidente. — *Amancio Motta*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Débito	
Despesas gerais (saldo devedor desta conta).....	231:288\$150
Fundo de reserva (10 % s/ os lucros).....	14:513\$493
Dividendos (pelo 8º a distribuir).....	105:000\$000
Porcentagem da diretoria (10 % s/ o dividendo).....	10:500\$000
Saldo que passa.....	15:121\$439
	376:423\$082

Crédito	
Saldo anterior.....	95:358\$782
Aguas Minerais (lucro líquido desta conta).....	270:583\$200
Aluguéis (idem, idem).....	10:481\$100
	376:423\$082

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932. — *Amancio Costa*, guarda-livros.

EMPRESA UNIO DE PUBLICIDADE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1932

Aos tres dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, as tres horas da tarde, na sede social, a Praça Mauá n. 7, em virtude dos annuncios publicados no "Diario Oficial" e "Jornal do Commercio", de 2 de janeiro de 1932, presentes os acionistas constantes do livro de presença representando 300 ações, isto é, mais de um quarto do capital social, e aclamado para dirigir a assembléa o acionista, Sr. Attila de Carvalho, que convidou para atuar como secretario o Sr. Manoel Abbad. Aberta a sessão procede-se em seguida, a leitura da publicação oficial da convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1932;

2. Elegerem diretores e fiscais.

O Sr. secretario procede a leitura do relatório e balanço apresentado pela diretoria assim como parecer do Conselho Fiscal, tudo conforme as publicações feitas, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se apenas de votar os seus signatarios.

Em seguida o Sr. presidente declara que os Srs. Adhemar de Faria, presidente da Sociedade, e Henry Charles Trieschmann, secretario, pediram demissão de seus cargos e convida os senhores accionistas a procederem a eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para atuar durante o anno de 1932. O Sr. Sergio Buarque de Hollanda propõe que os seguintes accionistas sejam eleitos: para presidente, o Sr. Armando Peixoto; para secretario, Lauro Barreto Ramos; para tesoureiro, Charles Arthur Powell; para fiscais efetivos os senhores Francisco Coelho Lisboa, João Coelho Lisboa, Attila de Carvalho, para fiscais suplentes os senhores Sergio Buarque de Hollanda, Manoel Abbad e João Pedro Gouveia, Carvalho, Vieira.

Não havendo outra proposta e apurados os votos verificou-se que eles foram eleitos unanimemente. O mesmo Sr. Sergio Buarque de Hollanda propõe que os diretores e membros do Conselho Fiscal fiquem desde já empossados nos seus cargos o que foi aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada esta ata a qual depois de lida e achada conforme vai para mim secretario da assembléa subscrita e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1932. — Manoel Abbad. — Adhemar de Faria. — Charles Arthur Powell. — Armando Peixoto. — Sergio B. de Hollanda. — Attila de Carvalho.

(C. 1.277-2-3-932—15\$000.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FOSFOROS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL DE 5 DE MARÇO DE 1932

Senhores acionistas — Vimos, pelo presente relatório, dar-vos contas da nossa administração no anno findo de 1931.

Correram auspiciosamente os nossos negocios, no primeiro terço do exercicio, máu grado as dificuldades da situa-

ção commercial e economica do nosso país, reflexo do máu estado de coisas universal.

Em principios de maio, porém, foi criado o novo imposto de produção, o qual, pelo absurdo do seu exagero, veio desorganizar completamente o comércio e a indústria de fosforos.

A nossa companhia nunca negaria ao Governo a sua quota de sacrificio para que elle conseguisse este "desideratum" tão importante — o equilibrio orçamentario; — mas, não poderia, de modo algum, conformar-se com o exagero do novo tributo, que — previmos logo — seria contra-producente para o Governo e de danos irreparaveis para os interesses da nossa industria.

Clamamos, pois, contra esse absurdo e, na manhã mesma em que começou a circular o "Diario Oficial" com os novos orçamentos, fomos a presença do senhor ministro da Fazenda de então, demonstrar quão prejudicial seria o novo imposto de produção, si vigorassem os 90 réis por caixinha, que era em quanto estava determinado o novo imposto. Bastaria considerar que uma lata de fosforos, que já vinha onerada, só de imposto de consumo, com a importancia de 42\$000, passaria a pagar, com a nova tributação, nada menos de 150\$000. Quer dizer que o Governo obrigava os fabricantes a lhe pagarem, em impostos diretos, cerca de 75% do preço pelo qual o produtor vendia a sua mercadoria.

Infelizmente, nenhuma redução conseguimos do Sr. ministro naquela ocasião, perdurando assim os 90 réis do novo imposto de produção até setembro, quando veio a ser um tanto suavizado, com a diminuição para 70 réis por caixinha, isto independente dos 35 réis, também por caixinha, do imposto de consumo.

Durante quatro longos mēzes, sofreu a nossa industria os maiores dissabores, pois, a venda de fosforos caiu a cifra infima.

Foi, assim, com enorme sacrificio que procuramos manter o nosso pessoal operario, para não engrossar mais o número de desempregados; e, como não era possível empatar maiores somas no pagamento de mais selos de consumo e do imposto de produção, resolvemos continuar a nossa fabricação, deixando, porém, os fosforos para serem selados somente quando as vendas retomassem o seu curso normal. Ocasão houve em que não sabiamos mais onde armazenar esses fosforos sem selo; e o empate de capital, mesmo sem o pagamento dos impostos de consumo e produção, era muito grande.

Aliás, esse processo de fabricar fosforos sem os selar imediatamente veio ainda mais encarecer o produto, pois, é muito mais economico completá-lo de uma vez do que armazená-lo e trazê-lo mais tarde novamente ás maquinas, para serem lixadas e seladas as caixinhas.

Como bem sabeis, a nossa industria tem seus proventos de uma percentagem de lucros muito pequena, compensada apenas por um movimento grande de produção e saídas. Ora, continuando baixa a percentagem de lucro e tendo as vendas caído vertiginosamente, não podia a nossa companhia deixar de sofrer, sendo esta a razão por que só pudemos recomendar um modesto dividendo de 6%, em confronto com 8% que

distribuimos para o anno de 1930. Para as reservas indispensaveis, também, só pudemos passar a soma de 840.000\$000 — ou menos de metade do que nos fora possível transferir no anno anterior.

Em boa ordem correram sempre os nossos serviços e, em todas as providencias de restrição e economia a que a situação nos obrigou, nunca deixamos de atender o mais possível aos interesses dos nossos operarios e auxiliares, dos quais, é justo salientar, sempre obtivemos as melhores provas de esforço e dedicação.

A situação financeira da nossa companhia é boa, e nem outra impressão podereis colher, ao examinardes o balanço que, com este, damos á vossa apreciação, conjuntamente com o parecer do conselho fiscal.

Teremos o maior prazer em aditar verbalmente qualquer outro esclarecimento que desejeis, e mais uma vez vos agradecemos as demonstrações de confiança com que sempre nos prestigiastes e que nos levam á convicção de que aprovareis os nossos atos e contas no exercicio em revista. Rio de Janeiro, 1 de março de 1932. — F. Walter Hime, diretor-presidente. — Luis Ribeiro Pinto, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Passivo	
Capital	35.000:000\$000
Fundo de reserva geral	500:000\$000
Fundo de depreciação	3.790:000\$000
Lucros e perdas	231:095\$717
Reserva para gratificações	185:000\$000
Diversos credores e saldos credores	10.355:017\$700
3º dividendo a distribuir	2.100:000\$000
Caução da diretoria	50:000\$000
Títulos em cobrança	2.230:704\$400
Diversas contas	1.788:193\$100
	56.230:015\$917

Activo	
Imoveis, maquinismos, marcas registradas, etc.	27.395:761\$278
Móveis, utensilios e veículos	121:977\$090
Ações de companhias filiadas	9.997:950\$500
Dinheiro em caixa	3.319:925\$910
Stocks	5.358:381\$588
Diversos devedores e saldos devedores	6.335:489\$108
Ações depositadas	50:000\$000
Hime & Comp., por títulos em cobrança	2.230:704\$400
Diversas contas	1.419:823\$050
	56.230:015\$917

F. Walter Hime, diretor-presidente.
— Luis Ribeiro Pinto, diretor-tesoureiro. — A. L. Stutfield, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Fosforos, abaixo assinados, tendo examinado metulosamente todos os livros e

documentos que serviram de base ao seu balanço do exercício de 1931, são de parecer que pôde o mesmo balanço ser aprovado e sancionadas as contas prestadas pela diretoria, a quem louvamos pela sua orientação criteriosa. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932. — A. C. Ciceri. — G. L. Hime. — José Thiers Pinto.

(C-1.275-2-3-932-160\$000)

BANCO REGIONAL

(Sociedade anonima)

Fundado em 1º de março de 1929
Capital realizado. . . 1.000:000\$000
Caixa postal 393 — Telefone 4-3843
Rua Primeiro de Março n. 71

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932

Ativo

Letras descontadas. . .	2.660:924\$160
Letras em cobrança na praça e no interior. . .	1.105:216\$910
Empréstimos em contas correntes. . .	421:912\$490
Valores caucionados. . .	794:559\$000
Valores depositados. . .	8.802:413\$730
Ações caucionadas. . .	40:000\$000
Correspondentes do interior. . .	22:112\$600
Títulos e fundos pertencentes ao banco. . .	347:050\$350
Hipotecas. . .	49:500\$000
Caixa, em moeda corrente e nos bancos. . .	1.183:092\$160
Diversas contas. . .	251:038\$010
Total do ativo.	15.680:819\$710

Passivo

Capital realizado. . .	1.000:000\$000
Fundo de reserva. . .	51:287\$079
Depósitos em contas correntes com juros. . .	798:856\$320
Depósitos em contas correntes de pecúlio. . .	100:918\$500
Depósitos em contas correntes de pré-aviso. . .	1.238:248\$510
Depósitos em contas correntes a prazo fixo. . .	1.525:391\$700
Depósitos em contas correntes sem juros. . .	3:206\$730
Depósitos em conta cobrança do interior e praça. . .	1.105:216\$910
Correspondentes do interior. . .	633\$400
Títulos em caução e em depósito. . .	9.536:572\$730
Caução da diretoria. . .	40:000\$000
Valores hipotecários. . .	60:400\$000
Dividendos (saldos). . .	13:250\$000
Diversas contas. . .	206:838\$110
Total do passivo.	15.680:819\$710

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O diretor-secretário, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

(C-1.266-2-3-932-48\$)

SOCIEDADES CIVIS

SINDICATO DOS QUIMICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado, nesta Capital, por tempo indeterminado, onde tem sede e fóro, tem por fim promover e estimular por todas as formas ao seu alcance o desenvolvimento no Brasil da Química Aplicada à Indústria, assim como amparar e proteger seus socios, e criar uma Caixa de Previdência. Será administrado por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante em Juízo e fóra dele), vice-presidente, secretário geral, dois secretários e dois tesoureiros. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do sindicato. O sindicato só poderá ser dissolvido quando não tiver sete (sete) socios que o queiram manter, sendo neste caso o seu saldo doado a instituições que trabalhem pelo progresso da química. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembleia geral. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C-1.267-2-3-32-18\$000)

ANUNCIOS

Automovel Club do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda e ultima convocação
De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. socios proprietarios do Automovel Club do Brasil a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 4 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua do Passio n. 90, afim de tomar conhecimento de uma proposta para reforma dos estatutos, emissão de debentures, desdobramento do titulo de socio proprietario, fixação do seu valor nominal e outras medidas referentes a este assumto, nos termos dos artigos 23 e 24 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932.
— *Nelson Pinto*, 1º secretário.

(C-963-1-3-32-14\$000)

Sociedade Anonima Reuter Barry

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á rua Nerval de Gouvêa n. 109, no dia 30 de março de 1932, ás 12 horas, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanços referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1931: Realizar-se-á, na mesma ocasião, a eleição dos membros da diretoria, do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C-1.117-2-3-32-16\$000)

S. A. Imobiliária Globo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De conformidade com o artigo 14 dos estatutos, convoco a assembleia geral ordinaria, para o dia 31 de março proximo futuro, ás 16 horas, no escritorio desta companhia na rua Republica do Perú n. 94/98, afim de ser feita a leitura, discussão e votação do relatório e contas da diretoria e parecer dos fiscais e outros assuntos.

Ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das Sociedades Anonimas.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932.
— *Mario Rebello de Oliveira*, presidente.

(C-1.269-2-3-32-12\$000)

Companhia Mate Laranjeira, S. A.

Na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 47, 3º andar, acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.270-2-3-32-24\$-3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas, para a assembleia geral ordinaria, a se realizar, no dia 19 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, afim de tomarem as contas das diretorias, referentes ao exercício de 1931, bem como do parecer do conselho fiscal, procedendo-se em seguida a eleição dos diretores, de acôrdo com a deliberação da assembleia geral extraordinaria de 10 de setembro de 1931, Conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de ações até aquela data. — A diretoria

(C-1.265-2-3-32-45\$-3 vezes)

A' Praça

A Sociedade Anonima R. Mattos, estabelecida nesta cidade, á rua do Catete n. 182, declara a esta praça e ás do interior, que adquiriu todo o ativo das firmas Rodrigues, Silvio & Comp., e Angelo, Janot & Comp., que eram também estabelecidas nesta praça, com garage e oficinas São Paulo, a primeira, e com accessorios para automoveis, a segunda, respectivamente á rua Silveira Martins n. 139 e Catete n. 184 e Evaristo da Veiga n. 136, assim como assumiu todo o passivo de ambas as firmas.

Espera, pois, a Sociedade Anonima R. Mattos, que os seus amigos e freguezes continuem a honrá-la com as suas ordens, pois com as aquisições feitas, melhor ainda poderá atendê-los satisfatoriamente.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932.
Pela Sociedade Anonima R. Mattos — *Silvio Angelo*, presidente.

Confirmamos a declaração supra.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932.

— *Rodrigues Silvio & Comp.* — *Angelo, Janot & Comp.*

(C-1.000-2-3-32-60\$-3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Integridade

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 22 do corrente, às 13 horas, no escritório, da companhia, á rua do Rosário n. 100, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas da diretoria, relativos ao ano findo e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercício, de acôrdo com os estatutos.

Ficam suspensas as transferencias das ações até o dia da assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932.
— Os diretores, *Afonso Cesar Burlamaqui* — *Raul Costa*.

(C-1.101-2-3-32-28\$-2 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na séde desta companhia, no morro de Santo Antonio, os documentos a que se refere o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C-1.102-2-3-32-6\$000)

Companhia Industrial Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de março vindouro, ás 14 horas, na séde da companhia á praça Floriano n. 7, 1º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano findo de 1931, achando-se desde já á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147, do decreto n. 434, de 1891.

Nessa reunião proceder-se-á á eleição da diretoria para o quadriênio de 1932 a 1935 e do conselho fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932.
— *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(C-1.103-2-3-32-26\$-2 vezes)

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na séde da companhia á praça Floriano n. 7, 1º andar, ás 13 horas do dia 30 de março proximo, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao ano de 1931.

Nessa assembléa proceder-se-á á eleição da diretoria para o quadriênio de 1932/1935 e do conselho fiscal para o ano corrente.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147, do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932.
— *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(C-1.104-2-3-32-20\$-2 vezes)

A Praça

Pring Torres & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua 1º de Março n. 20, comunicam aos seus amigos e freguezes desta praça, interior e exterior que, nesta data, na melhor harmonia, retirou-se da firma o socio Sr. Joaquim Varela, pago de seu capital e lucros, conforme o distrato assinado em data de hoje, continuando a firma sob a mesma razão social de Pring Torres & Comp., que espera continuar a merecer a mesma atenção dos seus freguezes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932.
— *Pring Torres & Comp.*

Confirmo a declaração supra. — *Joaquim Varela*.

(C-1.106-2-3-32-39\$-3 vezes)

Sociedade Anonima Casa Nicolson

Ficam á disposição dos Srs. acionistas, na séde da S. A. Casa Nicolson, á rua Theophilo Ottoni n. 45, todos os documentos relativos ao balanço do ano proximo passado e, bem assim, os demais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.111-2-3-32-6\$000)

Companhia Continental, S. A. de Seguros

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na séde desta companhia, á avenida Rio Branco n. 91, no dia 31 do corrente para, em assembléa geral ordinária, tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e parecer do conselho fiscal e elegerem os novos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1932.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.107-2-3-32-37\$-3 vezes)

Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, á rua da Alfandega n. 81 A, 3º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e referentes ao exercício de 1931.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932.
— *Rodrigo Octavio Filho*, diretor-presidente. — *John Keir*, diretor-gerente.

(C-1.114-2-3-32-7\$000)

Companhia Progresso de Valença

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 19 do março corrente, ás 13 horas, no escritório da companhia, á rua 1º de Março n. 133, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas, balanços, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1931, e bem assim, para a eleição da diretoria e conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente, de acôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.271-2-3-32-10\$000)

Companhia Manufatura Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88, 1º

EMPRESTIMO DE 7.500.000\$000

De 14 a 17 do corrente mês e deste último dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha, no escritorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 88, 1º andar, de 13 ás 15 horas, o coupon n. 5, do valor de 10\$000, vencido em 29 de fevereiro proximo passado e correspondente ao empréstimo obrigações, 1929.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932.
— *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.

(C-1.276-2-3-32-30\$-3 vezes)

"A Rural", Sociedade Anonima

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da "A Rural", sociedade anonima, a se reunirem na séde social, á praça Mauá n. 7 (4º pavimento), no dia 1 de abril proximo futuro, ás 14 horas, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas o atos da diretoria, relativos ao exercício de 1931;

b) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.108-2-3-32-39\$-3 vezes)

Companhia Chimica "Merek" Brasil S. A.

PALMIRA — MINAS

AVISO AOS SRS. ACIONISTAS

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, em Palmira, os documentos de que cogita o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Palmira, 29 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C-1.109-2-3-32-9\$000)

Casa dos Artistas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação;

De acôrdo com a alinea C do § 1º de art. 28 dos estatutos em vigor, convido os socios quites deste sindicato para se reunirem em assembléa geral ordinária, em segunda convocação, que se realizará no proximo sabado, 5 do corrente, após os espetáculos, com a seguinte

Ordem do dia

Apreciação das contas e atos da diretoria, relativos aos meses de janeiro e fevereiro e dar posse á nova diretoria e comissões.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932.
— O vice-presidente, em exercício, *Oswaldo Novaes*.

(C-1.278-2-3-32-12\$000)

A' Praça

Visconti & Galvão, negociantes, estabelecidos com o hotel no núcleo Independência, em Petrópolis, declaram que nada devem por títulos vencidos ou vencer. Entretanto, si alguém tiver qualquer reclamação queira apresentá-la no prazo de oito dias.

(C-1.115-2-3-32-18\$-3 vezes)

Empresa São João da Matta S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Tendo de se realizar a assembléa geral ordinária a 30 de março próximo futuro, acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da empresa, á rua Moncorvo Filho n. 23, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C-1.116-2-3-32-7\$000)

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 17 do corrente, á rua da Quitanda n. 51, 1º andar, ás 2 horas p. m., afim de deliberarem sobre a proposta da diretoria, alterando os estatutos da empresa e outros assuntos sociais.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.118-2-3-32-10\$000)

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 29 de março corrente, á rua da Quitanda n. 51, 1º andar, ás 2 horas p. m., afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1931 e eleger o conselho fiscal para o exercício de 1932.

Os portadores de ações deverão depositá-las no escritório desta empresa, á rua e número acima, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.118-2-3-32-12\$000)

Novo Mundo**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E DE GARANTIA DE ALUGUEIS**

RUA DO CARMO N. 65

Edifício proprio

Na sede desta companhia acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C-933-27-2-932-18\$-2 v.)

Companhia de Seguros "Sagres"

No escritório da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º, acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C-1.062-24-2-32-24\$-3 vezes)

Gesso Nacional Tapuyo Limitada**AVISO**

Ficam á disposição de todos os socios as contas e mais documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434 de 1891, referentes ao exercício de 1931.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— A gerencia.

(C-1.252-1-3-32-16\$-2 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, no escritório desta companhia, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, do dia 6 de março em diante, os dividendos relativos ao exercício de 1931, á razão de 9 % ao ano.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.255-1-3-32-32\$-4 v.)

Sindicato dos Officiais Maquinistas da Marinha Mercante**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De acordo com o § 4º do art. 38 e letra c do mesmo artigo. Artigos 39, 40 e 41 dos estatutos em vigor, convido os socios deste Sindicato para se reunirem, em primeira convocação que se realizará na próxima sexta-feira, 4 de março, ás 17 horas e 30 minutos, com a seguinte

Ordem do dia

- leitura da ata da sessão anterior e do expediente;
- dissertação sobre os estatutos;
- eleição da nova diretoria e do conselho diretor.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— Carlos Francisco Rosas, presidente.

(C-1.236-29-2-32-36\$-3 v.)

Companhia Jurandí S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o artigo 9º dos estatutos são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 10 de março próximo futuro, á rua do Carmo n. 67, 1º andar, ás 2 horas da tarde, para a eleição do cargo vago de diretor gerente, bem assim do conselho fiscal, e seus suplentes, para o corrente exercício e tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao ano findo em 31 de dezembro próximo passado. Acham-se á disposição desde já dos senhores acionistas, na sede social os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

(C-910-25-2-932-24\$-2 vezes)

Companhia Industrial Pirajá

São convidados os Srs. acionistas a comparecer á assembléa geral ordinária, no dia 23 de março corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á praça Mauá n. 7 (edifício d'A Noite) salas 1313-16-17 afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os atos da diretoria e proceder-se á eleição para os cargos do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 2 e 3 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.251-1-3-32-20\$-2 vezes)

Leon Israel Company, Sociedade Anonima

Comunicamos que em assembléa geral ordinária reunida em 23 de fevereiro de 1932 foram eleitos diretores para o ano de 1932, os seguintes senhores:

Leon Israel, presidente.
Achille F. Israel, vice-presidente.
Samuel Israel, vice-presidente.
Guy Snyder, vice-presidente.
Augusto Cesar de Abreu, vice-presidente.

Santos, 23 de fevereiro de 1932. — John E. Miers, secretario da diretoria.

(C-1.096-29-2-32-30\$-3 vezes)

Retificação

Raul de Mattos, guarda municipal, residente á rua Basilio de Brito n. 97, faz público que desta data em diante, passa a se assinar Raul Joaquim de Mattos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1932.
— Raul de Mattos.

(C-962-1-3-32-18\$-3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar que a firma Manih Aboud, desta praça, comunicou se ter extraviado o conhecimento n. 13, pe Parnaíba para Rio, relativo a 12 fardos de algodão, marca Natal, embarcados por José Alves Ribeiro, no vapor *Rodrigues Alves*, vgm. 333-v., entrado em 29 de janeiro último e consignados á ordem. Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a referida carga entregue ao notificante do extravio, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932.
— Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, — Guido de Bellens Bezzi, secretario geral, interino.

(C-1.231-29-2-32-36\$-3 vezes)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

No escritório da companhia, á rua da Quitanda n. 86, ficam á disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147, do dec. n. 434, de 4 de julho de 1891.

Outrossim, de acordo com o art. 11 dos estatutos, ficam suspensas por 30 dias as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C-925-27-2-32-30\$-3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas do porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas ou selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.203, de 8 de agosto de 1904.

O "Dicionário das Palavras Úteis" tem abatimento de 50 %, quando comprados mais de cinco exemplares por livreiros (ofício n. 3.600, de 26 de novembro de 1931, e edital publicado no "Diário Oficial" de 23 de mesmo mês).

A

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO, organizados por A. M. Ribeiro. 40\$000

Ação Penal (Lei n. 229, de 28 de outubro de 1899, que ampliou a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.476, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Cria o Ministério da), Decreto n. 1.404, de 20 de dezembro de 1904 5\$00

Água (Decreto n. 3.058, de 24 de outubro de 1895). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos 4\$00

Alfândegas (Consolidação das leis (25)) 8\$00

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) 5\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 3\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	2\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	3\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000

Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferências: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcellio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia. Sinopsis das Sismarias do Arquivo da Tesouraria da Bafa	5\$000
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	6\$000
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	5\$00

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000

Autoreas (Leis de direitos). Leis n. 426, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912

Autoreas (Direitos). Decreto número 14.799, de 2 de janeiro de 1923

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911

Arrojado (Novo mineral), por Djalma Guimarães

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annaes), 1923

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 13\$00

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume ... 10\$000

Accidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919)

Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931)

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial) — Dec. número 19.634, de 28 de janeiro de 1931

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. número 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiais e bancarias")

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.408, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.779, de 23 de abril de 1927)

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferreiros (Decr. n. 5.409, de 17.940 de 17.941)

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei número 3.071, de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919)

Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municípios (Decreto n. 20.348, de 30 de agosto de 1931)

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Código de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Código de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias	30\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	3\$000
Código do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Código de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Código de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agendor de Roure	30\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 15 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$500
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000

Consolidação das Disposições Organamentarias de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Bielehini)	10\$000
Justas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	3\$000
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930	\$500
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	1\$000
Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912)	\$500

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1892	3\$000
de 1893	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 18 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M)	
1º volume	60\$000
2º volume	60\$000
Sinchronia das Fontes Utiles do Brasil — por Pio Correa:	
1º volume	30\$000
2º volume	50\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.597, de 19 de setembro de 1924)	\$500
Divida activa (Procedimentos para a cobrança amigavel da)	\$500
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500
Depositos. Cauções. Caixas Economicas.	\$500
Disponibilidade (Funcionarios Publicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 ..	\$500

E

Eleições Federaes (Decr. n. 18.941, de 18 de novembro de 1929 ..	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	1\$000
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Estradas de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das)	1\$500
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	5\$000
Exames de Preparatorios em 1930 (Decreto n. 19.426, de 24 de novembro de 1930)	\$500
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de) ...	\$500
Ensino Secundario (Organização) Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000

Férias (Operarios e Empre-
gados) — Dec. n. 19.808, de
1931 \$500

Fome do Ceará (A), de Rodolpho
Theophilo 3\$000

**Funcionários Federaes e Con-
tractados**, (Nomeação) \$500

Fallencias (Lei de) — Decreto
n. 5.746, de 9 de dezembro
de 1929 1\$500

G

**Geologia e supprimento d'agua
subterranea no Piauhv e parte
do Ceará** 2\$500

**Geologia e supprimento d'agua
subterranea no Ceará e parte
do Piauhv** 1\$500

**Geographia, geologia, suppri-
mento d'agua, transporte e aqú-
dagem nos Estados do Rio
Grande do Norte, Ceará e Pa-
rahyba**, por R. Crandell 2\$500

**Geologia e supprimento d'agua
subterranea nos Estados do
Rio Grande do Norte e Para-
hyba**, por R. Sopper 2\$500

**Geologia e supprimento d'agua
subterranea no Estado de Ser-
gipe e nordeste do da Bahia**,
por R. Sopper 2\$500

Governo Provisorio, (Decreto que
institute o) n. 19.398 de 11 de
novembro de 1930 1\$000

H

**Hydrographia du Haut Saint
François**, por Em. Liais 15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor
Eduardo Magalhães (M) 4\$000

**Historia Constitucional do Bra-
sil**, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000

**Historia Administrativa do Bra-
sil**, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

**Historia da Divida Externa Fe-
deral**, por Jacob Cavalcanti ... 5\$000

**Historico das Thesourarias de
Fazenda e Delegacias Fiscaes**,
por Bellens de Almeida 15\$000

**Historico dos Impostos de Con-
sumo**, por Severiano Cavalcanti 40\$000

Historia da Secca do Ceará —
(1877-1880), de Rodolpho Theo-
philo 4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. nu-
mero 5.353, de 30 de novem-
bro de 1927) 1\$000

Instituto Nacional de Musica
(Regulamento) 1\$000

**Instituto Medico Legal do Rio de
Janeiro** (Regulamento do) \$500

Instituto de Previdencia 1\$500

**Instituto de Previdencia dos
Funcionarios Publicos da
União** — Decr. n. 10.646, de
30 de janeiro de 1931 (Modifica
a anterior organização) 1\$000

Imprensa Nacional (Historico),
por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de), Decr. nu-
mero 4.743, de 31 de outubro
de 1923 1\$000

Inscrições rupestres no Brasil. 1\$500

J

Justiça Federal (Completa a or-
ganização da). Lei n. 221, de
20 de novembro de 1891 \$500

Justiça do Districto Federal (de-
creto n. 16.273, de 26 de de-
zembro de 1923) 3\$000

Jóias e obras de ourives (Im-
posto de), Decr. n. 13.912, de
22 de maio de 1923 \$500

Justiça do Districto Federal
(Modifica a organização da).
Decr. n. 5.053, d) 6 de no-
vembro de 1926) 1\$000

Justiça do Districto Federal —
(Reorganiza a Corte de Appel-
lação) — (Decr. n. 19.408,
de 1930) \$500

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809 2\$500

de 1810 a 1811 2\$500

de 1812 a 1815 2\$000

de 1816 a 1817 2\$000

de 1818 a 1819 2\$000

de 1821 2\$300

de 1822 2\$000

de 1823 2\$000

de 1824 2\$000

de 1825 2\$000

de 1826 1\$500

de 1832 4\$000

de 1833 4\$600

de 1834 3\$200

de 1835 — 2 volumes 4\$000

de 1836 3\$600

de 1837 3\$000

de 1838 2\$300

de 1839 1\$400

de 1840 2\$000

de 1842 3\$500

de 1843 2\$500

de 1844 2\$800

de 1845 2\$300

de 1847 2\$600

de 1848 1\$800

de 1850 7\$000

de 1852 — 2 volumes 5\$200

de 1856 — 2 volumes 5\$300

de 1857 — 2 volumes 5\$600

de 1858 — 2 volumes 6\$600

de 1859 — 2 volumes 5\$500

de 1860 — 3 volumes 10\$000

de 1861 — 2 volumes 5\$500

de 1862 — 2 volumes 5\$500

de 1863 — 2 volumes 5\$600

de 1864 — 2 volumes 5\$500

de 1864 — Additamentos... \$500

de 1865 — 2 volumes 7\$500

de 1866 — 2 volumes 7\$600

de 1867 — 2 volumes 6\$000

de 1868 — 2 volumes 6\$600

de 1874 — 3 volumes 9\$000

de 1875 — 3 volumes 9\$500

de 1876 — 3 volumes 10\$000

de 1877 — 3 volumes 7\$500

de 1878 — 2 volumes 8\$000

de 1879 — 2 volumes 6\$000

de 1880 — 2 volumes 7\$000

de 1881 — 3 volumes 10\$000

de 1882 — 3 volumes 12\$000

de 1909 — 2 volumes 23\$000

de 1910 — 3 volumes 30\$000

de 1911 — 4 volumes 45\$000

de 1912 — 4 volumes 40\$000

de 1913 — 4 volumes 40\$000

de 1914 — 5 volumes 40\$000

de 1915 — 3 volumes 30\$000

de 1916 — 3 volumes 20\$000

de 1917 — 3 volumes 20\$000

de 1918 — 3 volumes 20\$000

de 1919 — 3 volumes 20\$000

de 1920 — 5 volumes 40\$000

de 1921 — 6 volumes 40\$000

de 1922 — 4 volumes 30\$000

de 1923 — 4 volumes 35\$000

de 1924 — 4 volumes 30\$000

de 1925 — 2 volumes 20\$000

de 1926 — 3 volumes 35\$000

de 1927 — 2 volumes 20\$000

de 1928 — 2 volumes 25\$000

de 1929 — 4 volumes 35\$000

de 1930 — 2 volumes 15\$000

Leis do orçamento:

de 1892 \$500

de 1895 \$500

de 1897 1\$000

de 1898 1\$200

de 1908 1\$000

de 1912 1\$800

de 1913 2\$000

de 1914 2\$000

de 1915 2\$000

de 1920 3\$000

de 1922 (Receita) 2\$000

de 1923 (Receita) 3\$000

de 1923 (Despesa) 6\$000

de 1924 (Receita) 2\$000

de 1924 (Despesa) 3\$000

de 1925 (Receita) 2\$000

de 1925 (Despesa) 4\$000

de 1927 (Despesa) 5\$000

de 1927 (Receita) 1\$000

de 1927 (Receita anotada) 5\$000

de 1928 (Receita) 1\$000

de 1928 (Despesa) 6\$000

de 1929 (Receita) 2\$000

de 1929 (Despesa) 6\$000

de 1930 (Receita) 1\$500

de 1930 (Despesa) 12\$000

de 1931 (Receita) 2\$000

De 1931 (Receita — Altera-
ções) 1\$000

de 1931 (Despesa) 6\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)

1\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

10\$000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares

1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)

\$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

\$500

M**Mappa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane**

1\$000

Mappa phytogeographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg

1\$000

Mappa phytogeographico do Estado do Piahy

1\$000

Mappa phytogeographico do Estado da Parahyba

1\$000

Mappa phytogeographico do Estado do Rio Grande do Norte.

1\$000

Mappa phytogeographico da Serra do Araripe

5\$000

Medicos e Dentistas (Relação dos)

3\$000

Medição e descarga dos rios por G. Varing

2\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

\$500

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000
de 1930.....	15\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 26 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924

2\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)

2\$000

Minas (Decr. n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)

1\$000

N**Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ...**

1\$000

Navegação Aerea (Instrução para, exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis)

2\$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren

1\$500

Nova luz sobre o passado

10\$000

O**Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921**

1\$000

Obras d'Arte (Typos), Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)

102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926

1\$000

Organização Universitaria Brasileira.

3\$000

Ortografia simplificada nas repartições publicas e estabelecimentos de ensino

\$500

P**Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva**

10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ..

3\$000

sição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)

5\$000

Pareceres:**(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M)**

6\$000

Provimentos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M).....	1\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925

\$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000
11º volume.....	5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume.....	25\$000
2º volume.....	25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922

1\$000

Profissão pharmaceutica e seu exercicio (decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931)

1\$000

Idem (Dec. n. 20.377, de 8 de setembro de 1931)

\$500

Q**Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren**

1\$500

R**Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)**

1\$000

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)

4\$000

Renda (Instruções para o lançamento)

1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)

\$500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)

\$500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.380, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928)	3\$000
Renda (Imposto. Decreto numero 17.390 de 2 de julho de 1926	1\$500
Registros Publicos (Decreto numero 18.542 de 1928)	3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917	1\$200
---	--------

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
Seccas de 1915	1\$500
Secca de 1919	1\$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000
Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Dec. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920	1\$500
Saude Publica (Regulamento)	6\$000
Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
Supprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ...	1\$500
Syndicalização das classes patronaes e operarias (Decr. numero 19.770, de 19 de março de 1931)	1\$000
Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisoria) — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931	1\$000

T

Tarifa minima official de seguros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis	2\$000
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)	1\$500
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	4\$000
Terrenos de Marinha, por M. Madruga	50\$000
Tarifas Maritimas e Fluviais do Brasil	2\$000
Tarifa-Alfandegas. Altera alguns artigos. Decreto numero 19.970, de 1931	\$500
Trabalho (Nacionalização)	\$500

V

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$500
Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000